

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
NÍVEL MESTRADO**

JÉSSICA FERNANDA AREND

**TERRA E HONRA: CONFLITOS ENTRE OS CAMPONESES
NUMA REGIÃO DE COLONIZAÇÃO ALEMÃ NO SUL DO
BRASIL (VILA DE SÃO JOÃO DE SANTA CRUZ, RS, 1878-1905)**

São Leopoldo

2020

Jéssica Fernanda Arend

TERRA E HONRA:

**Conflitos entre os camponeses numa região de colonização alemã no sul do Brasil
(Vila de São João de Santa Cruz, RS, 1878-1905)**

Dissertação apresentada como requisito parcial
para obtenção do título de Mestre em História,
pelo Programa de Pós-Graduação em História
da Universidade do Vale do Rio dos Sinos –
UNISINOS.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Máira Ines Vendrame

São Leopoldo
2020

A681t

Arend, Jéssica Fernanda.

Terra e honra: conflitos entre os camponeses numa região de colonização alemã no sul do Brasil (Vila de São João de Santa Cruz, RS, 1878-1905) / Jéssica Fernanda Arend. – 2020.

183 f. : il. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em História, 2020.

“Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maíra Ines Vendrame.”

1. Colonização alemã. 2. Crime e noções de justiça. 3. Honra.
4. Mercado de terras. 5. Universo camponês. I. Título.

CDU 325.3(816.5:43)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Bibliotecária: Amanda Schuster – CRB 10/2517)

Jéssica Fernanda Arend

TERRA E HONRA:

Conflitos entre os camponeses numa região de colonização alemã no sul do Brasil (Vila de São João de Santa Cruz, RS, 1878-1905)

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História, pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Área de Concentração: Estudos Históricos Latino-Americanos.

Aprovado em 17 de abril de 2020.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dra. Máira Ines Vendrame – UNISINOS (Orientadora)

Prof. Dr. Marcos Antônio Witt – UNISINOS

Prof.^a Dra. Mariana Flores da Cunha Thompson Flores – UFSM

Prof. Dr. Deivy Ferreira Carneiro - UFU

Aos meus avós, Telga e Telmo, pelo carinho e por me inspirarem na escrita
sobre a colônia e o mundo camponês.

AGRADECIMENTOS

Por vezes o trabalho do historiador é bastante solitário. Todavia, o importante é cercar-se de pessoas que te fazem bem e deixem o teu dia mais leve. Diversas pessoas me ajudaram direta ou indiretamente na construção desta pesquisa e, portanto, devo agradecê-las.

Agradeço à professora Maíra Vendrame, minha orientadora, que me acolheu gentilmente na Unisinos. Que além destes dois anos de muito aprendizado, compreendeu minhas frustrações e me deu o apoio que eu necessitava. Obrigada pela leitura atenciosa e as importantes contribuições. Ao professor Alexandre Karsburg que muitas vezes esteve presente nas orientações e contribuiu na leitura atenta deste trabalho. Obrigada pelas acolhidas e cafês!

Ao Programa de Pós-Graduação em História da Unisinos, aos seus professores e funcionários que criaram um ambiente agradável para os discentes, onde muitas vezes pude me sentir em casa.

À banca de qualificação e defesa dessa dissertação: professora Mariana Flores da Cunha, professor Deivy Carneiro, professor Marcos Witt e professora Carla Barbosa. Agradeço por terem aceitado o convite, pela leitura minuciosa deste trabalho e suas contribuições, foram bastante significativas para enriquecê-lo. Agradeço especialmente à Mariana, quem me acompanhou desde a graduação e sempre me inspirou.

Também devo agradecer aos funcionários do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, sobretudo à Caroline.

Aos colegas do PPGH da Unisinos, Cibele, Bruna, Matheus, Deivid, Gabriel e Otávio, pelos momentos de diversão, discussões teóricas nas mesas de bar e as sempre divertidas viagens de trem de São Leopoldo até Porto Alegre. Sou grata por tê-los na minha trajetória.

Devo fazer um agradecimento especial à Cibele, com quem me conectei antes mesmo de saber quem ela era, através das seleções em outras universidades. Uma amiga com quem dividi não apenas textos, mas também risadas, conselhos, leituras e que esteve do meu lado nos momentos difíceis. Sou muito grata pela nossa amizade.

Aos amigos de sempre, que mesmo distantes se fizeram importantes na realização do trabalho: Lídia e Gabriel. Obrigada pelo amor e carinho com que sempre me recebem.

Devo fazer um agradecimento especial ao Wesley, que também esteve ao meu lado nos momentos difíceis e mais que isso, ele realmente contribuiu com sua genialidade para este trabalho. Você foi incrível!

Agradeço também à minha família, sobretudo à minha mãe, Loreci, e meu pai Eliseo. Obrigada por compreenderem meus sonhos e as tantas horas que passei dentro do quarto e estive ausente no dia-a-dia. Mãe você é uma mulher incrível e me inspira todos os dias!

À Mi, Frida e Gugu. Pelo carinho felino, companhia e por virem nos momentos certos para fazer parte da minha vida.

Por fim, devo agradecer ao CNPQ pela bolsa integral que viabilizou a realização desta pesquisa. Devo reiterar a importância dessa instituição para o desenvolvimento da pesquisa no Brasil, principalmente em momentos como este que vivemos.

“E assim voltamos à imagem da história como um organismo vivo em perpétuo movimento, que é construído no presente e através da reativação de seu passado¹”.

Maurizio Gribaudi

¹*“E ritorniamo così anche all’immagine della storia come un organismo vivente e in movimento perpetuo, che si costruisce nel presente e attraverso la riattualizzazione dei suoi passati”.* (GRIBAUDI, Maurizio. Percorsi individuali ed evoluzione storica: quattro percorsi operai attraverso la Francia dell'Ottocento. **Quaderni Storici**, Anno 36, N° 106, 2001, p. 19, tradução nossa).

RESUMO

Investiguei neste trabalho as noções de justiça, racionalidades e estratégias presentes entre os camponeses emigrantes da Alemanha instalados na Vila de São João de Santa Cruz entre os anos 1879-1905. Através da documentação criminal cruzada com fontes como os livros notariais e paroquiais, procurei mapear as situações de criminalidade, onde se destacaram, sobretudo, os crimes por disputas de terras e crimes que ofendiam a honra através dos insultos verbais. Para tanto, segui duas famílias como fios condutores para encontrar respostas específicas às perguntas gerais sobre o universo camponês. Ao analisar os conflitos em torno da propriedade e do mercado de terras, observei as escolhas e estratégias das famílias para evitar a fragmentação da propriedade, suas redes de reciprocidade, valores e acordos presentes nas transações comerciais e a organização interna do grupo. A partir da outra família pude observar as noções de honra e justiça dos camponeses frente a um caso de infanticídio; o peso das redes de relações, as estratégias adotadas para ocultar a desonra e, por fim, os usos da justiça que estes sujeitos fizeram através dos crimes de injúria e calúnia. Através desta investigação verifiquei a existência de acordos morais e privados no mercado de terras, as racionalidades, valores e costumes que estavam presentes dentro dessa sociedade de colonização alemã estabelecida na região central do Estado do Rio Grande do Sul.

Palavras-chave: Colonização alemã. Crime e noções de justiça. Honra. Mercado de terras. Universo camponês.

ABSTRACT

In this paper, it was studied the notions of justice, rationalities and strategies among the emigrating peasants from Germany settled in the Vila de São João de Santa Cruz in the years 1879-1905. Through criminal documentation analyzed with sources such as notary's office and parochial books, it was tried to map the crime situation, where the criminal land disputes and crimes against honor through verbal abuse were highlighted. For that, two families were considered to find specific answers to general questions about the peasant universe. In analyzing the conflicts over property and land market, it was observed the families' choices and strategies to avoid fragmentation of property, their network reciprocity, values and agreements present in commercial transactions and the internal organization group. From the other family, it was observed the peasant understanding of honor and justice through a case of infanticide; the pressure of the relationship networks, the strategies assumed to hide dishonor and, finally, the uses of justice that these people made through the crimes of injury and slander. Through this investigation, it was verified the existence of moral and private agreements in land market, the rationalities, values and habits that were present in this German colonization society settled in the central region of Rio Grande do Sul.

Keywords: German colonization. Crime and notions of justice. Honor. Land market. Peasant universe.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01. Mapa da Capitania do Rio Grande de São Pedro – 1809.....	39
Figura 02. Mapa do município de Santa Cruz do Sul e seus distritos.....	44
Figura 03. Mapa da Colônia de Santa Cruz.....	45
Figura 04. Árvore genealógica da família Bartz I.....	90
Figura 05. Picada Dona Josefa e Linha Andreas.....	92
Figura 06. Árvore genealógica da família Bartz II.....	104

LISTA DE TABELAS

Tabela 01. Profissões não agrícolas.....	41
Tabela 02. Locais que os distritos correspondem atualmente.....	43
Tabela 03. Casamentos católicos em Santa Cruz.....	50
Tabela 04. População de Santa Cruz – 1879 – Sexo masculino.....	52
Tabela 05. População de Santa Cruz – 1879 – Sexo feminino.....	52
Tabela 06. Local de nascimento dos colonos alemães de Santa Cruz.....	53
Tabela 07. Local de nascimento dos chefes de domicílios das famílias de Santa Cruz.....	54
Tabela 08. Religião das famílias da Colônia De Santa Cruz.....	56
Tabela 09. Quantificação dos crimes entre os anos 1878-1905.....	61
Tabela 10. Nacionalidades dos sujeitos envolvidos nos processos-crime.....	64
Tabela 11. Mulheres nos processos-crime.....	67
Tabela 12. Profissões dos réus.....	69
Tabela 13. Profissões dos ofendidos.....	69
Tabela 14. Crimes de injúria e calúnia.....	141
Tabela 15. Profissões dos sujeitos envolvidos nos crimes de injúria e calúnia.....	152
Tabela 16. Juízes de Paz em Santa Cruz.....	159

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01. Ocorrência da criminalidade anualmente.....	71
Gráfico 02. Valor em réis do hectare nas compras e vendas de terras entre os anos 1879-1882.....	96
Gráfico 03. Resultado dos processos-crime de injúria e calúnia.....	154

LISTA DE DIAGRAMAS

Diagrama 01. Redes da família Bartz – apadrinhamentos externos.....	112
Diagrama 02. Redes da família Bartz – apadrinhamentos internos.....	113
Diagrama 03. Redes da família Bartz – apadrinhamentos aparentados depois do enlace matrimonial.....	114

LISTA DE SIGLAS

APERS	Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
IHGRGS	Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul
PPGH	Programa de Pós-Graduação em História

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS.....	05
RESUMO.....	08
ABSTRACT.....	09
LISTA DE FIGURAS.....	10
LISTA DE GRÁFICOS.....	11
LISTA DE TABELAS.....	12
LISTA DE DIAGRAMAS.....	13
LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS.....	14
INTRODUÇÃO.....	17
1 SOBRE A COLÔNIA DE SANTA CRUZ, SEUS HABITANTES, A CRIMINALIDADE E DISCUSSÃO TEÓRICA.....	38
1.1 A Colônia de Santa Cruz.....	38
1.1.1 “Caldeirão étnico” (imigrantes europeus, nacionais, indígenas e escravizados).....	47
1.1.2 Protestantes e católicos.....	55
1.2 Criminalidade em Santa Cruz do Sul.....	60
1.2.1 Do Império à República.....	70
1.3 A força do costume.....	73
2. FAMÍLIA, MERCADO DA TERRA E CONFLITOS.....	87
2.1 “E obriga-se por sua pessoa e bens a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a defender o comprador quando o chamar a autoria”: o mercado de terras	88
2.1.1 Princípios de parentesco e reciprocidade.....	105
2.1.2 Herança e fragmentação da propriedade.....	117
2.2 Conflitos em torno da terra.....	125
3. CRIMES DE INJÚRIA E CALÚNIA: EM DEFESA DA HONRA.....	130
3.1 Estratégias para ocultar a desonra.....	131
3.2 “Tais expressões são injuriosas...”: os crimes de injúria e calúnia	139

3.3 Honra e reputação nas sociedades camponesas.....	161
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	166
REFERÊNCIAS.....	169
ANEXOS.....	181

INTRODUÇÃO

Aos 14 dias do mês de dezembro de 1881, Pedro Colling (33 anos de idade, casado, lavrador, morador na colônia de Monte Alverne, no município de Santa Cruz) recebeu em sua casa um dos filhos de seu vizinho Miguel Bauermann (natural desta Província, morador na colônia Monte Alverne). Este pedia que Colling fosse imediatamente para a sua residência, pois necessitavam de ajuda. Ao chegar lá, encontrou a filha de Bauermann, Luíza (15 anos de idade, solteira), deitada na cama sobre os braços de seu pai. Ao questionar o que estava havendo com Luíza, Miguel respondeu que julgava que ela estivesse entrando em trabalho de parto e pediu para que Colling chamasse uma parteira². Quando a imigrante alemã Emília Wilke (37 anos, casada) chegou à residência de Bauermann, Luíza já havia parido. Logo, aquela tratou de alimentar a criança e de lavá-la, observando também que o recém-nascido era de aspecto bastante fraco. Segundo a jovem mãe, a criança havia nascido adoentada e, logo após o parto, falecera, sendo enterrada em seguida no cemitério da família.

As notícias sobre o fato descrito apenas chegaram à Justiça em março de 1884, quase três anos depois, quando outro vizinho de Bauermann, Guilherme Behling (natural da Alemanha, lavrador), apresentou queixa às autoridades policiais. O imigrante alemão Behling denunciou Miguel Bauermann por crime de infanticídio para ocultar a desonra de sua filha Luíza.

Em processo criminal aberto, as testemunhas foram ouvidas e Luiza Bauermann interrogada a respeito do ocorrido. Cerca de três anos após o parto acima apresentado, ela já se apresentava como casada, possuindo quase 18 anos de idade, residindo na Colônia de Monte Alverne, onde trabalhava como lavradora. Quando questionada se o seu pai havia assassinado o recém-nascido, ela negou o fato dizendo que a criança durou apenas cerca de seis horas por ter nascido adoentada. Por fim, analisados os autos, o veredito foi de que não existiam provas que demonstrassem a criminalidade de Miguel Bauermann. Portanto, o processo foi arquivado.

Descontente e provavelmente sentindo-se insultado e desonrado com o fato de ter sido denunciado por um de seus vizinhos, Miguel Bauermann abriu uma queixa de calúnia contra Guilherme Behling alguns meses após o arquivamento do primeiro processo-

² Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 125, Maço 40, Processo nº 1816, 1884.

crime. Este foi descrito como um “mau vizinho e inimigo gratuito do suplicante”³. Realizado o auto de qualificação do réu Guilherme Behling e ouvidas algumas testemunhas, logo em seguida Bauermann requereu a desistência do dito processo, pois, segundo ele, Behling teria lhe dado as satisfações necessárias. Por ora, não vamos nos deter na análise deste processo criminal, que será retomado no terceiro capítulo da presente dissertação. Porém, irei agora apresentar como tomei conhecimento do caso, uma vez que ele foi fundamental para a construção da pesquisa que aqui será desenvolvida.

Em 1849 foi fundada em Rio Pardo⁴ a colônia de Santa Cruz, um projeto colonizador do Império. Esta passou a receber famílias de imigrantes alemães provenientes sobretudo dos reinos da Renânia e Pomerânia para povoar e cultivar a terra. Obtendo resultados satisfatórios, em 1878 a colônia foi elevada à Vila de São João de Santa Cruz, situação que se estendeu até 1905, ano em que recebeu a emancipação política⁵. Será dentro deste recorte espaço-temporal que será desenvolvido o presente estudo.

Através da análise dos processos criminais, de forma qualitativa e quantitativa, juntamente com o cruzamento com outras fontes – livros paroquiais, notariais e inventários –, procuramos acessar o universo camponês e as práticas e usos da justiça no

³ Ao longo dessa dissertação procuramos atualizar a escrita das fontes históricas utilizadas (processos-crime, livros notariais e paroquiais, inventários, etc.) para a ortografia atual.

⁴ Rio Pardo fica distante de Santa Cruz do Sul cerca de 30 quilômetros, e 146 quilômetros de Porto Alegre. Segundo Ricardo Schmachtenberg, Rio Pardo foi “uma das primeiras vilas criadas na capitania/província do Rio Grande de São Pedro, em 1809”. E nas primeiras décadas do século XIX, “correspondia a toda a fronteira oeste do atual Estado do Rio Grande do Sul” (2012, p. 15). Também se tornou um ponto estratégico da Coroa Portuguesa, servindo como “base militar e entreposto comercial que ligava e protegia os extremos do território português” (2012, p. 61). No início do século XIX, Rio Pardo possuía “o maior contingente populacional de brancos, o segundo maior de escravos, assim como de indígenas da capitania” (p. 61). A cidade se destacou por seu porto e também se tornou um importante centro jurídico-administrativo. Sobre Rio Pardo ver mais em: SCHAMCHTENBERG, Ricardo. Rio Pardo nas primeiras décadas do século XIX: uma das principais vilas da Província do Rio Grande de São Pedro. In.: _____. **“A arte de governar”**: Redes de poder e relações familiares entre os juízes almotacés na Câmara Municipal de Rio Pardo/RS, 1811 – c. 1830. Tese de doutorado em História pelo PPGH Unisinos. São Leopoldo, 2012.

⁵ Sobre a colonização alemã em Santa Cruz e o seu desenvolvimento econômico ver: CUNHA, Jorge L. **Os colonos alemães de Santa Cruz e a fomicultura** – Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, 1849-1881. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1988; VOGT, Olgário P. **A produção de fumo em Santa Cruz do Sul, RS (1849-1993)**. Mestrado em história. Universidade Federal do Paraná, 1994; NORONHA, Andrius E. **Beneméritos empresários: história social de uma elite de origem imigrante do sul do Brasil (Santa Cruz do Sul, 1905-1966)**. Tese de doutorado em história pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2012.

mundo rural. Ao quantificar os processos criminais, observamos número significativo de crimes envolvendo questões por terras e também crimes de injúrias e calúnias.

O problema de pesquisa surgiu durante a graduação, ao longo da quantificação de parte dos processos criminais. Em meio aos crimes violentos que envolviam questões de terras, chamou à atenção a quantidade significativa de crimes por calúnia e injúria, mas seguidos por pedidos de encerramento do processo. Portanto, a maior parte dos crimes de ofensas verbais não passava de algumas poucas páginas, não apresentando muitas informações. Isso gerou inquietações a respeito destes processos que se mostravam tão numerosos. A partir daí, verificamos também a quase ausência de crimes de defloramento, estupro, infanticídio, ou seja, crimes que colocavam em xeque a honra familiar. Sendo assim, questionamos se estes últimos não poderiam estar relacionados com os crimes de injúria e calúnia⁶.

Os crimes de injúria e calúnia se apresentam como fundamentais para a compreensão desse mundo rural, visto que a palavra, aquilo que foi dito, possuía valor e força. Segundo Deivy Carneiro, “falar é uma forma de fazer; a língua é uma força ativa na sociedade, um meio pelo qual indivíduos e grupos controlam outros grupos ou resistem a esse controle, um meio para mudar a sociedade ou para impedir essa mudança, para afirmar ou suprimir as identidades culturais”⁷.

Entre os processos criminais que tivemos acesso, encontramos diversos crimes envolvendo questões de terras. Cabe destacar que a terra é um dos bens mais valiosos para os camponeses. Conforme Maíra Vendrame, “a terra era um bem de extrema importância no universo camponês. Ela garantia *status* social, sobrevivência, reprodução da família e significava fonte de investimento”⁸. Para compreendermos essa relação dos camponeses com a terra, além de bibliografia sobre o assunto e os processos-crime, também analisaremos alguns inventários e livros notariais, através, sobretudo, da busca nominativa.

⁶ Devido ao curto tempo que possuímos para a realização da dissertação, não foi possível aprofundar esta investigação, porém encontramos alguns indícios que justificam a quase ausência desse tipo de crime. Pretendemos aprofundar essa pesquisa posteriormente.

⁷ CARNEIRO, Deivy F. **Uma Justiça que seduz?**: ofensas verbais e conflitos comunitários em Minas Gerais (1854-1941). Jundiá [SP]: Paco, 2019, p. 57.

⁸ VENDRAME, Maíra I. O mercado da terra entre os imigrantes italianos no Brasil meridional. In.: MACHADO, Ironita; GERHARDT, Marcos (org.) **História do mundo rural: o sul do Brasil**. Passo Fundo: Ed. Universidade Passo Fundo, 2017, p. 106.

Em nosso entendimento, a terra e a honra são bens de extremo valor para o universo camponês, como iremos demonstrar ao longo dessa dissertação. Portanto, são os conflitos envolvendo tais questões que guiarão nosso estudo.

Nosso recorte temporal perpassa por dois códigos criminais: o Código Criminal de 1830 e o Código Penal de 1890. Enquanto o Código Imperial foi um avanço em relação às Ordenações Filipinas e considerado de grande progresso da modernidade, “uma expressão audaciosa da filosofia jurídica liberal”⁹, o Código Republicano recebeu críticas e foi entendido obsoleto desde sua publicação. Nasceu em meio ao debate envolvendo os juristas da escola positivista de direito penal e a tradição brasileira do direito clássico, onde discutiam sobre “o aperfeiçoamento social e racial da população”¹⁰. Ao analisar o papel da honra sexual nos debates jurídicos sobre a modernização do Brasil, Sueann Caufield pontua que “assim como no código de 1830, os conceitos tradicionais sobre honra e moralidade ocuparam um lugar central no novo documento, e a defesa da honra ganhou ainda mais destaque”¹¹.

Ao analisar a ascensão política e profissional das mulheres no Brasil e as diferenças de gênero, Jéferson Azeredo e Jhonata Serafim verificam que o Código Penal de 1890 contribuiu para a submissão feminina. Os autores apontam que tal contribuição se deveu em primeiro lugar pela distinção entre mulheres honestas e não honestas e a defesa da honra familiar à cargo do homem. Os autores também ressaltam a ênfase dada às “questões morais e proteção familiar”¹². Nesse sentido vale mencionar que o Código de 1890 incorpora novas leis relacionadas à honra e moral. É nesse momento que os crimes por duelo e defloramento estreiam como novas categorias criminais e os delitos contra a honra passaram a ser os mais abundantes no judiciário.

Esta pesquisa se justifica pelo direcionamento do nosso olhar para o universo e racionalidade camponesa destes imigrantes, procurando destacar esse mundo agrário e as práticas violentas e de justiça que marcavam os espaços rurais, assim como suas negociações e estratégias. Nesta investigação utilizamos os processos criminais como fonte principal e, dentre estes, o destaque para o entendimento do universo camponês¹³.

⁹ CAUFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)**. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000, p. 57.

¹⁰ Ibid., p. 71.

¹¹ Ibid., p. 73.

¹² AZEREDO, Jéferson L. de; SERAFIM, Jhonata G. Relações de gêneros: (des)construindo conceitos a partir dos códigos penais de 1890 e 1940. **Revista Técnico Científica (IFSC)**, v. 3, n. 1, 2012, p. 434.

¹³ Trabalho de importância acerca do mundo camponês, que verifica conflitos, estratégias e controles sociais, é a obra de Máira Vendrame. VENDRAME, Máira I. **O poder na aldeia: redes sociais, honra**

Normalmente, olha-se o colono¹⁴ imigrante, mas se discute muito pouco a racionalidade camponesa europeia desses indivíduos, o que acreditamos ser fundamental para compreender como os mencionados sujeitos se organizavam e se relacionavam nas regiões de colonização europeia do Rio Grande do Sul.

Para realizarmos esta investigação, dialogamos com a historiografia referente à imigração alemã, ao mundo do crime e ao universo camponês. Também nos deteremos em um capítulo para analisar o mercado de terras e os crimes que envolviam questões de propriedade e, em seguida, adentrar naqueles crimes que ofendiam a honra através das injúrias e calúnias. Para tanto, seguimos duas famílias como fios condutores da pesquisa, a família Bartz e a família Bauermann. Estas famílias não foram escolhidas tanto por suas excepcionalidades ou representatividade, mas porque encontramos a atuação dos integrantes das mesmas em diferentes fontes, o que enriqueceu nossa análise. Todavia, a escolha dessas famílias não limita nossa investigação, mas é a partir delas que podemos lançar luz sobre as possibilidades e escolhas dos sujeitos dentro do espaço ora investigado.

Para o desenvolvimento da pesquisa utilizamos a metodologia inspirada na micro-história italiana. A micro-história surgiu como resposta às interpretações macroestruturais e à crise dos paradigmas dos anos 1970. A perspectiva de estudos centrada em longo período já não dava mais conta de responder as perguntas e não compreendia “os problemas cotidianos da sobrevivência”¹⁵. A micro-história é “uma prática historiográfica em que suas referências teóricas são variadas e [...] ecléticas. O método está de fato relacionado, em primeiro lugar [...], aos procedimentos reais detalhados que constituem o trabalho do historiador”¹⁶. Ao utilizar o método da micro-história, lembramos que não

familiar e práticas de justiça entre os camponeses italianos (Brasil-Itália). São Leopoldo: Oikos; Porto Alegre: ANPUH-RS, 2016.

¹⁴ Conforme Giralda Seyferth, “a categoria colono é usada como sinônimo de agricultor de origem europeia, e sua gênese remonta ao processo histórico de colonização. Para ser considerado colono não basta ser camponês, embora a condição camponesa seja igualmente essencial como critério de identificação”. SEYFERTH, Giralda. Identidade camponesa e identidade étnica (um estudo de caso). **Anuário Antropológico**, nº 91, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993, p. 38.

¹⁵ GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. O nome e o como – Troca desigual e mercado historiográfico. In.: **A micro-história e outros ensaios**. Tradução de Antônio Narino. Lisboa: DIFEL /Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989, p. 171.

¹⁶ LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In.: BURKE, Peter. **A escrita da história: novas perspectivas**. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 135.

são as micro dimensões o seu objeto de estudo. Antes, o recorte micro funciona como uma ferramenta para observar a complexidade das sociedades. É através do microscópio que o historiador obtém respostas específicas às perguntas gerais. Ou seja, utiliza a redução da escala de observação e intenso estudo das fontes documentais para observar os diversos contextos e comportamentos da realidade histórica¹⁷.

Seu trabalho tem sempre se centralizado na busca de uma descrição mais realista do comportamento humano, empregando um modelo de ação e conflito do comportamento do homem no mundo que reconhece sua – relativa – liberdade além, mas não fora, das limitações dos sistemas normativos prescritivos e opressivos. Assim, toda ação social é vista como o resultado de constante negociação, manipulação, escolhas e decisões do indivíduo, diante de uma realidade normativa que, embora difusa, não obstante oferece muitas possibilidades de interpretações e liberdades pessoais¹⁸.

A prática da micro-história dialoga substancialmente com a antropologia, sobretudo com Fredrik Barth. Nos estudos do antropólogo encontramos substratos teóricos fundamentais para o trabalho de micro-história¹⁹. São as noções de “racionalidade limitada, incerteza, incoerência dos sistemas de normas, espaço dos possíveis, causalidade não-determinista, *continuum* das formas sociais”²⁰. Nesse sentido, procuramos complexificar as interpretações históricas e perceber os sujeitos ativos e racionais. Além do mais, considerar as incoerências e as pluralidades de escolhas e de mundos sociais: “somente essa multiplicidade desordenada e em parte contraditória nos permite dar conta da complexidade das transformações do mundo social”²¹.

Entendemos que conciliar a micro-história com a análise da documentação criminal permite observar um processo mais amplo e complexo:

Uma micro-história escrita a partir dos registros e processos criminais, dependendo obviamente do tipo de crime, utiliza-se dos nomes como o fio condutor de um processo mais amplo. Eles são capazes de mudar a perspectiva de leitura das fontes, revelando os traços de estratégias e redes de interdependência dos sujeitos; identificam protagonistas

¹⁷ Exponentes da micro-história italiana são Giovanni Levi e Carlo Ginzburg. Os trabalhos mais famosos: LEVI, Giovanni. **A herança imaterial:** trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes:** o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. Trad.: Maria Betânia Amoroso. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

¹⁸ LEVI, op. cit., 2011, p. 137.

¹⁹ ROSENTAL, Paul-André. Construir o “macro” pelo “micro”: Fredrik Barth e a “microstoria”. In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de escalas:** a experiência da microanálise. Trad. Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 151-172.

²⁰ Ibid., p. 153-154.

²¹ REVEL, Jacques. Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado. **Revista Brasileira de Educação**, Vol. 15, No. 45 (set./dez. 2010), p. 443.

ocultos que atuam nos bastidores, iluminam os protagonistas e os jogadores periféricos, revelando aquilo que Grendi chama de *excepcional normal*. Eles enriquecem assim as limitadas possibilidades de leitura que uma fonte oferece²².

Observamos o papel ativo destes sujeitos e a consciência das suas ações na elaboração de estratégias, evitando a vulgarização desta mesma consciência dos atores. Não procuramos uma consciência plena dos sujeitos quando agem estrategicamente para garantir sua sobrevivência e prestígio social. Estes indivíduos também são ativos de sua história e tomam decisões visando o futuro, às vezes para aumentar seus ganhos, outras para apenas garantir a reprodução social, já que o universo camponês é dominado por incertezas e constante busca por segurança. Nisto, torna-se fundamental “a maneira como percebemos a relação dos atores sociais com a estrutura e com a causalidade”²³. Ademais, percebemos:

o processo social como uma barganha entre atores ocupando posições diferentes devido à posse de status [...] diferentes. Os atores estabelecem estratégias para maximizar seus ganhos, fazendo do processo algo imprevisível e caótico. O indivíduo é um indivíduo relacional. Esse indivíduo relacional é por isso possuidor de um status ligado a uma ordem social diferente dos demais indivíduos devido às redes de interações que ele estabelece. Isso nos leva a perceber uma cultura desigualmente distribuída, gerando transações onde cada parte busca maximizar seus ganhos, com estratégias e valores diferenciados²⁴.

Utilizamos uma significativa quantidade e variedade de fontes para encontrar pistas e indícios que, segundo Carlo Ginzburg, “permitem captar uma realidade mais profunda, de outra forma inatingível”²⁵. Portanto, seguimos rastros e pistas tomando o nome de alguns indivíduos como fio condutor na pesquisa²⁶. Segundo Carlos Ginzburg e Carlo Poni, “As linhas que convergem para o nome e que dele partem, [compõe] uma espécie de teia de malha fina, [que] dão ao observador a imagem gráfica do tecido social em que o indivíduo está inserido”²⁷.

²² CARNEIRO, Deivy F. *Micro-história e a História do crime e da justiça criminal: um diálogo possível e desejado*. In.: VENDRAME, Maíra I.; MAUCH, Claudia; MOREIRA, Paulo S. (Orgs.). **Crime e Justiça: reflexões fontes e possibilidades de pesquisa**. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2018, p. 44-45.

²³ *Ibid.*, p. 55.

²⁴ *Ibid.*, p. 56.

²⁵ GINZBURG, Carlo. *Sinais: raízes um paradigma indiciário*. In.: **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. Tradução de Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989b, p. 150.

²⁶ GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. *O nome e o como: troca desigual no mercado historiográfico*. In: **A micro-história e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989a, p. 174.

²⁷ *Ibid.*, p. 175.

Ao analisarmos trajetórias e casos específicos no decorrer da presente dissertação, não iremos tomar os mesmos “como exemplos, na falta de explicações melhores, mas como referência dos fatos à complexidade dos contextos nos quais os seres humanos agem”²⁸. Pois, conforme Maíra Vendrame, as “experiências individuais e coletivas [nos auxiliam] a compreender o universo no qual grupos de famílias camponesas e lideranças locais fizeram suas escolhas”²⁹. Da mesma forma, Jacques Revel entende que seguir alguma trajetória dentro da análise “microsocial” torna a história “mais esclarecedora porque é a mais complexa e porque se inscreve no maior número de contextos diferentes”³⁰.

Visamos realizar uma análise qualitativa e quantitativa das fontes, pois, entendemos que essas análises se complementam e não se anulam, permitindo ainda a observação das mudanças e continuidades ao longo do tempo³¹. Marcos Bretas explica que o uso dos processos-criminais como fonte histórica no Brasil é muito recente e que foram poucos os estudos que se arriscaram a trabalhar com essa fonte³², provavelmente devido aos apontamentos de Sidney Chalhoub em relação aos cuidados que devemos ter com esse tipo documental³³. Porém, realizando as críticas necessárias à fonte e compreendendo a sua complexidade, entendemos que no cruzamento com outros documentos os resultados podem ser bastante satisfatórios³⁴. Em relação ao uso quantitativo das fontes podemos citar trabalhos como de Boris Fausto³⁵, Mariana Thompson Flores³⁶ e de Ivan Velasco³⁷ que, utilizando os processos-criminais como fonte serial, trouxeram resultados importantes em suas análises quantitativas.

²⁸ LEVI, Giovanni. 30 anos depois: repensando a Micro-história. In: VENDRAME, Maíra I.; KARSBURG, Alexandre; MOREIRA, Paulo R. S. (Orgs.). **Ensaio de micro-história, trajetórias e Imigração**. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2016. (capítulo 1, p. 18-31), p. 23.

²⁹ VENDRAME, Maíra. **Ares de Vingança: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre imigrantes italianos no sul do Brasil (1878-1910)**. Porto Alegre: PUCRS/FFCH, 2013, p. 6.

³⁰ REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Trad. de Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 32.

³¹ FARINATTI, Luís A. E. Construção de séries e microanálise: notas sobre o tratamento de fontes para a história social. In: **Anos 90**. V. 15, n. 28, 2008, p. 57-72.

³² BRETAS, Marcos L. O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente. In: **BIB**. Rio de Janeiro, n. 32, 1991, p. 49-61.

³³ CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque**. 2ª ed. – Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2001.

³⁴ Trabalho que se destaca tendo o processo criminal como fonte principal, mas não única, e que utiliza o cruzamento com outros documentos, é o estudo de: VENDRAME, op. cit., 2016.

³⁵ THOMPSON FLORES, op. cit., 2014.

³⁶ Ibid.

³⁷ VELLASCO, Ivan de A.; SUTIL, Séfora S. Honra, litigiosidade e justiça: os crimes de honra na região de Formiga – Minas Gerais 1807-1875. **AEDOS**, Porto Alegre, v. 09, nº 20, 2017, p. 276-295.

Por que procurar compreender a racionalidade camponesa desses sujeitos através dos processos criminais? Normalmente, quando falamos em imigrantes alemães e em sociedade camponesa, há uma idealização dessas sociedades como harmônicas e solidárias. Como observa James Scott, geralmente “os camponeses apareceram nos registros da história não tanto como atores históricos, mas como contribuidores mais ou menos anônimos para as estatísticas sobre densidade populacional, impostos, migração da mão-de-obra, propriedade de terras e a produção agrícola”³⁸. Entretanto, entendemos que o mundo camponês também possui tensões, disputas e incertezas. Atritos e conflitos por recursos fundamentais à sobrevivência da unidade camponesa marcaram essas sociedades.

Fotografamos o total de 200 processos encontrados para Santa Cruz dentro do nosso recorte temporal³⁹. Estes estavam distribuídos entre sumários-crime, inquéritos policiais, autos de busca, autos de corpo de delito, entre outros. Desta documentação excluimos aqueles processos criminais que envolviam apenas nacionais, porém, mantivemos aqueles que indicavam para conflitos interétnicos, uma vez que nosso foco é a população imigrante, alemães e descendentes. Totalizamos, portanto, a quantidade de 103 processos-crime. Os processos de responsabilidade e de falência também não foram contabilizados⁴⁰.

Para a análise da documentação, procuramos construir uma tabela no *Excel* que indicasse o número do processo, ano, maço, os réus e as vítimas, suas idades, profissões, nacionalidades, residências, estados. Dentro da tabela também estabelecemos uma pequena descrição do crime, quem eram as testemunhas e observações adicionais. Além da tabela, também possuímos documentos *Word*, com transcrições inteiras de alguns processos criminais.

Para o trato com as fontes criminais no mundo rural, utilizamos como apoio o conceito de *infrajudicialidad*⁴¹. Segundo Tomás Mantecón Novellán, o conceito de

³⁸ SCOTT, James. Formas cotidianas da resistência camponesa. **Raíces**. Vol. 21, nº 01, 2002, p. 11.

³⁹ Explicamos que existem processos-crime de Santa Cruz localizados na comarca de Rio Pardo, mas que não foram acessados pela questão do tempo disponível para colher as fontes. Nesse sentido, vale explicar brevemente a respeito da estrutura administrativa e judiciária de Santa Cruz. Em um primeiro momento Santa Cruz pertencia à Comarca de Rio Pardo, visto que a Comarca de Santa Cruz fora criada apenas em 1889. Porém, em 1892 voltou para Rio Pardo vindo a se separar definitivamente apenas em 1933. Dentro do período estudado observamos essa inconstância da estrutura judiciária e isso implica em morosidade da justiça porque os juízes de Direito não estão presentes.

⁴⁰ Descartamos estes porque não daríamos conta de trabalhar com eles na dissertação, pois são bastante longos e não tivemos tempo para fotografar e transcrever. Pretendemos voltar a eles futuramente.

⁴¹ MANTECÓN NOVELLÁN, Tomás A. M. El peso de la infrajudicialidad en el control del crimen durante la edad moderna. In: **Estudis**, n. 28, 2002, p. 43-75. Tradução da autora.

infrajusticia nos auxilia a compreender de forma realista “o controle do crime nas sociedades pré-industriais”⁴². No artigo que o autor desenvolve este conceito, ele analisa as manifestações e as variedades deste fenômeno em Cantabria – região da Espanha setentrional durante a Idade Moderna – através dos registros judiciais. Ele estuda as bases consuetudinárias que trazem legitimidade às práticas e atuações *infrajudiciales* para controlar os comportamentos e o desvio social⁴³.

O autor apresenta dois conceitos fundamentais para compreender como estas sociedades puniam os seus desviantes e como se utilizavam da justiça oficial. Procuravam solucionar seus conflitos a partir de uma justiça fora dos tribunais do Estado, mas que eram legitimados dentro da comunidade através dos costumes e apoiados nos valores consuetudinários. Portanto, a “esfera *extrajudicial*”, fora dos tribunais, ou “*parajudicial*”, seria uma justiça oficial combinada com a popular. Conforme o autor:

amparava práticas que tinham por finalidade o controle dos desvios sociais, tanto se constituíam delito ou não. Deste modo, desde a *infrajusticia* e fruto da aplicação de valores consuetudinários não só se gestava controle social, mas também se definiam os comportamentos que eram tolerados e os intoleráveis⁴⁴.

Aqui nos deparamos com um problema. Se nossas fontes são apenas oficiais, da justiça oficial, como iremos analisar as práticas de justiça extrajudiciais? Pois bem, é neste momento que entra nosso papel de historiador, de interpretar a documentação e não de apenas descrever o que ela estaria nos dizendo. É através da leitura dos indícios, silêncios e do que não está escrito claramente nas fontes, que conseguiremos observar os acertos e práticas não oficiais de resolução de impasses. Também nos amparamos no cruzamento com outras fontes, na bibliografia acerca do tema, da busca nominativa e reconstrução das redes e, porque não, da nossa imaginação. Cabe explicar que quando falamos em imaginação, não se trata de inventar fatos, mas explorar possibilidades de ação dos personagens nos contextos que se encontravam inseridos⁴⁵.

Destacamos a contribuição de Natalie Zemon Davis com seu livro *O retorno de Martin Guerre*. Através do conhecimento de diversos contextos, a autora explora as possibilidades e as probabilidades das ações, escolhas e experiências sociais dos sujeitos

⁴² Ibid., p. 43.

⁴³ Ibid., p. 43.

⁴⁴ Ibid., p. 45-46. Tradução da autora.

⁴⁵ Vale mencionar que nesse processo de produzir conhecimento histórico, podemos citar o trabalho de Natalie Zemon Davis. DAVIS, Natalie Z. **O retorno de Martin Guerre**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

que estudou, ou seja, discute “o ‘princípio de realidade’ da história em seu jogo entre verdades e possibilidades”⁴⁶.

Seu resultado [...] ampliou e legitimou como procedimento historiográfico o uso da conjectura, das evidências paralelas, do cruzamento de informações, da especulação controlada e amparada por uma sólida pesquisa que permita inserir os indivíduos em seu contexto, explicando a um só tempo uns e outros⁴⁷.

É aliando todos esses fatores e modos de observar e cruzar as fontes, de atentar para os depoimentos, sobretudo das testemunhas, que podemos identificar situações extrajudiciais. Ademais, mesmo que as testemunhas mintam perante o juiz, são as incoerências e contradições na construção das diferentes versões dos depoimentos que acessamos indícios que apontam para a verossimilhança daquilo que é narrado.

Inúmeros conflitos ocorridos no cotidiano dos sujeitos não foram registrados e dificilmente teremos acesso a eles. A Justiça mediava o conflito quando este se tornava público. É nesse momento que os arrolados no processo irão mencionar as tensões existentes há anos. Outra forma de ter acesso à existência de recursos extrajudiciais é apontada por Nicole Castan. A autora menciona as correspondências privadas e os comentários escritos nas margens das páginas dos processos como uma forma de acessar a informalidade da justiça⁴⁸.

Neste sentido, compreendemos que os processos criminais não servem apenas para fazer uma história da criminalidade ou do direito judicial. E nem apenas para indicar a ocorrência, frequência de algum(s) crime(s) e os seus sujeitos desviantes de “má índole”. Como destaca Edward P. Thompson⁴⁹, a grande maioria dos “criminosos” não se trata de uma “malvada quadrilha”, mas de gente comum que, por má sorte, caiu nas redes das leis.

Da mesma forma, o que é considerado como crime e o que não é também diz respeito a uma sociedade e às preocupações dela em determinado período⁵⁰. É necessário

⁴⁶ CUNHA, Maria Clementina P. A história nas histórias. **Topoi**. V. 3, nº 3, Rio de Janeiro, 2001, p. 189.

⁴⁷ *Ibid.*, p. 188.

⁴⁸ CASTAN, Nicole. A arbitragem de conflitos sob o “Ancien Régime”. In.: HESPANHA, António Manuel. **Justiça e litigiosidade: história e prospectiva**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993, p. 469-517.

⁴⁹ THOMPSON, Edward P. **Senhores e Caçadores: a origem da lei negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

⁵⁰ THOMPSON, op. cit., 2012; FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880 – 1924)**. 2ª ed., São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014; CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque**. 2ª ed. – Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2001.

aprender a ler os silêncios, o não dito, o que está nas entrelinhas de cada processo criminal⁵¹. Além disso, o que encontramos nos documentos criminais é apenas o que chegou à justiça oficial. Cabe ressaltar também a importância do cruzamento de fontes⁵² para acessarmos outras informações relevantes, como por exemplo, matrimônios, batismos, inventários, livros notariais, entre outros. A partir das informações provenientes de diferentes documentos, conseguimos preencher lacunas e até mesmo compreender com mais clareza os atos dos sujeitos que pesquisamos.

É fundamental sabermos que ao trabalhar com processos-criminais não estamos vendo apenas os marginalizados da história. Conforme Mariana Thompson Flores, “há uma tendência em fazer associação direta entre o uso dos processos-crimes com a história vista de baixo, embora essa relação possa ser um tanto simplista”. Pois, ao longo dos processos, encontramos diversos segmentos sociais ali arrolados como testemunhas, autoridades, réus ou ofendidos⁵³.

O processo criminal é uma fonte rica. Além de percebermos os delitos, observamos as estratégias dos sujeitos e suas próprias noções de justiça para resolução de rixas e tensões. Mais do que isso, a mencionada fonte permite analisar as redes de solidariedade, os acertos e articulações entre os envolvidos em disputas ou quando investigados pela justiça do Estado⁵⁴.

Outra fonte que se destaca nessa investigação são os livros notariais. Nas notas cartoriais encontramos uma série de registros, como escrituras e testamentos. Carlos Bacellar assinala a riqueza dessa documentação:

Os livros de notas dos tabeliães são preciosos para a análise da sociedade e da economia do passado. Ali se encontram registros de negócios os mais diversos: escrituras de compra de terras, imóveis urbanos e cativos; escrituras de criação de sociedade e de estabelecimento de negócios comerciais; registro de procurações, de cartas de alforrias de escravos, de emancipação de filhos, de contratos de casamento, de nascimento, de casamento e de óbito⁵⁵.

⁵¹ CHALHOUB, op. cit., 2001.

⁵² CHALHOUB, op. cit., 2001; THOMPSON FLORES, op. cit., 2014.

⁵³ THOMPSON FLORES, op. cit., 2014, p. 45.

⁵⁴ Estudo que aponta para tais questões é a tese de Máira Vendrame (2016). Ver mais em: VENDRAME, Máira I. **O poder na aldeia: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre os camponeses italianos (Brasil-Itália)**. São Leopoldo: Oikos; Porto Alegre: ANPUH-RS, 2016.

⁵⁵ BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In.: PINSKY, Carla B. (Org.). **Fontes históricas**. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2008, p. 38.

Na presente pesquisa analisamos, sobretudo, as ações de compra e venda, alguns testamentos e concessões de terras. Todavia, os registros notariais são uma fonte que requer cuidados por parte do pesquisador, como qualquer outra. Apesar da riqueza de informações, estas notas também apresentam silenciamentos e ocultamentos – propositais ou não – em seus registros, o que pode ser uma armadilha para quem investiga essa documentação. Ao se dedicar sobre a análise do mercado de terras no Vale do Taquari, Júlia Leite Gregory descreve que:

As escrituras de compra e venda de terra são documentos que podem envolver uma área de terra sem ou com benfeitorias, como casas, moinhos ou engenhos. Além das informações gerais mencionadas anteriormente, nelas constam os nomes dos contratantes, os cônjuges (se houver), o local de residência dos mesmos e o local de realização do contrato. Se o vendedor ou o comprador eram representados por procuradores, a procuração era transcrita no próprio documento ou era indicado o livro em que a mesma estava transcrita. Havia a descrição da propriedade, que nem sempre incluía a extensão, os limites naturais ou os confrontantes, quem eram os proprietários vizinhos. No documento também constam o valor da terra e a forma de pagamento. Às vezes, há a informação se existe parentesco entre as partes ou se a transação é realizada entre vizinhos⁵⁶.

Além das ações de compra e venda de terra, também trouxemos para esta pesquisa alguns testamentos e concessões. Por meio deles é possível analisar as diversas articulações realizadas entre os sujeitos em relação à partilha de bens, podendo trabalhar tanto quantitativa como qualitativamente, sobretudo se houver cruzamento com outras fontes.

O marco inicial da colonização alemã no sul do país é o ano de 1824, com a instalação de imigrantes nas terras da Real Feitoria do Linho Cânhamo, posteriormente denominada colônia de São Leopoldo. Entre as razões mais famosas para a colonização de estrangeiros nesta região, estava a preocupação de povoar a terra e firmar fronteira frente às invasões espanholas e indígenas. Havia a necessidade de diversificação da produção através da pequena propriedade familiar agrícola e a criação de um mercado

⁵⁶ GREGORY, Júlia L. **Terra, fortuna e família**: a atuação de Antonio Fialho de Vargas no mercado da terra (segunda metade do século XIX). Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em História, 2019, p. 147.

interno de abastecimento, afora a premência de uma classe média para fazer frente ao poder das elites regionais⁵⁷. Para tanto o governo imperial subsidiou parte dos custos necessários para o estabelecimento dos imigrantes, desde a viagem até o fornecimento dos lotes de terras e ainda o necessário para a sobrevivência das famílias nos primeiros anos: sementes, ferramentas e uma espécie de crédito por família⁵⁸.

Este primeiro momento da colonização europeia se encerra no ano de 1830, devido às oposições às políticas imigratórias e aos seus altos custos e também por conta da Guerra Farroupilha iniciada em 1835 e findada em 1845. Três anos após o fim da guerra, foi aprovada uma nova Lei Orçamentária em que se retomava a colonização do sul do país por estrangeiros europeus. Com a Lei Orçamentária de 1848, o Império transferia a responsabilidade pela colonização às províncias, as quais promoviam a imigração espontânea ou particular. É neste momento que as colônias de Santa Cruz do Sul (1849), Santo Ângelo (1855), Nova Petrópolis (1858) e Monte Alverne (1859) foram fundadas, além de diversas outras colônias particulares⁵⁹.

Sobre a imigração de alemães para o sul do país, devemos destacar os dois momentos da historiografia referente a ela. A primeira é uma historiografia tida como clássica onde se valorizava em demasia a etnia alemã e adjetivava os alemães como operosos, ordeiros e pacíficos. A segunda é uma historiografia renovada que problematiza a primeira e com a qual procuramos dialogar.

A historiografia laudatória e de valorização étnica que mencionamos é percebida como clássica conforme as definições de Marcos Witt⁶⁰:

⁵⁷ Destacamos que há estudos que problematizam essa dualidade entre a grande estância e a colônia de imigrantes. A ocupação das regiões florestais também ocorreu pelos lavradores nacionais. Ver mais em: FARINATTI, Luís. A. E. **Sobre as cinzas da mata virgem: lavradores nacionais na Província do Rio Grande do Sul (Santa Maria 1845-1880)**. Porto Alegre: PUCRS, 1999. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1999. E para a região de Rio Pardo e Santa Cruz do Sul: ECKERT, José Paulo. **O povo dos herveas – entre o extrativismo e a colonização (Santa Cruz, 1850-1900)**. Dissertação em História, PPGH Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2011.

⁵⁸ ROCHE, Jean. **A colonização alemã e o Rio Grande do Sul I**. Tradução de Emery Ruas. Porto Alegre: Editora Globo, 1969; PICCOLO, Helga I. Imigração alemã e construção do estado nacional brasileiro, Rio Grande do Sul, século XIX. In: **Acervo**. Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, 1997, p. 165-178; CUNHA, Jorge L. **Os colonos alemães de Santa Cruz e a fomicultura – Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, 1849-1881**. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1988; KÜHN, Fábio. **Breve história do Rio Grande do Sul**. 2ª ed. Porto Alegre: Leitura XXI, 2004; MUGGE, Miquéias H. **Prontos a contribuir: guardas nacionais, hierarquias sociais e cidadania (Rio Grande do Sul – século XIX)**. São Leopoldo: Oikos, 2012.

⁵⁹ Para ver a relação das fundações de colônias em todo o estado ver: PIASSINI, Carlos. **Imigração alemã e política: os deputados provinciais Koseritz, Kahlden, Haensel, Brügggen e Bartholomay**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2017, p. 37-40.

⁶⁰ WITT, Marcos A. **Em busca de um lugar ao sol: estratégias políticas, imigração alemã, Rio Grande do Sul, Século XIX**. 2ª ed. São Leopoldo: Oikos, Editora UNISINOS, 2015.

enquadram-se nesse grupo aqueles que se esmeram na louvação étnica, na qual as características de um grupo se sobrepõem aos demais componentes da sua história. É de fundamental importância para esta historiografia destacar os termos “civilizado”, “ordeiro” e “trabalhador”, dentre outros, e suprimir tudo aquilo que poderia macular a imagem dos imigrantes e de seus descendentes⁶¹.

Através da análise desta historiografia, Martin Dreher⁶² observa o seguinte:

estão presentes aspectos que serão reproduzidos de forma estereotipada na historiografia sobre a imigração. Os imigrantes alemães são ordeiros, operosos, amantes do progresso, mas infelizmente não receberam a devida atenção de parte dos governantes. Por isso, isolaram-se, mantiveram seus costumes, seu idioma, não se integraram nem aprenderam o idioma pátrio. Não deram, também, a importante contribuição que poderiam ter dado para a formação da raça brasileira, mesmo que tenham contribuído enormemente para o progresso econômico das regiões em que habitam. Em suma, poderiam ter branqueado mais o Brasil.

Nesta citação, Dreher se refere especificamente a três autores, são eles: Ernesto Pellanda⁶³, Aurélio Porto⁶⁴ e Francisco Leonardo Truda⁶⁵. Segundo Dreher, estes estariam ligados ao Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS) e alguns destes livros foram encomendados por políticos com intuito de realizar uma propaganda positiva sobre a colonização alemã, sobretudo da colônia de São Leopoldo fundada em 1824. Observamos que estes livros foram publicados após o ano de 1924, centenário da primeira colônia.

Além da matriz ligada ao IHGRGS, Dreher também menciona a matriz ligada aos jesuítas alemães e a vertente formada pelos luteranos. Caroline von Mühlen⁶⁶ descreve as três matrizes da seguinte forma:

a) formada por autores ligados ao Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul, e cujos autores procuraram qualificar e glorificar o

⁶¹ Ibid., p. 31-32.

⁶² DREHER, Martin N. Como se escreveu sobre a imigração alemã no Rio Grande do Sul. In. ____: **190 anos de imigração alemã no Rio Grande do Sul: esquecimento e lembranças**. 3 ed. ver. São Leopoldo: Oikos, 2014, p. 13.

⁶³ PELLANDA, Ernesto. **A colonização germânica no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Barcelos, Bertaso & Cia, 1924.

⁶⁴ PORTO, Aurélio. **O trabalho alemão no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Ets. Graf. S. Terezinha, 1934.

⁶⁵ TRUDA, Francisco L. **A colonização alemã no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Typografia do Centro, 1930.

⁶⁶ MÜHLEN, Caroline von. 2017. **Réus e vítimas: criminalidade, justiça e cotidiano em uma região de imigração alemã (São Leopoldo, 1846-1871)**. Tese de doutorado em história pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2017.

imigrante alemão; b) de matriz teuto-católica da imigração alemã, e formada por sacerdotes jesuítas alemães, procuraram enaltecer a importância da religião e a preservação dos costumes, mas, principalmente, destacando os malefícios que podem ser causados aos indivíduos que se afastassem desses princípios ou deixassem de legá-los às futuras gerações; c) formada por luteranos, essa matriz interpretativa, além de procurar recuperar a autoestima dos luteranos, estava fortemente influenciada pela historiografia positivista alemã⁶⁷.

Além destes autores, também mencionamos a crítica que René Gertz faz em relação a esta historiografia:

Uma de suas vertentes refere-se à incompatibilidade fundamental das culturas brasileira e alemã e aos consequentes prejuízos decorrentes da presença de uma população de origem alemã no Brasil. A outra está menos interessada em incompatibilidades naturais, mas aponta para os erros do projeto de colonização, que teria localizado os imigrantes em regiões isoladas, em agrupamentos homogêneos do ponto de vista étnico e religioso, onde não teria havido contato com populações brasileiras e onde o próprio Estado brasileiro teria ficado ausente durante decênios. Dessa realidade, teria decorrido um enquistamento étnico, que teria trazido problemas permanentes de integração nacional, e, em momentos de crise internacional, teria colocado em perigo a própria integridade brasileira. Essa historiografia, com frequência, parte de supostos isolamentos e enquistamentos na época da fundação das colônias e projeta esse pressuposto *ad infinitum* para o futuro, como se essa realidade – quando efetivamente existente em algum momento do passado – nunca tivesse mudado. [...]. Em geral, os autores baseiam-se muito mais na intuição ou em informações superficiais de algum viajante ou jornalista do que num rigoroso levantamento de dados⁶⁸.

Desde aproximadamente os anos 2000 é possível encontrar uma produção historiográfica renovada que apresenta novos problemas de pesquisa e que busca questionar as ideias consolidadas acerca da vida e organização nas regiões de colonização alemã. Dentro destes trabalhos, encontramos o estudo realizado por Marcos Justo Tramontini, *A organização social dos imigrantes*⁶⁹. Resultado de sua tese, neste livro Tramontini analisa os primeiros anos da colônia de São Leopoldo (1824-1850) objetivando avaliar a dinâmica e organização social destes imigrantes dentro da sociedade brasileira. Com o maior número de fontes possíveis sobre o tema, ele verifica que todos aqueles elementos perpetuados pela historiografia clássica não correspondiam ao que ele

⁶⁷ Ibid., p. 312-313.

⁶⁸ GERTZ, René E. Apresentação. In.: TRAMONTINI, Marcos Justo. **A organização social dos imigrantes**: a colônia de São Leopoldo na fase pioneira. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2000, p. 8.

⁶⁹ TRAMONTINI, Marcos J. **A organização social dos imigrantes**: a colônia de São Leopoldo na fase pioneira. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2000.

percebia na documentação histórica. O autor examina e mapeia os diversos conflitos tanto sociais e culturais, quanto políticos e fundiários em torno da organização daquele espaço ocupado por imigrantes alemães.

O trabalho de Marcos Witt *Em busca de um lugar ao sol*⁷⁰, também se encontra dentro dessa historiografia renovada. Através da análise do espaço Colônia São Leopoldo – Litoral Norte do Rio Grande do Sul, o autor relativiza a tese do isolamento que estariam os colonos alemães, além de verificar estratégias de estabelecimento de alianças com o objetivo de ocupar papéis de destaque na sociedade que os recebia. O autor percebe que estes sujeitos procuravam se inserir na política e obter crescimento econômico.

Miquéias Henrique Mugge em seu livro *Prontos a contribuir*⁷¹, analisa a participação de imigrantes alemães naturalizados e de seus filhos na Guarda Nacional, também no espaço de São Leopoldo. A Guarda Nacional conferia importante instrumento de diferenciação social, além de privilégios que permitiam que os sujeitos aumentassem o seu prestígio e expandissem sua clientela. O que Mugge percebe daí é que longe daqueles imigrantes se mostrarem passíveis e apolíticos, possuíam na verdade um alto grau de politização.

Eduardo Relly, em sua dissertação *Floresta, capital social e comunidade*⁷², investiga o capital social na Picada de Felipe Essig – no atual município de Travesseiro, Rio Grande do Sul. Retorna para a organização dos camponeses antes da realização da imigração para o Brasil. Se detém na análise e entendimento da comuna (*Gemeinde*), sistema de terras comunais, sobretudo no sudeste da Alemanha, origem da maioria dos migrantes da Picada Felipe Essig. Além do capital social, o autor também se utiliza da história ambiental para contextualizar o processo de instalação dos imigrantes.

Caroline von Mühlen, em sua dissertação *Degradados e imigrantes*⁷³, analisa os imigrantes recrutados dos presídios de Mecklenburg-Schwerin, justamente aqueles que a historiografia clássica procurou ocultar. A autora discute sobre o mito do bom imigrante alemão, bem como acerca do silenciamento sobre os mecklenburgueses. Também se dedica em analisar o Grão-Ducado de Mecklenburg-Schwerin e os autos de recrutamento,

⁷⁰ WITT, Marcos A. **Em busca de um lugar ao sol: estratégias políticas, imigração alemã**, Rio Grande do Sul, Século XIX. 2ª ed. São Leopoldo: Oikos, Editora UNISINOS, 2015.

⁷¹ MUGGE, Miquéias H. **Prontos a contribuir: guardas nacionais, hierarquias sociais e cidadania** (Rio Grande do Sul – século XIX). São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos 2012.

⁷² RELLY, Eduardo. **Floresta, capital social e comunidade: imigração e as picadas teuto-brasileiras (1870-1920)**. Dissertação de mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento. Univates, 2013.

⁷³ MÜHLEN, Caroline von. **Degradados e Imigrantes: Trajetórias de ex-prisioneiros de Mecklenburg-Schwerin no Brasil Meridional (século XIX)**. Santa Maria: Editora da UFSM, 2013.

o perfil dos prisioneiros, a criminalidade e trajetórias de alguns destes imigrantes. Por fim, conclui a autora que estes sujeitos foram um grupo ativo e fundamental para o desenvolvimento das Colônias alemãs de São Leopoldo e do Litoral Norte do Rio Grande do Sul.

A mesma historiadora, em sua tese *Réus e vítimas*⁷⁴, analisa o perfil social de sujeitos envolvidos em conflitos e tensões – que resultaram em processos criminais – e as suas estratégias para resolução das divergências. Analisando a colônia de São Leopoldo no século XIX, ela demonstra, através da documentação criminal, que a organização dos imigrantes, descendentes e nacionais naquele espaço também foi marcada por diversas tensões, conflitos e reivindicações. A autora percebe que parte destes conflitos era relacionada a questões econômicas e socioculturais. Defende Mühlen que os sujeitos se utilizavam da violência como prática de justiça.

Fora desse espaço relacionado à colonização no Rio Grande do Sul, Deivy Carneiro realiza um estudo sobre *Conflitos, crimes e resistência*⁷⁵, em Juiz de Fora, Minas Gerais. Analisando a presença dos imigrantes alemães nos processos criminais, o pesquisador discute com autores da região que enalteciam a etnia alemã. Carneiro verifica nos processos-crime as mais diversas situações de crimes e tensões em que os imigrantes se envolviam, bem como aponta as resistências daqueles sujeitos frente ao descontentamento com as promessas de imigração.

Além da historiografia relacionada à imigração alemã, discutimos também com a historiografia do universo camponês. Esta bibliografia permitiu pensar a realidade estudada, a região colonial de Santa Cruz do Sul, a partir de uma perspectiva camponesa. Para tanto citamos os estudos⁷⁶ de Giovanni Levi *A Herança Imaterial*⁷⁷, de Máira Vendrame *O poder na aldeia*⁷⁸ e Ellen Woortmann *Herdeiros, parentes e compadres*⁷⁹.

⁷⁴ MÜHLEN, Caroline von. **Réus e vítimas:** criminalidade, justiça e cotidiano em uma região de imigração alemã (São Leopoldo, 1846-1871). Tese de doutorado em história pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2017.

⁷⁵ CARNEIRO, Deivy Ferreira. **Conflitos, crimes e resistência:** uma análise dos alemães e teuto-descendentes através de processos criminais (Juiz de Fora – 1858/1921), 2004. Dissertação. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004.

⁷⁶ No final do primeiro capítulo nos aprofundamos no debate acerca destes estudos.

⁷⁷ LEVI, op. cit., 2000.

⁷⁸ VENDRAME, op. cit., 2016.

⁷⁹ WOORTMANN, Ellen. **Herdeiros, parentes e compadres:** Colonos do Sul e sitiantes do Nordeste. São Paulo; Brasília: HUCITEC; EdunB, 1995.

Através destes autores⁸⁰, temos (re)pensado as relações dos imigrantes e seus descendentes, agora não mais apenas como um grupo de alemães que migraram para a região de Santa Cruz, mas, sobretudo, como camponeses que possuíam formas próprias de se organizar e se relacionar. Neste sentido, temos compreendido a relação dos sujeitos com a terra – não apenas a terra como produtora de alimentos e quiçá de outros produtos que são vendidos no comércio – mas também como patrimônio que lhes garantia a reprodução camponesa do seu modo de viver. Esse valor vai estar presente na organização interna da família e nos matrimônios de sua prole, na partilha da herança e o respectivo sucessor da propriedade para, assim, evitar a fragmentação da terra⁸¹.

Maíra Vendrame⁸² e Giovanni Levi⁸³ explicam que ao nos dedicarmos à investigação desses grupos de camponeses, temos que considerar que eles possuíam uma lógica e racionalidade próprias, assim como normas, valores e costumes que irão orientar a organização desses grupos e os modos de conviver no novo local de estabelecimento. Entendemos que dentro da diversidade de contextos que tanto mulheres quanto homens estão inseridos, quando finalmente confrontados “com as necessidades de sua existência, formulam seus próprios valores e criam sua cultura própria, intrínseca ao seu modo de vida”⁸⁴.

Ellen Woortmann⁸⁵ se propõe a analisar o campesinato e compreender a reprodução camponesa através das relações de parentesco, percebendo suas dinâmicas através da análise das famílias e indivíduos que vivem no universo agrário. Assim, para a autora, o foco é, sobretudo, “os modos pelos quais o campesinato resiste e se adapta às transformações que lhes são impostas”⁸⁶. O parentesco atua como uma espécie de “princípio organizatório” e também “como elemento central da reprodução social do campesinato”⁸⁷. Em relação às migrações no mundo camponês, Woortmann afirma que:

a migração interna dos colonos, assim como a emigração de seus antepassados alemães, obedece a uma mesma lógica, decorrente da mesma condição camponesa e de uma ideologia que privilegia a terra como requisito de reprodução social, isto é, de uma reprodução

⁸⁰ A historiografia acerca do universo camponês é muito mais ampla, entretanto, aqui vamos nos deter brevemente apenas nos livros mencionados.

⁸¹ WOORTMANN, op. cit., 1995.

⁸² VENDRAME, op. cit., 2016.

⁸³ LEVI, op. cit., 2000.

⁸⁴ THOMPSON, Edward P. Folclore, antropologia e história social. In: NEGRO, Antonio L; SILVA, Sérgio (Orgs.). **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. 2ªed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012, p. 261.

⁸⁵ WOORTMANN, op. cit., 1995.

⁸⁶ Ibid., p. 24.

⁸⁷ Ibid., p. 29.

“camponesa”. Essa condição provoca impasses, e os movimentos migratórios são uma resposta a tais impasses, associados à pressão demográfica, mas também aos modelos de organização familiar⁸⁸.

O mundo camponês e as migrações não são indissociáveis, pois, muitas vezes, caminham juntas. Através das mobilidades, tanto internas de curta distância até as transnacionais, os sujeitos procuram garantir a continuidade de sua reprodução social na condição camponesa. Também consideramos aqui que parte dos sujeitos que migraram eram aqueles que possuíam condições de migrar, justamente para evitar o que Cecilia Jiménez Zunino⁸⁹ tem chamado de *desclasamiento*, ou seja, evitar que se chegue ao empobrecimento. O deslocamento funciona como uma escolha para fugir do empobrecimento e garantir a continuidade da reprodução social do grupo⁹⁰.

A cidade Santa Cruz é conhecida por sua colonização alemã, todavia procuramos assinalar neste trabalho, sobretudo no primeiro capítulo, *Sobre a Colônia de Santa Cruz, seus habitantes, a criminalidade e discussão teórica*, a presença de nacionais, indígenas, negros escravizados e, na sequência, os libertos do pós-abolição, tendo em vista que não muito distante se encontrava localizada a cidade de Rio Pardo. Portanto, se torna imprescindível enxergar estes sujeitos e o trânsito constante dos agentes que iam e vinham entre Rio Pardo e Santa Cruz. No primeiro capítulo, realizamos uma discussão a partir do mapeamento da criminalidade dentro da Vila de São João de Santa Cruz, apresentando os dados quantitativos extraídos da documentação criminal, como tipos de crimes, suas incidências e os atores envolvidos. Esta discussão serve para identificar crimes e suas ocorrências, bem como para identificar os atores sociais. Esse mapeamento quantitativo permite que entremos em contato com o cotidiano daquela sociedade, perceber e identificar as variações no tempo. Neste primeiro capítulo também contextualizamos o nosso *locus* de pesquisa no qual procuramos, através da análise microssocial, destacar e observar o “caldeirão étnico” de sujeitos que ali se instalaram, bem como a presença de mulheres e homens.

⁸⁸ Ibid., p. 115-116.

⁸⁹ ZUNINO, Cecilia J. ¿De donde vienen? Las estrategias migratorias de reproducción social. In.: **Estudios migratorios Latinoamericanos**. Vol. 25, nº 71, 2011, p. 433-462.

⁹⁰ Em relação à discussão da bibliografia camponesa nos aprofundamos no final do primeiro capítulo.

Cruzando a documentação criminal junto com os livros cartoriais, no segundo capítulo, *Família, mercado da terra e conflitos*, seguimos a família Bartz como fio condutor para analisar o mercado de terras e os processos criminais que envolviam conflitos em torno da propriedade. Compreendemos a terra como um dos bens mais valiosos para o mundo campesino. Neste sentido, é importante verificar as tensões dentro da Vila de São João de Santa Cruz em torno da propriedade da terra, bem como a compreensão que os sujeitos possuíam sobre ela e como se davam as transações comerciais que envolviam os lotes coloniais.

Outro bem valioso dos camponeses, num mundo em que quase não existia papel moeda, era a honra. Esta valia como moeda de troca e de garantias para as negociações econômicas e sociais. Este é o tema abordado no terceiro capítulo, *Crimes de injúria e calúnia: em defesa da honra*. Investigando a família Bauermann, discutiremos acerca da honra, num primeiro momento através do crime de infanticídio, e, em seguida, analisamos os crimes de injúria e calúnia. As relações de parentesco e compadrio, bem como as redes de solidariedade e de assistência, também se mostram fundamentais para que possamos compreender a questão da honra dentro do universo camponês.

1. SOBRE A COLÔNIA DE SANTA CRUZ, SEUS HABITANTES, A CRIMINALIDADE E DISCUSSÃO TEÓRICA

Esta não é para ser mais uma história sobre imigrantes alemães e as inúmeras dificuldades que encontraram ao se estabelecerem em “terras tropicais” longínquas e “dominadas por aldeias indígenas” que, até então, jamais imaginaram um dia conhecer. Muito menos gostaríamos de realizar uma história ao contrário, ou seja, aquela que desqualifica os imigrantes através das fontes criminais. A partir de minuciosa investigação das fontes disponíveis e dos sujeitos que nos deparamos ao longo dela, procuramos acessar o cotidiano destes agentes, suas racionalidades, modos de ver e entender o mundo e, logo, suas estratégias para se manter nele e receber ou aumentar seus ganhos. Assim, procuramos contribuir para a historiografia do mundo camponês por meio da análise de processos-crime.

Para compreendermos o que estava em jogo na denúncia de infanticídio de Miguel Bauermann – apresentada no início desta dissertação –, até a queixa de injúria contra seu vizinho Guilherme Behling, devemos nos deter sobre a sociedade que estes indivíduos estavam inseridos. Portanto, neste capítulo, procuramos apresentar brevemente o palco de atuação dos nossos sujeitos e também identificar os agentes que ali viveram durante esse período.

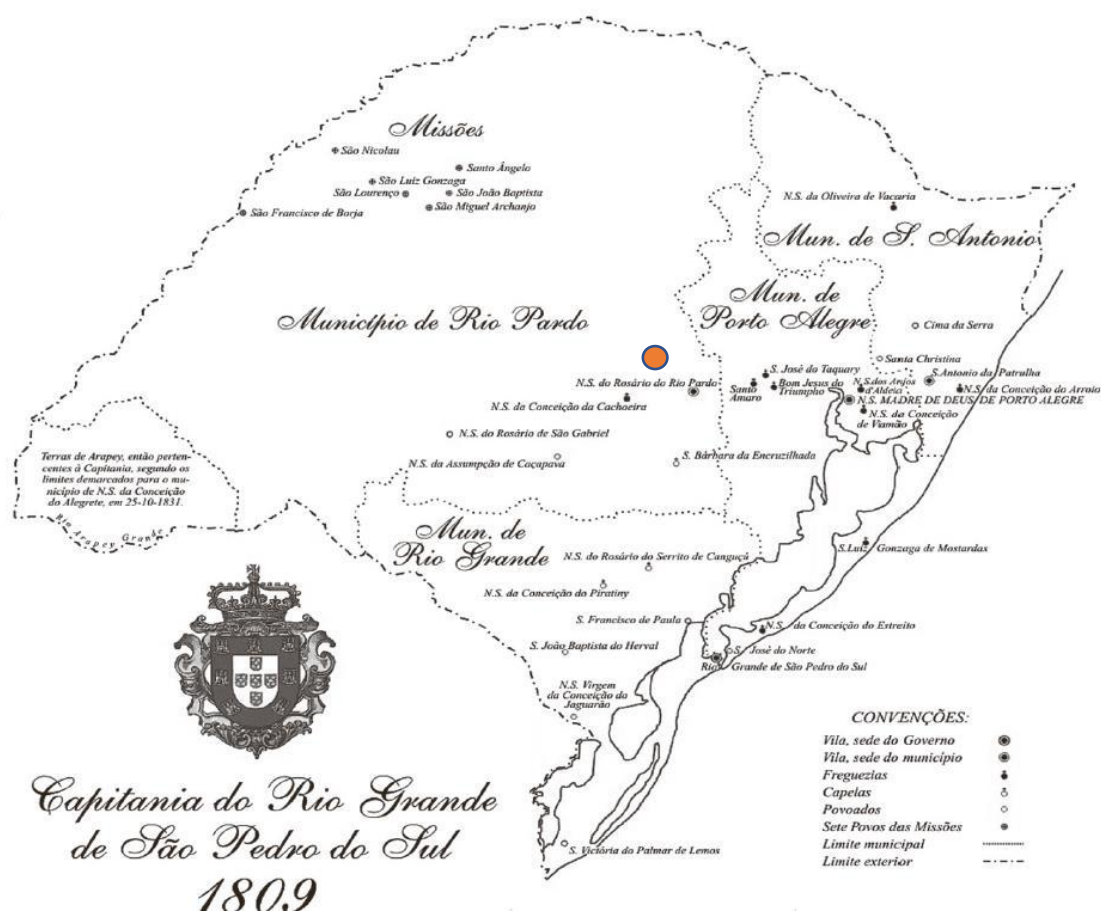
1.1 A colônia de Santa Cruz

A colônia de Santa Cruz data do ano de 1849 e foi fundada no município de Rio Pardo, localizada na região central da Província de São Pedro. A intenção da criação dessa colônia era de estabelecer comunicação entre Rio Pardo e os Campos de Cima da Serra (Figura 01), assim, seria possível atrair o comércio para aquela região. Segundo Andrius Noronha⁹¹, “a cidade de Rio Pardo foi um importante entreposto comercial que atendia uma vasta área da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, compreendida entre o centro, a campanha, o oeste e parte da serra a noroeste”. Portanto, podemos observar diversos sujeitos transitando dentro e aos arredores da colônia de Santa Cruz.

⁹¹ NORONHA, Andrius. E. **Beneméritos empresários: história social de uma elite de origem imigrante do sul do Brasil (Santa Cruz do Sul, 1905-1966)**. Tese de doutorado em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), 2012, p. 53.

Segundo Menezes⁹², a região de Santa Cruz se caracteriza por seu aspecto montanhoso, onde as terras planas ou baixas localizam-se apenas às margens dos rios Pardo, no Faxinal de Dentro, e do rio Pardinho, sobretudo na sua confluência com o Rio Pardo. Nas margens de arroios que banham o município como o Taquari-Mirim estão terrenos de curta extensão. Contudo, não houve dificuldades no cultivo dos mais diversos alimentos. Produzia-se mandioca, batata, milho, feijão, fumo entre diversas outras culturas.

FIGURA 1: Mapa da Capitania do Rio Grande de São Pedro – 1809



O ponto vermelho indica a localização da colônia de São João de Santa Cruz. Fonte: Mapa baseado na reconstrução histórico-cartográfica, executada no Departamento Estadual de Estatística do Rio Grande do Sul, por João C. Campomar Junior, desenhista-cartógrafo, em julho de 1942, reeditado digitalmente por Sérgio Buratto em junho de 2002. Disponível em: <<http://genealogias.org>>. Acesso em: 19 nov. 2013.

As terras que pertenciam a Rio Pardo e que se tornaram colônias de imigrantes também eram sesmarias de alguns sujeitos, entre eles João de Faria da Rosa. Porém, as

⁹² MENEZES, João B. de. **Município de Santa Cruz**. 2ª ed. texto transcrito em ortografia atualizada por Arthur Rabuske. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005, p. 229-230.

terras estariam sendo pouco ocupadas e muito menos cultivadas antes do governo desapropriá-las, não sendo considerada a presença dos indígenas na região como observaremos adiante. Nas áreas devolutas foram demarcados os lotes coloniais e distribuídos aos imigrantes alemães que começaram a se fixar na região. Estes deveriam ser casados, viúvos com filhos ou solteiros que se casassem logo que chegassem à Província (Lei nº 229 de 04 de dezembro de 1851)⁹³. Conforme João Bittencourt de Menezes⁹⁴, em 1851 a colônia contava com cerca de 400 habitantes.

São três as fases de evolução de Santa Cruz⁹⁵: 1) Colônia (1849-1878), quando a região passa a receber imigrantes; 2) Vila (1878-1905), este é o período que nos interessa, pois é quando ocorre a instalação da Câmara Municipal e; 3) Cidade (1905-1947), no ano de 1905, quando Santa Cruz presenciou a instalação da ferrovia e foi elevada à condição de cidade. No entanto, a nossa busca nas fontes perpassa os mencionados recortes temporais, pois entendemos que apenas assim é possível compreender as escolhas dos sujeitos analisados, bem como a formação social da Vila de São João de Santa Cruz.

A elevação à Vila se deu pelo progresso econômico da região. Estudos como de Lília Montali⁹⁶, Silvana Krause⁹⁷ e de Andrius Noronha⁹⁸ procuram demonstrar tal crescimento. Este desenvolvimento passou a ocorrer a partir da década de 1860 e muito se deveu pela ocorrência de “predomínio de atividades voltadas para o comércio e o artesanato”, o que se verificou num “processo de mercantilização das atividades voltadas para a agricultura familiar”⁹⁹. Sendo assim, o excedente agrícola destas famílias era comercializado, o que permitiu uma acumulação rentável para a população.

A produção de fumo merece destaque neste sentido, pois, segundo os autores, “o fumo em folha passou a ser produzido em larga escala para a comercialização e fomentou entrada de capitais industriais na localidade”¹⁰⁰. A fumicultura, de mão-de-obra familiar, foi a principal exportação dessa região durante décadas¹⁰¹. Segundo Andrius Noronha, é nesse período de significativo sucesso econômico:

⁹³ Ibid.

⁹⁴ Ibid.

⁹⁵ Esta divisão das fases de Santa Cruz encontramos nos trabalhos desenvolvidos por NORONHA, op. cit., 2012; CUNHA, op. cit., 1988; VOGT, op. cit., 2006.

⁹⁶ MONTALI, Lília. **Do núcleo colonial ao capitalismo monopolista**: produção de fumo em Santa Cruz do Sul. Dissertação de mestrado em sociologia – USP, 1979.

⁹⁷ KRAUSE, Silvana. **Migrantes do tempo**: vida econômica, política e religiosa de uma comunidade de imigrantes alemães na República velha. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2002.

⁹⁸ NORONHA, op. cit., 2012.

⁹⁹ Ibid., p. 54.

¹⁰⁰ Ibid., p. 54.

¹⁰¹ MENEZES, op. cit., 2005; NORONHA, op. cit., 2012; CUNHA, op. cit., 1988; VOGT, op. cit., 1994.

que a comunidade passou a buscar sua emancipação política. Criaram-se instituições que possibilitavam a atuação de lideranças locais capazes de representar a localidade em outras esferas governamentais. Merece destaque a primeira Câmara Municipal, instalada em 1878, em que o presidente teria poderes políticos equivalentes ao intendente¹⁰².

Em relação ao desenvolvimento econômico de Santa Cruz, encontramos inúmeros trabalhos¹⁰³. Nosso objetivo não é nos alongarmos nesse assunto. Entretanto, alguns aspectos tornam-se importantes de serem mencionados ao longo da dissertação. Aqui procuramos trazer apenas um breve panorama a respeito do espaço de pesquisa.

Segundo Menezes¹⁰⁴, em 1867, a colônia possuía 4.794 almas. Estas estariam ocupando 816 habitações. O autor também traz dados a respeito da religião da população. No mencionado ano, Santa Cruz estaria dividida entre 2403 católicos e 2391 protestantes. Sobre a questão da religião destacaremos mais profundamente na sequência. Menezes também quantifica essa população entre 2371 homens e 2423 mulheres. Destes homens, 806 estariam casados e 1565 seriam solteiros, enquanto entre as mulheres, 988 destas estariam casadas e 1435 solteiras. Além disso, o autor traz o seguinte dado em relação aos lavradores: “Dos homens que habitavam a Colônia, 1125 eram lavradores e ocupavam 753 estabelecimentos agrícolas”¹⁰⁵.

Para o ano de 1867, Menezes¹⁰⁶ também traz o seguinte quadro em relação às profissões que existiam na colônia:

TABELA 01: Profissões não agrícolas

Profissões	Nº	Profissões	Nº
Tropeiros	19	Seleiros	05
Carreiros	12	Ferreiros	11
Moleiros	14	Carpinteiros	51
Sapateiros	47	Pedreiros	41
Alfaiates	26	Oleiros	04
Comerciantes	26	Funileiros	03
Curtidores	05	Tanoeiros	05

Fonte: MENEZES, João B. de. **Município de Santa Cruz**. 2ª ed. texto transcrito em ortografia atualizada por Arthur Rabuske. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005.

¹⁰² NORONHA, op. cit., 2012, p. 54-55.

¹⁰³ MONTALI, op. cit., 1979; KRAUSE, op. cit., 2002; CUNHA, op. cit., 1988; VOGT, op. cit., 1894; NORONHA, op. cit., 2012.

¹⁰⁴ MENEZES, op. cit., 2005, p. 70

¹⁰⁵ Ibid., p. 71

¹⁰⁶ Ibid.

Menezes não quantifica o número de lavradores, entretanto, é importante observarmos que o número de lavradores é maior e que muitos desses sujeitos que possuíam os mencionados ofícios acima, conciliavam suas ocupações ao cultivo da terra¹⁰⁷. Conciliar a produção agrícola com trabalhos artesanais e outros serviços, como os ligados ao transporte dos produtos, era bastante comum no universo rural. Conforme Jorge da Cunha¹⁰⁸, os artesãos, no ano de 1866, representariam 23,71% entre a população masculina de mais de 16 anos, o que resultaria em 381 indivíduos num total de 1607 imigrantes do sexo masculino na faixa etária acima dos 16 anos. O mesmo autor também aponta que nem todos os indivíduos se adaptaram ao trabalho agrícola.

Contudo, a maior parte deles permanece em seus lotes transformando-se em agricultores ou passando a exercer seus ofícios em suas próprias propriedades. Uma evidência disso são os artesãos mestres tecelões, em número de 54 - 14,71% do total dos artesãos, todos em atividade nas linhas coloniais, portanto em seus próprios lotes, exercendo seu ofício paralelamente ao trabalho agrícola: no ano de 1866 estavam em uso, nas linhas da Colônia de Santa Cruz, 353 rodas de fiar e 41 teares(16). Considerando-se a existência neste ano de 816 *'fogos'* (17) em toda a Colônia, tem-se a relação aproximada de uma roda de fiar para cada 2,5 domicílios e de um tear para cada 20 domicílios¹⁰⁹.

Lilia Montali e Andrius Noronha também analisaram essa informação em relação à presença de artesãos na colônia de Santa Cruz. Segundo os autores, a maioria dos imigrantes eram agricultores, entretanto, havia também muitos artesãos. Os autores citam como exemplo um grupo de imigrantes: entre os 71 chefes de família, 25 eram artesãos e os restantes agricultores¹¹⁰.

Através da tabela acima, observamos certa diversidade de profissões, o que indica que esta era uma sociedade que estava progredindo e apresentava possibilidades de mobilidade profissional e social. Além disso, os membros de um mesmo agregado familiar podiam se dividir em diferentes serviços que se complementavam.

À época da elevação à Vila de São João de Santa Cruz, o município já contava com 11 mil habitantes¹¹¹. Apresentamos abaixo a divisão do município em seus distritos.

¹⁰⁷ No próximo capítulo iremos nos deter em relação ao cultivo da terra, a distribuição dos lotes e o mercado de terras. A partir daí iremos observar os conflitos em torno deste bem.

¹⁰⁸ CUNHA, Jorge da. **Os colonos alemães de Santa Cruz e a fomicultura** – Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, 1849-1881. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1988, p. 131.

¹⁰⁹ Ibid., p. 131-132.

¹¹⁰ NORONHA, op. cit., 2012, p. 53.

¹¹¹ Número aproximado, pois não encontramos o número exato para o ano de 1878. Segundo Cunha, em 1872 havia 6460 habitantes e, em 1880, 11 mil. CUNHA, op. cit., 1988, p. 188.

Acreditamos ser importante nos determos nessas informações para nos localizarmos através dos processos criminais e compreendermos a organização administrativa do município. Cabe ressaltar também que a partir dessa identificação dos distritos, podemos identificar em relação às atuais cidades que pertenciam à Santa Cruz e que com o passar dos anos foram se emancipando.

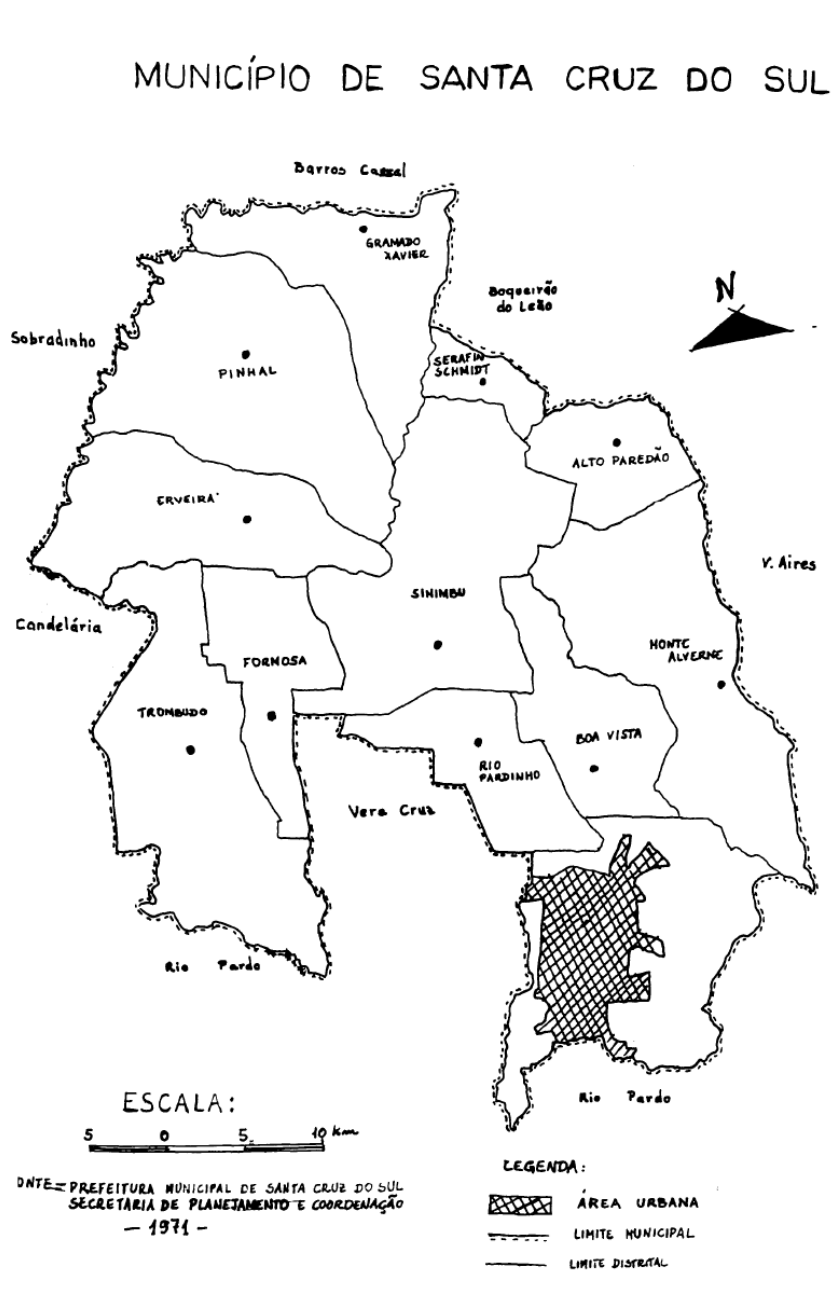
Assim, conforme Menezes¹¹², o 1º Distrito era composto pela Vila, a Linha da Entrada do Rio Pardinho e as terras do Faxinal Velho até o Arroio das Pedras, enquanto o 2º distrito abrangia as terras do Rincão d'El Rei, o Cerro Alegre e da Fazenda São João da Serra, ambos correspondem à própria cidade de Santa Cruz. Já o 3º distrito, era formado pela Linha Bom Jesus (Santa Cruz do Sul), Vila Teresa, Dona Josefa, Ferraz e Colônia Entre-Rios que compõem atualmente a cidade de Vera Cruz, com exceção da Linha Bom Jesus. O 4º foi composto pelas terras do Faxinal de Dentro e por Rio Pardense, que atualmente formam ao município de Vale do Sol. O 5º Distrito compreendia as Linhas Rio Pardinho, Andréas, Travessão, Sinimbu, São João e Ervais de São João, atuais município de Sinimbu e Herveiras. Já o sexto distrito, era formado pelas Linhas Santa Cruz, Nova e Ervais do Paredão, também pertencentes à atual Santa Cruz.

TABELA 2: Locais que os distritos correspondem atualmente

Distrito	Linha	Cidades atuais
1º	Vila de Santa Cruz, Entrada de Rio Pardinho e Faxinal Velho até Arroio das Pedras	Santa Cruz do Sul
2º	Rincão d'El Rei, Serro Alegre e Fazenda São João da Serra	Santa Cruz do Sul e Rio Pardo (Rincão d'El Rei)
3º	Linha Bom Jesus, Vila Teresa, Dona Josefa, Ferraz e Colônia Entre-Rios	Santa Cruz do Sul (Bom Jesus) e Vera Cruz
4º	Faxinal de Dentro e Rio Pardense (mais trade Trombudo e Formosa)	Vale do Sol
5º	Rio Pardinho, Andréas, Travessão, Sinimbu, São João e Ervais de São João	Sinimbu e Herveiras
6º	Linha Santa Cruz, Linha Nova e Ervais do Paredão	Santa Cruz do Sul
Fonte: MENEZES, João B. de. Município de Santa Cruz . 2ª ed. texto transcrito em ortografia atualizada por Arthur Rabuske. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005, p.		

¹¹² MENEZES, op. cit., 2005, p. 83.

FIGURA 2: Mapa do município de Santa Cruz do Sul e distritos

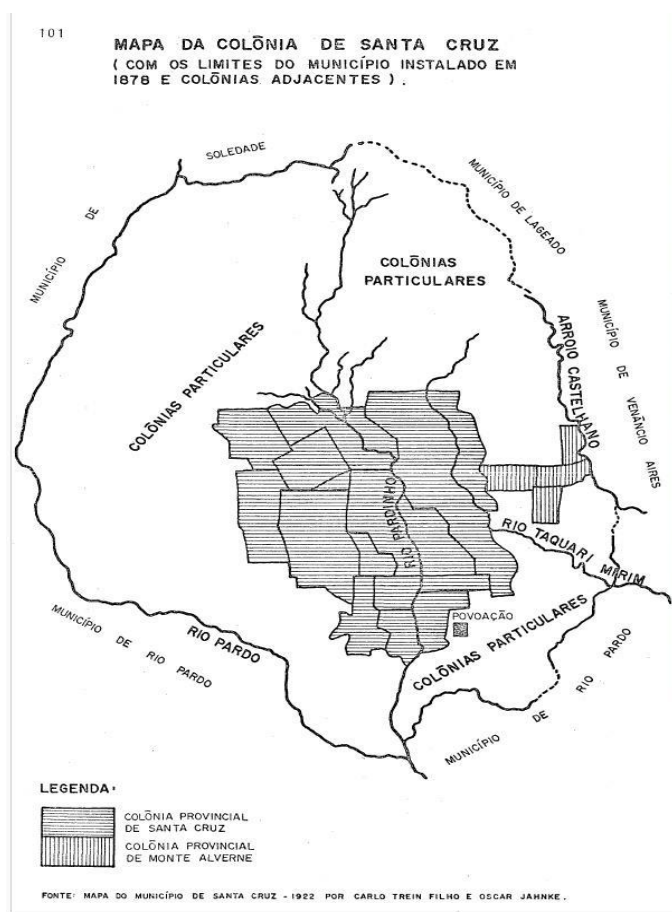


Fonte: VOGT, Olgário P. **A produção de fumo em Santa Cruz do Sul, RS** (1849-1993). Mestrado em história. Universidade Federal do Paraná, 1994, p. 4.

Vale destacar que após as terras da colônia de Santa Cruz serem doadas aos estrangeiros europeus não ibéricos, esta continuou recebendo cada vez mais imigrantes, o que levou o governo a desapropriar, em 1854, as terras particulares da Fazenda Dona Josefa (atual cidade de Vera Cruz). Entretanto, com a chegada constante de novos imigrantes, estes passaram a adquirir lotes de terras de particulares. No mapa abaixo (Figura 3) podemos observar, além da colônia de Santa Cruz, a colônia de Monte Alverne – também iniciativa do governo provincial para receber os imigrantes que continuavam

chegando à região¹¹³ – que passou a pertencer à Colônia Santa Cruz no ano de 1860¹¹⁴. Os limites do território da mencionada municipalidade também podem ser visualizados fazendo divisa com diversos municípios, como Rio Pardo, Venâncio Aires, Lajeado e Soledade. A área que compreendia a colônia de Santa Cruz aparece cercada por terras pertencentes a colônias particulares, que foram sendo comercializadas aos imigrantes que continuamente chegavam à região.

FIGURA 3: Mapa da Colônia de Santa Cruz



Fonte: CUNHA, J. da. *Os colonos alemães de Santa Cruz e a fumicultura* – Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, 1849-1881. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1988, p. 101.

¹¹³ ECKERT, op. cit., 2011, p. 60.

¹¹⁴ Segundo Jorge da Cunha, op. cit., 1988, p. 94, “Monte Alverne [foi] criada e instalada por ato do governo provincial de 8 de fevereiro de 1859 junto aos arroios Castelhanos e Sampaio, em janeiro de 1860 é incorporada à Santa Cruz sendo administrada por um vice-diretor subordinado ao diretor desta”. José Eckert, op. cit., 2011, p. 60, também assinala essa data para incorporação de Monte Alverne. Entretanto, Cunha também explica que Monte Alverne passou a compor um dos distritos de Santa Cruz no ano de 1877. A partir dessa incoerência entre as datas, podemos perceber que a administração destas colônias estava confusa e não muito delimitada. O certo é que na documentação criminal referente à Vila de Santa Cruz, encontramos conflitos ocorridos em Monte Alverne. Além do mais, atualmente Monte Alverne é um distrito pertencente à Santa Cruz do Sul localizada no interior (região rural) da mesma.

Ademais, realçamos que, a partir de 1860, os colonos que chegavam à região preferiram se instalar e adquirir terras de particulares do que os lotes coloniais que o governo oferecia, visto que os lotes que ainda restavam eram de péssima qualidade. O que também acarretou ao abandono desses por parte dos imigrantes que se instalaram nas mencionadas terras. Estas propriedades particulares nas cercanias de Santa Cruz pertenciam à “Jose Rodrigues de Almeida, de João Kochenburger, do major João de Freitas Leitão, João Alves Ferreira, Capitão Evaristo Alves de Oliveira, do inglês Guilherme Lewis e Francisco Antônio de Borges”¹¹⁵.

Parte dessas colônias particulares surgiu nas cercanias das colônias oficiais, pois a instalação desta valorizava rapidamente os territórios vizinhos, o que tornava o empreendimento bastante vantajoso¹¹⁶. Tanto empreendedores nacionais quanto alemães compraram lotes das antigas sesmarias para investir, tornando-as colônias. Como é o caso da colônia de Rio Pardense, onde os sujeitos Jacob Eisenbarth, João Rauber e Pedro Dhein (todos moradores de São Leopoldo), através de uma sociedade, adquiriram de Francisco Antônio Borges a colônia de Rio Pardense¹¹⁷ (atual Vale do Sol).

Até então, procuramos apresentar brevemente como se deu a ocupação das terras na colônia de Santa Cruz desde sua fundação. Apresentamos alguns dados demográficos e mencionamos informações sobre a economia de Santa Cruz, sobretudo a que se deu em torno da fumicultura. Nesta primeira parte procuramos apresentar um breve panorama de Santa Cruz, e, na sequência, aprofundaremos a análise sobre a formação social e demográfica do local estudado.

¹¹⁵ CUNHA, op. cit., 1988, p. 112-113.

¹¹⁶ SPINDLER, Guilherme W.; RADUNZ, Roberto; VOGT, Olgário P. Escravos na povoação de Santa Cruz na segunda metade do século XIX. In: **Revista Jovens Pesquisadores**, Santa Cruz do Sul, v. 6, n. 2, 2016, p. 86.

¹¹⁷ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERES). Livros Notariais. Livro 1. 2º Notário. 22.01.1879 a 23.08.1880.

1.1.1 “Caldeirão étnico”¹¹⁸ (imigrantes europeus, nacionais, indígenas e escravizados)

É fundamental destacarmos ao longo dessa dissertação o caldeirão étnico que formou a cidade de Santa Cruz do Sul. Este lugar não foi ocupado apenas por imigrantes alemães. Antes destes se instalarem nas terras públicas do Império e nas colônias particulares, a região também era marcada pela presença de indígenas e africanos que viviam na região, além da presença de lavradores nacionais que se instalaram nos ervais da região concomitantemente à colonização alemã.

Alguns autores apontam para as disputas com a população indígena. Entre eles, Menezes explica que para proteger sua casa dos ataques indígenas, João de Faria da Rosa cercou sua morada pelos ranchos de seus escravos: “Rosa, para resguardar-se das investidas dos bugres, então muito abundantes, fizera cercar a sua morada pelos ranchos de seus numerosos escravos¹¹⁹”.

Jorge Luiz da Cunha¹²⁰ também ilustra estes conflitos a partir da valorização das terras que ficavam ao entorno da colônia de Santa Cruz, onde:

os matos e ervais pertence aos índios da aldeia de São Nicolau de Rio Pardo, com cerca de 2.000.000 de braças quadradas (968 hectares) são consideradas devolutas e loteadas passando a fazer parte da colônia de Monte Alverne, apesar da solicitação do Diretor Geral dos índios da Província - José Joaquim de Andrade Neves (Barão de Triunfo) encaminhada ao presidente da Província para que estas terras não fossem loteadas.¹²¹

Cunha também aponta que Santa Cruz era mal vista na Alemanha por conta da localização da colônia, especialmente pelo fato de os habitantes do lugar serem constantemente atacados por indígenas. Tal afirmação foi proferida em uma conferência em Berlim em 1853 pelo *marine-director* Kerst que visava justamente atacar a emigração

¹¹⁸ Através da leitura dos capítulos *Os grupos étnicos e suas fronteiras* e *A análise da cultura nas sociedades complexas* do antropólogo Frederick Barth, chegamos a este termo, “caldeirão étnico”. Ao trabalhar sobre o conceito de cultura, o autor menciona sobre o “caldeirão das controvérsias”, ou seja, aquilo que não segue uma ordem e parece incoerente com a realidade esperada pelo pesquisador. A partir disso, utilizamos o termo “caldeirão étnico” para descrever essa constância mobilidade de sujeitos das mais diversas etnias, um caldeirão que ferve e que muitas vezes escapa da compreensão do pesquisador justamente por não seguir uma coerência esperada. Portanto, este termo traduz a complexidade dessa sociedade. BARTH, Fredrik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contracapa Livraria, 2000.

¹¹⁹ MENEZES, op. cit., 2005, p. 38-39.

¹²⁰ CUNHA, op. cit., 1988.

¹²¹ Ofício de 20 de junho de 1859 do Diretor Geral dos índios em Rio Pardo. AHRGS. Diretoria Geral dos índios, 1859. índios 533 - Maço 2.” (p. 112). Dissertação Cunha.

para o Brasil afirmando tais exageros¹²². Em relação aos ataques indígenas mencionados pelo autor, devemos fazer uma ressalva. Dificilmente estes indígenas seriam violentos, visto que eram guaranis vindos da região das Missões. Devemos olhar para esta afirmação com cautela, tendo em vista que ela possuía o objetivo de cessar a emigração.

Além da presença desse grupo, existiam quilombos ocupados por negros fugidos das fazendas do Vale do Rio Jacuí, que buscavam refúgio na parte de mata fechada da serra. Assim, conforme Santa Cruz crescia, aumentava a demanda por novos lotes de terras. De tal modo, em 1863, o diretor Carlos Schwerin, ao analisar as possibilidades de se construir uma estrada que permitisse acesso às terras devolutas de Cima da Serra pelo norte das Linhas Ferraz e São João e, conseqüentemente às povoações localizadas no planalto, se deparou com um numeroso quilombo¹²³: "os vestígios que existem por dentro destes matos [atestam a existência de] um quilombo numeroso, cuja destruição é tanto mais necessário, que a colonização de Santa Cruz há de se estender por este lado até chegar em Cima da Serra"¹²⁴.

A presença de quilombos nessa região se explica porque Rio Pardo localizava-se relativamente próxima à Serra, e, até então, este lugar se apresentava como refúgio para estes sujeitos.

Rio Pardo possuiu uma expressiva presença escrava, Paulo Zarth, pesquisando inventários *post mortem* dos moradores entre 1821 e 1881, constata a presença de escravos em 81,2% deles, com uma média de 8 por inventário. Somente Felisberto Pinto Bandeira, de famosa família do município e da província, possuía, em 1831, sessenta e quatro escravos¹²⁵.

Vale mencionar também que em 1850 foi decretada a Lei Provincial nº 183 que proibia a introdução e permanência de escravos no território da Colônia, ou seja, proibia a posse de escravos por imigrantes. Entretanto, em fins de 1857, o diretor da colônia, João Martin Buff, percebe a existência de 21 escravos, sendo treze homens e oito mulheres¹²⁶. Os escravos pertenciam às seguintes famílias:

¹²² CUNHA, Jorge Luiz. Imigração e Colonização Alemã. In.: *Império*. BOEIRA, N.; GOLIN, T. (coords.). PICCOLO, H. I. L.; PADOIN, M. M. (dir.). Passo Fundo: Méritos, 2006, p. 288.

¹²³ Ofício de 15 de janeiro de 1863. AHRGS. Santa Cruz, 1863. Apud., CUNHA, op. cit., 1988, p. 113.

¹²⁴ Atualizamos a grafia das fontes para a ortografia atual. Sobre as investidas aos quilombos dessa região, ver: ECKERT, José Paulo. *O povo dos herveas* – entre o extrativismo e a colonização (Santa Cruz, 1850-1900). Dissertação em História, PPGH Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2011, p. 118-120.

¹²⁵ Zarth, apud ECKERT, op. cit., 2011, p. 117.

¹²⁶ CUNHA, op. cit., 1988, p. 166.

A herdeiros de Vasco José da Silveira estabelecidos em terras de sua propriedade, muito anterior a fundação da Colônia: a Guilherme Lewis na forma dita, distante da povoação 3/4 de légua, com quanto se acha atualmente residindo na dita povoação, por ser o arrematante da edificação da respectiva capela. Ao Snr. Antônio Ignacio da Silva que tem só duas escravas de serviço doméstico, único com colônia, na qual faz plantação com braços livres-, e a Evaristo Alves de Oliveira, em terras de sua propriedade, encravadas na Colônia¹²⁷.

Nesta citação não encontramos imigrantes alemães como donos de escravos, mas sim proprietários luso-brasileiros. Porém, em pesquisa em fontes paroquiais, localizamos imigrantes casando seus cativos com escravos de outras fazendas ou até mesmo com libertos¹²⁸. Em registro de batismo de “filha natural” de uma escrava, aparece descrito que:

No dia 20 de novembro de 1880 na Vila Tereza desta Freguesia em casa de Carlos Wild batizou solenemente o R.P. Coadjutor Fernando Laoffler a Juliana (liberta), nascida em 10 de março do ano p.p. no município de Soledade, filha natural da preta Dominga, no tempo deste parto, escrava de D. Anna Vieira dos Santos, viúva do finado Ignacio Vicente dos Santos, atualmente escrava do [ilegível] Carlos Wild supra, assistindo Vicente Laurindo José de Fraga de padrinho e Ernesto e Laura Wild¹²⁹.

Além da Preta Dominga, ex-escrava de Dona Anna Viera dos Santos e que passou à propriedade do negociante Carlos Wild¹³⁰, também encontramos a preta Eva, escrava do açougueiro¹³¹ Daniel Wahrendorff¹³², e Francisco escravo de Christiana Schwengler¹³³. As mesmas informações foram encontradas por Roberto Radünz, Olgário Vogt e Guilherme Spindler, entretanto, eles observam que no território da colônia propriamente dita, nenhum imigrante de fato foi proprietário de escravos, mas “houve

¹²⁷ AHRGS. Colonização 288. Santa Cruz, 1857. Ofício n. 948, de 20 de novembro de 1857, do Diretor da Colônia de Santa Cruz João Martin BUFF, dirigido ao Presidente da Província. (*apud.*, CUNHA, 1988, p. 166).

¹²⁸ Livro de Registro de Matrimônio da Paróquia de São João Batista. Santa Cruz do Sul. Nº 1, 1860-1872; nº 2, 1872-1882; nº 3, 1883-1896. Procuramos atualizar a grafia para a ortografia da língua portuguesa.

¹²⁹ Livro de Registro de Matrimônio da Paróquia de São João Batista. Santa Cruz do Sul. Nº 2, 1872-1882.

¹³⁰ Natural da Prússia. Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maço 38, Processo nº 1776, 1879.

¹³¹ Fonte: Almanak Laemmert : Administrativo, Mercantil e Industrial (RJ). Ano 1910, Edição B00067, p. 130. Disponível na Hemeroteca Digital Brasileira: <http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=313394&pagfis=43883&url=http://memoria.bn.br/docreader#>. Visitado: 21.08.2019.

¹³² Nascido em Feitoria Velha em São Leopoldo, viveu na colônia de Santa Cruz a partir do ano de 1860. Foi casado com Luise Catharina Elisa Shott, nascida em Santa Cruz. Disponível no site Brazilian-German family trees. Link para acesso: <http://heuser.pro.br/getperson.php?personID=15758&tree=heusers>. Visitado em 21.08.2019.

¹³³ Até o momento não conseguimos identificar a que profissão ela estaria ligada.

alguns donos de cativos com sobrenomes de origem germânica que residiam em áreas próximas à Colônia de Santa Cruz”¹³⁴. Segundo os autores, estes teriam “adquirido os cativos no período anterior ao da vigência das leis que coíbiam a utilização da força de trabalho escrava em áreas coloniais”¹³⁵.

Dados referentes aos batismos e óbitos de escravos e libertos foram coletados por Spindler, Radünz e Vogt:

A partir dos livros de batismos e óbitos de escravos e libertos, chegamos a um número total de 337 registros de escravos na Paróquia de Santa Cruz. Desses, 202 eram nascidos antes de 1871, e 135 eram libertos sob a condição, mas ainda atrelados às relações escravistas de trabalho¹³⁶.

Em relação ao matrimônio, até o presente momento temos 1257 casamentos para os anos 1860-1872 e 1880-1890. Destes, apenas seis envolvem escravos, libertos ou forros. Para imigrantes alemães e descendentes temos 802, e, para nacionais, 365. Mistos são 68 e que não foi possível identificar 16.

TABELA 3: Casamentos católicos em Santa Cruz (1860-1872; 1880-1890)

Etnia	Nº
Imigrantes alemães e descendentes	802
Nacionais	365
Mistos	68
Escravos	6
Não identificados	16
Total	1257
Fonte: Livro de Registro de Matrimônio da Paróquia de São João Batista. Santa Cruz do Sul. Nº 1, 1860-1872; nº 2, 1872-1882; nº 3, 1883-1896.	

Nos outros capítulos do presente trabalho voltaremos a utilizar as fontes paroquiais, porém, não será nosso objetivo fazer uma análise quantitativa da frequência de imigrantes que possuíam escravos¹³⁷. No momento, os registros batismais e de

¹³⁴ SPINDLER; RADÜNZ; VOGT, op. cit., 2016, p. 96.

¹³⁵ Ibid.

¹³⁶ SPINDLER; RADÜNZ; VOGT, op. cit., 2016, p. 92.

¹³⁷ Estudo sobre escravidão na colônia alemã de São Leopoldo, ver: TRAMONTINI, J. A escravidão na colônia alemã de São Leopoldo na primeira metade do século XIX. In: **Primeiras Jornadas de História Regional Comparada**: Rio Grande do Sul, Uruguay, Corrientes, Santa Fé, Entre Rios, Córdoba e Misiones. Porto Alegre: IPEA/PUCRS/FEE, 2000b; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt e MUGGE, Miquéias Henrique. **Histórias de escravos e senhores em uma região de imigração europeia**. São Leopoldo: Oikos, 2014. WITT, Marcos. A. Sobre escravidão e imigração: relações interétnicas. **História: Debates e Tendências** (Passo Fundo), v. 14, p. 21-35, 2014; PICCOLO, Helga I. Escravidão, Imigração e Abolição. considerações sobre o Rio Grande do Sul do século XIX. In: VIII Reunião Anual da Sociedade Brasileira

casamento tem servido para indicar a presença de população escrava e de outras etnias na região de Santa Cruz do Sul. Observamos este local como uma sociedade pluriétnica, todavia, a colônia de Santa Cruz foi um projeto do Império para viabilizar a colonização alemã.

Neste sentido, ainda nas fontes cartoriais¹³⁸, encontramos para a região relativa à Serra e aos “Hervais” a presença de nacionais. Segundo José Eckert, se tratavam de lavradores nacionais que viviam da extração da erva-mate¹³⁹. A presença desses sujeitos se intensifica após a abertura de estradas para a distribuição dos lotes coloniais aos imigrantes estrangeiros.

Temos, então, a partir de 1850, uma sociedade que desenvolve uma complexidade em sua formação e relações muito maior do que representa a figura do colono imigrante isolado. Sem dúvida, a construção da estrada – que ainda demoraria muito em concluir-se – o desenvolvimento do projeto de lotes coloniais, bem como a demarcação da vila, a partir de 1855, concorrem como grandes fatores de atração para a região¹⁴⁰.

Podemos observar a região da serra tanto como um local de refúgio para os negros escravizados, como também uma oportunidade de trabalho devido aos ervais ali presentes. Trabalho por jornadas ou como agregados e até mesmo como posseiros, possibilitada pela Lei de Terras de 1850 que autorizava a livre posse¹⁴¹.

Nas tabelas abaixo, podemos verificar as porcentagens da composição da população masculina e feminina por etnias que compunham a colônia de Santa Cruz no ano de 1879:

de Pesquisa Histórica, 1989. **Anais da VIII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica**. p. 53-62.

¹³⁸ “A Paróquia se separa em dois bem distintos territórios: a zona colonial habitada toda por imigrantes colonos de descendência alemã e a outra é a zona alta ou serrana (ervais) quase toda habitada por não alemães que vieram dos estados do norte, que possuíam os seguintes apelidos: ervateiros, chamados carijeiros, os quais tinham a principal fonte de sobrevivência o beneficiamento da erva-mate, sendo a erva de melhor qualidade chamada de Barbaquá, cujo produto os tropeiros levavam para as colônias germânicas.” Descrição da paróquia de Santa Cruz pelo Padre Ferrer em 1910. In. Pe. C. Ferrer, 05.10.1910, CEDOC-UNISC.

¹³⁹ ECKERT, op. cit., 2011.

¹⁴⁰ Ibid., p. 58.

¹⁴¹ Ibid., p. 122-123.

TABELA 04: População de Santa Cruz – 1879

Conforme cadastramento de Carlos Trein Filho

SEXO MASCULINO

Grupos de idades	Alemães		Brasileiros		Total	
	N	%	N	%	N	%
0 – 4	0	-	289	25,06	289	15,08
5 – 9	19	2,48	317	27,49	336	17,52
10 – 19	82	10,72	457	39,64	539	28,10
20 – 29	163	21,31	80	6,94	243	12,67
30 – 39	149	19,48	7	0,61	156	8,13
40 – 49	144	18,82	3	0,26	147	7,66
50 – 59	126	16,47	0	-	126	6,57
60 – 69	64	8,37	0	-	64	3,34
70 – 79	16	2,09	0	-	16	0,83
80 e mais	2	0,26	0	-	2	0,10
TOTAL	765	100,00	1153	100,00	1918	100,00

Fonte: CUNHA. Jorge L. **Os colonos alemães de Santa Cruz e a fumicultura** – Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, 1849-1881. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1988, p. 118.

A primeira tabela se refere ao sexo masculino. Nela podemos observar que no total de 1918 indivíduos do sexo masculino de 0 a 80 anos e mais, 765 indivíduos são alemães e 1153 brasileiros. A maior taxa dos indivíduos brasileiros se encontra entre 0 a 19 anos de idade, e, para os imigrantes alemães, entre 20 a 59 anos de idade. O que pode ser justificado pelo fato da maioria dos imigrantes serem casais constituindo famílias.

TABELA 05: POPULAÇÃO DE SANTA CRUZ – 1879

Conforme cadastramento de Carlos Trein Filho

SEXO FEMININO

Grupos de idades	Alemães		Brasileiros		Total	
	N	%	N	%	N	%
0 – 4	0	-	253	25,82	253	15,10
5 – 9	10	1,44	272	27,75	282	16,84
10 – 19	76	10,94	379	38,67	455	27,16
20 – 29	170	24,46	63	6,43	233	13,91
30 – 39	163	23,45	7	0,71	170	10,15
40 – 49	123	17,70	3	0,31	126	7,52
50 – 59	103	14,82	3	0,31	106	6,33
60 – 69	42	06,04	0	-	42	2,51
70 – 79	6	0,86	0	-	6	0,36
80 e mais	2	0,29	0	-	2	0,12
TOTAL	695	100,00	980	100,00	1675	100,00

Fonte: CUNHA. Jorge L. **Os colonos alemães de Santa Cruz e a fumicultura** – Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, 1849-1881. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1988, p. 118.

Em relação à população feminina, a tabela apresenta um total de 1675 mulheres. Destas, 695 são imigrantes enquanto 980 são brasileiras. Em relação às taxas, estas se repetem de forma igual às masculinas, onde a maior parte da população feminina

brasileira se encontra entre 0 a 19 anos de idade e a de imigrantes entre os 29 a 59 anos de idade.

Através das tabelas apresentadas, é possível perceber que a maior parte da população era composta por nacionais jovens. Já em relação aos imigrantes a maioria se encontrava em idade adulta. Obviamente que devemos considerar que estes dados dificilmente são exatos e servem apenas para termos uma base etnográfica da sociedade estudada.

Sobre os imigrantes alemães, vale destacar que não eram um grupo homogêneo, antes provenientes de diversas regiões do território que logo se tornaria a Alemanha. Essa diversificação em relação aos lugares de proveniência resulta em diferentes dialetos, formas culturais, religiões, costumes e hábitos. Na tabela abaixo podemos observar os números referentes ao local de nascimento dos imigrantes alemães e as percentagens em relação ao total de imigrantes que se fixaram na colônia Santa Cruz do Sul, entre o período de 1849 e 1879.

TABELA 06: Local de nascimento dos colonos alemães de Santa Cruz

Local de nasc.	Nº	%
Pomerânia	624	42,83
Renânia	552	37,68
Prússia	65	4,46
Silésia	52	3,57
Saxônia	48	3,29
Oldenburg	32	2,19
Westfália	24	1,65
Hessen	16	1,10
Baden	10	0,69
Hamburgo	6	0,41
Baviera	6	0,41
Hannover	5	0,34
Mecklemburg	2	0,14
Schwarburg	2	0,14
Brandenburg	2	0,14
Württemberg	1	0,07
Holanda	6	0,41
Luxemburgo	2	0,14
Bélgica	1	0,07
Tirol	1	0,07
TOTAL	1457	100,00

Fonte: CUNHA. Jorge L. **Os colonos alemães de Santa Cruz e a fumiicultura** – Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, 1849-1881. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1988, p. 121.

A maior parte dos imigrantes provinha da Pomerânia (42,83%) e da Renânia (37,68%). Com a chegada de novos grupos de alemães, os números se alteram, aumentando, assim, a quantidade de indivíduos das diferentes regiões de origem. Novamente destacamos aqui que não podemos afirmar a exatidão dos dados apresentados, servindo apenas como uma base da população que compunha a colônia de Santa Cruz. Na sequência apresentamos uma tabela referente ao local de nascimento dos chefes de família e suas percentagens em relação ao total de imigrantes, onde os nascidos na Renânia e na Pomerânia também são a maioria.

TABELA 07: Local de nascimento dos chefes de domicílios entre as famílias de Santa Cruz Conforme o cadastramento de 1879

Local de nasc.	N	%
Renânia	254	38,72
Pomerânia	249	37,96
Prússia	40	6,10
Saxônia	29	4,42
Silésia	22	3,35
Oldenburg	21	3,20
Westfália	12	1,83
Hessen	11	1,69
Baden	7	1,07
Hannover	4	0,61
Baviera	2	0,30
Mecklemburg	1	0,15
Lubemburg	1	0,15
Württemberg	1	0,15
Brandenburg	1	0,15
Bélgica	1	0,15
Total	656	100,00

Fonte: CUNHA, Jorge L. **Os colonos alemães de Santa Cruz e a fumiicultura** – Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, 1849-1881. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1988, p. 122.

Em relação à população feminina, sabemos que dificilmente uma mulher solteira migraria sem a família. Normalmente as mulheres que migravam já estavam casadas ou casavam durante a viagem. Entretanto, havendo uma população masculina solteira, Jorge da Cunha explica que normalmente se buscavam mulheres para a realização de casamentos em famílias das colônias mais antigas, como, por exemplo, São Leopoldo¹⁴². Em relação aos dados apresentados acima, Cunha afirma que:

¹⁴² CUNHA, op. cit., 1988, p. 123.

Examinando-se as informações contidas no cadastramento realizado por Carlos TREÍN FILHO, conclui-se, excluídos os nascidos no Brasil, que 90,53% dos habitantes da Colônia de Santa Cruz haviam nascido em território do Reino da Prússia: 42,53% deles naturais da Pomerânia, 37,88% da Renânia, 4,46% da Prússia Ocidental e Oriental, 3,57% haviam nascido na Silésia, 1,65% na Westfalia e 0,14% em Brandenburgo. Apenas 8,92% haviam nascido em outros Estados alemães. Outros 0,55% são naturais, seis da Holanda, um da Bélgica e um da Suíça (Tirol)¹⁴³.

Frente ao processo de unificação do Estado alemão, ocorrido em 1871, Eduardo Relly destaca a importância de compreendermos que este território era formado por diversas realidades sociopolíticas. Entende também que a imigração alemã para o Brasil, se trata de uma imigração das “Alemanhas”. Além do mais, explica que a “Pomerânia, Renânia, Prússia, Silésia, Hannover e Brandenburgo eram províncias prussianas em 1879” e que os colonos quando informavam a respeito de suas origens territoriais, se referiam preferencialmente à Província do que ao Estado¹⁴⁴.

Os imigrantes que se fixaram na colônia Santa Cruz do Sul provinham de diferentes regiões do território europeu, conforme pudemos perceber até o momento. Também verificamos que a região colonial de Santa Cruz possuía uma população étnica diversa, encontramos a presença de luso-brasileiros, lavradores nacionais, cativos e libertos. Além da heterogeneidade e pluralidade dos grupos de imigrantes alemães. Através dos dados apresentados, buscou-se compreender a formação do nosso *lócus* de pesquisa, para construirmos e percebermos os diversos contextos que nos deparamos ao longo de nosso estudo. Identificar os sujeitos, bem como suas origens, torna-se fundamental para entender de maneira mais complexa os cenários sociais nos quais os atores fizeram suas escolhas.

1.1.2 Protestantes e católicos

Os imigrantes que vieram para a colônia de Santa Cruz eram tanto católicos quanto protestantes. Na tabela a seguir é possível visualizar a distribuição das famílias imigrantes pelas linhas¹⁴⁵ segundo sua filiação religiosa.

¹⁴³ Ibid., p. 121.

¹⁴⁴ RELLY, Eduardo. Imigração alemã ao Brasil (século XIX) e Prússia: fronteiras permeáveis e diálogos entre história global e micro-história. **História Unisinos**, vol. 20, nº 3, 2016, p. 275.

¹⁴⁵ Picada, Linha ou Travessa é como se chama “a forma de organização social” dos colonos imigrantes (DREHER, op. cit., 2014, p. 137). A Picada era uma forma de penetração na floresta que buscava abrir lotes em que os imigrantes se instalavam. A geografia do local que determinava o tamanho de cada

Em relação à religião protestante, vale destacar que, de acordo com Martin Dreher, num país católico como o Brasil, os protestantes eram apenas tolerados. Eles não podiam se candidatar a quaisquer cargos políticos¹⁴⁶, pois eram inelegíveis e, ainda por cima, caso fizessem propaganda de sua religião, eram passíveis de prisão: “os protestantes viram-se confrontados com a situação de serem de fato cidadãos de segunda categoria¹⁴⁷” durante o Império brasileiro.

Além disso, até o ano de 1865, não havia registro civil para os matrimônios de protestantes e a única forma de validar o casamento era realizá-lo na presença de um sacerdote católico. Caso contrário, viveria em regime de concubinato e seus filhos seriam considerados ilegítimos. O que acarretaria também que, futuramente, estes não poderiam herdar os bens da família. Após o decreto de 21 de outubro de 1865, permitiu-se que os não-católicos se casassem de forma legal perante seus pastores. Entretanto, exigia-se que nos casamentos mistos os filhos fossem batizados conforme o credo católico¹⁴⁸.

TABELA 08: Religião das famílias da colônia de Santa Cruz

Religião	Linhas													
	Santa Cruz	Entrada Rio Pardinho	Rio Pardinho	Travessa D. Josefa	D. Josefa	Andréas	São João	Sinimbu	Vila Tereza	Bom Jesus	Ferraz	Das nove colônias	da serra	Total
Protestantes	43	31	106	8	42	28	31	76	9	11	60	3	8	458
Católicas	59	23	9	4	65	1	10	12	8	9		2	7	210
Mistas	4	3	1		2					1				11
Total	106	57	116	12	110	29	41	88	17	21	60	5	15	677

Fonte: CUNHA, Jorge L. *Os colonos alemães de Santa Cruz e a fumicultura* – Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, 1849-1881. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1988, p. 126.

comunidade, normalmente os limites das picadas eram delimitados por rios que atravessavam o local ou pelos morros. A partir da Picada, uma espécie de trilha, os núcleos humanos se instalavam e com o tempo construíam um templo religioso, uma escola, cemitério, a residência do professor ou do líder religioso e um salão de festas da comunidade. Cada Picada também possuía uma casa comercial. “Dito de outra forma, a *Picada* foi um espaço constituído por uma estrada única e central, tendo os lotes coloniais localizados à sua margem” (MÜHLEN, op. cit., 2017, p. 45, grifos da autora).

¹⁴⁶ Em 09 de janeiro de 1881 foi decretada a Lei Saraiva (Decreto nº 3.029), esta permitiu que imigrantes e não-católicos pudessem se eleger, desde que possuíssem renda superior a 200 mil réis.

¹⁴⁷ DREHER, Martin N. As religiões. In.: **Império**. BOEIRA, N.; GOLIN, T. (coords.). PICCOLO, H. I. L.; PADOIN, M. M. (dir.). Passo Fundo: Méritos, 2006, p. 325.

¹⁴⁸ *Ibid.*, p. 325-326.

Os dados da tabela acima se referem ao ano de 1879 e tem como fonte o recenseamento realizado por Carlos Trein Filho. Analisando os números apresentados, percebemos que a maioria das famílias era de religião protestante e observamos “que 456 famílias, ou 67,36% do total, são protestantes, 210 famílias, ou 31,03% do total, são católicos e 11, ou 1,62% do total, são mistas”¹⁴⁹.

Cunha explica que a predominância de famílias protestantes se dá pelo fato de que a maioria dos chefes de família nascera na Pomerânia. Sobre este lugar, afirma que:

a cada 1000 habitantes, de 850 a 1000 são protestantes, segundo levantamentos realizados a partir da década de 1850 praticamente em todos os Estados alemães. O percentual de protestantes entre os pomeranos, na Colônia, alcança 98,39%, 245 famílias, contra apenas 1,61%, 4 famílias, de católicos¹⁵⁰.

O mesmo autor nota que nas famílias renanas acontecia o contrário. Em relação a este grupo, observa que havia um maior número de católicos: “59,69% (144 famílias) contra 43,31% (110 famílias) de protestantes”¹⁵¹. Segundo o autor, na Renânia da segunda metade do século XIX, a cada grupo de 1000 habitantes de 850 a 1000 habitantes eram católicos. Cunha também faz as seguintes observações em relação às famílias de religião mista:

Nas famílias de religião mista – onde o chefe do domicílio pertence a um grupo confessional e a mulher a outro – os filhos seguem a religião do pai católico em dois casos e do pai protestante em três casos. Em seis casos os filhos seguem a religião da mãe católica e em nenhum caso, da mãe protestante. As famílias de religião mista encontram explicação para seu comportamento, em relação à religião dos filhos, possivelmente na rigidez da Igreja católica quanto a este tipo de união conjugal e no fato de o catolicismo ser a religião oficial do Império do Brasil: neste aspecto pode-se inferir sobre as vantagens de ser católico, apesar de estrangeiro ou descendente deles, diante da expectativa de ascensão social¹⁵².

Ainda sobre os casamentos mistos, Cunha observa a proibição dos casamentos mistos nos Concílios de Trento, entre 1545 a 1563, e no Vaticano I, de 1869 a 1870:

Muito faltam neste ponto e, por vezes, colocando em perigo a própria salvação eterna, os que temerariamente contraem matrimônio misto, do qual a providencia e o amor materno da Igreja afasta os fiéis por

¹⁴⁹ CUNHA, op. cit., 1988, p. 127.

¹⁵⁰ Ibid.

¹⁵¹ Ibid.

¹⁵² Ibid.

gravíssimas razões, conforme se deduz claramente dos muitos documentos compreendidos naquele cânon do Código onde se lê: A Igreja proíbe em toda parte, com grande severidade, que se realize o matrimônio entre duas pessoas batizadas das quais uma seja católica e a outra pertencente a seita herética ou cismática e, se houver perigo de perversão do cônjuge católico e da prole, é proibido também pela lei divina¹⁵³.

Entretanto, apesar das proibições da Igreja Católica, observamos a existência de licenças especiais para que os casamentos mistos fossem realizados. Após tentativas de abjuração da parte “herética”, seguido do comprometimento dos contraentes a seguir a fé católica, bem como garantir a mesma religião à prole. O casamento ocorria após o pôr-do-sol e em domicílio¹⁵⁴.

Jorge da Cunha também destaca sobre a organização das picadas, onde segundo ele, “o que se percebe é que os colonos de uma mesma confissão religiosa procuraram agrupar-se por vizinhança, ocupando os católicos e os protestantes diferentes segmentos da linha colonial, onde cada grupo constrói sua igreja e não raro *sua* própria escola¹⁵⁵”. O autor aponta o motivo religioso como fator importante para compreendermos o comportamento social dos colonos.

Com base nos dados recolhidos sobre o recenseamento de 1900, Andrius Noronha afirma existir certo equilíbrio entre a população católica e protestante em Santa Cruz do Sul. Assim, numa população de 25 mil habitantes, 23.040 declararam sua filiação religiosa. E destes, 13.078 eram católicos e 9.962 protestantes, ou seja, 56,76% católicos e 43,23% eram protestantes¹⁵⁶. O mesmo autor também realiza uma análise acerca da distribuição dos lotes coloniais conforme a religião dos colonos¹⁵⁷. Para tanto, apresenta as seguintes classificações em relação à qualidade da terra: “terra inferior, terra média, terra boa e terra mista”.

Em relação à qualidade das terras classificadas como **inferior**, foram encontrados 23 lotes para católicos (ou 11,8% de 194); 54 lotes para protestantes (ou 12,9% de 417); quatro lotes para os filiados à religião mista (ou 26% de 15). Em relação à qualidade das terras classificadas como **média**, encontramos 56 lotes para os católicos (ou 28,8% de 194), 87 lotes para os protestantes (ou 20,8% de 417) e um valor insignificante para os filiados à religião mista. Em relação à qualidade de terras classificadas como **boa**, foram encontrados 112 lotes [nova

¹⁵³ (Cod.Jur.Can. c. 1060)" Encíclica sobre o 'Matrimônio Cristão' do Papa Pio XI, de 31 de dezembro de 1930. (CUNHA, op. cit., 1988, p. 128).

¹⁵⁴ Ibid.

¹⁵⁵ Ibid.

¹⁵⁶ NORONHA, op. cit., 2012, p. 111-112.

¹⁵⁷ Ibid., p. 116.

página] distribuídos aos católicos (ou 57,7% de 194), 268 lotes distribuídos entre os protestantes (ou 64,2% de 417) e sete distribuídos entre as famílias de religião mista (ou 46,6% de 15). As terras classificadas como mistas foram apenas dois lotes para os católicos e quatro para protestantes¹⁵⁸. (Grifos do autor).

Sobre a elite de Santa Cruz, Andrius Noronha observa a distribuição dos lotes coloniais a partir dos resultados encontrados, verificando que a maioria dos proprietários de terras em Santa Cruz era protestante. Constata, portanto, o que considera ser uma vantagem dos protestantes em detrimento dos católicos, entre elas,

visualizamos as famílias com esposa viúva com mais de 40 anos e proprietárias de estabelecimentos agrícolas cruzadas pelo número médio de filhos e pela filiação religiosa. Krause constatou que as famílias protestantes com até quatro filhos estavam representadas em [nova página] 30% dos 417 casos analisados. Os católicos possuíam mais famílias com nove filhos ou mais, em comparação com os protestantes, e tendiam a aumentar sua prole, confirmando assim a tese defendida por Guido Kuhn¹⁵⁹.

Além da distribuição dos colonos nas linhas conforme sua religião e/ou região de origem, o planejamento da zona urbana da Vila de Santa Cruz também foi realizado com base na questão religiosa. A forma de ocupação do espaço foi sugerida pelo Tenente da Armada Imperial, Engenheiro Francisco Cândido de Castro Menezes e em 1885 a Câmara o aprovou.

Nessa estrutura, foi possível perceber que havia uma preocupação de separar as quadras pela filiação religiosa. Os católicos ficariam com os lotes mais ao sul, enquanto que os protestantes ficariam na parte norte, com uma linha divisória simbolizada pela atual Rua Júlio de Castilhos, conhecida na época como Rua Imperial¹⁶⁰.

As edificações da zona urbana da vila também seguem essa mesma organização. Ao sul, estariam localizadas as edificações institucionais da comunidade católica, dentre elas a própria Igreja Católica – localizada no ponto mais elevado da zona –, o Colégio Marista São Luís, o Colégio Sagrado Coração de Jesus, o cemitério católico e, por fim, o Hospital Santa Cruz. No clube da Aliança Católica, localizada ao lado da igreja, se realizavam as quermesses e galinhadas aos domingos, agregando, assim, as famílias da

¹⁵⁸ Ibid., p. 115-116.

¹⁵⁹ Ibid., p. 116-117.

¹⁶⁰ Ibid., p. 108-109.

comunidade católica. Foi ao redor desses quarteirões da zona sul que os católicos foram se estabelecendo e construindo suas residências e casas comerciais¹⁶¹.

Na parte norte da vila localizavam-se as instituições da comunidade protestante. Em 1867 foi inaugurada a igreja evangélica e, na sequência, o Colégio Sinodal (1870), “a loja maçônica, o jornal *Kolonie*, a Intendência Municipal, o Fórum, o Clube da União, o Cinema Apolo e o Tênis Clube Santa Cruz, as empresas Banco Agrícola Mercantil, a Companhia de Fumos Santa Cruz S/A, Banco da Província e Farmácia Evers”. A quantidade de atividades e prédios públicos seria já um aspecto a indicar o lado “mais rico e dinâmico da cidade”, o qual seria “a elite urbana filiada ao protestantismo”¹⁶².

Noronha¹⁶³ também narra um episódio que aproximou protestantes e católicos. Estes se mobilizaram para realizar “a compra do relógio que seria instalado na torre da igreja católica, no valor de Rs. 4.000\$000 (quatro contos de réis)”. Os católicos não conseguiram juntar dinheiro suficiente para a compra e instalação do aparelho, solicitando, portanto, ajuda dos protestantes. Por ser de interesse público e para o desenvolvimento do comércio urbano, aqueles prontamente acordaram em ajudar.

1.2. Criminalidade em Santa Cruz

É nesse contexto rural, de imigração de alemães católicos e protestantes, de caldeirão étnico e da organização da recém-elevada Vila de São João de Santa Cruz, que buscamos analisar a documentação criminal para entender na sua complexidade outros aspectos que marcavam as relações entre os indivíduos em tal realidade. A partir dos processos-crime, buscamos enxergar os sujeitos enquanto uma escolha para apreender as ações e racionalidades. Para além das decisões individuais ou coletivas, a ideia é entender a população como ator que se encontra inserida em diferentes redes sociais. No que tange a relação com as esferas policiais e judiciais, interessa perceber os modos de fazer justiça, os motivos que estavam por trás das denúncias públicas das partes envolvidas nas investigações.

Ao quantificar e mapear os crimes na colônia de Santa Cruz, observamos na tabela a seguir a documentação dividida nas seguintes categorias: a) crimes violentos; b) crimes

¹⁶¹ Ibid.

¹⁶² Ibid.

¹⁶³ Ibid., p. 109-110.

de injúria e calúnia; c) crimes contra a propriedade; d) infanticídio; e) violência carnal; f) crimes de ameaça; g) bigamia e; h) outros¹⁶⁴.

TABELA 09: Quantificação dos crimes entre os anos 1878-1905

Crime	Quant.
Crimes violentos	45
Crimes de injúria\calúnia	26
Crimes contra a propriedade (furto e dano)	10
Infanticídio	4
Violência carnal	4
Crimes de ameaça	3
Bigamia	2
Outros	9
Total	103
Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maços 02, 03, 06, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 67, 84. 1878-1907.	

Os crimes violentos se encontram distribuídos entre ofensas físicas, ferimentos leves e graves, tentativas de homicídio e homicídio. Sobre estes, vale explicar que “nem sempre a diferença entre tentativa de homicídio e agressão física ou ferimentos aparece de forma evidente no processo criminal”¹⁶⁵. Assim, identificamos 15 processos por homicídio, 5 por tentativa e o restante são ofensas físicas e ferimentos leves ou graves.

Os crimes de sangue tendem a ocorrer em momentos explosivos dos sujeitos, de raiva, medo e outros impulsos. Por vezes, estes indivíduos também se encontram embriagados, com ânimos exaltados. A agressão também pode ser vista como uma espécie de ato corretivo e até mesmo para exibição da masculinidade e defesa da honra.

¹⁶⁴ Em relação aos “outros”, encontramos os crimes de uso de armas ofensivas, ajuntamento ilícito e desobediência às autoridades. Alguns não puderam ser identificados.

¹⁶⁵ MÜHLEN, Caroline von., op. cit., 2017.

Além disso, estes crimes normalmente ocorrem entre pessoas já conhecidas, seja através das relações afetivas e familiares, lazer, vizinhança ou trabalho¹⁶⁶.

A violência é também a forma legítima de responder à ofensa a certos atributos preciosos cuja inteireza vem restaurar, caso típico da honra masculina, em um *continuum* que vai das bofetadas ginásianas ao colega ofensor da seriedade moral materna à possível liquidação, mais tarde, da mulher presumivelmente infiel¹⁶⁷.

Caroline von Mühlen também observa que para a região colonial de São Leopoldo, entre os anos 1846 e 1871, há predominância dos crimes violentos. Num total de 97 processos criminais julgados pelo Tribunal do Júri, 81,5% são crimes de homicídio, tentativa de homicídio, ferimentos e agressões¹⁶⁸. Deivy Carneiro¹⁶⁹, em Juiz de Fora, e Daniela Carvalho,¹⁷⁰ em Santa Maria, apontam dados semelhantes em suas quantificações da criminalidade para as respectivas regiões. Portanto, os crimes violentos são a maioria não apenas para nossa região de análise. Como Boris Fausto explica, estes são mais evidentes de serem “descobertos”, como também, por vezes, os homicidas portarem o sentimento de culpa e acabarem se entregando¹⁷¹.

Na documentação analisada encontramos relações familiares tensas que resultaram em tentativas de homicídios e agressões, vinganças, conflitos entre vizinhos e tensões em torno da propriedade da terra. Aprofundaremos estas análises no segundo capítulo, onde abordaremos as tensões em torno da propriedade rural. Na sequência, destacam-se os crimes de injúrias e calúnias que totalizam 26 processos. Na quantificação dos delitos verbais, encontramos três injúrias que resultaram em atos violentos. Todavia, explicamos que muitas ofensas físicas tiveram início devido à um insulto, mas que não aparece na documentação.

Em relação a estes destacamos que em outros estudos quantitativos da criminalidade, como o de Mühlen¹⁷² e de Carvalho¹⁷³, os crimes verbais também passam quase despercebidos devido ao número ser ínfimo. Já Deivy Carneiro, para o período de

¹⁶⁶ FAUSTO, op. cit., 2014; CHALHOUB, op. cit. 2001; MÜHLEN, op. cit., 2017; CARNEIRO, op. cit. 2004.

¹⁶⁷ FAUSTO, op. cit., 2014, p. 109.

¹⁶⁸ MÜHLEN, op. cit., 2017, p. 106.

¹⁶⁹ CARVALHO, Daniela V. de. “**Entre a solidariedade e a animosidade**”: os conflitos e as relações interétnicas populares (Santa Maria – 1885 a 1915). Dissertação de mestrado em História. São Leopoldo, UNISINOS, 2005.

¹⁷⁰ Ibid.

¹⁷¹ FAUSTO, op. cit., 2014.

¹⁷² MÜHLEN, op. cit., 2017.

¹⁷³ CARVALHO, op. cit., 2005.

1865 a 1917, encontra 26 processos de injúrias envolvendo imigrantes alemães¹⁷⁴. Em relação aos crimes de injúria e calúnia, aprofundaremos o tema e análise no terceiro capítulo.

Na sequência temos os crimes contra a propriedade, furtos, assaltos e danos contra a propriedade. Estes totalizam 10 processos-crime. Alguns destes processos contra a propriedade também se caracterizam pelo uso de ações violentas durante ou após o ato furtivo. Iremos analisar alguns destes crimes mais detalhadamente no próximo capítulo.

Também apresentamos números ínfimos em relação aos crimes carnais, infanticídio e bigamia, que são praticamente inexistentes. Observamos que a quase inexistência de determinados crimes não significa que eles não ocorressem. E os números contabilizados dos processos-crime não refletem a totalidade dos delitos que aconteceram na região estudada. Portanto, os processos que tivemos acesso para essa quantificação, não refletem a criminalidade real, mas sim o tipo de violência que chegava à justiça ou até mesmo o comportamento que era entendido como negativo naquela sociedade. O que significa que havia muito mais violência do que aquela que está registrada nas fontes oficiais.

Nisto, vale destacar que o mundo camponês não se caracteriza apenas pelas trocas solidárias entre vizinhos e harmonia na comunidade, mas também por tensões e fricções nas quais os camponeses se organizam e realizam ações de forma estratégica¹⁷⁵. Porém, lembramos que eles possuem uma racionalidade própria e limitada em relação às consequências de seus atos. Sobre as sociedades camponesas nas regiões coloniais do sul do Brasil, as razões dos conflitos entre os imigrantes são diversas, como do problema da propriedade da terra e de disputas na vizinhança¹⁷⁶.

Na tabela seguinte, realizamos uma quantificação dos crimes através das nacionalidades dos envolvidos.

¹⁷⁴ CARNEIRO, op. cit., 2004, p. 134. O mesmo autor realizou em sua tese um estudo que esmiúça os processos de ofensas verbais em Juiz de Fora, Minas Gerais, entre os anos 1854-1941. Ver mais em: CARNEIRO, Deivy F. **Uma Justiça que seduz?:** ofensas verbais e conflitos comunitários em Minas Gerais (1854-1941). Jundiaí [SP]: Paco, 2019.

¹⁷⁵ Trabalho referente ao mundo camponês imigrante no sul do Brasil é o livro de: VENDRAME, op. cit., 2016.

¹⁷⁶ Ibid.

TABELA 10: Nacionalidades dos sujeitos envolvidos nos processos-crime

Nacionalidades	Quant.
Entre imigrantes ou descendentes	65
Nacionais e imigrantes	11
Imigrantes e Nacionais	09
Imigrantes e autoridades	04
Outros	15
Total	104

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maços 02, 03, 06, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 67, 84. 1878-1907.

Dividimos a tabela em crimes que a) envolvem apenas imigrantes e/ou seus descendentes; b) crimes onde os nacionais aparecem como réus e imigrantes/descendentes como ofendidos; c) crimes em que os imigrantes são réus e ofenderam os nacionais e; d) crimes em que imigrantes ofendem as autoridades policiais e inspetores. Nestes, encontramos tanto imigrantes quanto nacionais.

Observamos que a maioria dos crimes ocorreu entre os próprios imigrantes/descendentes, totalizando 65 processos. Em crimes onde os nacionais aparecem como réus, encontramos 11 processos; e naqueles que os nacionais foram ofendidos, temos 09. Em relação aos crimes em que os imigrantes/descendentes ofendem as autoridades encontramos 04. No “outros”, explicamos que encontramos a participação de outras etnias, como ingleses, belgas, italianos e franceses. Também colocamos nesta categoria os crimes praticados por nacionalidades mistas, por exemplo, imigrantes e nacionais conjuntamente assaltam algum sujeito. Para este tipo de situação, apresentamos um caso como exemplo.

Na noite de 28 de outubro de 1881, na frente do Hotel Schirmer, Nicolau José Baraci (22 anos de idade, solteiro, filho de Zeferino José Baraci, natural da Província, jornalista), foi espancado e esfaqueado por Henrique Belleville (filho de José Belleville, 50 anos de idade, solteiro, pedreiro, francês, nascido em Nancy, sabe ler e escrever, reside na Vila de Santa Cruz há 7 ou 8 meses) e Pedro José Capiaux (filho de Felipe José Capiaux, 32 anos de idade, solteiro, jornalista, belga, nascido em Roux, sabe ler e

escrever, reside na Vila de Santa Cruz há 7 meses mais ou menos), a mando do dono do hotel, Gaspar Adão Schirmer (filho de Adão Schirmer, 36 anos de idade, casado, negociante, brasileiro, nascido em São Leopoldo, sabia ler e escrever, residente na Vila de São João de Santa Cruz há 23 anos). Todos estavam hospedados no mencionado hotel¹⁷⁷.

Após a agressão, Baraci se deslocou para Rio Pardo onde achou que conseguiria cuidados, mas veio a falecer logo em seguida. Belleville e Capiaux foram presos em flagrante, sendo Schirmer preso na sequência¹⁷⁸.

Foram testemunhas do caso os sujeitos: Marcello de Bortelli (23 anos de idade, solteiro, jornalista, natural do Tyrol na Itália, morador nesta Vila); Matheus Ferreira de Brito (33 anos de idade, carroceiro, solteiro, natural desta província, morador nesta vila); Felipe Leopoldo (25 anos de idade, praça da polícia, casado, morador nesta vila, natural desta província); Adão Jost (24 anos de idade, solteiro, negociante, natural desta província, morador nesta Vila); Francisco Ferreira de Brito (20 anos de idade, solteiro, negociante, natural desta província, morador nesta Vila). Também foram testemunhas informantes do caso o irmão de Nicolau, João José Baraci (24 anos de idade, jornalista, solteiro, morador na Aldeia de Rio Pardo e atualmente trabalhava na Vila de Santa Cruz) e o pai de ambos, Zeferino Baraci (78 anos de idade, lavrador, viúvo, natural desta província e morador na Aldeia de São Nicolau).

Por parte dos acusados, estes alegaram que Baraci estava embriagado e que naquela noite havia dito que iria “matar este gringo”, referindo-se à Belleville. Antes de falecer, Baraci havia dito que Belleville e Capiaux eram os culpados por seus ferimentos e que o haviam provocado diversas vezes no hotel chamando-o de burro. Por fim, entre as testemunhas, Felipe Leopoldo narra que quando Matheus Ferreira de Brito pediu ajuda a Capiaux para carregar Baraci, Capiaux havia dito que “não conhecia negro e nem fazia negócios com negro”.

Através deste processo criminal, é possível verificar a presença pluriétnica dos sujeitos na Vila de São João de Santa Cruz, confirmando o que procuramos demonstrar desde o início do capítulo. Portanto, temos Baraci que, provavelmente, era indígena

¹⁷⁷ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processo-crime. Maço 39, Estante 125, nº 1805, ano 1882.

¹⁷⁸ Num primeiro momento, alegam as autoridades que Schirmer havia se utilizado de estratagema de que havia retirado a faca de um dos demais envolvidos, sendo considerado testemunha. Mais tarde foi descoberto que ele havia mandado Belleville e Capiaux irem atrás de Baraci.

considerando que seu pai era morador da Aldeia de São Nicolau¹⁷⁹. Entretanto, pela declaração de Capiaux, ele também poderia ser negro. Porém, questionamos até que ponto estes imigrantes europeus diferenciavam indígenas e negros¹⁸⁰. Capiaux era belga e Belleville, francês. Schirmer era filho de imigrantes alemães nascido em São Leopoldo. Nas testemunhas, encontramos descendentes de imigrantes, um italiano e luso-brasileiros.

O que podemos perceber é que estes sujeitos se deslocavam para a Vila de Santa Cruz em busca de trabalho. Provavelmente estes indivíduos não permaneciam muito tempo no mesmo lugar, tendo em vista que Capiaux e Belleville estavam instalados na Vila de Santa Cruz há pouco mais de sete meses e todos os envolvidos eram solteiros, o que facilita a mobilidade de um lugar para outro. O Hotel Schirmer servia de hospedagem para estes sujeitos que trabalhavam por jornada. Por fim, ao que tudo indica, este conflito foi motivado por embriaguez e questões étnicas, tanto por parte de Baraci, que se sentiu ofendido pelos gringos que ele ameaçou matar, quanto por estes que se negaram a prestar ajuda, pois “não realizavam negócios com negros.”

Entretanto, mesmo após observarmos este conflito interétnico, ressaltamos que nem toda relação interétnica era permeada por tensões e rivalidades. Por vezes, também encontramos situações de amizade e reciprocidade. Quando se pesquisa a relação entre imigrantes e nacionais, sobretudo através dos processos-crime, corremos o risco de ver constantes rivalidades, como se estas fossem óbvias e quase naturais, onde os sujeitos isolam-se em seus próprios grupos e\ou se tornam rivais.

Com isso, limita-se também a gama de fatores que usamos para explicar a diversidade cultural: somos levados a imaginar cada grupo desenvolvendo sua forma cultural e social em isolamento relativo, respondendo principalmente a fatores ecológicos locais, através de uma história de adaptação por invenção e empréstimos seletivos. Essa história produziu um mundo de povos separados, cada qual com sua cultura e organizado em uma sociedade, passível de ser legitimamente isolada para descrição como se fosse uma ilha¹⁸¹.

¹⁷⁹ A Aldeia de São Nicolau era localizada nas imediações de Rio Pardo. Ela havia sido estabelecida com o objetivo de angariar súditos para a Coroa Portuguesa no século XVIII, com o estabelecimento de indígenas missionários (ECKERT, 2011).

¹⁸⁰ Vale destacar a dificuldade de podermos identificar a cor dos sujeitos na documentação criminal, quando não aparece no próprio xingamento ou no depoimento de alguma testemunha, dificilmente encontramos a informação.

¹⁸¹ BARTH, F. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contracapa Livraria, 2000, p. 28.

Entretanto, ressaltamos que devemos tomar cuidado com tal visão. A rivalidade entre os diferentes grupos étnicos existia, porém, também é necessário considerar as situações de articulação entre eles, assim como as relações de amizade. E como qualquer outra relação – interétnica ou não – ela pode facilmente ser quebrada. Procuramos neste trabalho não focar muito na rivalidade entre as etnias, mas, sim, procurar observar suas relações e articulações e como se comportavam uma frente à outra. Eles estão convivendo no mesmo espaço e, segundo Barth, a fronteira étnica¹⁸² só ocorre quando uma determinada etnia se vê frente a frente. Entretanto, essa fronteira étnica não é sólida, ela é flexível e até permeável:

há relações sociais estáveis, persistentes e frequentemente vitais que não apenas atravessam essas fronteiras como também muitas vezes baseiam-se precisamente na existência de status étnicos dicotomizados. [...], as distinções étnicas não dependem da ausência de interação e aceitação sociais, mas, ao contrário, são frequentemente a própria base sobre a qual sistemas sociais abrangentes são construídos. A interação dentro desses sistemas não leva à sua destruição pela mudança e pela aculturação: as diferenças culturais podem persistir apesar do contato interétnico e da interdependência entre etnias¹⁸³.

Na sequência procuramos quantificar também a presença de mulheres nos processos criminais, seja a participação delas como réis ou como ofendidas. Elas aparecem em 10 processos-crime como réis e em 13 na condição de vítimas.

TABELA 11: Mulheres nos processos-crime

Crimes envolvendo mulheres	Quant.
Réis	10
Vítimas	13
Total	23
Fontes: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maços 02, 03, 06, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 67, 84. 1878-1907.	

¹⁸² “A necessidade da interação com o outro para reafirmar ou mesmo descobrir a própria identidade faz parte do exercício diário na antropologia. Isso significa que a fronteira étnica – em sua acepção mais extensa – na verdade é livre dos constrangimentos territoriais, é algo “portátil”. Basta encontrar com uma pessoa de outra cultura, mesmo em seu próprio país, para que a fronteira étnica com estandarte da alteridade e da separação indissolúvel seja suscitada. Assim, deve-se estudar a análise das interações e de seus resultados numa fronteira étnica, e não a estrutura da sociedade” (BARTH, 2000, p. 21).

¹⁸³ Ibid., 2000, p. 26.

Em relação aos processos que encontramos a presença de mulheres, sejam elas réis ou vítimas, normalmente estavam acompanhadas de algum homem da família, às vezes o marido, irmão ou o pai. Dificilmente aparecem sozinhas como réis, a não ser nos crimes de infanticídio quando não se faziam acompanhar por alguma figura masculina. Sobre estes encontramos quatro processos.

Dentre os crimes quantificados se soma um crime de infanticídio onde a acusada, Joana Silveira, que trabalhava na casa de imigrantes, declarou que havia cometido o delito porque o seu patrão, José Hacknhaar, havia tido relações carnavais com ela. Como o fato se tornou conhecido pela esposa daquele, Joana resolveu abandonar a criança assim que nasceu, vindo esta a falecer em seguida¹⁸⁴. As mulheres também aparecem como ofendidas nos processos-crime de injúria e calúnia, onde, normalmente, a ofensa é a respeito de sua conduta sexual.

Nossos dados não se distanciam do resultado de outros estudos que verificam a presença feminina nos processos criminais¹⁸⁵. Caroline von Mühlen sugere algumas proposições relacionadas a questão do gênero. São elas:

a) refletir acerca do comportamento do sistema jurídico e policial que dispensava um tratamento diferenciado a elas (inimputável); b) revelar uma concepção jurídica que visava a proteger a mulher, quando esta fosse indiciada; c) expor a mulher à sociedade como um ser mais frágil fisicamente do que o homem, e por isso não poderia ser responsabilizada pela sua conduta e por seus atos; d) indicar que as mulheres se envolvessem em menos conflitos e desentendimentos, se comparadas aos homens, ou o modo de agir e a reação delas diante das situações podia ser diferente da dos homens.

Neste sentido, vale mencionar que a pouca incidência de crimes femininos não significa que de fato as mulheres não cometessem crimes. Segundo Paulo Moreira, as mulheres possuíam “um campo de manobra maior em relação às autoridades do que os homens. Quando presas, dependendo da transgressão cometida, gozavam de certa impunidade, e quando ofendidas, sendo seu agressor um homem, eram também beneficiadas”¹⁸⁶. O que podemos perceber disso é que frequentemente os crimes

¹⁸⁴ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Processo-crime. Maço 46, Estante 125, nº 1951, ano 1902.

¹⁸⁵ MÜHLEN, op. cit., 2017; FAUSTO, op. cit., 2014; CARNEIRO, op. cit., 2004; CARVALHO, op. cit., 2005.

¹⁸⁶ MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Traído por uma mulher malvada, assim como Judas vendeu a Cristo: o abominável José Ramos e a História social de Porto Alegre. In: ELMIR, Cláudio Pereira, MOREIRA,

cometidos por mulheres ficavam impunes, entretanto, observaremos na sequência que, a partir do Código Penal de 1890, o controle sobre a criminalidade se torna mais rigoroso.

Por fim, apresentamos mais duas tabelas referentes às profissões dos réus e ofendidos.

TABELA 12: Profissões dos réus

Réus	Quant.
Lavradores	56
Não identificados*	52
Negociantes	5
Jornaleiro	3
Marceneiro	2
Serv. Domésticos	2
Criada	2
Lavadeira	1
Farmácia	1
Sapateiro	1
Agrimensor	1
Arquiteto	1
Armeiro	1
Relojoeiro	1
Ferreiro	1
Pedreiro	1
Campeiro	1
Total	132

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maços 02, 03, 06, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 67, 84. 1878-1907.

TABELA 13: Profissões dos ofendidos

Ofendidos\Queixosos	Quant.
Lavradores	36
Não identificados*	42
Negociantes	5
Autoridades	3
Jornaleiro	1
Carroceiro	1
Emp. municipal	1
Lombilheiro	1
Carpinteiro	1
Industrialista	1
Hoteleiro	1
Ferreiro	1
Açougueiro	1
Serv. Domésticos	1
Total	96

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maços 02, 03, 06, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 67, 84. 1878-1907.

A partir destas tabelas, observamos que em ambas o número de lavradores é bastante significativo. O número das profissões que não foi possível identificar também se destaca; e, por fim, verificamos a presença de alguns ofícios entre os sujeitos. Destacamos, assim, a diversidade das profissões dentro da Vila de Santa Cruz, onde encontramos tanto a presença de lavradores quanto a presença dos mais diversos artesãos e seus ofícios. Já destacamos que provavelmente os artesãos conciliavam seus ofícios com o trabalho na lavoura.

1.2.1 Do Império à República

No dia 15 de novembro de 1890, chegava ao conhecimento do delegado de polícia que na esquina da Rua República com a Júlio de Castilhos, na Vila de Santa Cruz, havia uma bandeira preta hasteada: “Está pintada com tinta branca e apresenta de um lado uma caveira (símbolo da morte) e do outro lado uma forca [ilegível] o barrete ‘frígio’”¹⁸⁷. A casa do cidadão Intendente João Leite Pereira da Cunha¹⁸⁸ também amanheceu pintada com uma “caveira humana, uma forca com o barrete frígio e cadeia”¹⁸⁹.

Pretendemos, nesta parte, discutir brevemente as implicações a nível local da transição do Império para a República. Para tanto, utilizamos o fato acima para iniciar a discussão, e o que podemos observar é certo descontentamento, provavelmente por parte da elite de imigrantes instalada na área urbana da Vila, com a instauração do regime republicano no Rio Grande do Sul¹⁹⁰.

Segundo José Murilo de Carvalho, a Proclamação da República foi a “primeira grande mudança de regime político após a Independência”¹⁹¹. Percebia-se na República a oportunidade do povo exercer a cidadania e a democracia. Mas já na sua implantação, a participação popular foi nula¹⁹².

O que nos interessa nesta parte do trabalho é verificar se a partir dessas transições e contextos, ocorreu alguma mudança nas legislações que refletiram em resultados concretos no cotidiano. No gráfico abaixo é possível verificar a ocorrência dos crimes – aqueles que foram registrados – no período anterior a República e nos anos que se

¹⁸⁷ Possivelmente a ilustração do frígio é remetida à Revolução Francesa de 1789, já que, como apresenta José M. de Carvalho, os propagandistas mais radicais a favor da República a apresentavam como “a irrupção do povo na política, na melhor tradição da Revolução Francesa”. Defendiam a soberania nacional baseada na vontade do povo. Procuramos atualizar a grafia para a gramática atual. CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 11.

¹⁸⁸ Intendente do município.

¹⁸⁹ Fonte:

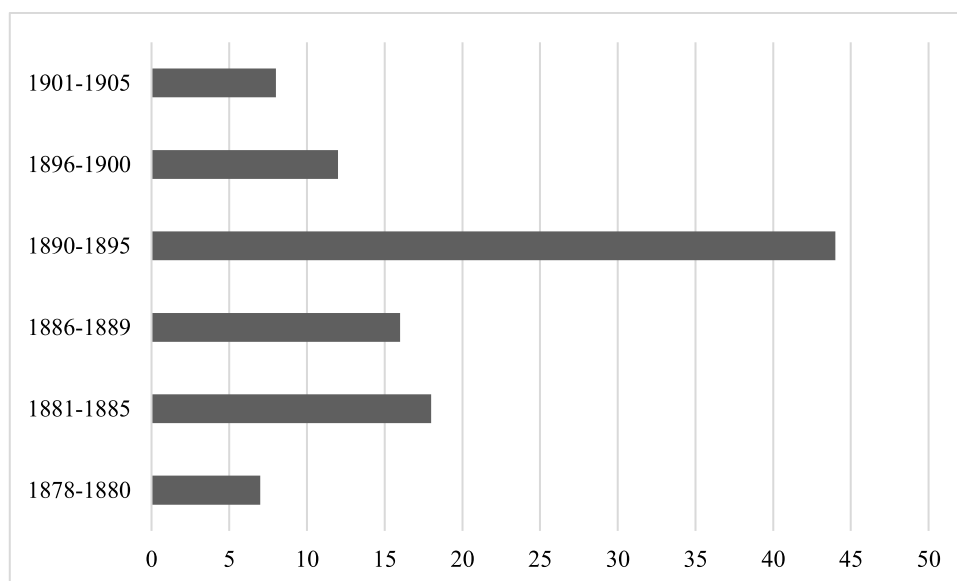
¹⁹⁰ A participação dos imigrantes na política já foi debatida nos seguintes trabalhos: AMADO, Janaína. **A revolta dos Mucker**. 2ª ed. São Leopoldo: Editora UNISINOS, 2002; MUGGE, Miquéias H. **Prontos a contribuir: guardas nacionais, hierarquias sociais e cidadania (Rio Grande do Sul – século XIX)**. São Leopoldo: Oikos, 2012; FÉLIX, Loiva Otero. **Coronelismo, borgismo e cooptação política**. 2ª ed. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1996; WITT, Marcos A. **Em busca de um lugar ao sol: estratégias políticas, imigração alemã, Rio Grande do Sul, Século XIX**. 2ª ed. São Leopoldo: Oikos, Editora UNISINOS, 2015; PIASSINI, Carlos Eduardo. **Imigração alemã e política: os deputados provinciais Koseritz, Kahlden, Haensel, Brüngen e Bartholomay**. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2017.

¹⁹¹ CARVALHO, J., op. cit., 1987, p. 11. TRAMONTINI, Marcos J. **A organização social dos imigrantes: a colônia de São Leopoldo na fase pioneira (1824-1850)**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2000a.

¹⁹² CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas: o imaginário da República no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 09.

seguiram à sua instalação. Ressaltamos que o gráfico não reflete a criminalidade real, visto que muitos conflitos não chegavam ao Estado e eram resolvidos dentro do âmbito privado. Mapeamos a criminalidade em Santa Cruz no período em que esta foi Vila (1878-1905) e, dentro desse recorte temporal, ocorreu a instauração da República que resultou em mudanças nos Códigos Penais e no controle social da criminalidade.

GRÁFICO 01: Ocorrência da criminalidade anualmente



Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maços 02, 03, 06, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 67, 84. 1878-1907.

Em relação à tabela, destacamos que no ano da Proclamação da República, em 1889, encontramos 6 processos criminais; para 1890, temos a quantidade de 15; e, para o ano de 1891, um total de 17 crimes, o que totaliza 44 processos-crime. Nestes anos o número de processos criminais aumentou bastante em relação aos outros anos.

O Código Penal dos Estados Unidos do Brasil foi promulgado no dia 11 de outubro de 1890. Este Código foi considerado a primeira grande legislação do país e foi aprovado após a Proclamação da República. O Código Penal de 1890 substituiu o então Código Criminal do Império do Brasil de 1830. Esta transição dos códigos acarretou tanto em mudanças nas concepções de crime e em suas penalidades, como também na estrutura judiciária e burocrática¹⁹³.

¹⁹³ HENTZ, Isabel Cristina. **A honra e a vida:** debates jurídicos sobre aborto e infanticídio nas primeiras décadas do Brasil Republicano (1890-1940). Dissertação. Programa de Pós-graduação em História. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, 2013.

É importante que consideremos estas informações, pois o contexto em que se criam leis é fundamental para compreendermos as nossas tabelas e gráficos. Neste sentido questionamos até que ponto essa transição do código criminal para o código penal influenciou nos processos criminais que analisamos nesta dissertação.

Torna-se perceptível que após o novo código penal, ocorreu um *boom* na quantidade de processos-crime encontrados¹⁹⁴. Neste sentido, devemos considerar alguns contextos do período de transição, como por exemplo, a abolição da escravatura em 1888. Segundo Carvalho, em relação à capital do país, Rio de Janeiro, “a abolição lançou o restante da mão-de-obra escrava no mercado de trabalho livre e engrossou o contingente de subempregados e desempregados”¹⁹⁵.

Além da abolição, também encontramos as políticas higienistas, a domesticação dos corpos, a presença do positivismo, entre outros. O que significa que o Código Penal de 1890 recebeu estas influências, e o controle social consequentemente aumentou¹⁹⁶. É fundamental domesticar os corpos dos sujeitos e educar seus comportamentos dentro de um ideal de sociedade. Nos grandes centros urbanos, podemos perceber um constante combate contra o ócio e a vagabundagem, ou seja, a necessidade de tornar úteis aqueles corpos, ou seja, que trabalhassem¹⁹⁷. Obviamente que, no mundo rural, é mais difícil percebermos estes contextos ocorrendo, entretanto, talvez isso explique aquele *boom* nos primeiros anos da instalação do novo código.

Neste sentido, vale mencionar a obra de Edward Thompson em relação ao controle da justiça e as leis. O autor defende, em *Senhores e Caçadores*¹⁹⁸, a ideia de que a lei e a justiça não funcionam numa via de mão única, onde a elite impõe as leis, mas sim, numa via de mão dupla, onde essas leis precisam fazer sentido para a plebe, ou seja, deve haver

¹⁹⁴ Devemos considerar aqui também que muitos processos criminais se perderam ao longo do tempo, por exemplo, durante a Revolução Federalista (1893-1895) houve confrontos na região de Santa Cruz e Venâncio Aires. Ver mais em: ECKERT, op. cit., 2011. Porém, também é possível que devido à Revolução Federalista, se aumentasse a quantidade de crimes processados.

¹⁹⁵ CARVALHO, op. cit., 1987, p. 16.

¹⁹⁶ Autores que analisam o aumento do controle social do Estado através da criminalidade: CANCELLI, Elizabeth. **A cultura do crime e da lei: 1889-1930**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001; CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro, 1918-1940**. Campinas, Ed. da UNICAMP, 2000; CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque**. 2ª ed. – Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2001; FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880 – 1924)**. 2ª ed., São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014. MENEZES, Lená M. de. **Os indesejáveis: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na capital federal. (1890/1930)**. Rio de Janeiro: Eduerj, 1996; ESTEVES, Martha Abreu. **Meninas Perdidas**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

¹⁹⁷ FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880 – 1924)**. 2ª ed., São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.

¹⁹⁸ THOMPSON, Edward P. **Senhores e Caçadores: a origem da lei negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

um sentimento de justiça: “A condição prévia essencial para a eficácia da lei, em sua função ideológica, é a de que mostre uma independência frente a manipulações flagrantes e pareça ser justa”¹⁹⁹. E dentro disso, Thompson aponta o quão os sujeitos “marginalizados” atuavam nessas questões mais amplas, seja através de uma economia moral ou através do uso das leis ao seu favor. Ou seja, não devemos olhar para a Justiça do Estado apenas como uma imposição deste sobre os seus “cidadãos”, mas, antes, como um campo de negociação, em que tanto os governantes quanto os governados estão jogando com ela.

Em primeiro lugar, a análise do século 18 (e talvez de outros séculos) questiona a validade de se separar a lei como um todo e coloca-la em alguma superestrutura tipológica. A lei, considerada como instituição (os tribunais, com seu teatro e procedimentos classistas) ou pessoas (os juízes, os advogados, os Juizes de Paz), pode ser muito facilmente assimilada à lei da classe dominante. Mas nem tudo o que está vinculado “à lei” subsume-se a essas instituições. A lei também pode ser vista como ideologia ou regras e sanções específicas que mantêm uma relação ativa e definida (muitas vezes um campo de conflito) com as normas sociais; e, por fim, pode ser vista simplesmente em termos de sua lógica, regras e procedimentos próprios – isto é, simplesmente *enquanto* lei. E não é possível conceber nenhuma sociedade complexa sem lei²⁰⁰.

Entendemos que a justiça não é apenas um campo de luta entre os diferentes grupos, mas sim uma arena onde ocorrem acordos e negociações entre as classes, para trazer um senso de justiça. Além disso, reiteramos que o mundo camponês não é formado apenas por relações harmônicas e solidariedades entre vizinhos e famílias.

1.3 A força do costume

Neste subcapítulo nos detemos por algumas páginas discutindo a bibliografia referente ao mundo camponês e sobre o que é importante na construção do presente trabalho. Tal discussão se faz necessária para podermos caracterizar essas sociedades rurais e para compreender as racionalidades e ações dos camponeses que iremos observar nos próximos capítulos.

¹⁹⁹ Ibid., p. 353-354.

²⁰⁰ Ibid., p. 350-351.

Procuramos alguns autores que se dedicaram a estudar as sociedades camponesas, como Edward Thompson, Giovanni Levi, Maíra Vendrame e Ellen Woortmann²⁰¹, bem como discutir aspectos teóricos e metodológicos trabalhados pelos mesmos que consideramos importantes para o desenvolvimento da presente dissertação. A bibliografia em relação ao mundo camponês é muito mais extensa, entretanto, para este capítulo, escolhemos aqueles autores que iremos estabelecer um diálogo mais profundo no decorrer da pesquisa. Os trabalhos aqui apresentados retornarão nos capítulos seguintes, quando da análise qualitativa dos diversos contextos sociais e culturais presentes na Vila de Santa de Cruz.

O historiador Edward P. Thompson analisou uma sociedade camponesa na Inglaterra no período de transição para o mundo industrial e capitalista, onde observou como essa sociedade agrária reagiu aos avanços dos cercamentos sobre as terras comunais. O autor aponta que a cultura plebeia resistia em nome do costume às inovações da economia. Por vezes, o processo capitalista foi visto pela plebe como exploração e destruição dos seus padrões de trabalho e lazer²⁰².

Neste sentido, um dos conceitos fundamentais do estudo de Thompson é o *costume*: “Na interface da lei com a prática agrária, encontramos o costume. O próprio costume é a interface, pois podemos considera-lo como práxis e igualmente como lei²⁰³”. Conforme o autor, o costume é um complexo sistema de práticas, tendo força de lei, pois, possui afinidade com o direito consuetudinário. Ou seja, algumas normas não escritas das comunidades camponesas têm tanto poder, que chegam a ter força de lei, recebendo a roupagem do direito consuetudinário²⁰⁴. Também explica que o costume era um campo de mudança e disputa, logo, isso significa que não necessariamente o costume tinha a permanência conferida pela tradição e, muito menos, era um consenso de determinada cultura.

No século XVIII, o costume constituía a retórica de legitimação de quase todo uso, prática ou direito reclamado. Por isso, o costume não

²⁰¹ Mesmo que estes trabalhos sejam distantes espacial e temporalmente, o que nos interessa é a discussão que podemos realizar a partir deles, os conceitos que eles abordam e como eles expandem nosso entendimento do universo camponês e de seus indivíduos e relações sociais, bem como seus valores e formas de se organizar no mundo e garantir a reprodução social.

²⁰² THOMPSON, Edward P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 19.

²⁰³ Ibid., p. 86.

²⁰⁴ O costume, de um lado, “apresentava muitas afinidades com o direito consuetudinário. Esse derivava dos costumes, dos usos habituais do país: usos que podiam ser reduzidos a regras e precedentes, que em certas circunstâncias eram codificadas e podiam ter força de lei”. Ibid., 1998, p. 15.

codificado – e até mesmo o codificado – estava em fluxo contínuo. Longe de exibir a permanência sugerida pela palavra “tradição”, o costume era um campo para a mudança e a disputa, uma arena na qual interesses opostos apresentavam reivindicações conflitantes²⁰⁵.

Podemos entender as sociedades camponesas como sociedades costumeiras, onde a oralidade, mais do que a palavra escrita, tinha um peso bastante significativo no ajustamento das normas de convivência dentro da comunidade²⁰⁶. Estes eram reivindicados pelos sujeitos quando se iniciou o processo de cercamento das terras comunais. A partir de seu estudo, o autor atribui objetivo e racionalidade às ações da multidão, valorizando atitudes e comportamentos que, de forma aparente, pareciam ser imediatistas e não possuir significados, percebendo-as como uma forma de revelar uma identidade e racionalidade. Thompson aponta que em sociedades tidas como “tradicionais”, entre elas as rurais, “encontramos uma herança importante de definições e expectativas marcadas pelo costume²⁰⁷”.

A cultura costumeira também era frequente em relação às infrações dentro da comunidade. Segundo o autor, a vizinhança tolerava até certo ponto os desvios de conduta dos sujeitos, após isso, ela impunha aos infratores o cumprimento de certas regras para restaurar a harmonia local. As normas locais, as que permitem o bem viver da comunidade, estende-se para a vida privada dos sujeitos, tanto em relação ao papel dos cônjuges e às suas condutas sexuais. Entretanto, Thompson observa que essas normas da cultura plebeia eram diferentes daquelas da Igreja ou das autoridades, portanto, os mesmos rituais e normas podiam ser aplicados tanto ao “transgressor das regras de conduta sexual”, quanto por outras motivações, atingindo proprietários rurais, inspetores, juízes ou até aos fura-greve²⁰⁸. Analisando o livro *Costumes em Comum* do mencionado autor, Bruna Santos explica que:

Em tese, o autor reitera que a *rough music* objetivava promover o justicamento regulado pela própria comunidade não do ponto de vista legal, e sim moral, pois tinha um sentido pedagógico, educativo e corretivo. O “teatro de rua” não assumia somente uma forma satírica marcada pela zombaria, irreverência e humor, porque, além disso, procurava afirmar a legitimidade da autoridade. A *rough music* era um tipo de violência simbólica que às vezes se convertia em violência física podendo levar à morte, embora a evidência seja inconclusiva a respeito disso. Em resumo, era uma forma de controle social dos “de baixo”. Até

²⁰⁵ Ibid., p. 16-17.

²⁰⁶ Ibid.

²⁰⁷ Ibid., p. 17.

²⁰⁸ Ibid., p. 18.

o início do século XIX, a publicidade era o elemento básico e primordial para tal ação²⁰⁹.

Essas sociedades se organizavam e mantinham a ordem através de ações que muitas vezes nos parecem irracionais. É através da vergonha, do constrangimento, da força, do ridículo e da intimidação²¹⁰ que a comunidade impunha regras e limites que, quando não respeitados, os transgressores passavam pelos constrangimentos acima. Ou seja, estamos observando aqui noções próprias de fazer justiça dessa classe.

O costume agrário nunca foi fato. Era ambiência. Talvez seja mais bem compreendido com a ajuda do conceito de *habitus* de Bourdieu – um ambiente vivido que inclui práticas, expectativas herdadas, regras que não só impunham limites aos usos como revelam possibilidades, normas e sanções tanto da lei como das pressões da vizinhança. [...]. No contexto desse *habitus*, todos os grupos procuravam maximizar suas vantagens. Cada um se aproveitava do costume do outro. Os ricos empregavam os seus bens, todas as instituições e o temor respeitoso da autoridade local. Os fazendeiros medianos, do tipo pequeno proprietário rural, influenciavam os tribunais locais e procuravam redigir regulamentos mais rigorosos que servissem de barreiras contra grandes e pequenos abusos; podiam também empregar a disciplina das leis de assistência aos pobres contra os que estavam abaixo deles na escala social, e de vez em quando defendiam os seus direitos contra os ricos e poderosos na justiça. Os camponeses e os pobres empregavam atos furtivos, o conhecimento de cada arbusto e atalho, e a força de seu número²¹¹.

Compreender e perceber o costume nas sociedades agrárias é fundamental para que possamos verificar a complexidade da realidade que estamos analisando. Aqui falamos de camponeses imigrantes europeus que se estabeleceram em áreas de colonização europeia no sul do Brasil, que possuíam uma cultura, uma linguagem e costumes próprios. Existia a preocupação por parte do Estado em integrar estes sujeitos à sociedade brasileira e até em padronizá-los, entretanto, não podemos descartar a possibilidade de estes sujeitos se mostrarem relutantes com a mesma.

A historiografia clássica a respeito da imigração aponta para os baixos índices de criminalidade na colônia de Santa Cruz²¹². No entanto, essa questão não deve ser tomada como uma indicação da ausência de rivalidades e conflitos entre a população imigrante.

²⁰⁹ SANTOS, Bruna M. dos. “Costumes em comum”, de Edward Thompson: perspectiva de abordagem. **Revista Trilhas da História**. Três Lagoas, v. 07, nº 14, 2018, p. 101.

²¹⁰ THOMPSON, op. cit., 1998, p. 19.

²¹¹ Ibid., p. 90.

²¹² PORTO, Aurélio. **O trabalho alemão no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1996.

É provável que, conforme indica Maíra Vendrame²¹³ ao analisar as tensões e os modos de resolução entre os imigrantes italianos, existiam maneiras próprias de encaminhar a solução das divergências e conduzir a restauração da paz internamente à comunidade. A existência de percepções autônomas de justiça é algo que não podemos deixar de considerar ao analisar realidades camponesas. Nesse sentido, é importante que percebamos o costume como um espaço de conflito e não de consenso.

Os crimes que nos deparamos ao longo desta pesquisa vão desde pequenos conflitos com vizinhos quando da passagem pela estrada, atritos motivados pelo acesso ao riacho para levar os animais para beber água, até tensões envolvendo toda vizinhança contra um morador que acarretavam em ações violentas. Não é difícil supor que estes sujeitos, procurando garantir seus direitos pelo uso dos recursos naturais e comuns, onde alguns deviam ceder para que outros também os utilizassem, que quando alguém se sentindo prejudicado e sem resolver a situação, recorria à Justiça. Logo, como observa Thompson: “Essas ocorrências podiam ser pequenas brigas ou “tumultos”, mas também podiam ser ações premeditadas para criar um caso que julgaria o “direito” deles”²¹⁴.

Entendemos que, apesar de analisar a cultura plebeia da Inglaterra, algumas das ideias discutidas por Thompson servem para compreendermos lógicas que regiam os comportamentos da realidade que estamos estudando, a vila de Santa Cruz nas últimas décadas do século XIX. Compreender os valores que orientavam as práticas sociais de sociedades rurais é algo que interessa no presente trabalho, por isso acreditamos ser bastante profícuo o diálogo com o livro de Thompson sobre cultura popular e costumes. Os casos de conflitos que serão aqui analisados através da documental criminal tornam-se interessantes não tanto por aquilo que ele indica que aconteceu, ou seja, o fato em si, mas, sim, as relações e contextos que torna possível questionar as racionalidades, estratégias e ações.

Um conceito bastante caro no livro de Thompson é o de economia moral, ou seja, a prioridade dada ao que não era econômico, em detrimento das motivações monetárias diretas. Negociações estas que resistem aos novos padrões de consumo, às inovações técnicas ou à racionalização do trabalho. Segundo Vilson Schenato, “o conhecimento profundo da economia moral local permite que os camponeses criem habilmente

²¹³ VENDRAME, op. cit., 2016.

²¹⁴ THOMPSON, op. cit., 1998, p. 101.

estratégias de resistência que são testadas no cotidiano das relações de poder em que estão envolvidos”²¹⁵.

Além de perceber os trabalhadores pobres como agentes históricos, Thompson também os visualiza como sujeitos que reagiam ativamente aos estímulos econômicos, intervindo e utilizando-se dos seus costumes, cultura e razão²¹⁶.

Não era o homem econômico que empreendia tais revoltas, mas pessoas envolvidas num tecido de normas e reciprocidades sociais que eram acionadas para coibir o lucro em cima da miséria de tantos. Existindo um consenso popular em torno de práticas legítimas e ilegítimas, colocava-se em prática uma economia moral com base na tradição, normas e obrigações sociais das funções econômicas. O desrespeito dos pressupostos morais gerava indignação e motivava as ações diretas²¹⁷.

O conceito de economia moral é expandido por James Scott²¹⁸. A oposição ao Estado nem sempre era feita de forma visível, como greves e motins, mas também através de formas mais subjetivas, havendo, assim, um amplo leque de resistências “cotidianas, fragmentadas e difusas”²¹⁹ entre os sujeitos. Segundo Schenato:

A noção ampliada da economia moral inclui: as reciprocidades e trocas comunitárias, obrigações mútuas, laços de dependência, deveres e direitos sociais, ética de subsistência, direito de viver, senso de justiça são alguns dos elementos que compõem a economia moral de Scott, bem como seus desdobramentos nas relações de poder no cotidiano vivido, em que os camponeses encontram estratégias de resistência à dominação, manejando essa economia moral na tentativa de defender seus interesses²²⁰.

Já Giovanni Levi²²¹, através da prática historiográfica da micro-história, analisa uma sociedade camponesa da região de Santena no norte da Itália. Com uma população bastante reduzida, o autor observa a reação destes sujeitos frente ao Absolutismo, como estes indivíduos lidavam com a terra e a complexidade dessas sociedades tidas como “conservadoras”. O autor procura esclarecer o contexto cultural e social dos sujeitos, bem

²¹⁵ SCHENATO, Vilson C. Economia moral e resistências cotidianas no campesinato: uma leitura a partir de E. P. Thompson e James Scott. In: **I Conferência Nacional de Políticas Públicas Contra a Pobreza e a Desigualdade**, 2010, Natal - RN. I Conferência Nacional de Políticas Públicas contra a Pobreza e a Desigualdade, p. 1.

²¹⁶ Ibid., p. 2.

²¹⁷ Ibid., p. 2

²¹⁸ SCOTT, op. cit., 2002.

²¹⁹ Ibid., p. 10.

²²⁰ SCHENATO, op. cit., 2010, p. 4-5.

²²¹ LEVI, op. cit., 2000.

como os acontecimentos vividos por estes, os recursos disponíveis e os valores que orientavam as escolhas.

No capítulo *Três histórias de família*, através de densa e minuciosa análise da trajetória de três famílias camponesas localizadas na Santena do século XVII, Levi percebe que o conceito de família empregado nessa sociedade não se limitava ao núcleo consanguíneo e co-habitacional. Aproximando a lente microscópica, verifica que o funcionamento e as estratégias das famílias camponesas eram complexos, compreendendo que a organização familiar era elástica, ou seja, se estendia para relações de consanguinidade e para as alianças entre famílias.

É importante destacar que a questão da organização familiar é fundamental para esta investigação, tendo em vista que o trabalho no campo, especialmente no nosso *lócus* de análise, era de produção familiar agrícola. Além do mais, quando os sujeitos entravam em conflito por suas terras, eles estavam defendendo aquilo que permitia a reprodução do seu modo de vida. Era a terra que passava de pai para filho que lhes garantia a sobrevivência. Portanto, estes sujeitos necessitavam da colaboração de cada membro da família para garantir tanto a mencionada sobrevivência quanto o seu modo de vida e unidade familiar agrária.

As formas de organização das famílias rurais, no modo de viver, nas estratégias e costumes eram orientadas por uma racionalidade camponesa do imigrante. Além da busca pela sobrevivência e da reprodução da unidade rural, tal lógica podia ser percebida também nos momentos em que a honra da família era atingida. Os sujeitos se organizavam e acionavam suas redes para reparar a honra familiar, conforme destaca Maíra Vendrame ao analisar os camponeses de origem italiana no sul do Brasil²²².

O universo agrário é um universo de incertezas. Os camponeses dependem do cultivo da terra e esta pode ser de boa qualidade ou ruim, ficando, portanto, sujeitos às imprevisões do tempo e demais condições adversas da natureza, como pestes, secas, etc. E para realizar o cultivo da terra, é necessário mão-de-obra, geralmente familiar. Esta terra deve garantir os suprimentos suficientes para a sobrevivência da família, considerando as crianças e os idosos que não estariam em idade produtiva.

Ao traçar as trajetórias das famílias camponesas, Levi observa os arrendatários de terras em uma intensa atividade de compras em torno desse bem, justamente para diversificar as atividades. A constante circulação de pequenas propriedades se

²²² VENDRAME, op. cit., 2016.

apresentava como uma característica importante para a manutenção da reprodução camponesa. Em tempos estáveis, a família extensa se organizava para comprar pequenos lotes de terra, e, em momentos de incertezas, como a morte de um chefe de família, vendiam alguns e arrendavam outros. É fundamental que compreendamos que estes camponeses de Santena não estavam ligados a apenas um tipo de atividade econômica. E, muitas vezes, a família extensa se distribuía entre proprietários e arrendatários, migrando em determinadas épocas do ano para realizar algum tipo de serviço temporário.

Ao analisar a trajetória de algumas famílias, o autor observa que essas possuíam formas relativamente elásticas que se adaptavam aos ciclos de vida, os acontecimentos políticos, econômicos externos e a situações inesperadas. Esta sociedade era composta por indivíduos conscientes da margem de imprevisibilidade que organizava cada comportamento. Nesse sentido, “o aprimoramento da previsibilidade para aumentar a segurança foi um motor potente de inovação técnica, psicológica e social nas relações”²²³. Surge, portanto, como central na estratégia camponesa as relações sociais e, na sequência, a busca por informações que lhes permita construir uma base onde poderiam aumentar a sua limitada previsibilidade de ações²²⁴.

Além do mencionado capítulo, outro que consideramos importante para a presente pesquisa é o intitulado *Reciprocidade e comércio de terras*. Mais do que apenas trazer as relações dos camponeses com a terra, é através dela que Giovanni Levi percebe uma economia moral dos sujeitos em torno de seu comércio, algo que reflete mais do que uma troca econômica. Segundo o autor, “é em relação à propriedade da terra e a sua rápida circulação que apreendemos uma parte importante dos valores da comunidade”²²⁵.

Giovanni Levi discute a respeito do mercado impessoal da terra, bem como sobre as estruturas, a rigidez demográfica e o ciclo de vida familiar. O autor percebe que o livre comércio da terra era limitado por fortes regras morais e que essas regras travavam esse livre comércio²²⁶. Constatou que o problema não estava em verificar quem comprou a terra, mas como era adquirida. Portanto, o ponto fundamental é perceber que “não é tão importante colocar em evidência quem vende e quem compra, e sim o mecanismo central da transação, a formação do preço. É no mecanismo de mercado que se verifica realmente

²²³ LEVI, op. cit., 2000, p. 104.

²²⁴ Ibid., p. 205.

²²⁵ Ibid., p. 146.

²²⁶ Ibid., p. 151.

o peso do parentesco nas transações”²²⁷. Ou seja, o preço das terras comercializadas não era determinado pela oferta e demanda do mercado.

Frente às oscilações dos valores da terra, o autor procura o que estaria por trás do mercado, ou seja, a complexa realidade social. Diante disso, ele percebe que “parentela, vizinhança, amizade, clientela e caridade modificavam os preços; a solidariedade e os conflitos da comunidade tinham um peso determinante não só para ativar as transações quanto para determinar-lhes o preço”²²⁸.

O autor explica que, ao se utilizar do conceito de reciprocidade, isto permite compreender as transações não apenas como “trocas paritárias e expressão de um equilíbrio entre igual”²²⁹. A partir da reciprocidade que o autor encontra no mercado da terra, é possível perceber “que a norma é o desvio de um comércio equilibrado”²³⁰ e é “através deste desvio que podemos perceber a interação entre reciprocidade, relações sociais e circunstâncias materiais”²³¹. Ao se deter em analisar através de um microscópio suas fontes, Giovanni Levi, percebeu algo além do que estava aparente nelas. Verificou outra realidade social em que os sujeitos agiam de forma estratégica para garantir segurança e responderem criativamente às redes de reciprocidade, aumentando suas possibilidades de previsão e de sobrevivência frente as incertezas do mundo.

Portanto, além da prática da micro-história que se mostra fundamental e enriquecedora para a historiografia no geral, a complexidade com que o autor nos apresenta esse mundo camponês e a agência dos sujeitos, se torna um trabalho de importante valor para quem busca entender na sua diversidade e profundidade as sociedades camponesas.

Nesse mesmo sentido, outro trabalho que merece destaque nesta pesquisa é o livro *O poder na Aldeia*, de Maíra Inês Vendrame²³², já mencionado neste capítulo. A partir de um fato, que foi a morte de um padre imigrante numa região de colonização italiana do interior do estado do Rio Grande do Sul, nos primeiros dias do ano de 1900, a autora buscou não desvendar os reais motivos do falecimento, mas, através das diferentes versões sobre o fato, acessar realidades sociais diversas e complexas.

²²⁷ Ibid., p. 151.

²²⁸ Ibid., p. 155.

²²⁹ Ibid., p. 155.

²³⁰ Ibid., p. 156.

²³¹ Ibid., p. 156.

²³² VENDRAME, op. cit., 2016.

As discussões em torno das versões construídas a respeito da morte do padre, seja por “queda do cavalo”, crime político orquestrado por maçons, ou por vingança, permitiram que Vendrame, através da prática da micro-história, observasse e analisasse as redes sociais dos sujeitos, a honra familiar e as práticas de justiça desses camponeses. Ao utilizar fontes de origens diversas e cruzar informações, pôde, então, analisar as estratégias familiares, as redes de compadrio, as escolhas nas questões ligadas à honra familiar, às práticas de reparação e de justiça camponesa. De acordo com Vendrame, através da pesquisa, foi possível “identificar as estratégias de assistência, articulação e resolução dos conflitos entre os indivíduos e grupos de família na região colonial frente à tentativa de controle e monopólio da justiça do Estado brasileiro entre o final do século XIX e início do XX”²³³.

É pensando numa perspectiva que leva em conta as comunidades camponesas fundadas pelos imigrantes europeus que a autora analisa as escolhas das famílias para solucionar questões que envolvem a honra familiar e o nascimento de crianças ilegítimas. Para tanto, explica que “os recursos que cada pessoa ou grupo possuía eram variados e orientados por normas e valores presentes no horizonte de possibilidade das populações rurais”²³⁴.

A reparação da honra ofendida assumia papel fundamental para “restabelecer o equilíbrio social e a harmonia local”²³⁵. Os imigrantes procuravam realizar acordos entre as partes envolvidas por intermédio de membros da comunidade, sendo que uma das alternativas era recorrer às “práticas punitivas” através de rituais de violência. Geralmente, a vingança através do ataque físico, nas estradas ou em espaços de sociabilidade, era o caminho buscado para reparar ofensas, uma forma para responder insultos graves à honra pública ou como uma estratégia para encaminhar o estabelecimento de compensações e acertos.

Assim, levando em conta tais práticas e noções de justiça próprias, Máira Vendrame também ressalta o papel da vizinhança no controle social dentro da comunidade: “esse era um universo onde a vida privada dos imigrantes passava por constantes avaliações, sendo os rumores locais uma forma de controle social”²³⁶. A fofoca e os rumores se apresentavam como um “canal autônomo de avaliação e domínio

²³³ Ibid., p. 30.

²³⁴ Ibid., p. 277.

²³⁵ Ibid., p. 277.

²³⁶ Ibid., p. 285.

acionado pelas famílias e sujeitos que residiam nas comunidades”²³⁷. Havia uma constante necessidade por parte dos difamados em conter a opinião pública sobre comentários que ofendiam a reputação individual e coletiva dos grupos familiares, e, assim, controlar as suspeitas acerca de sua reputação. Num primeiro momento, buscava-se solucionar os impasses no âmbito privado. A Justiça oficial se mostrava como recurso num segundo momento. Era preferível pelos imigrantes que os problemas fossem solucionados dentro da comunidade.

Além do apresentado, outro trabalho que consideramos importante para a realização da presente dissertação é *Herdeiros, parentes e compadres* de Ellen Woortmann²³⁸. Dividido em três partes, o estudo da mencionada autora realiza uma discussão acerca das teorias do campesinato e de teorias do parentesco. As outras duas partes se referem ao seu trabalho de campo, onde compara uma comunidade de colonos teuto-brasileiros do Rio Grande do Sul com outra de sitiantes nordestinos de Sergipe. A partir da inserção antropológica nas distintas realidades, procura compreender as dinâmicas desses grupos, as relações de parentesco e a reprodução social do campesinato. Segundo a autora, ela observa nestes dois grupos tanto diferenças quanto semelhanças.

Assim, destacando que no Brasil os estudos acerca do campesinato acabaram se centrando no grupo doméstico “como unidade de produção e de consumo”, o que certamente elucidou aspectos fundamentais da “reprodução social [...] da condição camponesa” ao longo do tempo²³⁹, Woortmann propõem privilegiar na análise “as relações que interligam grupos domésticos, ou seja, famílias”. Centra-se, portanto, nas relações de parentesco para, então, compreender a reprodução camponesa de geração a geração. Tudo isso para entender os modos de resistência do campesinato e suas adaptações às mudanças impostas²⁴⁰.

O que torna o estudo de Woortmann essencial para essa dissertação, além das discussões acerca das teorias do campesinato e do parentesco, é que ela estuda uma região de imigração alemã. Neste sentido, afirma que não migravam apenas as famílias, mas também os “conjuntos de famílias aparentadas entre si”, permitindo perceber que o ato

²³⁷ Ibid., p. 285.

²³⁸ WOORTMANN, Ellen. **Herdeiros, parentes e compadres**: Colonos do Sul e sitiantes do Nordeste. São Paulo; Brasília: HUCITEC; EdunB, 1995.

²³⁹ Ibid., p. 15.

²⁴⁰ Ibid., p. 24.

de emigrar era uma ação pensada coletivamente pelos integrantes de um agregado parental, ligados de forma patrilinear²⁴¹.

Sobre o ato de abandonar a terra natal para se estabelecer no sul do Brasil, a autora afirma que uma das motivações estava ligada às questões em torno da herança. Aqueles que não herdavam, devido à escolha de apenas um herdeiro, deviam emigrar em “benefício do todo representado pelo patrimônio indiviso da família. Trata-se de um padrão bastante comum ao campesinato europeu”²⁴². Ou seja, procuravam evitar a fragmentação da terra, pois esta inviabilizaria a reprodução social do grupo, portanto, migrar era uma escolha possível para estes grupos. Diferentemente da busca por trabalho nos centros urbanos, essa prática permitia a reprodução camponesa. Nas palavras da autora: “ela significa a busca de novas terras, em outro lugar, e a preservação da terra no lugar de origem”²⁴³.

A autora discute também como os teuto-brasileiros compreendiam a família e a parentela, o ponto essencial de seu trabalho. Woortmann utiliza conceitos importantes para compreendermos a lógica de organização desses camponeses. As famílias-tronco, denominadas *Stammhäuser*, “são as unidades básicas do parentesco no plano das relações sociais”²⁴⁴, sendo elas que detém o patrimônio. Era entre essas famílias-tronco que as trocas matrimoniais se realizavam. A *Stammhaus*, em conjunto com o patrimônio territorial, equivale a uma “pessoa moral”, dessa forma, acaba por determinar as relações de matrimônio²⁴⁵. Ou seja, não eram os indivíduos que se casavam um com o outro, mas o que de fato ocorria, era um casamento das duas famílias dos nubentes. Portanto, as escolhas não eram individuais, mas, sim, familiares. O grupo familiar participava na eleição dos(as) candidatos(as) ao matrimônio.

Quando a autora fala em “pessoa moral”, significa que toda a família era analisada, isto é:

O *Keim* de uma pessoa é transmitido hereditariamente. Diz-se que está oculto no sangue: [...], podendo implicar tanto características físicas como morais. Equivale a uma espécie de carga genética – localizando-se, assim, no plano da natureza – mas que inclui atributos morais e que opera na constituição de relações sociais, inclusive como critério norteador de escolhas matrimoniais. Daí a importância de se conhecer a ascendência dos futuros cônjuges. Importa saber quem eram os

²⁴¹ Ibid., p. 106.

²⁴² Ibid., p. 190.

²⁴³ Ibid., p. 116.

²⁴⁴ Ibid., p. 135.

²⁴⁵ Ibid., p. 135.

ascendentes do noivo ou noiva, isto é, os futuros afins, que serão consanguíneos dos filhos do novo casal²⁴⁶.

Encontramos o *Keim* forte e fraco, sendo o primeiro ligado à família que tem muitos filhos homens e, o segundo, àquela que tem muitas filhas mulheres. Além disso, temos o *Keim* bom, onde prevalecem na família características sociais positivas, e o ruim, que é definido pelos atributos negativos. Estas condições de *Keim*, positivo ou negativo, cada família carrega consigo por gerações. São características percebidas como naturais e intrínsecas. Ademais, classifica as famílias e verifica quais são aptas para o enlace matrimonial, o que também dá um caráter endogâmico ao grupo, visto a necessidade de conhecer a história e genealogia das famílias. Entretanto, Woortmann enfatiza que:

Apesar de sua importância como classificador social, a noção de *Keim* não define famílias de forma absoluta. Toda família de *Keim* bom possui suas "fraquezas", ou seja, aspectos negativos, mas socialmente toleradas, qualificados como males menores inerentes à natureza humana. O que importa são as qualidades centrais a uma ética camponesa²⁴⁷.

Ao propor estabelecer diálogos com estes autores e seus estudos acerca das populações camponesas que, como podemos ver, estão distantes temporal e espacialmente, não significa que desejamos transpor análises dos camponeses da Inglaterra ou da Itália para o sul do Brasil. Estes trabalhos foram importantes para compreender as sociedades agrárias em diferentes lugares, o que permitiu enxergar o universo camponês de forma mais complexa e dinâmica.

As contribuições de Edward Thompson e Giovanni Levi não são para procurarmos as semelhanças entre estas sociedades. Mas, através dos conceitos que abordam em seus estudos, como economia moral, costumes, família extensa, etc., possamos complexificar nosso olhar para os camponeses instalados em Santa Cruz. Estes autores permitem que percebamos os camponeses como sujeitos ativos em suas histórias e que não são ingênuos frente às mudanças estruturais. Portanto, neste momento, os utilizamos mais como um referencial teórico para o desenvolvimento deste estudo e para levantar questões a serem analisadas nos próximos capítulos.

Já os trabalhos de Maíra Vendrame e Ellen Woortmann se tornaram importantes nesta discussão não apenas pela sua aproximação com nosso objeto de pesquisa, mas

²⁴⁶ Ibid., p. 139.

²⁴⁷ Ibid., p. 142.

antes porque ambas trabalham com as imigrações (italiana e alemã) através da perspectiva da cultura camponesa. Isso permite observar as organizações desses sujeitos, suas racionalidades, seus valores e normas.

Enfim, procuramos, neste capítulo, apresentar os diversos contextos em que se inserem nossos personagens, bem como o caldeirão étnico que encontramos ao verificar a presença de nacionais, negros, imigrantes europeus (alemães, italianos, franceses), teuto-brasileiros e luso-brasileiros nas fontes: criminais e paroquiais. Realizada essa parte, procuramos quantificar os processos-criminais e verificar que, além dos crimes de sangue, os crimes de ofensas verbais se destacam. Além de encontrarmos lavradores arrolados nos processos, verificamos a presença de artesãos em seus diversos ofícios, assim como jornaleiros. Verificamos que o espaço de Santa Cruz se apresentava como privilegiado para a circulação de pessoas em busca de trabalho por jornada, nos lotes coloniais ou na extração da erva-mate.

Nessa última parte do capítulo, procuramos realizar uma discussão bibliográfica acerca do universo camponês. Dentre estes, verificamos que os trabalhos realizados por Ellen Woortmann e Máira Vendrame são fundamentais por analisarem os imigrantes alemães e italianos, e seus descendentes, a partir de uma perspectiva da cultura camponesa. Para o sul do Brasil não encontramos outros trabalhos que ressaltem esta perspectiva, e, por isso, trouxemos estas duas autoras para discutir acerca do mundo agrários e seus sujeitos juntamente com estudos como de Edward Thompson e Giovanni Levi, o que será importante para o desenvolvimento desta pesquisa.

2. FAMÍLIA, MERCADO DA TERRA E CONFLITOS

Apesar de tudo isso, a família Bartz continua fazendo toda a sorte de abusos contra a propriedade de Mathias Schmidt, desrespeitando assim até as intimações que lhe foram feitas pela autoridade administrativa. Além destas acusações feitas à família Bartz, é público e notório neste município, que a mesma é dotada de maus instintos procurando sempre viver em constantes brigas com todos os seus vizinhos²⁴⁸.

No dia 09 de agosto de 1902, na Linha Andreas, Mathias Schmidt ia de carroça para uma roça de sua propriedade com a finalidade de cortar pasto para seus animais, quando se deparou com o caminho trancado, impedindo sua passagem. Ao descer da carroça para abrir o caminho, foi agredido por seus vizinhos Carlos (20 anos, solteiro, agricultor, morador da Linha Andreas) e Carolina Bartz (22 anos, solteira, serviços domésticos, moradora da Linha Andreas). Ambos, filhos do imigrante alemão Christiano Bartz, armados com cacetetes, produziram graves ferimentos em Mathias.

Nos depoimentos de algumas das testemunhas, sobretudo de Ernesto Gundling (32 anos de idade, casado, natural deste Estado, alfaiate) e Guilherme Rech (33 anos de idade, casado, lavrador, natural deste Estado), foi relatado que já há algum tempo a família Bartz estava ameaçando de espancar Mathias Schmidt por questões de divisas de terras. Christiano Bartz, o chefe da família, desejava apropriar-se das terras de Schmidt, ou pelo menos, alterar as divisas para expandir sua propriedade.

Outra testemunha, João Rech (34 anos de idade, casado, natural deste Estado, lavrador), relatou que há tempos existiam divergências por conta de uma divisa: “que este planta e aquele arranca”. Ofensas verbais também ocorriam entre ambas as partes. Em relação a Mathias, as testemunhas afirmaram que este tinha o costume de embriagar-se e, às vezes, arrumava atritos. Também mencionaram sobre os maus antecedentes da família Bartz, que sempre arranjava brigas com os vizinhos, e Christiano já tinha sido réu em um processo-crime de homicídio do filho de um de seus vizinhos²⁴⁹.

²⁴⁸ Esta citação foi retirada do processo-crime que envolve a família Bartz e que analisamos neste capítulo. Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maço 46, Processo nº 1950, 1902.

²⁴⁹ Neste processo-crime, no ano de 1895, os cães pertencentes à Christiano Bartz haviam mordido Felipe Fischborn (15 anos de idade, filho de Valentin Fischborn). Quando teve oportunidade, Felipe matou um dos cachorros, possivelmente para evitar novos danos, o que deixou Bartz furioso. Este, com uma espingarda, atirou no irmão de Felipe, Rodolfo, enquanto estavam na roça. Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 125, Maço 44, Processo nº 1895, 1895.

Os denunciados foram enquadrados nas penas do art. 304 do Código Penal da República como autores de lesão corporal. Se o agredido ficasse inabilitado por mais de 30 dias do seu serviço, a pena seria de quatro anos de prisão celular. O dano foi avaliado no valor de 900 mil réis. Considerando a denúncia procedente, os acusados, Carlos e Carolina, foram levados à prisão, porém, depois de dois meses, ambos foram absolvidos da pena pelo tribunal do Júri.

Além do envolvimento nos mencionados processos-crime, também encontramos a família Bartz comprando e vendendo lotes de terras. Tomando a mesma como fio condutor da pesquisa, neste capítulo analisaremos o mercado de terras como uma das maneiras pelas quais os camponeses reforçavam suas redes de parentesco, as reciprocidades e transmitiam a herança²⁵⁰. Além disso, também abordaremos os conflitos em torno da propriedade da terra e a relação entre vizinhos.

2.1. “E obriga-se por sua pessoa e bens a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a defender o comprador quando o chamar a autoria”²⁵¹: o mercado de terras

Christiano Bartz possuía 56 anos em 1895, era natural da Alemanha e morava na Linha Andreas há cerca de seis anos²⁵². Neste momento, ele já estava em seu segundo casamento, agora com Guilhermina Ramm²⁵³. Somando os filhos dos dois casamentos, a família possuía 14 filhos, sendo nove do primeiro e cinco do segundo matrimônio²⁵⁴. No

²⁵⁰ Explicamos que nosso objetivo não é escrever a história da família Bartz, mas apenas utilizarmos as informações que encontramos como fio condutor para fazer problematizações sobre as escolhas das famílias camponesas em regiões de colonização europeia.

²⁵¹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Livros notariais. Santa Cruz, 2º Notário. Livro 3. 22.01.1879 a 23.08.1880.

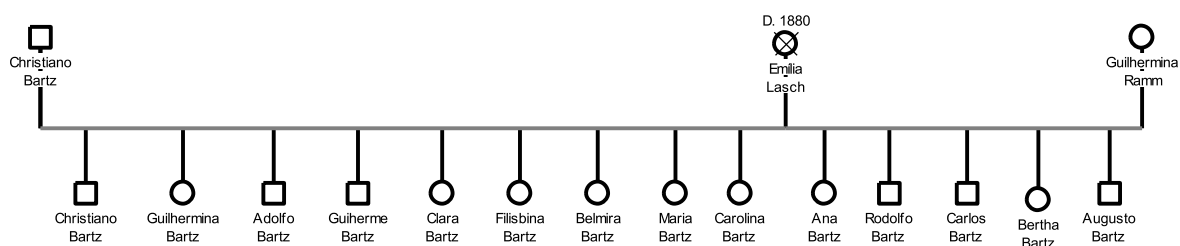
²⁵² Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 125, Maço 44, Processo nº 1895, 1895.

²⁵³ Apesar de não encontrarmos o registro do matrimônio com Guilhermina Ramm, observamos que ele realizou o inventário da primeira esposa falecida em 1880 (falecida em 20 de janeiro de 1878). Informações retiradas do inventário de Emília Lasch e dos livros paroquiais e notariais. Fontes: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Órfãos e Ausentes. Inventários. Santa Cruz do Sul. Estante 124, Maço 02, nº 34, 1880.; Livros de Registros da Comunidade Evangélica de Santa Cruz do Sul, RS. IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. Livros: A1, A2, A3 e A4. 1856-1930.

²⁵⁴ Do primeiro casamento com Emília Lasch: Christiano Bartz, Guilhermina Bartz, Adolfo Bartz, Guilherme Bartz, Clara Bartz, Filisbina Bartz, Belmira Bartz, Maria Bartz, Carolina Bartz (possuíam entre 02 e 20 anos de idade quando do falecimento de sua mãe, Emília Lasch). Do segundo casamento conseguimos mapear os seguintes nomes: Anna Augusta Bartz, Rudolf Carlos Bartz, Carlos Augusto Bartz e Augusto Christiano. Fonte: Livros de Registros da Comunidade Evangélica de Santa Cruz do Sul, RS. IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. Livros: A1, A2, A3, A4, B1 e B2. 1856-1942.

ano de 1856²⁵⁵, Christiano Bartz recebeu o lote colonial sob nº 72 situada na Linha Dona Josefa, ficando ele devedor à Fazenda Provincial do valor de aproximadamente 530 mil réis²⁵⁶ pela propriedade.

FIGURA 04: Árvore genealógica família Bartz I



Fonte: Livros de Registros da Comunidade Evangélica de Santa Cruz do Sul, RS. IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. Livros: A1, A2, A3, A4, B1 e B2. 1856-1942.

Em seu lote colonial sob nº 72, Christiano Bartz construiu uma casa, um “paiol” para depósito de produtos agrícolas, outro para estocar feno e uma estrebaria. Sua casa era mobiliada com duas camas e duas mesas, um relógio de parede, um fogão de ferro, mais três painéis de ferro e uma frigideira. Além disso, possuía uma máquina de debulhar milho e uma carroça de quatro rodas. Também possuía três cavalos, uma “besta”²⁵⁷, um touro, duas vacas, dois bois e vinte porcos²⁵⁸.

Além deste lote colonial sob o nº 72, em 1876/77, Christiano Bartz adquiriu outra colônia de terras localizada na Linha Andreas, porém, a comprou de José Sesinando Coelho da Silva. O lote adquirido foi arrendado à Manoel José dos Santos Pires pelo tempo de três anos, no valor de 50 mil réis por ano²⁵⁹. Tomando como exemplo as terras adquiridas por Bartz, é possível perceber que existiam formas diversas de aquisição de propriedades. Elas podiam vir do Governo Provincial, em forma de lote colonial, de donos

²⁵⁵ Veio para a Colônia de Santa Cruz no ano de 1854. Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Órfãos e Ausentes. Inventários. Santa Cruz do Sul. Estante 124, Maço 02, nº 34, 1880.

²⁵⁶ Lei Provincial 304 de 30 de novembro de 1854.

²⁵⁷ Animal utilizado no transporte de carga, também chamado de mula.

²⁵⁸ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Órfãos e Ausentes. Inventários. Santa Cruz do Sul. Estante 124, Maço 02, nº 34, 1880.

²⁵⁹ Durante a realização do inventário de sua falecida esposa, verifica-se que Christiano Bartz não pagou as dívidas com o Governo Provincial, portanto, este não possuía os respectivos títulos das propriedades. Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Órfãos e Ausentes. Inventários. Santa Cruz do Sul. Estante 124, Maço 02, nº 34, 1880.

de sesmarias ou da parte dos próprios imigrantes alemães que buscavam vender colônias particulares instaladas ao redor da colônia de Santa Cruz.

No ano de 1848, o Império brasileiro concedia “a cada uma de suas províncias 36 léguas quadradas de terras devolutas com o fim exclusivo de colonização”. E em 1851 o Governo Provincial do Rio Grande do Sul declarou a Lei nº 229 que conferia lotes de terras “aos colonos provindos da imigração dirigida” da Europa para o Brasil²⁶⁰. Em relação à colonização de Santa Cruz, Jorge da Cunha observou que, em 1848, ainda não havia “uma legislação sobre o estabelecimento de colônias de estrangeiros”. Porém, a orientação oficial era de que fossem garantidos “aos colonos as ferramentas, a passagem gratuita até o lugar do estabelecimento e alimentação durante o primeiro mês após a entrega do lote, que deveria ser de cem braças de frente e mil e seiscentas de fundo (160.000 braças quadradas)²⁶¹”, ou seja, de aproximadamente 54 hectares.

Vale mencionar que no ano seguinte à fundação da colônia de Santa Cruz, foi promulgada a Lei de Terras de 1850²⁶², que determinava que as terras só podiam ser adquiridas pela compra. Além disso, a mencionada lei dispunha a respeito da “legitimação da posse da terra e legalização da propriedade por meio da comprovação de sua posse efetiva”²⁶³. Segundo Loraine Giron e Heloisa Bergamaschi, através da legalização e legitimação das posses, foram arrecadados recursos que possibilitaram a medição das terras e a “importação de colonos livres”, passando, portanto, o Estado a “controlar o processo e a aplicação de recursos na introdução de imigrantes”²⁶⁴.

Junto com a Lei de Terras, em 1854 a orientação geral em relação à colonização foi alterada pela Lei nº 504. A orientação era que a colonização ocorresse através da “venda da terra e da indenização das despesas nos cinco anos subsequentes ao estabelecimento nas colônias, cabendo à Repartição Geral das Terras Públicas a delimitação das mesmas”²⁶⁵. Foram, portanto, estabelecidos os princípios básicos da ocupação de terras através da Carta de Colonização da Província de São Pedro do Rio

²⁶⁰ HERÉDIA, Vania. A imigração europeia no século passado: o programa de colonização no Rio Grande do Sul. *Scripta Nova* – Revista Eletrônica de Geografia y Ciencias Sociales. Universidad de Barcelona, nº 94, 2001, s/p.

²⁶¹ CUNHA, Jorge L. **Os colonos alemães de Santa Cruz e a fomicultura** – Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, 1849-1881. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1988, p. 99.

²⁶² Lei nº 601.

²⁶³ GIRON, Loraine S.; BERGAMASCHI, Heloisa E. **Terra e homens: colônias e colonos no Brasil**. Caxias do Sul, RS: Educs, 2004, p. 45.

²⁶⁴ *Ibid.*, p. 45

²⁶⁵ HERÉDIA, op. cit., 2001.

Grande do Sul²⁶⁶. De acordo com o documento, o Presidente da Província ficava autorizado a comprar terras e as vender sob algumas condições: 1) as terras compradas para uso da lavoura serão medidas, divididas e demarcadas em lotes de 100 mil braças quadradas e devem ser vendidas aos colonos pelo preço mínimo de 300 mil réis cada lote; 2) junto com a medição e demarcação das colônias, já serão reservadas as terras para construção de estradas, igrejas, cemitérios, etc.; 3) os colonos poderão comprar a terra à prazo, mas se excederem 5 anos, deverão pagar juros de 1% ao mês; 4) também ficam obrigados a reembolsar o Presidente da Província quando este auxiliar na passagem dos imigrantes; 5) não devem os colonos utilizar o trabalho escravo para cultivar suas terras.

Na imagem seguinte é possível observar a demarcação dos lotes coloniais na Picada Dona Josefa (em amarelo) e na Linha Andreas (em azul). Em colônias oficiais, os lotes eram divididos pelo sistema de glebas contínuas, ou seja, léguas que eram cortadas por estradas chamadas de “travessões”. Em média se demarcavam dois ou três travessões numa única légua, onde estavam definidos os lotes coloniais. A demarcação se caracteriza pelo traçado geométrico, onde as quadras “ladeiam a principal via”²⁶⁷. Quando da

²⁶⁶ "Art. 1º - A Colonização da Província será feita sobre a base de terras; para este fim fica o respectivo presidente autorizado a comprá-las nos lugares mais próprios quando neles não haja terras devolutas compreendidas na disposição do art. 16 da Lei Geral nº 514, de 28 de outubro de 1848; esta venda será feita pela forma e sob as condições seguintes:

Art. 2º - O Presidente da Província empregará as quantias anualmente consignadas pela Assembleia Provincial na compra de terras usadas para a lavoura, as quais mandará medir, dividir e demarcar os lotes em cem mil braças quadradas para serem expostas à venda aos colonos, sendo o preço mínimo de cada lote 300\$000.

Art. 3º - Na mediação e demarcação das colônias o Presidente da Província fará reservar as terras precisas para estradas, porto, igrejas, cemitérios e outras servidões públicas, cuja necessidade se reconhecer.

Art. 4º - A venda das colônias poderá ser feita a prazos, que excedam a 5 anos, e pelo excesso pagarão os colonos o prêmio de 1% ao mês, ficando as terras hipotecadas até o completo pagamento, não só estas, como também das quantias que lhes tiverem sido adiantadas.

Art. 5º - Fica o Presidente da Província autorizado a adiantar para auxílio da passagem dos colonos, que espontaneamente se apresentarem na Província, até a quantia de 50\$000, por cada um qualquer que seja a sua idade ou sexo, com obrigação de reembolso no prazo e com as condições do artigo antecedente.

Art. 6º - Fica também autorizado a fazer as despesas indispensáveis com as acomodações dos colonos enquanto não chegarem ao lugar de seu destino, se não estabelecerem em casas próprias, sem que eles fiquem na obrigação do reembolso dessas quantias.

Art. 7º - O mesmo presidente diligenciará a entrada para as colônias de famílias brasileiras agrícolas, e laboriosas, vendendo-lhes as terras com os favores e ônus expressos na presente lei.

Art. 8º - Os colonos poderão cultivar suas terras por si mesmos ou por meio de pessoas assalariadas, não poderão, porém, fazê-lo por meio de escravos seus alheios, nem possuí-los nas terras das colônias sob qualquer pretexto que seja.

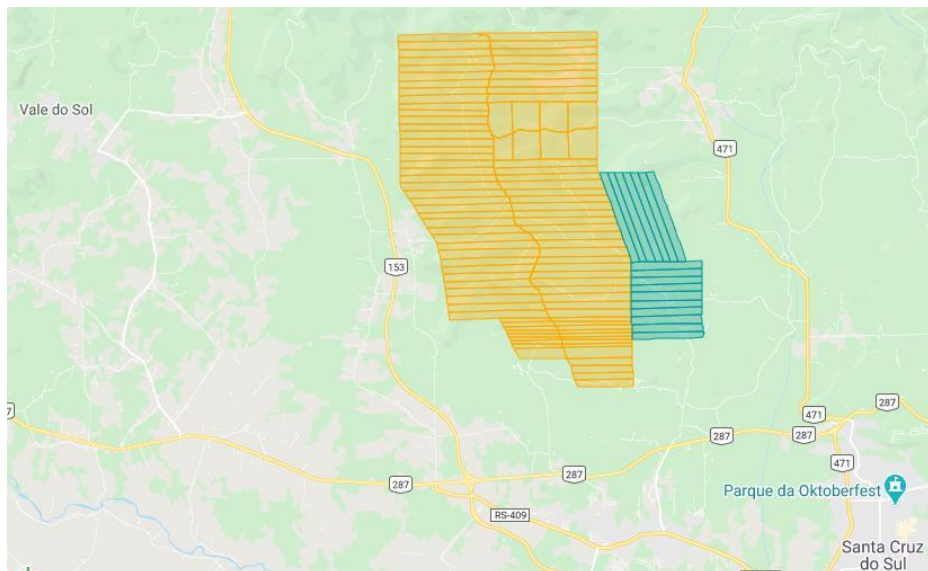
Art. 9º - O Presidente da Província fará a Regulamento e dará as instruções precisas para a boa execução da presente lei.

Art. 10º - Ficam revogadas as disposições contrárias". PORTO, Aurélio. **O Trabalho alemão no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Estabelecimento Gráfico Santa Terezinha, 1934, p.164 - 165.

²⁶⁷ GIRON; BERGAMASCHI, op. cit., 2004, p. 187.

presença de algum rio ou afluente, esse acabava servindo para delimitar os lotes²⁶⁸, buscando, assim, propiciar que vários colonos pudessem ter o acesso à água.

FIGURA 05: Picada Dona Josefa e Linha Andreas



Fonte: <http://colonias.heuser.pro.br/app/>

Durante o processo de posse dos imigrantes, estes contraíam dívidas com o Governo, como o fez Christiano Bartz. Conforme apontam Giron e Bergamaschi, os valores das dívidas dos colonos eram calculados pelo preço do lote, dos auxílios que cada família recebia em relação à alimentação, sementes e instrumentos agrícolas. Após saldarem 20% de suas dívidas, os colonos recebiam o título provisório sobre a terra e obtinham o definitivo depois que a dívida estivesse completamente liquidada. Em alguns casos isolados, ela era perdoada quando não havia sido liquidada dentro do prazo de cinco anos²⁶⁹.

Como já afirmamos, o acesso à terra por parte dos imigrantes se deu de forma variada, por vezes, a terra era concedida pelo governo e, por outra, era adquirida através de negociações de compra e venda entre a população. A partir da Lei de Terras que a mesma se torna uma “mercadoria, passando a ter valor de troca: antes dessa lei tinha

²⁶⁸ DREHER, Martin N. Como se escreveu sobre a imigração alemã no Rio Grande do Sul. In. ____: **190 anos de imigração alemã no Rio Grande do Sul**: esquecimento e lembranças. 3 ed. ver. São Leopoldo: Oikos, 2014, p. 138.

²⁶⁹ GIRON; BERGAMASCHI, op. cit., 2004, p. 187.

apenas valor de uso: a terra era tida apenas como meio de produção, cedida pelo monarca, e praticamente não possuía valor de mercado”²⁷⁰.

Em relação à família Bartz, encontramos nos livros cartoriais três registros de compra e venda no qual Christiano Bartz participou, todas elas no ano de 1881. Num primeiro momento, Bartz adquire de Augusto Ramm e esposa Guilhermina Ramm, o lote colonial nº 2 localizado no Travessão de Dona Josefa, contendo área superficial de 100 mil braças quadradas (33 hectares), pelo valor de 400 mil réis²⁷¹. No dia seguinte, Bartz e sua esposa Guilhermina revendem metade do lote colonial adquirido pela metade do preço – 50 mil braças quadradas (16 hectares) por 200 mil réis – ao colono Carlos Ramm²⁷². Da mesma forma, a outra metade Bartz vendeu ao colono Germano Ramm, por igual valor²⁷³.

Já no ano de 1902, enquanto o processo-crime envolvendo seus filhos Carlos e Carolina estava ocorrendo, Bartz viu-se obrigado a vender metade do lote colonial nº 16, situado na Linha Andreas, contendo 60 mil braças quadradas (50 braças de largura e 100 braças de comprimento; 20 hectares) à Amália Kurtz pelo preço de 1 conto e 200 mil réis²⁷⁴. Nesta transação, algumas obrigações foram acordadas pelas partes. Os vendedores ficaram obrigados a ceder um “caminho para trânsito de carroça [...] que atravessa as terras dos vendedores e entra na estrada que parte do [ilegível] Andreas até a casa comercial de Ricardo Grawunder”. Já a compradora ficava obrigada “a fazer uma porteira e conservar a mesma fechada nas divisas de suas terras que ora compra onde começa o referido caminho concedido pelos vendedores”. O meio lote que Christiano Bartz vendeu era limítrofe à propriedade de Mathias Schmidt, aquele no qual Bartz possuía tensões e rixas por questões de divisas.

A partir destas transações observamos que o valor da braça difere bastante em relação à última compra e venda. Pela carta de colonização de 1851, o valor mínimo de

²⁷⁰ Ibid., p. 48. No entanto, isso não significa que não houvesse transações de compra e venda durante o período colonial brasileiro. No então Continente de Rio Grande de São Pedro (ou Capitania de São Pedro de Rio Grande a partir da década de 1760), há registros de compra e venda de terras cedidas pela Coroa portuguesa. Não necessariamente, essas transações eram fruto de monetarização da terra, pois poderiam obedecer a outras variáveis. OSÓRIO, Helen. **O império português no sul da América**: estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

²⁷¹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Livros notariais. Santa Cruz, 2º Notário. Livro 3. 22.01.1879 a 23.08.1880.

²⁷² Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Livros notariais. Santa Cruz, 2º Notário. Livro 3. 22.01.1879 a 23.08.1880.

²⁷³ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Livros notariais. Santa Cruz, 2º Notário. Livro 3. 22.01.1879 a 23.08.1880.

²⁷⁴ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Livros notariais. Santa Cruz, 2º Notário. Livro 11. 18.08.1900 a 31.10.1903.

100 mil braças quadradas (33 hectares) era de 300 mil réis. Porém, na compra realizada por Bartz em 1881, o valor de 100 mil braças quadradas (33 hectares) foi para 400 mil réis. E por fim, em 1902, 60 mil braças quadradas (20 hectares) foram vendidas pela quantia de 1 conto e 200 mil réis. Ou seja, o valor aumentou consideravelmente.

Essa oscilação dos valores em torno do preço da terra era marcada por variáveis, tais como os destacados por Doris Fernandes: a fertilidade da terra, “à afluência dos colonos e a posição em relação às vias de comunicação”. A mesma autora aponta que na Colônia Mundo Novo, aproximadamente em 1856, “o preço das terras variava de 300 mil réis a um conto de réis para uma colônia, medindo 150 mil braças quadradas”²⁷⁵. O “diretor da colônia podia arbitrar outros preços para os lotes, apesar dos limites da lei”. Se comprassem seus lotes à vista, os colonos podiam escolher as terras, não ocorrendo o mesmo com aqueles que pagavam em prestações, segundo expõem Giron e Bergamaschi²⁷⁶.

Para analisar o mercado de terras em Santa Cruz, procuramos construir uma tabela (em anexo - 1) e a partir desta, um gráfico (2) com o valor do hectare em cada transação. Utilizamos os livros notariais do 2º Notário de Santa Cruz, onde foram encontrados 22 livros cartoriais, entre os anos 1879-1897. Destes, foram transcritos os dados de 8 livros completos, utilizando apenas três para os dados na tabela (1º, 1879-1880; 2º, 1880-1881; 3º 1881-1882). Nestas notas encontramos, além da compra e venda de terras, testamentos abertos, procurações, registros de cartas de liberdade, hipotecas, e etc.

Montamos uma tabela com todas as vendas de terras encontradas nos dois primeiros livros e metade do terceiro, resultando em 209 transações de compra e venda. Inserimos nela os dados referentes ao nome do vendedor, acompanhado da esposa, o do comprador, o ano da realização da transação e a tipologia da propriedade. Também anotamos as medições das vendas, as quais não foram registradas em braças ou braças quadradas, outras em metros ou metros quadrados, sendo poucos os registros em hectares. Também houve notas que não apresentavam quaisquer medidas. Além disso, observamos quando se tratava de uma venda com casa e benfeitorias, com campos e/ou matos. Também inserimos na tabela o vínculo entre as partes em negociação, a etnia dos sujeitos, se as partes envolvidas eram imigrantes recém-chegados ou não, o tempo em que o

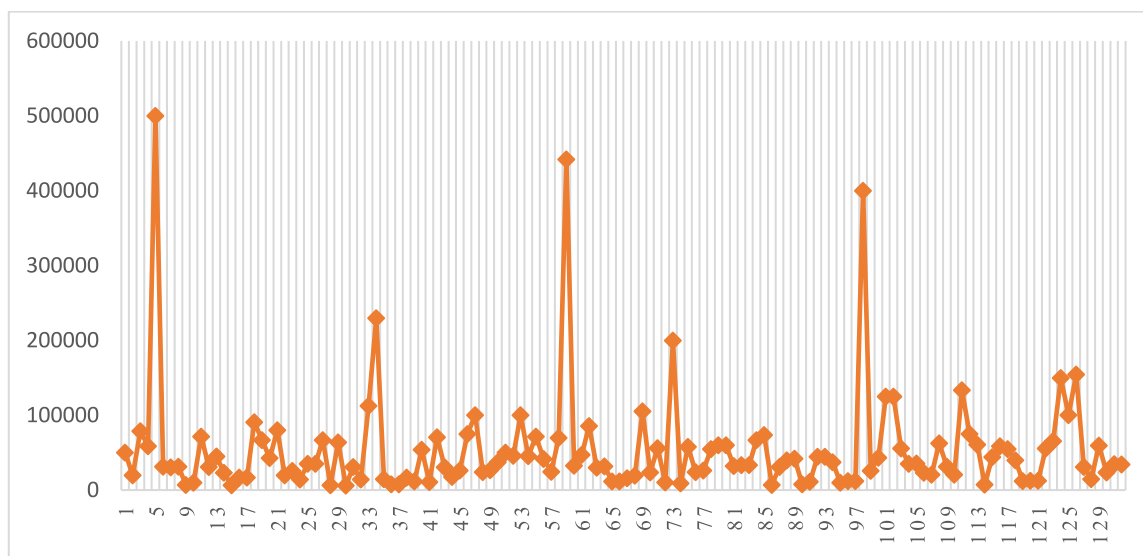
²⁷⁵ FERNANDES, Doris R. No além da Colônia de São Leopoldo: o avanço da ocupação colonial e os empreendimentos na Colônia do Mundo Novo. In.: TEDESCO, João Carlos; NEUMANN, Rosane Marcia Neumann. **Colonos, colônias e colonizadoras: aspectos da territorialização agrária no sul do Brasil**. Vol. III. Porto Alegre: Letra&Vida, 2013, p. 77-78.

²⁷⁶ GIRON; BERGAMASCHI, op. cit., 2004, p. 52.

proprietário possuía a terra até o momento da venda, informações sobre o proprietário anterior e, por fim, outros dados, como a existência de hipoteca²⁷⁷, por exemplo.

Através de um montante de 132 registros de compra e venda de terras, do qual foram excluídos do cálculo os registros que não apresentavam medições, identificamos o preço do hectare em cada uma das transações. Para tanto, convertimos todas as medidas (braças, metros, metros quadrados) em hectares. Na sequência, dividimos o hectare pelo valor da venda. Através destes dados, foi possível calcular tanto o preço do hectare, quanto o valor médio das terras entre os anos 1879-1882, estimado em 54.115 réis²⁷⁸ por hectare. A partir destes cálculos e resultados, montamos o gráfico abaixo. Este, e a tabela em anexo, ajudaram na análise dos registros de compra e venda de terras na sociedade estudada, auxiliando a perceber as variações dentro desse curto espaço de tempo e a compreender as relações sociais, morais e econômicas que estavam entrelaçadas com o mercado de terras.

GRÁFICO 02. Valor em réis do hectare nas compras e vendas de terras entre os anos 1879-1882



Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Livros notariais. Santa Cruz, 2º Notário. Livro 1-3; 22.01.1879 a 24.02.1882.

²⁷⁷ Como qualquer outra fonte histórica, é importante que façamos a crítica sobre ela. Não consideramos estas fontes como totalizantes em relação às ações de compra e venda e também em relação aos inventários, hipotecas e declarações de dívidas. Entretanto, essa fonte documental se apresenta como um interessante meio de acesso ao mercado de terras e organização em torno da herança, das hipotecas e etc. Devemos levar em consideração que além do que está registrado, houve documentos que se perderam ou até mesmo o ocultamento de informações – proposital ou não, além dos acordos verbais não registrados.

²⁷⁸ Os valores encontrados são aproximados, tendo em vista que arredondamos os números das medidas.

A partir do gráfico, é possível perceber que na maior parte do período analisado, o valor médio do hectare não ultrapassou o valor de 100 mil réis. Contudo, ocorrem oscilações. Em alguns períodos, o valor do hectare se aproxima a 500 mil réis. Nas primeiras transações em que encontramos Christiano Bartz, o valor do hectare era de 12 mil, 121 réis, preço bem abaixo da média geral do que o contabilizado no gráfico (54 mil, 115 réis).

50 mil braças quadradas = 16 hectares

1 hectare = 12.121 réis

Na última transação, Christiano Bartz vendeu metade de seu lote colonial (60 mil braças quadradas, ou seja, 20 hectares) pelo valor de 60 mil réis por hectare, importância essa muito maior em relação às transações realizadas com a família Ramm.

60 mil braças quadradas = 20 hectares

1 hectare = 60 mil réis

Nas primeiras transações, com a família Ramm, Christiano Bartz atuou como um mediador entre as partes (Augusto, Carlos e Germano Ramm), indicando que, provavelmente, estava negociando com familiares de sua esposa Guilhermina Ramm. Nos registros de batismo, Carlos Ramm apadrinhou dois filhos de Christiano Bartz – Rodolfo e Carlos. Já Germano Ramm era marido de Guilhermina Bartz, filha de Christiano com sua primeira esposa Emília Lasch. Observamos a proximidade entre quem vendia e quem comprava, nesse caso, as relações entre as partes foram estabelecidas primeiramente através do matrimônio que depois possibilitou as mencionadas transferências da propriedade.

Ao adquirir as terras de Augusto Ramm, Christiano Bartz pagou impostos relacionados àquela venda: o Imposto de Transmissão de Propriedade, no valor de 4 mil réis, referente à quantia de 400 mil réis que pagou ao vendedor. Já os posteriores compradores, Carlos e Germano Ramm, não precisaram pagar o mencionado imposto quando Bartz revendeu metade do lote a cada um deles, uma vez que gozavam “das vantagens do parágrafo quinto do artigo 23 do Decreto 5.581, de 31 de março de

1874”²⁷⁹, que isentava do pagamento do imposto os colonos que realizavam a primeira compra de terras²⁸⁰.

Ao analisar a colonização no Vale do Rio Rolante, Andrea Rahmeier constatou que os indivíduos – tanto lusos quanto teutos – que compravam e revendiam terras possuíam como motivação maior “o interesse em lucrar com a venda”²⁸¹. Todavia, aparentemente o lucro não era o objetivo primeiro das transações realizadas entre Bartz e a família Ramm, uma vez que aquele saiu em desvantagem ao pagar o imposto.

Já estudando as transações de terras na Colônia Silveira Martins entre as últimas décadas do século XIX e XX, Maíra Vendrame constata que alguns imigrantes italianos atuavam como mediadores no comércio de terras entre os próprios colonos ou entre estes e os proprietários luso-brasileiros²⁸². Segundo a autora,

Uma das fontes mais comuns de crédito entre as famílias camponesas era constituída por intermediários e comerciantes locais, pessoas que dispunham da confiança dos envolvidos na transação. Tais desempenhos eram sinais da importância das redes e dos vínculos sociais entre os imigrantes na questão da concessão de crédito, circulação de terra e produtos²⁸³.

O estudo das participações de determinados indivíduos no comércio de terras, como do italiano Paulo Bortoluzzi, ajudou a entender as relações entre alguns comerciantes locais e a população imigrante. As redes de dependência na comunidade e as reciprocidades dentro das transações econômicas e sociais compunham um complexo jogo de trocas e equilíbrio entre os envolvidos. Logo, “a participação no mercado da terra dependia tanto dos acertos internos entre os membros da família, quanto do apoio ou da mediação de indivíduos de confiança do grupo”, conforme destaca a mencionada autora²⁸⁴.

²⁷⁹ “5º As vendas a colonos, e a primeira venda por estes feita a outros colonos, que se estabelecerem no Império, de imóveis situados fora das cidades e vilas; bem como nos mesmos casos a constituição da emphyteuse e sub-emphyteuse”. Fonte: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5581-31-marco-1874-550187-publicacaooriginal-65848-pe.html> acessado em: 05.03.2020.

²⁸⁰ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Livros notariais. Santa Cruz, 2º Notário. Livro 3. 22.01.1879 a 23.08.1880.

²⁸¹ RAHMEIER, Andrea H. P. Vale do Rio Rolante, colonização e colonizadores. In.: TEDESCO, João Carlos; NEUMANN, Rosane Marcia Neumann. **Colonos, colônias e colonizadoras: aspectos da territorialização agrária no sul do Brasil**. Vol. III. Porto Alegre: Letra&Vida, 2013, p. 63.

²⁸² VENDRAME, Maíra. O mercado da terra entre os imigrantes italianos no Brasil meridional. In.: MACHADO, Ironita A. P.; GERHARDT, Marcos (Orgs.), **História do mundo rural: o sul do Brasil**. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2017, p. 90.

²⁸³ Ibid., p. 90.

²⁸⁴ Ibid., p. 88-89.

Nesse sentido, observando as funções desempenhadas por Paulo Bortoluzzi, sobretudo como procurador dos vendedores, Vendrame percebeu como aquele mediador foi ampliando as “próprias redes de dependência” e também o seu prestígio. Nas transações realizadas, apesar dos lotes possuírem características similares, os preços eram diferentes, indicando, desse modo, que o valor das vendas estava também condicionado a uma série de relações interpessoais e reciprocidades entre os compradores e vendedores. Segundo a mesma autora:

Os valores podiam mudar dependendo de quem eram os envolvidos, uma vez que a venda podia ser apenas uma das etapas de uma série de acordos anteriores entre os envolvidos ou compromissos morais que deviam ser respeitados. As transações realizadas pelo comerciante eram baseadas em relações de confiança, uma vez que os compradores faziam parte da rede de contatos e dispunham de crédito no estabelecimento do vendedor²⁸⁵.

Todavia, não acreditamos que este tenha sido o papel desenvolvido por Bartz dentro dessas transações comerciais. É possível que estivesse fortalecendo/reforçando laços com a família da esposa, com seu compadre e genro. Ou, até mesmo, o desempenho como mediador de Bartz estivesse relacionado ao que Maíra Vendrame descreve como uma forma de garantir que os “acordos privados” entre os membros de um mesmo agregado familiar ou parental fossem cumpridos²⁸⁶. Não encontramos outras informações nas fontes documentais que pudessem ajudar a entender o que levou Augusto e Guilhermina Ramm a venderem suas terras à Christiano Bartz e este, por fim, fragmentá-las entre Germano e Carlos Ramm. Todavia, através desta transação – e tendo em vista que encontramos outros sujeitos em negociações de ações semelhantes – podemos supor que os valores em torno das negociações eram muito mais simbólicos, podendo envolver compromissos morais e até mesmo uma soma de auxílios e favores prestados ao longo do tempo.

Para Vendrame, as transações com mediação também funcionavam como “um mecanismo para fazer com que a terra retornasse para um dos integrantes da família, que primeiramente a vendera”. Essa era uma estratégia que permitiria a “posse da terra aos filhos por meio da venda legal”²⁸⁷.

²⁸⁵ Ibid., p. 88.

²⁸⁶ Ibid., p. 90.

²⁸⁷ Ibid., p. 97-98.

Em relação à venda da metade do lote colonial sob número 16 da Linha Andreas que Christiano Bartz viu-se obrigado a negociar, a compradora foi Amália Kurz. Mas afinal, quem era ela? Amália realizou a compra no decorrer do processo envolvendo os acusados Carlos e Carolina Bartz, ou seja, enquanto estavam sendo julgados pelas agressões contra Mathias Schmidt. Christiano Bartz, procurando reequilibrar as finanças frente aos prejuízos – pagar advogado, as custas do processo, os deslocamentos de sua colônia até o Juízo, e a perda não apenas de mão-de-obra, mas também de dias de trabalho – viu-se obrigado a vender metade de sua colônia. Ao mesmo tempo que tudo isso transcorria, seu filho Carlos – um dos acusados – contraiu casamento com Amália Kurz²⁸⁸ antes da sentença final do Juiz²⁸⁹.

Frente a tais decisões, surgem novas indagações. Será que Carlos e Amália já possuíam envolvimento e desejo de se casar antes dessa transação comercial ou fora uma estratégia que a família Bartz encontrou para manter a propriedade, ora vendida, ainda dentro do mesmo grupo familiar? O que explica a realização do matrimônio no momento em que uma das partes era julgada como réu em processo-crime? Existe alguma relação entre ambos? O certo é que, Carlos Bartz casou-se mesmo antes de saber se ele e a irmã Carolina seriam absolvidos na denúncia judicial por agressão física que transcorria contra eles.

É certo que vender a metade do lote limítrofe às terras de Mathias Schmidt se apresentou como uma solução, pelo menos à curto prazo, para o conflito entre os dois vizinhos, Christiano Bartz e Mathias Schmidt. Portanto, além de futura nora, Amália Kurtz também desempenhou papel importante na troca de favores e solidariedades. A “transferência de propriedade aparece como escolha acordada entre os indivíduos que mantinham vínculos parentais e estavam envolvidos em trocas de assistências”²⁹⁰.

Ao analisar as transações comerciais da família Bartz, percebemos que por trás do preço da terra existia uma série de acordos e de estratégias para manter a propriedade dentro do grupo familiar. Além disso, as relações de compra e venda analisadas foram

²⁸⁸ Não encontramos registros do matrimônio entre Carlos Bartz e Amália Kurtz, porém, através dos indícios foi possível deduzir que estes se casaram no final do ano de 1902. Na sequência encontramos vários registros de batizados dos seus filhos. Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maço 46, Processo nº 1950, 1902; Livros de Registros da Comunidade Evangélica de Santa Cruz do Sul, RS. IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. Livros: A1, A2, A3, A4, B1 e B2. 1856-1942.

²⁸⁹ No final deste capítulo apresentaremos a árvore genealógica da família Bartz com as três gerações. Nela encontramos os casamentos entre Carlos Bartz e Amália Kurz e, também entre Guilhermina Bartz e Germano Ramm. Mantivemos a árvore no final deste subcapítulo, pois ela também é importante para compreender o subcapítulo seguinte, em que nosso foco serão as redes da família Bartz.

²⁹⁰ VENDRAME, op. cit., 2017, p. 92.

realizadas apenas entre pessoas de confiança, que no caso eram o sogro, genro, compadre e, por fim, a nora – membros ou pessoas próximas da família estendida dos Bartz. Em relação as estratégias adotadas por muitos imigrantes nas regiões coloniais, Maira Vendrame afirma que:

Servir-se de alguém de confiança – um intermediário – para repassar a terra ao filho, ou irmão, foi a maneira encontrada para garantir, de forma segura, a integridade dos bens dentro do grupo familiar e o cumprimento das escolhas de distribuição desigual dos bens, mas de acordo com as necessidades do grupo. Assim, a frequência com que indivíduos aparentados aparecem transferindo lote de terra entre si, a partir da mediação de um indivíduo de confiança, indica um modo autônomo de ajuste interno e de distribuição dos bens²⁹¹.

Também refletindo sobre as estratégias familiares e econômicas no mundo camponês, Giovanni Levi afirma que as relações de compra e venda de terra, por vezes, eram muito mais pessoais e morais do que financeiras. Eram os vínculos, costumes, compromissos e trocas pretéritas existentes entre vendedor e comprador que definiam o valor da terra a ser comercializada entre ambos, mais do que o preço comercial que a mesma possuía numa sociedade capitalista. Nesse sentido, a atuação de mediadores no mercado da terra permitia a circulação de assistências internas nas famílias e reciprocidades, tanto no momento de adquirir a terra quanto para ampliar as redes e alianças dos sujeitos, conforme ressaltou Vendrame²⁹².

A partir das transações realizadas pela família Bartz observamos que elas não foram realizadas necessariamente objetivando o lucro. No caso das negociações realizadas com a família Ramm, o valor da terra comercializada estava muito abaixo da média geral do preço das áreas, segundo indica o gráfico apresentado anteriormente. Isso sugere que Christiano Bartz foi um mediador das transações de terras entre Augusto Ramm e Carlos e Germano Ramm. Bartz assumiu na família um papel de confiança, visto este ser também genro de Augusto Ramm. O baixo valor das vendas desse lote é justificado por ocorrer dentro do grupo familiar estendido. Primeiro essa prática se apresenta como uma forma de se desfazer do lote colonial e mantê-lo dentro da família. Também é uma forma de antecipar a herança aos dois filhos, evitando a partilha igualitária de bens e a realização de testamento, tema esse que analisaremos na sequência.

²⁹¹ Ibid., p. 98-99.

²⁹² Ibid., p. 98.

Havia a possibilidade de existirem outras dívidas e pendências inclusas nesse valor, tendo em vista que a circulação de moeda nesse período era muito baixa. Uma série de auxílios e ajustes podem ter sido acordados ao longo da vida dos sujeitos e interferido no valor da venda, o que fica mais explícito na negociação realizada com Amália Kurtz. Neste momento, Bartz encontrava-se em situação de insegurança e fragilidade, visto que dois filhos seus estavam sendo julgados por agressão física. Diferentemente das primeiras negociações, o valor desta transação foi bem mais alto, todavia, mais próximo da média de preços verificada no gráfico anterior. Após a compra da terra, Amália contraiu matrimônio com o filho de Christiano, ou seja, esta negociação também ocorreu dentro do grupo familiar extenso. A venda da metade do lote colonial de Christiano à sua futura nora, indica que uma série de acordos foram ajustados entre ele e Amália a respeito do lote vendido. É certo que a venda da metade do lote também garantia o pagamento das dívidas contraídas durante o andamento do processo-crime no qual os filhos de Christiano Bartz eram réus.

As transações de compra e venda de lotes coloniais foram realizadas com pessoas de confiança e do mesmo grupo familiar e parental estendido. Neste sentido, é importante observar o momento em que se realizavam as negociações de lotes coloniais, por vezes estes estavam muito mais marcados por aspectos sociais do que econômicos. A circulação de lotes de terras no mercado estava ligada às pequenas unidades de produção e ao ciclo de vida da família. Logo, a existência de conflitos e tensões poderiam demandar a transferência de terras e circulação de favores para restabelecer os equilíbrios²⁹³.

O equilíbrio dentro da pequena unidade produtiva era fundamental para a sobrevivência do grupo. A manutenção desse equilíbrio entre produção e consumo da família se adaptava conforme as demandas do ciclo familiar. Frente aos imprevistos, o aumento ou diminuição da família (nascimentos, casamentos, falecimentos), o número de trabalhadores em relação aos consumidores, eram fatores que colaboravam para que o grupo familiar adaptasse suas estratégias de sobrevivência e usos da terra. Portanto, a circulação dos lotes de terra no mercado também possuía o objetivo de “criar equilíbrio no tamanho das dimensões dos lotes e permitir melhor utilização dos espaços de acordo com os produtos escolhidos para cultivo”²⁹⁴.

²⁹³ CHAYANOV, Alexander. **La organización de unidad económica campesina**. Ediciones Nueva Visión, 1974; LEVI, Giovanni. Economia camponesa e mercado de terra no Piemonte do Antigo Regime. In.: OLIVEIRA, Mônica R. de; ALMEIDA, Carla M. C. de (Orgs.). **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p. 87-110; VENDRAME, op. cit., 2016.

²⁹⁴ VENDRAME, op. cit., 2016, p. 205.

Autores como Alexander Chayanov²⁹⁵ e Giovanni Levi²⁹⁶ apontam que em sociedades em que a economia não é completamente mercantilizada, o objetivo da comercialização da terra não é necessariamente a troca ou o comércio, mas sim o autoconsumo, a subsistência. Neste sentido, a formação do preço da terra não é ditada necessariamente pelo mercado, mas pela “exigência de cada família camponesa num momento específico de seu ciclo de vida”. Portanto, objetivo principal nas transações da terra era “encontrar e conservar um equilíbrio entre as necessidades da família e o esforço distribuído”²⁹⁷.

As transações de terras não eram reguladas necessariamente pelo capital financeiro, mas antes por uma ética camponesa²⁹⁸ constituída por uma ordem moral²⁹⁹. Klaas Woortmann, ao realizar uma análise etnográfica do campesinato, constata que a terra não era pensada apenas como um objeto de trabalho, mas também como expressão de uma moralidade:

não em sua exterioridade como fator de produção, mas como algo pensado e representado no contexto de valorações éticas. Vê-se a terra, não como natureza sobre a qual se projeta o trabalho de um grupo doméstico, mas como patrimônio da família, sobre a qual se faz o trabalho que constrói a família enquanto valor. Como patrimônio, ou como dádiva de Deus, a terra não é simples coisa ou mercadoria³⁰⁰.

A terra não é entendida por esses grupos como mercadoria, mas sim como patrimônio da família. Sobre os colonos teuto-brasileiros, Woortmann destaca o caráter abrangente dessa ordem social e a preocupação de manter a integridade e a honra. O autor fala de “pessoas morais governadas pelo senso de honra”³⁰¹. Ao analisar os sítios do Espírito Santo, o autor verifica que pela ética camponesa não ocorrem relações de negócios entre parentes e nem com vizinhos. Estes são percebidos como iguais dentro de uma hierarquia³⁰².

²⁹⁵ CHAYANOV, op. cit., 1974.

²⁹⁶ LEVI, op. cit., 2009.

²⁹⁷ Ibid., p. 91.

²⁹⁸ A ética camponesa é entendida por Klaas Woortmann como as relações dos homens entre si e com a terra, além da questão moral. Ver mais em: WOORTMANN, Klaas. “Com parente não se *neguceia*”: o campesinato como ordem moral. In.: **Anuário Antropológico**, 87. Editora Universidade de Brasília/Tempo Brasileiro, 1990.

²⁹⁹ Ibid., p. 11.

³⁰⁰ Ibid., p. 12.

³⁰¹ Ibid., p. 15.

³⁰² Ibid., p. 38.

O negócio visando o lucro é entendido como “a negação da reciprocidade [...] e do trabalho”³⁰³. Dentro do universo camponês, as relações de parentesco e reciprocidade são fundamentais para a sobrevivência do grupo familiar. Obviamente que nem sempre estas relações são harmônicas e pacíficas, como vimos no início deste capítulo, mas manter relações equilibradas com a vizinhança era fundamental para o bem-estar da comunidade.

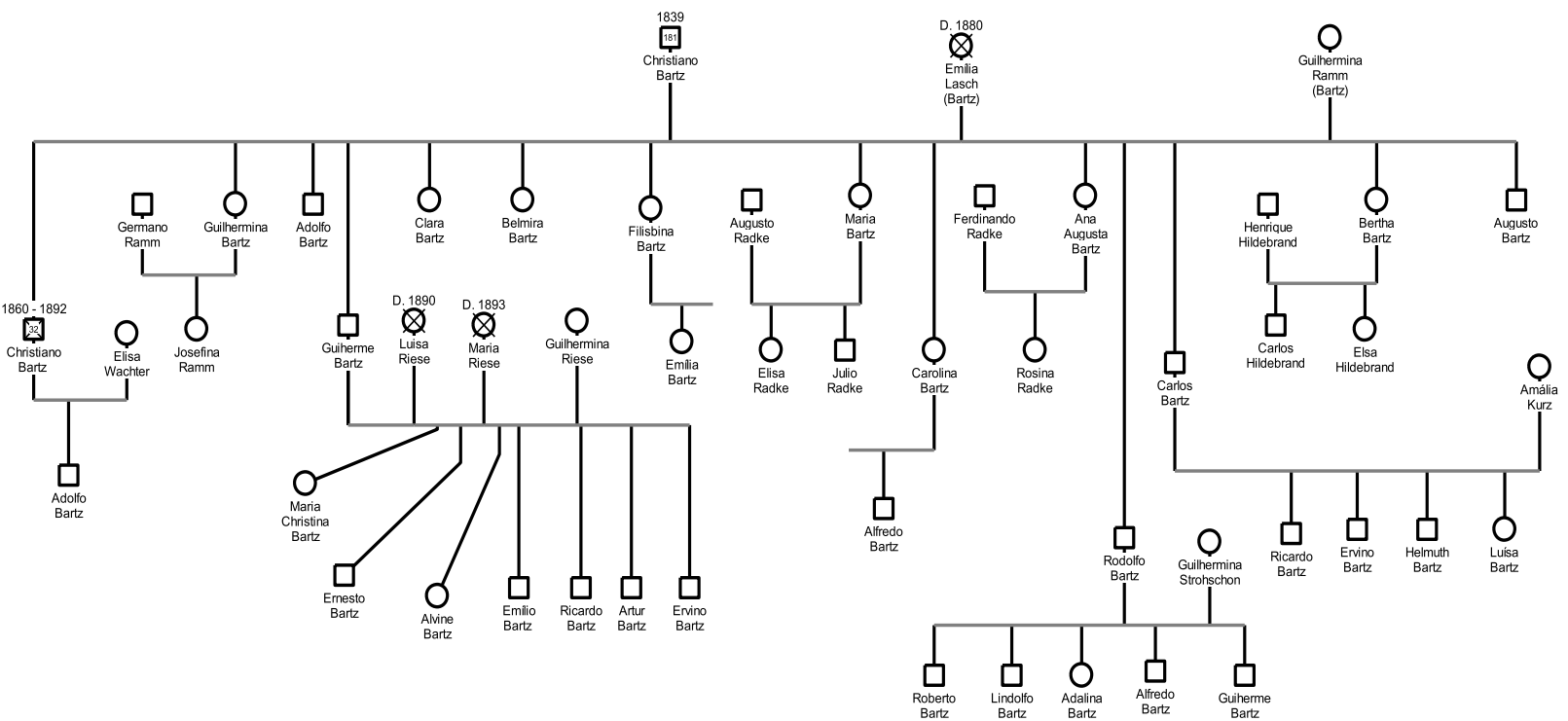
As ações de compra e venda de terra que observamos aqui não eram reguladas pela lógica do mercado. Através da família Bartz, verificamos que a comercialização de terras ocorreu em momentos que o grupo familiar precisava restaurar o equilíbrio frente aos momentos de incerteza e fragmentação da propriedade. Ademais, tais transações estavam permeadas pelas relações de reciprocidade, quitação de dívidas, auxílios e acordos morais. A terra também pode ser compreendida como uma moeda de troca nesse sentido. Todos estes fatores estavam presentes quando da definição do valor da terra nas ações de compra e venda. O momento em que era realizada uma comercialização, o preço do bem vendido estava ligado a uma série de questões, como vínculos e auxílios pretéritos entre os envolvidos nas transações, que indicam para o peso dos aspectos sociais e morais nas atividades ligadas ao mercado da terra³⁰⁴.

Portanto, verificamos nessa primeira parte do capítulo uma série de estratégias acionadas pela família Bartz para a manutenção da propriedade em momentos de incertezas e fragilidades. As redes de reciprocidade foram acionadas para manter o equilíbrio e a reprodução social do grupo. No seguinte subcapítulo, aprofundaremos nossa análise sobre as escolhas da família Bartz, suas redes de relações e os vínculos sociais da mesma.

³⁰³ Ibid., p. 41.

³⁰⁴ Outros trabalhos que analisam o mercado de terras: CHRISTILLINO, Cristiano L. **Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880)**. 353 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, 2010; GREGORY, Júlia L. **Terra, fortuna e família: a atuação de Antonio Fialho de Vargas no mercado da terra (segunda metade do século XIX)**. Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em História, 2019.

FIGURA 06: Árvore genealógica da família Bartz II



Fonte: Livros de Registros da Comunidade Evangélica de Santa Cruz do Sul, RS. IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. Livros: A1, A2, A3, A4, B1 e B2. 1856-1942.

2.1.1. Princípios de parentesco e reciprocidade

Neste subcapítulo analisamos as relações de compadrio e parentesco, assim como o estabelecimento de alianças e o fortalecimento de laços entre a família Bartz. Ao buscar compreender esse universo camponês, não se deve pensar a terra sem pensar a “família e o trabalho”, assim como não é possível pensar “o trabalho sem pensar a terra e a família”³⁰⁵. A reprodução social das famílias depende do trabalho, do grupo familiar e da terra. Portanto, os princípios de parentesco, sejam os sanguíneos, espirituais ou de afinidade, são fundamentais para a manutenção da cultura camponesa e seus modos de vida.

Através dos registros de batismo e matrimônios da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil, mapeamos os casamentos e batizados em que os integrantes da família Bartz participaram³⁰⁶. Nos matrimônios contraídos pelos filhos de Christiano Bartz, foi possível verificar que houve preferência pela escolha dos noivos(as) de grupos familiares que viviam na mesma Picada. Optaram, portanto, em realizar alianças com famílias que estavam estabelecidas na Picada Dona Josefa e/OU na Linha Andreas. As pesquisas realizadas por Ellen Woortmann entre os descendentes de imigrantes alemães no sul do país auxiliam a compreender as escolhas da família Bartz ao estabelecer novos laços ou reforçar laços já existentes. Para tanto, a autora explica conceitos como o *Stammhaus* e o *Keim*³⁰⁷.

No primeiro capítulo, assinalamos que o casamento dentro das colônias não se tratava de um enlace sagrado apenas entre dois indivíduos, mas, sim, entre duas famílias, que marcaria um parentesco e obrigações recíprocas entre elas. Conforme Ellen Woortmann, além da aliança entre duas famílias, também entrava em jogo a reprodução da *Stammhaus*, ou seja, a família-tronco³⁰⁸. A *Stammhaus* é a “unidade básica do parentesco no plano das relações sociais”, constituindo um elemento de identidade³⁰⁹. Portanto, a preferência por pessoas que residiam num mesmo local pode ser explicada pelo fato de conhecer a *Stammhaus* do(a) noivo(a) escolhido(a).

³⁰⁵ WOORTMANN, Klaas. “Com parente não se negueia”: o campesinato como ordem moral. In.: **Anuário Antropológico**, 87. Editora Universidade de Brasília/Tempo Brasileiro, 1990, p. 23.

³⁰⁶ Livros de Registros da Comunidade Evangélica de Santa Cruz do Sul, RS. IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. Livros: A1, A2, A3, A4, B1 e B2. 1856-1942.

³⁰⁷ WOORTMANN, Ellen. **Herdeiros, parentes e compadres**: Colonos do Sul e sitiantes do Nordeste. São Paulo; Brasília: HUCITEC; EdunB, 1995.

³⁰⁸ *Ibid.*, p. 166.

³⁰⁹ *Ibid.*, p. 135.

O sentimento e o amor romântico não eram o ponto chave do matrimônio. Eram os aspectos presentes da *Stammhaus* de cada família que auxiliavam na escolha do cônjuge e as relações entre os grupos familiares e suas disponibilidades econômicas. Segundo Woortmann, a palavra *Geschäft* (transação comercial/casa comercial), além de refletir “os interesses envolvidos no casamento”, significa também que “as negociações entre as famílias dos noivos são fundamentais para a reprodução de cada patrimônio familiar”³¹⁰.

Além de serem reconhecidos e caracterizados pelo seu *Stammhaus*, os colonos eram ainda classificados como “colonos fortes” ou “colonos fracos”. Para Giralda Seyferth, o “colono forte” era o “modelo do camponês ideal”. Era aquele que além de manter a propriedade indivisa e possuir terras férteis, tinha uma “propriedade de terras suficientes para se reproduzir sem que um dos membros da família [tivesse] de recorrer a alguma atividade assalariada”³¹¹. Assim, de acordo com Woortmann, a realização do casamento “mais cedo” seria um privilégio dos “colonos fortes” porque estes teriam “condições de passar para os filhos os recursos necessários”. Normalmente, casavam em torno dos 20 anos. Casar cedo também era um privilégio dos filhos não-herdeiros, pois o sucessor devia auxiliar o pai na indenização dos irmãos e construir o dote das irmãs³¹², o que veremos na sequência. Já os “colonos fracos” retardavam o casamento dos filhos para não perder a contribuição do trabalho deles na produção familiar³¹³.

Como mencionamos no primeiro capítulo, o *Keim* “bom” e “ruim” tinha seu peso na hora de eleger o(a) futuro(a) genro ou nora. Esta classificação não se aplica ao indivíduo isolado, mas a todo o grupo familiar, por isso a importância de conhecer o(a) *Stammhaus* do(a) futuro(a) nubente. O *Keim* se emprega “tanto no plano da natureza quanto da moral”³¹⁴. O *Keim* “bom” é a “prevalência de atributos socialmente definidos como positivos, enquanto o *Keim* ruim revela uma natureza onde prevalecem atributos negativos, de acordo com os parâmetros de uma sociedade camponesa”³¹⁵.

As características de um *Keim* “bom” para o homem são:

diligência, capacidade de organização da unidade produtiva, força física, prudência e iniciativa, cumprimento da palavra empenhada,

³¹⁰ Ibid., p. 161-162.

³¹¹ SEYFERTH, Giralda. As contradições da liberdade: análise de representações sobre a identidade camponesa. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, nº 8, 1992.

³¹² WOORTMANN, op. cit., 1995, p. 179-180.

³¹³ Ibid., p. 162.

³¹⁴ Ibid., p. 138.

³¹⁵ Ibid., p. 139.

senso de justiça, ausência de vícios (bebida, jogo e mulheres), obediência às regras de reciprocidade, conformidade aos princípios de hierarquia (respeito e obediência ao pai e aos representantes da igreja) e solidariedade para com os parentes e vizinhos³¹⁶.

Em relação à mulher se somava o cumprimento do seu papel na “reprodução social e biológica da família”³¹⁷. Ambas as características, para além da questão de gênero, indicam o quanto eram importantes o cumprimento de determinados deveres masculinos e femininos para reprodução da unidade social familiar, bem como as características de uma estrutura patriarcal.

O *Keim* de uma família também podia ser classificado como ruim quando se tinha muitas filhas mulheres ou como bom, quando a maioria dos filhos eram homens. Apesar de se tratar de uma cultura diferente, entre os italianos também é observada a preferência por filhos homens. Ao se dedicar sobre a trajetória de Pierina, uma imigrante italiana, Yonissa Wadi aponta que, por vezes, o nascimento de uma menina poderia gerar frustrações e até repúdio³¹⁸. Mas, afinal, o que significava o *Keim* ruim estar ligado a quantidade de filhas mulheres?

A maior quantidade de filhas podia aumentar os riscos de divisão dos bens, causando desequilíbrio dentro do grupo familiar. O dote conferido às filhas é algo que também influenciava nessa questão, visto que conforme o tamanho e qualidade do dote, melhor o casamento, além de conferir *status* à família. Não que o dote fosse um aspecto prejudicial, mas em muitas famílias ele consistia como uma antecipação da herança, o que requeria todo um rearranjo dentro do grupo familiar para construir um dote que garantisse um bom casamento. Nas famílias menos abastadas precisavam investir muito mais energia e força de trabalho, visto que o dote possuía fundamental importância no ato de se iniciar uma nova unidade produtora³¹⁹.

Além disso, existe uma divisão de trabalho pelo gênero em que as mulheres ficavam restritas ao trabalho do lar, papel reprodutor e criação da prole. Já os homens ficavam encarregados pelo trabalho na lavoura. Yonissa Wadi destaca que a divisão dos trabalhos dentro do grupo obedecia a uma divisão hierárquica dos seus integrantes através

³¹⁶ Ibid., p. 142.

³¹⁷ Ibid., p. 142.

³¹⁸ WADI, Yonissa, M. **A história de Pierina**: subjetividade, crime e loucura. Uberlândia: EDUFU, 2009, p. 119.

³¹⁹ Em relação ao dote, retornaremos ao assunto na sequência.

do gênero e da geração³²⁰. A autora aponta os serviços que frequentemente eram destinados às mulheres:

Às mulheres cabiam todas as tarefas domésticas – o preparo das refeições, lavagens das roupas, limpeza da casa e um sem número de pequenos nada nunca computados nas estatísticas de trabalho –, além daquelas consideradas atividades complementares, como o cuidado das hortas e pomares, o cuidado dos animais de pequeno porte, a ordenha das vacas leiteiras, os trabalhos artesanais, os pequenos consertos de cercas, etc. Entretanto, também frequentemente ou quase sempre, cabia a elas, acompanhar os homens como “auxiliares” em suas tarefas, especialmente na roça³²¹.

Neste sentido, também podemos pensar a maior quantidade de filhas mulheres como um desequilíbrio em relação à produção e consumo da família. Mesmo que trabalhassem no cultivo da lavoura, em tempos de gravidez e nascimentos das crianças, elas deviam se afastar dos trabalhos mais pesados e dedicar mais tempo à criação da prole. Todavia, não devemos pensar que nessas fases da vida elas não desenvolviam trabalho algum.

Claro que isso não se aplica a todas as famílias camponesas. Havia exceções e muitas mulheres realizavam tarefas na lavoura acompanhadas ou não pelos seus maridos. O esperado e desejado era também que os homens assumissem os espaços públicos nas realizações de transações e negociações, enquanto que as mulheres deviam ficar restringidas ao espaço privado, do lar. Todavia, vale ressaltar, as mulheres que ficavam mais restritas nas atividades do espaço privado eram aquelas pertencentes a famílias que possuíam melhores condições econômicas e não necessitavam do trabalho feminino fundamental na composição da renda do grupo.

No universo camponês, as mulheres circulavam pelos espaços públicos, desenvolviam atividades e tomavam a frente de negócios. Um exemplo disso pode ser verificado na conduta da alemã Amália Kurz que comprou metade do lote colonial de Christiano Bartz que analisamos anteriormente³²². Por vezes as mulheres também assumiam o papel de chefes da família, tomando a frente dos negócios do grupo, muitas vezes na condição de comerciantes³²³.

³²⁰ Ibid., p. 57-58.

³²¹ Ibid., p. 58.

³²² Além de Amália foi possível perceber a atuação de várias mulheres no mercado de terras, mas que infelizmente não pudemos aprofundar neste momento.

³²³ O foco desta pesquisa foge da atuação das mulheres imigrantes, todavia, já foi possível identificar mulheres que assumiram o papel do marido no comércio, o qual pretendemos analisar com profundidade

Todavia, os preceitos dessa sociedade são patriarcais, portanto, a mulher também era entendida como propriedade do homem, num primeiro momento do pai e na sequência do marido. O pai/marido era responsável pela mulher, fossem suas filhas ou esposa. A responsabilidade pela proteção das mulheres recaía sobre os homens do grupo, pois questionamentos sobre a reputação sexual feminina atingiam toda a família, que passava a ter sua honra e prestígio maculado³²⁴. A honra familiar estava em constante ameaça devido o comportamento sexual feminino, bem como o nascimento de filhos ilegítimos³²⁵. Neste sentido, o comportamento feminino e a legitimidade da descendência são aspectos que garantiam a não contestação das estruturas do poder masculino e patriarcal.

Por fim, existe a questão da reprodução do sobrenome da família, que é passado por via paterna. Era também uma prática os homens herdarem a propriedade e não a mulher³²⁶. Além disso, a questão do exercício do poder está ligada à masculinidade e virilidade, o que reforça uma hierarquia e estrutura de controle sobre o feminino³²⁷. Yonissa Wadi explica que a “autoridade familiar sempre esteve centrada no pai [...]. Era uma espécie de autoridade sagrada [...] merecedora de respeito”³²⁸. O que significa que às mulheres cabia obediência ao pai/marido. Todavia, muitas não respeitaram os padrões comportamentais femininos.

Por muito tempo na historiografia, defendeu-se uma imagem estereotipada das mulheres, a qual estava a “ideia da dependência do marido, acrescida à percepção de que o trabalho feminino não era essencial para sobrevivência do grupo”³²⁹. Apesar de não ser o foco desta pesquisa, é importante trazer esse olhar para a atuação das mulheres em diferentes espaços para além daquele doméstico ou privado.

em outro momento. Ademais, Maíra Vendrame, ao seguir a trajetória de uma imigrante italiana, observou os diversos espaços das mulheres nas regiões de colonização italiana. Ver mais em: VENDRAME, Maíra I. *Donas do próprio destino?: experiências transnacionais de imigrantes italianos no Brasil meridional*. In: VENDRAME, Maíra I.; PEREIRA, Syrléa M. (Orgs.). **Mulheres em movimento: experiências, conexões e trajetórias transnacionais**. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2017, p. 85-133.

³²⁴ Sobre a relação entre honra familiar e comportamento sexual feminino ver mais em: VENDRAME, Maíra I. *Ofensas, reparações e controle comunitário: a justiça dos imigrantes italianos nos núcleos coloniais do Sul do Brasil*. In: **MÉTIS: História & Cultura**. V. 12, n. 23, 2013a, p. 218-232.

³²⁵ Apesar de termos encontrado poucos crimes de defloramento, estupro, aborto e infanticídio, isso não significa que eles não existiam nessa região. Na análise dos livros paroquiais, foi observado que o nascimento de crianças ilegítimas não era tão incomum.

³²⁶ Veremos na sequência que nem sempre isso ocorria.

³²⁷ SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. **Educação & Realidade**, vol. 20, nº 2, 1995, p. 71-99.

³²⁸ WADI, op. cit., 2009, p. 66.

³²⁹ VENDRAME, op. cit., 2017, p. 89.

Neste sentido, o *Keim* se apresenta como uma norma e uma forma de organização daqueles grupos de imigrantes e descendentes, mas isso não significa que era uma regra geral, visto que sempre existem incoerências e rupturas das normas. A análise do *Keim* da família podia ou não auxiliar na escolha do(a) futuro(a) genro ou nora. Possuir estas informações no momento de agregar mais pessoas ao núcleo familiar garantia mais segurança e maior previsibilidade sobre o futuro. Todavia, Santa Cruz se tratava de uma colônia “nova”, portanto, conhecer a *Stammhaus* e o *Keim* das famílias que se instalaram nas picadas podia ser uma tarefa bastante trabalhosa, se não impossível³³⁰.

Não cabe a nós concluir se a família Bartz era reconhecida por possuir um *Keim* bom ou ruim, todavia procuramos ressaltar alguns aspectos. A família Bartz era extensa, com sete filhos homens e sete filhas mulheres. Dentre os matrimônios possíveis de mapear, verificamos que os filhos se casaram entre os 20 e 24 anos de idade. O grupo segue alguns dos padrões esperados para o *Keim* bom. Porém, localizamos integrantes do núcleo Bartz envolvidos em dois processos-crime. A opinião de algumas testemunhas também não era muito positiva em relação aos mesmos, tendo já Carlos Bartz provocado alguns rapazes em um baile na localidade onde residiam, conforme lembraram alguns depoentes. Além disso, duas filhas de Christiano Bartz, Carolina e Filisbina, haviam tido filhos ilegítimos³³¹.

Nesse sentido, acontecimentos inesperados marcaram o ciclo de vida da família Bartz. Christino Bartz perdeu precocemente a primeira esposa, Emília Lasch – que deve ter falecido por complicações no parto – e também o filho primogênito. Já o filho Rodolfo Bartz casou-se mais de duas vezes, pois as esposas também faleceram por complicações no parto. Neste último caso, as novas uniões ocorreram com mulheres pertencentes ao mesmo núcleo familiar: Luísa, Maria e, por fim, Guilhermina Riese. O falecimento de sua primeira esposa fora bastante precoce, o que provavelmente fez com que buscassem

³³⁰ Além da questão de Santa Cruz se tratar de uma colônia nova, também encontramos uma diversidade de etnias, como foi visto no primeiro capítulo, portanto, não podemos analisar todas as relações baseadas apenas no *Keim*, o que torna a análise determinista. Procuramos trazer esta discussão em torno do *Keim* e da *Stammhaus* para podermos entender melhor como os camponeses de origem alemã podiam se organizar e até mesmo as racionalidades que podiam permear os diversos grupos de origem alemã ali instalados. Não nos interessa saber se a família Bartz possuía um *Keim* bom ou não, mas, antes, nos servem para melhor desenhar esse espaço camponês.

³³¹ Fontes: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 125, Maço 44, Processo nº 1895, 1895; Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maço 46, Processo nº 1950, 1902; Livros de Registros da Comunidade Evangélica de Santa Cruz do Sul, RS. IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. Livros: A1, A2, A3, A4, B1 e B2. 1856-1942.

“refazer” os vínculos entre as duas famílias, substituindo a “falecida por sua irmã”³³². A morte inesperada de um dos membros da família requeria um novo rearranjo entre os grupos familiares, requisitando novas estratégias matrimoniais.

Nasceram dois filhos ilegítimos na família Bartz. Filisbina e Carolina Bartz batizaram seus filhos sem o nome do pai. No caso dessa última, podemos supor que avaliações negativas sobre ela surgiram na comunidade depois que o conflito com o vizinho Mathias Schmidt foi parar na Justiça do Estado, tendo ficado presa durante alguns meses, o que pode ter dificultado as chances de realização de um matrimônio. Todavia, o mesmo não se pode dizer em relação a Carlos Bartz, que contraiu casamento durante o desenrolar do processo-crime que apresentamos no início deste capítulo.

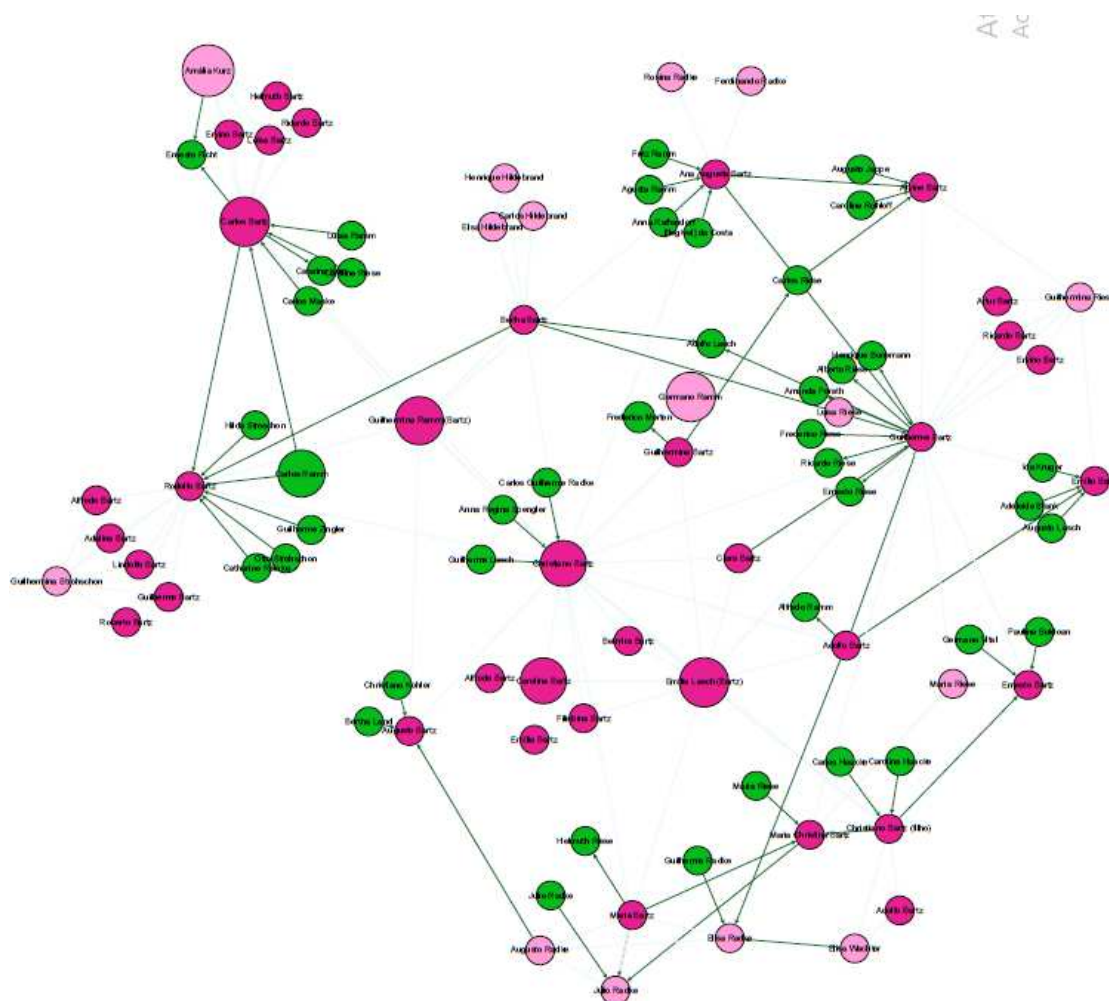
Em relação aos matrimônios dos filhos de Christiano (primeiro e segundo casamento), procuramos reconstruir a árvore genealógica (figura 05) da família Bartz. É possível observar a partir dela que os filhos contraíram casamento com as famílias Wachter, Ramm, Riese, Radke, Strohschoen, Hildebrand e Kurz. Nem todos os casamentos foram localizados, mas a maioria que realizou o enlace matrimonial com integrantes do grupo Bartz residiam no mesmo lugar ou próximo ao local onde morava um dos cônjuges, na Picada Dona Josefa ou na Linha Andreas.

Não apenas os laços construídos através dos matrimônios eram importantes, mas também aqueles criados na pia batismal. Christiano Bartz e sua segunda esposa, Guilhermina Ramm, ao batizarem seus filhos optaram essencialmente por indivíduos do mesmo grupo familiar ou vizinhos próximos³³³. Para visualizar as tramas formadas pelos filhos de Christiano Bartz através da pia batismal, construímos três diagramas que serão apresentados na sequência. O primeiro mostra o apadrinhamento de/pelas pessoas externas ao núcleo familiar Bartz; o segundo o apadrinhamento interno entre membros da família Bartz e, por último, no terceiro diagrama é possível identificar os padrinhos externos que se ligaram à família Bartz através dos enlaces matrimoniais – ou seja, os genros e noras de Christiano Bartz e esposa –, e que, posteriormente, foram convidados para reforçar os vínculos através do compadrio.

³³² WOORTMANN, op. cit., 1995, p. 164.

³³³ Costa, Fritz Ramm, Ana Raffendorf, Augusta Ramm, Zingler, Carlos Ramm e Catharine Reinke;

DIAGRAMA 01: Redes da família Bartz – apadrinhamentos externos



Fonte: Livros de Registros da Comunidade Evangélica de Santa Cruz do Sul, RS. IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. Livros: A1, A2, A3, A4, B1 e B2. 1856-1942.

Neste diagrama³³⁴ reconstruímos as redes formadas pela família Bartz através das alianças matrimoniais e batismais, todavia, o que queremos destacar são os apadrinhamentos. Os círculos em cor rosa (tom mais forte) representam os integrantes da família Bartz (Christiano Bartz e suas esposas Emília e Guilhermina e os seus respectivos filhos); na cor rosa (tom mais claro) os maridos e esposas que casaram com homens e mulheres do grupo familiar Bartz; e na cor verde estão representados os padrinhos que não possuem vínculos de sangue com os Bartz, portanto, padrinhos externos ao grupo familiar.

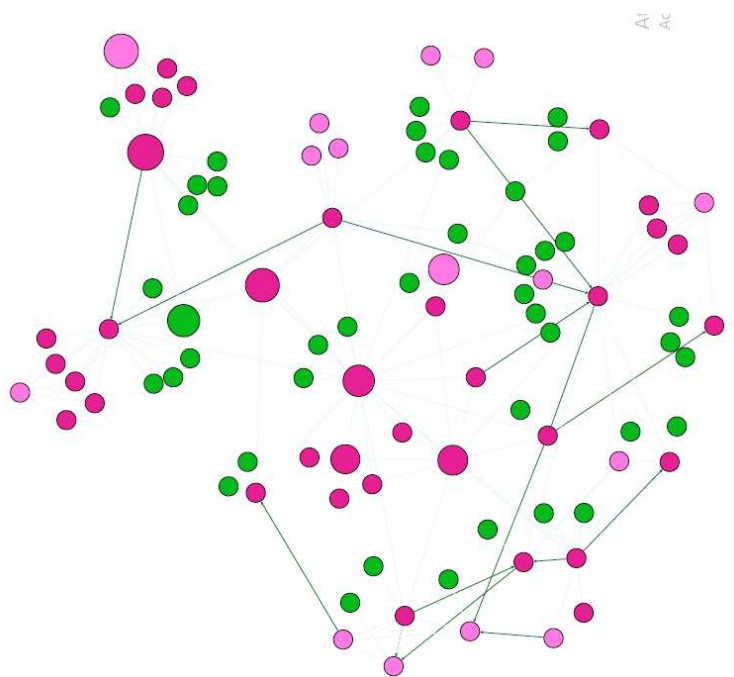
Além disso, explicamos que os círculos de tamanho maior indicam os indivíduos que apareceram com mais frequência no presente capítulo: Christiano Bartz e suas esposas Emília Lasch e Guilhermina Ramm, Carlos Bartz, Amália Kurz, Carlos Ramm e

³³⁴ Para realizar os diagramas utilizamos o programa *Gephi*.

Germano Ramm. Em todos os diagramas, as linhas mais claras indicam os casamentos e descendências. No primeiro diagrama, as linhas em destaque estão indicando a frequência dos apadrinhamentos externos que aparentemente não possuem vínculo de sangue com os membros da família Bartz.

No diagrama seguinte (02), destacamos os apadrinhamentos internos ao grupo familiar, ou seja, aqueles que ocorreram entre indivíduos que possuíam vínculo de sangue. Neste sentido, a escolha dos padrinhos recaía sobre os irmãos dos pais da criança a ser batizada. Observamos que a frequência desses apadrinhamentos é bem menor em relação ao diagrama anterior referente aos padrinhos externos.

DIAGRAMA 02: Redes da família Bartz – apadrinhamentos internos



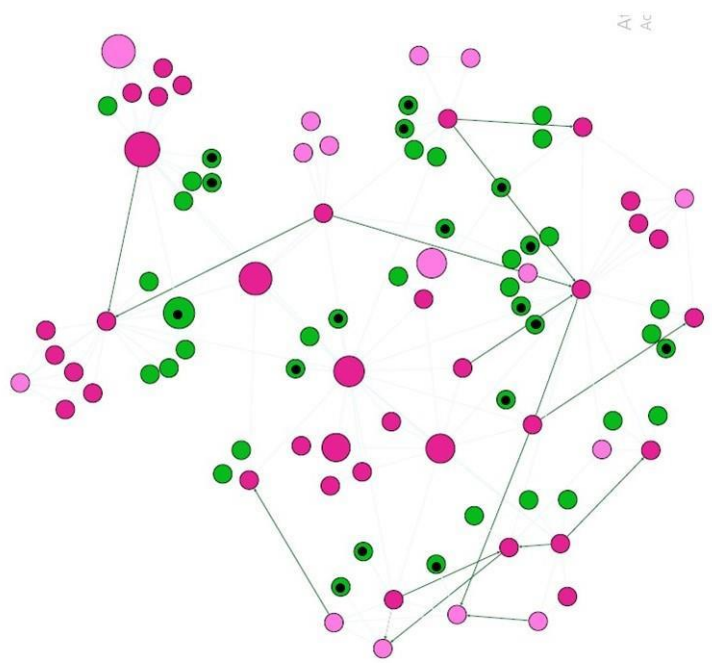
Fonte: Livros de Registros da Comunidade Evangélica de Santa Cruz do Sul, RS. IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. Livros: A1, A2, A3, A4, B1 e B2. 1856-1942.

Todavia, ao identificar quem eram os padrinhos externos, verificamos que uma parte considerável dos laços de compadrio se tratava de indivíduos aparentados através do enlace matrimonial entre as famílias. Para tanto, no terceiro diagrama, marcamos com um pontinho preto sobre a cor verde as situações onde se escolheram para apadrinhamento os maridos e esposas dos seus irmãos, ou seja, os cunhados. Dessa forma, os sujeitos que foram se agregando à família Bartz através do enlace matrimonial tiveram seus laços reforçados ao serem convidados por seus cunhados para apadrinhar os filhos.

Entendemos, portanto, o apadrinhamento de sobrinhos por parte dos cunhados como a expansão dos apadrinhamentos internos.

Convidar pessoas de dentro do próprio grupo familiar era algo bastante presente, visto que amplia a rede de apadrinhamentos internos. O que indica que era preferível que os padrinhos fossem do mesmo grupo e estivessem na mesma posição social e econômica dos pais da criança. Além disso, aponta para o prestígio daquele indivíduo e o quão bem-vindo ele era dentro daquela família. Os batizados também podiam ser entendidos como uma troca de dádivas, assim quando determinada pessoa era convidada para apadrinhar, esperava-se que futuramente o convite retornasse.

DIAGRAMA 03: Redes da família Bartz – padrinhos aparentados através do enlace matrimonial



Fonte: Livros de Registros da Comunidade Evangélica de Santa Cruz do Sul, RS. IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. Livros: A1, A2, A3, A4, B1 e B2. 1856-1942.

Neste sentido, observamos que Carolina Bartz, a que foi ré no processo-crime no início deste capítulo, não amadrinhou nenhuma criança dentro do período investigado. Mas ao batizar o seu filho natural, ela convidou para padrinhos o seu cunhado Ferdinando Radke, sua irmã Bertha e Bernardo Back, este último provavelmente um vizinho próximo. É possível que Carolina não recebeu nenhum convite para amadrinhar devido ao processo-crime em que foi ré. O costume nessas sociedades é que a criança a ser batizada recebesse o nome, preferivelmente do seu padrinho ou madrinha. Junto com o nome, a

criança também carregaria a história e memória dos padrinhos. Todavia, alguns nomes são excluídos do “estoque” da família, como o caso de Carolina, a qual teve uma situação infeliz: “no caso das mulheres, situações difíceis como casamento infeliz, doenças, problemas de outra natureza, servem para seletivamente retirar o nome da ancestral do ‘estoque’”³³⁵.

Outro exemplo são os padrinhos escolhidos por Christiano Bartz e Guilhermina para o batismo do seu filho Carlos Bartz. Os sujeitos escolhidos foram: Carlos Ramm (irmão de Guilhermina), Carlos Maske (possivelmente algum vizinho ou amigo da família), Luisa Ramm (também irmã de Guilhermina) e Caroline Riese. Apesar de não conseguirmos identificar Carolina Riese, acreditamos que ela seja a mãe das mulheres que se casaram com Guilherme Bartz: Luísa, Maria e Guilhermina.

Em relação à família Ramm, observamos desde o início deste capítulo a existência de laços, afinidades e auxílios com a família Bartz, considerando as transações de terras mediadas por Christiano Bartz entre Augusto Ramm (sogro de Christiano), Germano Ramm (genro de Christiano) e Carlos Ramm (compadre de Christiano). A partir do convite para apadrinhar, os laços eram reforçados entre essas famílias.

Entre as famílias camponesas estudadas, era preferível que se escolhesse os irmãos dos cônjuges para comparecer na pia batismal como padrinhos e madrinhas. Em alguns momentos, os apadrinhamentos se expandiam para o interior de outras famílias, após a realização de um matrimônio entre integrantes de grupos familiares distintos, como observamos através dos diagramas apresentados. Portanto, os vínculos criados entre duas famílias através do casamento eram reforçados posteriormente através dos apadrinhamentos, criando dessa forma um parentesco ritual entre agregados e familiares. Ademais, a maioria dos batismos analisados, as crianças possuíam cerca de quatro padrinhos, em alguns casos seis. Normalmente, se escolhia dois padrinhos e duas madrinhas.

Existia uma preocupação em estabelecer vínculos com vizinhos, ou seja, pessoas que moravam próximas. Ellen Woortmann explica que na escolha dos padrinhos era preferível que se optasse por indivíduos que tivessem a mesma idade e condição social do pai da criança a ser batizada, sendo, portanto, preferível a prevalência de uma

³³⁵ WOORTMANN, Ellen F. “Nossos nomes e os deles”: memória, história e modernidade entre teuto-brasileiros. In.: FOUQUET, Birgit; ROTHFUSS, Daniela; *et. al.* **Famílias brasileiras de origem germânica**. Vol. 8. São Leopoldo: Oikos, São Paulo: Instituto Martius-Staden, 2011, p. 22.

“horizontalidade social”³³⁶. A autora também destaca que os padrinhos não devem ser apenas parentes, ele “deve ser o irmão do pai e a madrinha a irmã da mãe”³³⁷. A partir disso, entende-se que ocorria uma unificação de duas famílias, o que significa um casamento múltiplo.

Vizinhos e amigos próximos das famílias também podiam apadrinhar as crianças. Estes possuíam um significado “prático”, porque seriam “ainda que em menor medida, responsáveis pela criança”. Através do ritual do compadrio, os sujeitos próximos da família eram “transformados em parentes”³³⁸. O apadrinhamento se apresenta como uma forma de “reafirmar uma relação de amizade, ou de consolidar uma construção de redes sociais”³³⁹. Conforme afirma Woortmann,

Os padrões de compadrio e de nomeação expressam, portanto, um esforço de conciliação entre princípios de parentesco distintos, aliança e descendência. O apadrinhamento é visto como uma obrigação, como o pagamento de uma dívida, na própria concepção dos colonos. Trata-se, pois, de reciprocidade, de efetivar uma troca e, com ela, de realimentar a aliança através das gerações³⁴⁰.

Mesmo que em alguns momentos o relacionamento entre vizinhos pudesse ser tenso e conflituoso, procurava-se também manter certa harmonia e construir uma “relação equilibrada de troca de favores e apoio”³⁴¹. Além de aproximar os sujeitos e construir novas alianças através das relações de compadrio, estas também se apresentavam como um recurso capaz de garantir vantagens e até privilégios em questões econômicas. Maíra Vendrame aponta que os compadrios significavam “deveres e compromissos entre as partes, favorecendo a circulação de bens e empréstimos, podendo propiciar benefícios e auxílios para os compadres”³⁴².

Ao analisar as relações entre a população numa pequena aldeia camponesa francesa do período medieval, Emmanuel Le Roy Ladurie também verificou a importância de criar alianças e fortalecê-las. Através dos casamentos era possível aproximar “velhos laços de amizade” e torná-los ainda mais sólidos³⁴³. Esses eram

³³⁶ WOORTMANN, op. cit., 1995, p. 200, 202.

³³⁷ Ibid., p. 199.

³³⁸ Ibid., p. 202.

³³⁹ Ibid., p. 203.

³⁴⁰ Ibid., p. 213-214.

³⁴¹ VENDRAME, op. cit., 2017, p. 108.

³⁴² Ibid., p. 97.

³⁴³ LE ROY LADURIE, Emmanuel. **Montaillou**, povoado occitânico, 1294-1324. – São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 64-65.

construídos pelos camponeses através da combinação entre os vínculos de vizinhança, casamento, apadrinhamento e amizade³⁴⁴. O autor também observou que as famílias que partilhavam as mesmas ideias se tornavam “unidades de frequência e sociabilidade”³⁴⁵. Além disso, era através das estruturas vicinais que se construía uma solidariedade entre as famílias, ressaltando, nesse sentido, que:

a *domus* está no centro de uma encruzilhada de laços, de importância variável: eles incluem a parentela, mas também a aliança, entre duas *domus* por intermédio de um casamento. Incluem ainda a amizade, nascida de inimizades comuns e materializada, eventualmente, na concessão de uma situação de compadre ou de comadre³⁴⁶.

Os laços vicinais desencadeavam “cortejos de solidariedade”. Vizinhos podiam se coligar e se unir para trabalhar juntos para a exclusão de um que era malvisto pelo grupo vicinal³⁴⁷. Além disso, a vizinhança também podia se reunir para os momentos de colheita, abertura de estradas e outros serviços que pudessem surgir no universo agrário. As comunidades camponesas se organizavam pelos vínculos de parentesco, sanguíneos e/ou espirituais. Através destes laços, as famílias garantiam uma maior rede de amparo e de reciprocidade.

Neste capítulo, procuramos não apenas reconstruir a rede de relações que a família Bartz estabeleceu através das alianças de matrimônio e compadrio, mas também observar o significado, a relevância e o papel dos vínculos dentro do universo camponês em diferentes momentos, como quando da realização de transações comerciais. Através da consolidação e fortalecimento de laços, as famílias garantiam, além de certa segurança frente às incertezas do cotidiano, trocas de favores e apoios recíprocos.

2.1.2. Herança e fragmentação da propriedade

Dois anos após o falecimento de sua primeira esposa, Emília Lasch, Christiano Bartz realizou o inventário da mesma. Na ocasião foi constatado que não havia quitado a dívida que possuía com o Governo Provincial por conta do lote colonial recebido. Além disso, o lote adquirido, através da compra, também não havia sido quitado pelo antigo

³⁴⁴ Ibid., p. 65.

³⁴⁵ Ibid., p. 63.

³⁴⁶ Ibid., p. 71.

³⁴⁷ Ibid., p. 71.

dono. Bartz, portanto, não possuía o título de propriedade dos referidos lotes de terras. Por vezes, a realização do inventário era evitada justamente pelo fato dos colonos ainda não terem quitado sua dívida com o governo. Também era uma forma de postergar ou evitar a fragmentação da propriedade visto que através dela eram calculados todos os bens do casal e divididos em partes iguais entre os herdeiros.

Na época do falecimento de sua esposa, Emília Lasch, todos os nove filhos do casal ainda eram menores de idade. O curador *ad litem* dos menores, Frederico Bartholomay, assinalou a existência de irregularidades na descrição e avaliação de bens, que prejudicava os filhos herdeiros:

De tal expedido consta que houve irregularidades tanto na descrição como na avaliação dos bens de raiz e por isso requeiro em prol dos direitos dos menores, que assim ficam prejudicados, que seja citado o inventariante, a fim de fazer as declarações necessárias, que sejam igualmente citados os avaliadores a fim de avaliarem os prazos coloniais nas Linhas D. Josefa e Andreas³⁴⁸.

Estimados novamente os bens do inventariante pelos avaliadores Augusto Lasch e Mathias Frei, o curador Bartholomay ainda não estava de acordo com o valor atribuído aos lotes coloniais. O lote colonial nº 72 localizado na Linha Dona Josefa fora avaliado em 300 mil réis e o prazo colonial na Linha Andreas em 200 mil réis. Bartholomay defendeu que o cálculo não foi feito com a real importância dos bens e solicitou nova avaliação. Na segunda contagem, realizada por Serafim Coelho da Silva e Francisco José [ilegível], os lotes foram calculados respectivamente no valor de 2 contos e 500 mil réis e 800 mil réis.

Não sabemos ao certo porque os primeiros avaliadores calcularam os lotes em valor tão baixo relacionado à segunda avaliação. Todavia, a partilha dos bens podia ocasionar a fragmentação das terras, algo não desejado pelo viúvo. Não era incomum o adiamento da realização do inventário e até mesmo o silenciamento de alguns bens. Após somados os valores dos bens de raiz, bens móveis, semoventes e dívidas ativas, subtraíram-se as dívidas passivas (aqui encontram-se os valores que Bartz era devedor do Governo Provincial), e chega-se ao total dos bens, neste caso, era de 6 contos e 971 mil réis. Esta quantia foi dividida em duas partes. Uma delas para Christiano Bartz (3 contos e 485 mil

³⁴⁸ Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Órfãos e Ausentes. Inventários. Santa Cruz do Sul. Estante 124, Maço 02, nº 34, 1880.

500 réis) e a outra fora dividida entre os nove filhos, recebendo cada um a quantia de 387 mil 277 réis.

Após o filho primogênito de Christiano Bartz, Christiano Bartz Filho, contrair casamento com Elisa Jahn, este teve acesso à sua parte da herança materna. Todavia, cerca de seis anos depois, o mesmo veio a falecer, deixando apenas um filho menor de idade. A viúva Elisa realizou o inventário no mesmo ano de falecimento do marido. Nos bens imóveis declarados por ela, constam 3 partes de terras:

uma parte no lote colonial sob nº 72 da L. D. Josefa com parte na casa e benfeitorias; uma parte em um prazo colonial situado entre as Linhas Andreas e Rio Pardinho, sem discriminação de número e sem benfeitoria alguma, cujas partes houve por herança de sua sogra Emília Lasch Bartz.

Uma parte no prazo colonial sob número 49, sem benfeitoria alguma situado no Rio Pardinho, nos fundos do mesmo lote cuja parte houve por herança de sua finada mãe Augusta Jahn³⁴⁹.

Observamos que o casal recém-formado possuía pequenos lotes de terra, todos provindos de heranças. Possivelmente os mencionados lotes decorriam da execução do inventário que realizava a divisão igualitária dos bens. Dependendo da condição da família, tal divisão podia causar prejuízos à reprodução social do grupo, visto que podia desequilibrar a relação entre terra para cultivar e consumo da família.

Neste subcapítulo, observaremos algumas estratégias adotadas por famílias camponesas que objetivavam evitar a fragmentação da terra e adiar a realização do inventário depois do falecimento de um dos cônjuges. Além dos inventários da família Bartz, analisamos testamentos e concessões encontradas nos livros notariais de Santa Cruz.

Maíra Vendrame observou que na ex-Colônia de Silveira Martins as pessoas tentavam evitar realizar o inventário imediatamente após a morte de um membro da família, pois a forma de distribuição imposta pelo Estado não respeitava as decisões e vontades internas do grupo. Segundo à autora:

Nos núcleos coloniais da ex-Colônia Silveira Martins, as famílias não buscavam fazer inventário, imediatamente, quando da morte dos membros do grupo. Ao agir de tal modo, procuravam evitar que as normas jurídicas realizassem uma distribuição automática, a qual não

³⁴⁹ Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Órfãos e Ausentes. Inventários. Santa Cruz do Sul. Estante 124, Maço 06, nº 160, 1892.

passavam pelo respeito às decisões e escolhas tomadas internamente pelos integrantes do grupo³⁵⁰.

Essa forma de divisão dos bens podia prejudicar todo o grupo e suas estratégias de reprodução e sobrevivência no mundo camponês. Todavia, mecanismos foram encontrados por alguns integrantes das famílias para evitar prejuízos como aquele da fragmentação da terra, o que podia levar a impasses e acertos privados no decorrer de alguns anos.

A escolha pela preservação da unidade da propriedade foi uma das opções de João Lenz e sua esposa Luísa Braun quando se encontravam em idade avançada. O casal realizou uma escritura pública de testamento em final de 1880, onde declararam possuir sete filhos: Germano Lenz; Guilhermina, casada com Francisco Knack; Henriqueta, casada com Augusto Ebert; Ernestina, casada com Frederico Ebert; e, por fim os filhos que ainda estavam solteiros: Guilherme Lenz, Ida Lenz e Bertha Lenz³⁵¹.

Na divisão de bens, declararam que auxílios pretéritos já haviam sido realizados a dois de seus filhos. O mais velho, Germano, tinha já recebido uma quantia em dinheiro para que pudesse comprar um lote colonial na Linha Andreas e objetos para o seu estabelecimento. Enquanto que Guilherme recebera “a posse da metade meridional do prazo colonial sob nº 23, situada na Linha Rio Pardinho”, sem benfeitorias. O lado setentrional do mesmo lote, que possuía casa, benfeitorias, bens móveis, semoventes e dívidas ativas, ficou reservado ao casal de testadores “até a morte da parte sobrevivente”. Ficava assim definido que após o falecimento dos testadores o lado do lote colonial e bens reservados a eles ficaria com o filho que já havia herdado a outra parte, mantendo dessa forma a propriedade indivisa. Todavia, Guilherme Lenz ficava obrigado a pagar a cada uma de suas irmãs a quantia de 400 mil réis três meses após o falecimento de seus pais. Também deveria garantir o sustento dos testadores em caso de doença ou velhice.

O casal ainda declarou que possuíam uma dívida ativa no valor de 5 contos de réis. Desta quantia, cada uma das filhas receberia o valor de um conto de réis. Além disso, elas deveriam receber os bens móveis e semoventes por meio de distribuição pacífica. Caso Guilherme Lenz se casasse ou resolvesse se estabelecer na metade do lote colonial que lhe foi concedido na partilha, o mesmo deveria pagar a cada uma de suas irmãs a quantia de 200 mil réis.

³⁵⁰ VENDRAME, op. cit., 2017, p. 99.

³⁵¹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Livros notariais. Santa Cruz, 2º Notário. Livro 2; 24.08.1880 a 16.04.1881.

Nos acordos realizados pela família Lenz, podemos observar uma série de cuidados e precauções em relação à herança. Os testamenteiros declararam num primeiro momento que alguns de seus filhos já haviam recebido sua parte da herança antecipadamente. Provavelmente receberam no momento em que contraíram casamento. As famílias que possuíam condições, optavam por antecipar a herança para auxiliar os filhos no início do estabelecimento da nova unidade familiar. O casal de testamenteiros também reservou para si metade do seu lote colonial, garantindo assim que após realizarem o testamento, teriam onde morar e cultivar alimentos. O filho ainda solteiro, recebeu a outra metade do mesmo lote colonial. A este ficava obrigado de assistir aos pais em caso de doença e velhice, auxiliar as irmãs solteiras e entregar as mesmas suas respectivas partes na herança, após o falecimento dos genitores.

Observamos neste sentido, a antecipação da herança de um dos filhos do casal, através de auxílio para adquirir sua própria terra. O filho ainda solteiro herdou a propriedade da família e as filhas, após a morte dos pais, deviam receber sua parte da herança em dinheiro. Não apenas as filhas solteiras, mas também as já casadas receberão sua parte apenas depois do falecimento dos pais. Mesmo que a partilha da herança ocorresse de forma desigual, havia uma preocupação não apenas com os filhos, mas com o grupo familiar como um todo. A herança é compartilhada dentro de uma lógica que permitia a reprodução de um estilo de vida camponês, sem deixar de assistir os herdeiros durante fases específicas da vida.

Através da análise dos testamentos, podemos observar a preferência por um dos filhos, o qual normalmente é o que cuidará dos pais durante a velhice e/ou doença. Porém, a passagem da propriedade do casal para um dos filhos não se fazia sem se estabelecer algumas condições. Em testamento, a viúva Ana Sabina Voigt Silberschlag dividiu metade de um lote colonial entre seus seis herdeiros, ficando com a outra metade onde se encontrava estabelecida com um filho, o qual possui moléstia e era incapaz de viver independente. Visto sua avançada idade e a moléstia de seu filho, a viúva destinou a metade do lote à filha Martha Sophia. Essa e seu marido Pedro Hauth deveriam prestar auxílios à viúva e ao irmão. Desse modo, a metade do lote colonial passou a pertencer ao casal como uma compensação pelas obrigações que assumiam:

prestar “*ad dies vitae*”³⁵² [...] à testadora e ao seu filho Gottfried, moradia, alimentação, roupa e tudo mais que for preciso, não só quando estiverem com saúde, como também no caso de doença, velhice, ou

³⁵² Tradução: Até a morte.

qualquer outro mau estado de saúde que possa sobrevir, tendo de fornecer tudo com a decência que até hoje tem vivido os mesmos, inclusive os serviços de médico, remédios, dieta e o mais que for preciso e fazer os seus enterros decentemente, sem obrigação alguma por parte da testadora e do seu filho Gottfried de fazer quaisquer trabalhos³⁵³.

Neste caso, quem herdou a maior parte da propriedade foi uma de suas filhas, provavelmente a que ela possuía mais afinidade ou que estava necessitando de auxílio nas atividades da casa e no cuidado com as crianças menores. Já aos demais filhos ficou destinado a fragmentação da outra metade do lote.

Ao analisar ações de compra e venda de terras, verificamos que por vezes os irmãos vendiam sua parcela da herança a um único irmão, permanecendo assim a propriedade indivisa. Em outros momentos, quando estes já estavam estabelecidos em seus próprios lotes, viam-se obrigados a vender suas partes à um ou dois compradores que eram de fora daquele núcleo familiar. Procuravam repassar a terra essencialmente a parentes, “pois isso viabiliza sua reprodução como camponês” e evitava que fossem acusados de traidores por parte das pessoas próximas. Vender as terras a estranhos poderia ser considerado uma traição³⁵⁴.

Nesse sentido, se optava por um dos filhos como herdeiro da maior parte dos bens, recebendo os demais, compensações. Objetivava-se, assim, “garantir a integridade do patrimônio e sua vinculação ao nome”³⁵⁵. Além disso, propiciavam maiores seguranças para a reprodução social de todos os membros do grupo.

Ao analisar os livros cartoriais referentes à ex-Colônia Silveira Martins, Maira Vendrame verificou que os imigrantes italianos também “procuravam contornar a distribuição igualitária dos bens, buscando fazer com que as preferências particulares e os acordos privados fossem respeitados”³⁵⁶. Klaas Wortmann também assinala que a transmissão indivisa dos bens era uma prática recorrente em grupos sociais que privilegiavam a “perpetuação do patrimônio da família e a não a reprodução social do indivíduo”. O autor cita a *Stammhaus* como um exemplo dessa prática. Entende também que a tradição da unigenitura possibilita a “continuidade do campesinato no mundo

³⁵³ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Livros notariais. Santa Cruz, 2º Notário. Livro 2; 24.08.1880 a 16.04.1881.

³⁵⁴ WOORTMANN, op. cit., 1995, p. 198.

³⁵⁵ Ibid., p. 175.

³⁵⁶ VENDRAME, op. cit., p. 99.

moderno”. Verifica que a partilha igualitária realizada no Brasil tendia a conduzir à proletarização dos sujeitos³⁵⁷.

Na tradição dos imigrantes italianos existia uma prevalência do *minorinato*, que era o direito do filho mais novo permanecer na casa dos pais e herdar a propriedade. As noivas acompanhavam os seus maridos e mudavam-se para a casa dos pais do noivo. Porém, a tradição também era rompida, conforme aponta Yonissa Wadi ao analisar a trajetória da descendente de italianos, Pierina, que, após o casamento, viu o marido se mudar para a casa do sogro³⁵⁸.

Os grupos que se instalaram nas colônias de imigração alemã vêm de uma tradição de primogenitura, todavia, a tendência que prevaleceu foi a ultimogenitura. Neste caso, o último filho a nascer herdava a propriedade e devia assumir os compromissos morais de assistir os progenitores na velhice³⁵⁹. Porém, a prevalência da ultimogenitura não significa que os pais não tivessem outros critérios para escolher o filho ou filha que herdaria a propriedade e assumiria os compromissos morais da assistência aos idosos.

Observamos que dificilmente as filhas recebiam um pedaço de terras, a não ser quando eram escolhidas para cuidar dos pais durante a velhice. Percebemos, portanto, que existia uma preocupação em não apenas garantir às filhas o que lhes cabia pela herança paterna e materna. É o que também verificamos na escritura de convenção que realizaram o casal Guilherme e Carolina Voese com o seu filho Guilherme e consentimento dos demais herdeiros. Ao transferirem os bens ao seu filho, entre as obrigações que lhe coube além de dar a quantia de 400 mil réis a cada uma de suas irmãs – Ida, Carolina e Emília – no dia do casamento das mesmas, elas também receberiam cada uma a quantia de 32 mil réis e uma vaca com cria como dote³⁶⁰.

Entre os imigrantes e descendentes alemães, o dote podia ser composto por um “enxoval”³⁶¹, gado bovino, cavalos e porcos, em alguns casos a noiva também levava uma máquina de costura³⁶². Em algumas situações, ainda recebiam uma pequena parcela de terra, a qual a filha revendia ao seu irmão ou recebia alguma quantia em dinheiro, conforme constatamos no caso apresentado anteriormente.

³⁵⁷ WOORTMANN, op. cit., 1990, p. 51-52.

³⁵⁸ WADI, op. cit., 2009, p. 72.

³⁵⁹ WOORTMANN, op. cit., 1995, p. 176-177.

³⁶⁰ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Livros notariais. Santa Cruz, 2º Notário. Livro 3; 27.04.1881 a 24.02.1882.

³⁶¹ O enxoval é fundamental para a noiva, nele estão seus objetos pessoais, e os mais diversos panos: cama, mesa e banho. Todos estes tecidos eram confeccionados e bordados pelas mulheres da casa.

³⁶² WOORTMANN, op. cit., 1995, p. 194.

Yonissa Wadi também observa que o padrão hereditário em relação às filhas era bem diverso. Elas dificilmente recebiam uma parte da terra. Ao contrair matrimônio recebiam o dote que além do enxoval, incluía dinheiro e objetos, o qual não era proporcional ao valor que legalmente lhe corresponderia. Em algumas situações a autora observa que as filhas deveriam “assinar um documento pelo qual abdicavam de sua parte da herança”³⁶³.

Apesar de buscar evitarem a fragmentação das terras, nem todos conseguiam impedir que tal ação ocorresse. A realização de testamentos, doações, convenções e renúncias de herança entre pais, filhos e irmãos, foram as formas encontradas por algumas famílias camponesas para impedir a divisão da propriedade. Algumas unidades familiares possuíam lotes coloniais com hectares suficientes para dividir em dois, não prejudicando, assim, as estratégias de reprodução do grupo. As terras herdadas podiam se somar as adquiridas no mercado da terra, onde dimensões pequenas eram vendidas.

Aos filhos não-herdeiros, quando abdicavam de sua parte de terras, o faziam em benefício de todo o grupo “representado pelo patrimônio indiviso da família. Trata-se de um padrão bastante comum ao campesinato europeu”³⁶⁴. A estes cabiam adquirir novos lotes e até mesmo emigrar para outras picadas e até novas colônias.

Através das experiências particulares apresentadas neste trabalho, buscamos levantar questionamentos para entender as práticas existentes nas sociedades camponesas. A família Bartz foi tomada como fio condutor, pois as escolhas dos integrantes do grupo sugerem problematizações para se pensar as mais diferentes questões sobre a vida em regiões de colonização europeia. Neste sentido, pudemos observar as estratégias adotadas no mercado de terras e o valor dos lotes, a qual estavam permeadas por uma série acordos e compromissos morais. Através da reconstrução das redes sociais de indivíduos e grupos específicos, verificamos como esses compreendiam o casamento e o apadrinhamento das crianças, bem como a importância da criação e fortalecimento de vínculos entre sujeitos aparentados e vizinhos.

Portanto, a terra era percebida por estes sujeitos como um patrimônio que devia passar de geração para geração e permanecer indivisa. Todavia, nem todas as famílias conseguiam evitar a fragmentação da propriedade. Alguns imigrantes acionaram diferentes estratégias para garantir a permanência da terra no grupo familiar, visto que no Brasil, após a realização do inventário, ocorria a divisão igualitária dos bens. Portanto,

³⁶³ WADI, op. cit., 2009, p. 73.

³⁶⁴ Ibid., p. 109.

além dos mecanismos acionados pelo grupo, procuramos identificar suas escolhas dentro das possibilidades que se apresentavam. Analisaremos na sequência situações de tensões e disputas motivadas por divisas e terras.

2.2 Conflitos em torno da terra

Iniciamos este capítulo a partir de um crime de ferimentos graves que teve como motivação a tensão entre dois vizinhos – Christiano Bartz e Mathias Schmidt – por questões de divisas das propriedades. Também analisamos brevemente o mercado de terras e como a família camponesa se organizava em torno deste bem tão valioso que lhes garantia sobrevivência e reprodução social. Por fim, após compreendermos melhor como se davam as estratégias em torno da propriedade, retornamos aos crimes motivados por questões de terras.

Para facilitar o deslocamento de seu lote colonial, Henrique Theis comprou de Henrique Wickert uma pequena extensão de terras para usar como caminho. Cerca de dois anos após a compra, sempre que Theis cruzava pelo mencionado caminho, Wickert e sua esposa o ameaçavam e ofendiam com palavras injuriosas, o que se seguiu por cerca de oito anos. No ano de 1881, Theis viu-se obrigado a realizar uma queixa contra o seu vizinho após este atirar-lhe pedras³⁶⁵.

É certo que a mencionada negociação não foi bem-sucedida. Havendo a possibilidade de Wickert ter vendido um pedaço de terras a contragosto, para assim evitar que seu vizinho cruzasse por sua propriedade sem permissão, o que causou até prejuízos para suas plantações. A venda da terra pode ter sido motivada com o objetivo de pacificação, todavia, não foi isso o que aconteceu. Nem sempre as partes que realizavam transações saíam de fato satisfeitas numa negociação, sobretudo entre os camponeses onde a terra não é percebida apenas como meio de produção de alimentos, mas também como importante patrimônio da família. Por vezes algumas famílias deveriam ceder em algumas situações para garantir a harmonia e equilíbrio dentro da comunidade.

Os vizinhos também podiam se reunir para solucionarem necessidades mútuas. Foi o que aconteceu no ano de 1878 quando Ferdinando Hintz, Carlos Hintz, Guilherme Kopp, Germano Steffen e Augusto Kotzlaus começaram a abrir uma estrada que cruzava as terras de Luiz Zilmen. Zilmen já havia tapado o caminho uma vez, porém o mesmo foi

³⁶⁵ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERES). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maço 39, Processo nº 1796, 1881.

aberto novamente pelos vizinhos. Desta última vez, quando Zilmen terminou de tapar a estrada, seus vizinhos apareceram e lhe espancaram, causando graves ferimentos³⁶⁶.

Neste caso, podemos verificar que alguns vizinhos se uniram para realizar a abertura de uma estrada. Todavia, o mencionado caminho atravessava terras de outro sujeito e este não queria cooperar com os demais. É certo que Zilmen sentia-se prejudicado frente a abertura de uma estrada em sua propriedade. Por conta disso um conflito se estabeleceu entre Zilmen e seus vizinhos, saindo aquele ferido devido um confronto entre eles.

Uma forma de evitar futuros conflitos por questões de abertura de estradas era apresentar um acordo através de cláusulas nas escrituras de compra e venda de terra. Rodolfo Gressler, José Fengler, Roberto Poll e Germano Hentscke compraram de Carlos Fich um terreno de 4,5 metros de largura e 1.500 metros de comprimento para lhes servir de caminho pelo preço de 50 mil réis. Para a efetivação da compra, o vendedor apresentou as seguintes obrigações aos compradores:

construir o caminho em questão no prazo de 5 anos, contados de hoje, de conservarem em bom estado as cancelas nos dois extremos do nosso potreiro, de nunca transitar com animais soltos pelo caminho, de nunca mudar o caminho sem consentimento da nossa parte, de sempre conservar o caminho em bom estado e de nunca tirar as cancelas nos dois lados do potreiro³⁶⁷.

Através das obrigações estabelecidas, muitas vezes apenas em acordos verbais, procurava-se evitar prejuízos nas lavouras e atritos na vizinhança. Por vezes, era necessário garantir a passagem de famílias por seus lotes coloniais para outros terem acesso à água, matos ou pastos, sendo, portanto, importante a manutenção de relações harmônicas com os vizinhos. Em relação ao lote colonial, Maíra Vendrame aponta que cada um deles deveria possuir “uma parte a ser cultivada e outra de mato e campo, se possível com fonte de água ou rio”. Quando isso não era possível, as famílias deviam acordar e ceder aos vizinhos a passagem pelas suas terras para garantir o acesso aos recursos naturais que faltavam. Era, portanto, necessário que os lotes coloniais se adequassem às demandas produtivas para a sobrevivência e reprodução familiar³⁶⁸.

³⁶⁶ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maço 38, Processo nº 1769, 1878.

³⁶⁷ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Livros notariais. Santa Cruz, 2º Notário. Livro 6; 23.03.1883 a 03.12.1883.

³⁶⁸ VENDRAME, op. cit., 2017, p. 106-107.

Ao chegarem às colônias, os imigrantes entravam num jogo de distribuição de terras, através do mercado de terras e suas implicações, conforme observamos no início do capítulo. Este jogo podia causar tensões, já que o número de lotes fornecidos à venda após a Lei de Terras era muito menor que o número de imigrantes que chegavam no Brasil. Nas “colônias oficiais brasileiras, organizadas pelo Império, no Rio Grande do Sul, há cerca de nove mil lotes disponíveis para venda. O número de colonos entrados é em média de dois mil por ano. Em pouco mais de dez anos, esgotam-se os lotes existentes”³⁶⁹. Portanto, conseguiam os melhores lotes aqueles que possuíam capital social e econômico para realizar as negociações. Poder contar com as redes de apoio construídas na vizinhança e famílias com os quais haviam formado alianças de parentesco ritual era fundamental para garantir vantagens e assistências diversas quando necessário³⁷⁰.

Analisando a imigração alemã, Marcos Witt também descreve que o cotidiano das colônias era marcado por conflitos territoriais. Aponta o autor que “um simples avanço de cerca, às vezes de centímetros, ou a identificação de um estranho que estaria ocupando parte das terras” já era o suficiente para que ocorressem xingamentos e agressões físicas³⁷¹. Neste sentido, Witt compreende que antes da imigração, estes sujeitos viram-se obrigados a lutar pela manutenção de um “pedaço de terra muito pequeno em solo europeu” ou que em muitas situações já nem “dispunham mais de uma propriedade”. Portanto, a “colônia recebida em território brasileiro significava muito mais do que a sobrevivência da família: manter a propriedade intacta e não permitir a intromissão de terceiros poderia simbolizar independência social e econômica dos proprietários”³⁷².

Estudando um conflito sobre a medição de terras em São Leopoldo, Carolina von Mühlen apresenta situações semelhantes ao embate envolvendo Christiano Bartz e Mathias Schmidt – apresentado no início do capítulo. Ao defenderem-se da acusação da “resistência à ordem legal e pela tentativa de homicídio” da comissão de medição de terras, os réus procuraram deslegitimar o depoimento de três testemunhas que eram seus vizinhos. Segundo depoimento do réu:

³⁶⁹ GIRON; BERGAMASCHI, op. cit., 2004, p. 49.

³⁷⁰ VENDRAME, op. Cit., 2016.

³⁷¹ WITT, Marcos A. Os Registros Paroquiais da Lei de Terras como fonte de pesquisa para a história da imigração. In.: TEDESCO, João Carlos; NEUMANN, Rosane Marcia Neumann. **Colonos, colônias e colonizadoras: aspectos da territorialização agrária no sul do Brasil**. Vol. III. Porto Alegre: Letra&Vida, 2013, p. 41.

³⁷² Ibid., p. 41.

Com a primeira testemunha, possuía inimizade, pelo fato dela “há 14 dias mais ou menos ter invadido as terras de sua colônia e arrancado as plantações de uma de suas roças”. Com a segunda testemunha, teve uma divergência “há dois meses por causa dos limites”, e com a terceira, que também era o seu vizinho, Felipe Diefenthäler, não possuía relações amistosas pelo mesmo motivo³⁷³.

Para Mühlen, após a Lei de Terras os “desentendimentos e conflitos ocorridos no mundo rural imperial” foram inúmeros. Estes eram motivados por “disputas por lotes coloniais, ausência de medição e demarcação precisa das divisas, invasão e destruição de propriedade, trancamento de caminho”. Situações que colocavam em risco a propriedade rural podiam provocar as mais diversas reações nos indivíduos. Para a mesma autora, “a agressão física e/ou verbal era a prática mais comum, pois, na maioria das vezes, a violência foi utilizada pelos envolvidos como o meio mais rápido e viável para resolver a questão”³⁷⁴.

Os casos envolvendo tensões e conflitos entre os camponeses são diversos. Eram motivados através de disputas por recursos essenciais a sobrevivência, pela demarcação e divisa das propriedades, abertura de estradar e pelos animais que invadiam propriedades ou até mesmo roubados. Todas essas questões podiam causar inimizades e o rompimento de laços familiares bastante consolidados entre vizinhos. Nas famílias camponesas existia a preocupação em manter a sua propriedade indivisível e garantir a sobrevivência e reprodução social do grupo dentro do universo agrário. Ao mesmo tempo que fortes vínculos eram estabelecidos entre os grupos familiares, estes também podiam ser facilmente rompidos através de conflito de interesses e as mais diversas disputas entre os vizinhos. Portanto, entendemos que a família Bartz, entre as redes de solidariedade e reciprocidade, também se encontravam num universo de fricções, contenção, constante avaliação e negociação. As tensões e disputas foram motivados pela constante busca por segurança para garantir um determinado modo de vida e reprodução social da família camponesa. O que também tornou este universo marcado por tensões e conflitos.

³⁷³ MÜHLEN, Caroline von. 2017. **Réus e vítimas**: criminalidade, justiça e cotidiano em uma região de imigração alemã (São Leopoldo, 1846-1871). Tese de doutorado em história pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2017, p. 265.

³⁷⁴ *Ibid.*, p. 272.

Neste capítulo, através das escolhas e estratégias acionadas por Christiano Bartz e sua família, foi possível verificar que nas diversas situações que mapeamos – envolvimento em processos criminais, mercado de terras, construção de redes (matrimônios e batismos) e a divisão da propriedade – o comportamento e as ações dos integrantes do grupo familiar não são o reflexo de uma obediência mecânica às normas. Por mais que as terras tenham recebido valor econômico após a Lei de Terras, os sujeitos ao participarem do mercado de terras possuíam concepções e regras próprias de comercialização. Era uma forma de manter a propriedade dentro do mesmo núcleo parental e de impedir a fragmentação da mesma. E, por vezes, junto com o preço estabelecido para o pedaço de terra, também se encontravam dívidas e favores morais. Portanto, através da observação da interação entre os sujeitos, verificaram-se ações aparentemente incoerentes desses indivíduos, mas que na verdade tratavam-se de escolhas e estratégias frente às incertezas da realidade em que viviam.

A fragmentação da propriedade também foi analisada neste capítulo a partir do inventário da falecida esposa de Christiano Bartz e do seu filho primogênito. Frente a partilha igualitária dos bens, muitas famílias procuravam aumentar o grau de previsibilidade e segurança, realizaram testamentos e concessões para garantir que a propriedade permanecesse indivisa após o falecimento do casal. Estratégias e acordos foram realizados pelos sujeitos visando a integralidade da terra, visto ser ela um importante patrimônio da família que lhes garantia a reprodução social da família camponesa.

Portanto, vimos como a terra era um bem fundamental dentro dessa sociedade. Verificamos também como estes sujeitos compreendiam a terra e suas estratégias para mantê-la. Por vezes entravam em disputas por divisas e abertura de caminhos. O que mostra que o mundo camponês também era marcado por situações de conflito, tensões e constantes negociações. No próximo capítulo, nos dedicamos à análise de outro bem fundamental a esse universo: a honra.

3. CRIMES DE INJÚRIA E CALÚNIA: EM DEFESA DA HONRA

Iniciamos esta dissertação relatando o processo-crime em que Miguel Bauermann foi acusado de ter cometido infanticídio. Neste capítulo retornaremos para este caso e aprofundaremos a análise seguindo Bauermann como fio condutor na presente pesquisa. Miguel nos leva para os crimes de injúria e calúnia, os quais analisaremos na sequência.

O descendente de imigrantes alemães Miguel Bauermann, natural de São Leopoldo – colônia alemã fundada em 1824 – era casado com Ernestine Genehr, natural de Annaberg, Província da Silésia, com quem teve nove filhos. Não temos registros de quando Miguel Bauermann migrou para a recém-fundada colônia de Santa Cruz, tampouco quando contraiu casamento. Encontramos documentos da família Bauermann no ano de 1866 nos livros da igreja protestante de Santa Cruz. O primeiro registro foi o batizado da primeira filha do casal, Luísa.

Instalados há alguns anos na colônia de São Leopoldo, a família Bauermann provavelmente percebeu a necessidade de buscar novas terras para atender às demandas de reprodução social do grupo. Nas sociedades camponesas, a terra é um bem indiviso, ou seja, se privilegia que um dos filhos permaneça na casa dos pais, normalmente o mais velho ou o mais novo, que herdava toda a propriedade. Enquanto aos demais filhos homens – os não-herdeiros³⁷⁵ – recebiam outras compensações e tendiam a emigrar para novos lugares. Nas famílias mais abastadas, os filhos recebiam indenizações³⁷⁶. Em relação às filhas, estas recebiam um dote no casamento e iam morar com seus respectivos maridos³⁷⁷.

Através das mobilidades internas realizadas pelos camponeses – deslocamentos em busca de trabalhos sazonais, dos filhos não-herdeiros para adquirir terras, etc. –, surgiu

³⁷⁵ Conforme Ellen Woortmann, a migração interna dos colonos, normalmente descendentes de imigrantes, era motivada pela “própria lógica interna da pequena propriedade”. Para a autora “a migração interna dos colonos, assim como a emigração de seus antepassados alemães, obedece a uma mesma lógica, decorrente da mesma condição camponesa e de uma ideologia que privilegia a terra como requisito de reprodução social, isto é, de uma reprodução “camponesa”. Essa condição provoca impasses, e os movimentos migratórios são uma resposta a tais impasses, associados à pressão demográfica, mas também aos modelos de organização familiar” WOORTMANN, op. cit., 1995, p. 115-116; 118). Doris Fernandes também observa o mesmo em relação à colonização de Mundo Novo. A autora aponta que imigrantes da Colônia de São Leopoldo, através da agricultura, esgotaram o solo, “forçando os descendentes dos primeiros imigrantes a migrar para zonas novas e a desbravá-las, pois, diante do esgotamento das terras e do crescimento da população, não lhes restava outra alternativa” FERNANDES, op. cit., 2013, p. 69.

³⁷⁶ WOORTMANN, op. cit., 1995.

³⁷⁷ WOORTMANN, op. cit., 1995.

a oportunidade de alguns dos homens jovens da família Bauerman migrar de São Leopoldo para a nova colônia de Santa Cruz.

Neste capítulo, retornamos ao processo-crime apresentado na introdução. O processo que envolveu Miguel Bauermann, sua filha Luísa e o seu vizinho Guilherme Behling. Num primeiro momento Miguel Bauermann foi denunciado por Behling por ter cometido infanticídio contra o seu neto, filho de Luísa. Concluído o processo como improcedente, Bauermann procurou a Justiça para realizar uma queixa de calúnia contra Behling. Através da experiência social da família Bauermann, procuramos verificar as estratégias acionadas para garantir segurança e para maximizar os ganhos – ou minimizar os danos. Num segundo momento, analisamos os processos-crime de injúria e calúnia mapeados na Vila de São João de Santa Cruz entre os anos 1878 a 1905. A partir desta análise, compreendemos a importância da honra dentro do universo camponês e os usos que estes sujeitos faziam da justiça oficial através dos crimes de injúria e calúnia.

3.1. Estratégias para ocultar a desonra

A partir da leitura dos processos criminais referentes à Vila de São João de Santa Cruz, entre os anos 1879-1905, observamos a ofensa e a defesa da honra. Frente à honra maculada, defendê-la era um importante requisito para obter ou ao menos conservar o respeito³⁷⁸ dentro da comunidade a que pertencia. Tendo o caso da família Bauermann como fio condutor, questionamos quais foram os métodos utilizados por Miguel para recuperar a honra da família após Luísa encontrar-se grávida?

Não encontramos informações de quem pudesse ter sido o autor da gravidez de Luísa, que na época do ocorrido estava solteira. Normalmente, quando uma jovem aparecia grávida, a família procurava colocar em prática estratégias para evitar que a desonra se tornasse pública, impedindo a propagação dos rumores e julgamentos na vizinhança³⁷⁹.

Entre as estratégias adotadas, as famílias procuravam reparar a honra antecipando o casamento, por vezes obrigando que o responsável pela desonra se casasse com a jovem. Quando isso não ocorria, o grupo familiar procurava outros pretendentes para a moça,

³⁷⁸ GAYOL, Sandra. **Honor y duelo en la Argentina Moderna**. Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2008, p. 47.

³⁷⁹ VENDRAME, Maíra I. **O poder na aldeia: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre os camponeses italianos (Brasil-Itália)**. São Leopoldo: Oikos; Porto Alegre: ANPUH-RS, 2016.

acionavam as redes de amizade e solidariedade da vizinhança enquanto recurso de assistência e apoio³⁸⁰.

Um ano depois de ter dado à luz aquela criança, Luísa contava com 16 anos e contraiu casamento. Seu marido, Henrique Kistemacher, era natural da Holanda, também residia em Monte Alverne e na época contava com 26 anos de idade. Não sabemos se Henrique foi o responsável pela gravidez de Luísa, mas, de qualquer forma, encontramos as famílias Bauermann e Kistemacher apadrinhando afilhados tanto em batismos quanto em casamentos muito antes do enlace entre os dois jovens. Além disso, no processo-crime verificamos que a família Kistemacher mesmo não depondo, já sabia do estado de gravidez de Luísa e do parto. As duas famílias mantinham relações estreitas entre si, tendo ambas naquele momento de dificuldades entrado em acordo em relação ao casamento entre Luísa e Henrique.

Apesar de não ter ocorrido neste caso, as famílias podiam acionar à Justiça do Estado como uma forma de forçar um casamento entre as partes³⁸¹. Foi o que aconteceu com Frederico Bolzmann que, ao saber que o suposto deflorador de sua filha, João Winkelmann, estava prestes a casar com outra moça, recorreu à Justiça do Estado. Assim, Frederico deu queixa por defloramento, acusando Winkelmann como autor do crime. Mesmo que aquele não tenha obtido a condenação do acusado, a denúncia se apresentou como recurso utilizado para obter reparação pelo ocorrido³⁸².

Outra forma de reparação pelo dano causado utilizada antes do casamento de Luísa foi o pagamento de um dote por parte do ofensor da jovem. Entre os depoimentos das testemunhas interrogadas no processo-crime, uma delas afirmou que Luísa havia recebido um cavalo de seu ofensor³⁸³. Essa forma de reparar o dano através de um dote

³⁸⁰ Ibid.

³⁸¹ Emmanuel Le Roy Ladurie, ao estudar o povoado de Montailou na França nos séculos XVIII e XIV, verificou que o defloramento de uma jovem era um grande problema. Primeiro, porque se tratava de responsabilidade e depois pela questão do pecado. O autor explica que a comunidade podia obrigar o deflorador a assumir suas responsabilidades, ou seja, o “perpetrador do delito contra uma donzela deve então comprometer-se em um concubinato de maior ou menor duração com a “vítima””, ou ele fica encarregado de encontrar um marido para a jovem. Ou ainda, realizar essas duas ações sucessivamente, desde que sejam mutuamente compatíveis por um longo período, desde que o “sedutor possua um poder de intimidar a linhagem da ex-virgem e o marido desta”. Ver mais em: LE ROY LADURIE, Emmanuel. **Montailou**, povoado occitânico, 1294-1324. – São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 219.

³⁸² Sobre este caso, ver mais em: AREND, Jéssica F.; VENDRAME, Máira I. Conflito, justiça e controle social: apontamentos sobre as relações entre imigrantes e descendentes numa região de colonização alemã (Vila de São João de Santa Cruz/RS, 1879-1905). In.: KARSBRUG, Alexandre; VENDRAME, Máira (Orgs.). **Variações da micro-história no Brasil**: temas, abordagens e desafios. São Leopoldo: Oikos, 2019, p. 88-104.

³⁸³ Nessas sociedades de imigrações europeias, possuir um cavalo significava prestígio dentro das famílias, tendo em vista que na Europa só a nobreza andava a cavalo. Ver mais em: VENDRAME, Máira I. “**Lá éramos servos, aqui somos senhores**”: a organização dos imigrantes italianos na ex-Colônia Silveira

se apresentava como interessante para a família, pois na sequência esse dote seria o mesmo do futuro casamento de Luísa com outro pretendente. De acordo com Maíra Vendrame, na colônia de Silveira Martins as partes procuravam realizar acordos com pagamentos em dinheiro para reparar a ofensa e assim garantir certa assistência à criança que estava por vir³⁸⁴.

A última estratégia que podia ser adotada era ocultar o nascimento da criança, o que veio a resultar na denúncia de infanticídio³⁸⁵. Utilizamos o caso em análise como uma via de acesso para adentrarmos no universo desses sujeitos e procurar apreender e perceber os modos de se relacionar e de se comportar dos mesmos.

Antes do nascimento da criança, possivelmente Luísa tentou esconder a gravidez de sua família ou até mesmo nem soubesse que estava grávida, tendo em vista sua idade e desconhecimento, já que assuntos em torno da sexualidade não eram temas das conversas na família³⁸⁶. Nesse sentido, a mãe de Luísa, Ernestine, pode ter reparado mudanças no corpo da filha e a gravidez indesejada se tornou um segredo entre ambas. Juntas, elas podem ter recorrido às curandeiras e práticas abortivas para evitar que o caso viesse à público, o que justificaria também a criança ter nascido “adoentada”. Conforme o depoimento de Luísa, a criança nasceu “adiantada”, ou seja, prematura.

No conjunto de nossas fontes encontramos processos-crime de infanticídio e abandono de recém-nascido³⁸⁷ e, em um desses, as mulheres da família recorreram à uma curandeira nacional³⁸⁸, provavelmente por conhecer melhor as plantas locais. E ao longo

Martins (1877-1914). Santa Maria: Ed. da UFSM, 2007. Yonissa Wadi aponta que a posse de cavalos significava honra, prestígio e bens: “especialmente de um cavalo de sela e não só de tração – garantia um certo prestígio a quem o possuía, entre seus conterrâneos”. WADI, op. cit., 2009, p. 107.

³⁸⁴ VENDRAME, op. cit., 2016.

³⁸⁵ O termo infanticídio se trata de uma classificação criminal. O Código Criminal de 1830 tipifica o crime de infanticídio como o assassinato de um recém-nascido e não difere aborto de infanticídio. Já no Código Penal de 1890. Além de diferenciar o aborto e o infanticídio, é considerado crime de infanticídio matar a criança nos seus primeiros sete dias de vida.

³⁸⁶ O que foi também foi destacado por Yonissa Wadi ao se dedicar sobre a história de Pierina. Uma mulher que ainda muito jovem migrou com sua família da Itália para o sul do Brasil e que alguns anos depois de ter uma filha com seu marido, comete infanticídio contra sua própria criança. A autora adentra em seu estudo ao universo da vida privada e do feminino, e trabalha com temas como a loucura e a sexualidade. Ver mais em: WADI, Yonissa, M. **A história de Pierina**: subjetividade, crime e loucura. Uberlândia: EDUFU, 2009.

³⁸⁷ Em relação a esses processos, explicamos que as mulheres foram apenas acusadas e, após a investigação, apenas uma delas foi condenada, sendo as demais absolvidas. Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Maço 47, nº 1965, ano 1904; Maço 46, nº 1938, ano 1900; Maço 46, nº 1951, ano 1902; Maço 67, nº 2218, ano 1887.

³⁸⁸ Sobre o curandeirismo no sul do Brasil ver mais em: WEBER, Beatriz. **As artes de curar**: medicina, religião, magia e positivismo na República Rio-Grandense – 1889-1928. São Paulo: EDUSC, 1999. WITTER, Nikelen Acosta. **Dizem que foi feitiço**: as práticas de cura no sul do Brasil (1845-1880). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001.

do processo, as testemunhas alegaram que esta havia dado chás abortivos para a gestante, mas que esta não os bebeu pois cheiravam muito mal.

Em relação ao controle da natalidade – práticas de aborto e infanticídio –, estas passaram a ser enrijecidas a partir do Código Penal de 1890:

A aprovação do *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil* em 1890, ainda nos primeiros passos do governo republicano, introduziu pela primeira vez na legislação criminal brasileira, dentre outras mudanças, a criminalização da mulher que cometesse aborto. Além disso, outras “modalidades” de aborto (provocado por terceiros, resultando na morte da mulher grávida, etc.) e o infanticídio tiveram suas penas previstas aumentadas, se compararmos com o Código Criminal anterior³⁸⁹.

Segundo Isabel Hentz, o Código Criminal do Império de 1830 não punia a mulher que cometesse aborto³⁹⁰. Aquela que alegasse ter realizado aborto para proteger a honra da família não era condenada. Diferentemente da mulher que realizasse infanticídio, que podia ser condenada a até três anos de prisão com trabalho. Já outras “modalidades” do aborto, como, por exemplo, o provocado por terceiros e o infanticídio, tiveram suas penas aumentadas após a proclamação da República. A mudança em relação ao aborto e infanticídio também deve ser percebida em seus diferentes contextos: as políticas higienistas, a domesticação dos corpos, a entrada do positivismo, o ideal de família burguesa e etc. Ou seja, o Estado procurou adentrar as casas das famílias para controlar e educar os comportamentos e corpos das mulheres. Devemos considerar também que isso é mais difícil de ocorrer e de percebermos dentro do contexto rural.

O aumento da interferência do Estado na esfera privada tem relação direta com a criminalização do auto-aborto nesse período. Se o Código do Império, a partir de uma doutrina liberal, não podia interferir no que acontecia dentro das casas ou dos corpos das pessoas, [...], o Código republicano foi mais longe nesta questão, legislando sobre os corpos das mulheres e sobre o que elas carregavam em seus úteros³⁹¹.

³⁸⁹ HENTZ, Isabel Cristina. **A honra e a vida**: debates jurídicos sobre aborto e infanticídio nas primeiras décadas do Brasil Republicano (1890-1940). Dissertação. Programa de Pós-graduação em História. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, 2013, p. 29.

³⁹⁰ Segundo a autora: “A partir da leitura dos artigos referentes ao crime de aborto nos dois códigos, percebemos que a legislação imperial não punia a mulher que cometia aborto em si mesma, pois não havia nenhum artigo que se referisse a esta situação; apenas constituía crime o aborto provocado por terceiros. Já a legislação republicana, além de punir o aborto provocado por terceiros, punia também a mãe que o cometesse ou consentisse com a prática.” Ver em: HENTZ, *Ibid.*, p. 39.

³⁹¹ HENTZ, *Ibid.*, p. 81.

A autora, ao analisar “o texto da legislação, os comentários de juristas [...], os projetos de revisão ao Código e seus pareceres”, verificou que, em relação aos crimes de aborto e infanticídio, pairavam dois paradigmas, o da honra e o da vida. Nisso, a questão da honra foi perdendo força, enquanto a questão da vida se consolidou.

Práticas de aborto e infanticídio eram comuns para esconder a gravidez indesejada e controlar o tamanho da prole³⁹². Eram as mulheres pobres, solteiras e que não estavam inseridas numa forte rede de solidariedades as que mais estavam sujeitas a realizar tais práticas. Abortavam e cometiam infanticídio possivelmente devido ao “desespero diante do filho indesejado, ao pânico diante do estigma do meio social, da morte social ou da exclusão familiar”³⁹³. Para o período colonial, Mary Del Priore cita o uso de ervas como a arruda enquanto chá abortivo, além de outras beberagens e poções. Golpes na barriga e até mesmo levantamento de peso excessivo também eram métodos que algumas mulheres poderiam utilizar em situações desesperadoras³⁹⁴.

Sobre as mulheres que praticavam o aborto, explica Mary Del Priore, tanto a Igreja católica quanto o Estado olhavam com maus olhos. “Ora, se o enfoque da metrópole era o da multiplicação das gentes [...], o aborto constituía-se numa forma de controle demográfico desaprovado tanto pela Igreja quanto pelo Estado”³⁹⁵. Portanto, a Igreja condenava o exercício da sexualidade que não tivesse o objetivo de procriar e fosse fora do casamento. Em relação ao Estado, era condenável visto que a prática do aborto e do infanticídio ia contra a política de povoamento e aumento da população.

A Igreja perseguia o aborto porque ele impedia o incremento de almas cristãs no céu, mas também porque era denotativo de ligações extraconjugais, enquanto a medicina passava a responsabilizar a mulher diretamente pelo aborto, e em última instância, pela existência de suas femininas "paixões", o metabolismo venal e perigoso que as afastava da vida familiar. Apenas no casamento a mulher estaria a salvo de tantos preconceitos, fugindo às consequências do sistema binário católico-cristão, dentro do qual concepção e aborto se opunham. Ao resistir ao aborto as mulheres estariam reforçando uma demografia pródiga em

³⁹² Entretanto, mulheres casadas que realizassem uma das práticas eram muito mais condenadas pela sociedade do que as mulheres solteiras. Ver em: PRIORE, Mary del. “A Árvore e o Fruto: um breve ensaio histórico sobre o aborto”. **Revista Bioética**, Brasília, v.2, n.1, nov. 2009.

³⁹³ PRIORE, *Ibid.*, p. 3.

³⁹⁴ “Além dos procedimentos farmacológicos para arrancar o fruto ainda verde de sua vida, existiam também aqueles mecânicos, de mais fácil emprego. Golpes aplicados no próprio ventre, pulos de alturas variadas, o hábito de carregar fardos pesados ou de arrastar-se de barriga pelo chão; relações sexuais violentas, vômitos e diarreias instigadas propositadamente, abstinência. Todos os restos que pudessem matar multiplicavam-se, até que a criança abdicasse”. PRIORE, *Ibid.*, p. 4.

³⁹⁵ PRIORE, *Ibid.*, p. 1.

filhos, colocando seus corpos a serviço das demandas do Estado e da Igreja, numa função reprodutiva que ainda perdura³⁹⁶.

Entretanto, não foi Luísa quem foi denunciada por cometer o infanticídio, mas sim o seu pai. A denúncia de infanticídio ocorreu em março de 1884, três anos depois do nascimento da criança. Em seu depoimento, Guilherme Behling relatou que no dia seguinte ao nascimento, Miguel Bauermann havia ido à sua casa e contado acerca da infelicidade e desonra da família. Miguel e Guilherme eram vizinhos, ambos moradores em Monte Alverne. Entretanto, em sua queixa, Miguel descreveu Guilherme “como mau vizinho e inimigo gratuito do suplicante”. Então, por que Miguel iria justamente à casa de seu inimigo contar sobre a infelicidade da família?

Antes da denúncia realizada por Guilherme, parece que ambas as famílias mantinham relações próximas ou, pelo menos, partilhavam do mesmo círculo de relações sociais. Isso sugere que houve algum atrito/rompimento entre as duas famílias e, até mesmo, que uma das obrigações³⁹⁷ entre as partes não fora cumprida, o que pode ter gerado sentimento de desprezo em Behling. Para vingar-se ou pelo menos alertar Bauermann sobre algum comportamento desaprovado, Behling acionou a Justiça para obter algum efeito ou até mesmo causar constrangimento.

Neste sentido, vale mencionar que no momento da denúncia, ainda vigorava o Código do Império. Neste código, as penas eram mais duras quando o crime de infanticídio/aborto era praticado por terceiros, sendo a pena de 3 a 12 anos de prisão. Quando era a mãe que cometesse o infanticídio ou o aborto, a pena prevista era de 1 a 3 anos. Portanto, o prejuízo seria maior na família Bauermann, caso Miguel fosse condenado após a denúncia.

Ao reconstruir as relações de Miguel Bauermann, observamos que uma das testemunhas, Guilherme Harteming (25 anos, casado, natural da Alemanha, lavrador), possuía relações de compadrio com Miguel, declarando em seu depoimento que o mesmo era, “para o queixoso”, um bom homem. Também observamos que o vizinho Pedro Colling, aquele que Bauermann recorreu quando sua filha estava prestes a parir, foi quem espalhou a notícia do nascimento indesejado pela vizinhança,

³⁹⁶ PRIORE, *Ibid.*, p. 7.

³⁹⁷ As obrigações que nos referimos ao longo do trabalho é aquele que Marcel Mauss descreve em seu estudo “Ensaio sobre a dádiva”. Ver mais em: MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva. In.: **Sociologia e antropologia**. Trad.: Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

Por último, analisamos as relações de compadrio com a família Kistemacher (a mesma com quem Luísa casou). E é através de uma possível prima do então marido de Luísa, que um dos filhos de Guilherme Behling toma conhecimento do ocorrido. O que nos indica que essas famílias se visitavam e compartilhavam de uma mesma rede de relações³⁹⁸.

O rompimento entre as famílias Bauermann e Behling – que levou à denúncia do caso de infanticídio – pode ter tido motivações diversas, que, como vimos no segundo capítulo, as relações entre vizinhos tendem a ser harmônicas, tensas ou até mesmo indiferentes. Por vezes, as tensões e conflitos entre vizinhos também eram motivadas por questões de terras, divisas e animais domésticos.

O processo de denúncia de infanticídio foi arquivado por não haver provas suficientes contra o denunciado³⁹⁹. Provavelmente, devido ao tempo que se passou até que ocorresse a denúncia, cerca de três anos, já que não era mais possível realizar a exumação do corpo. O que levou a investigação a se basear apenas nos depoimentos das testemunhas, as quais, inclusive, a parteira Emília Wilke, depuseram a favor do denunciado, alegando que a criança nascera “de condição bastante fraca”. Apenas duas testemunhas depuseram contra Bauermann, declarando que este havia ido às suas casas ameaçando que se alguém contasse a respeito da infelicidade de sua filha⁴⁰⁰, “haveria de derramar sangue”⁴⁰¹.

Não sabemos se a criança falecera por causas naturais ou não. Também não temos como descobrir quem seria o autor do infanticídio. Mesmo que Guilherme Behling tenha denunciado Miguel Bauermann como autor, a justiça considerou que não havia provas suficientes para condená-lo. Todavia, essa decisão da justiça também podia estar ligada à compreensão dos juízes que o comportamento violento masculino frente às situações que causassem raiva e constrangimento era justificado pelas emoções e, por vezes, pela embriaguez.

Ao pesquisar a participação de homens nos crimes de infanticídio em Buenos Aires entre os anos 1885 a 1921, Sol Calandria analisou os significados das práticas

³⁹⁸ Entre os depoimentos dos arrolados, há divergências em relação à forma como Behling tomou conhecimento do ocorrido. Entretanto, isso é o que menos nos interessa, pois estamos procurando reconstruir as redes de relações dos sujeitos.

³⁹⁹ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 125, Maço 40, Processo nº 1816, 1884.

⁴⁰⁰ É possível que Bauermann tenha visitado e ameaçado alguns de seus vizinhos para controlar as fofocas dentro da comunidade e evitar maiores prejuízos para a família.

⁴⁰¹ Em relação aos depoimentos, observamos que há incoerência em relação às datas e no tempo que a criança faleceu, algumas alegando quem em foi em horas, e outras, afirmando oito dias depois.

masculinas dentro dos casos de infanticídio. A partir de três casos, a autora verificou que o ato de matar os recém-nascidos estava ligado à construção da autoridade patriarcal dentro da família, às relações de poder e gênero, e ainda à relação com o sentimento de honra e classe. A autora conclui que:

o infanticídio, longe de ser apresentado como um problema econômico ou de estima da honra feminina, se transformou em um ato de reafirmação do poder patriarcal e em uma prática ordenada da masculinidade, [...]. Assim, o infanticídio foi realizado dentro de um círculo de violência crescente que se expressou verbal, física e sexualmente em relação às mulheres⁴⁰².

Portanto, nos casos analisados por Calandria, ela conclui que entre os poucos crimes em que homens foram réus por infanticídio, eles o cometeram por uma necessidade de construção e reafirmação da autoridade masculina. Enquanto provedores de suas famílias, viam sua autoridade legitimada para cometer violências físicas, sexuais e psicológicas contra as mulheres de sua família. Portanto, o infanticídio acabou sendo um resultado do exercício dessa masculinidade⁴⁰³.

Todavia, no caso de Bauermann, não foi encontrado relatos de que ele pudesse ser um marido/pai violento. Ao desaprovar o comportamento de Bauermann, que era quem devia proteger as mulheres da família que estavam sob sua responsabilidade, Behling denunciava que aquele falhara em sua função. Ao chefe da família cabia restaurar a honra ferida perante a vizinhança.

Neste sentido, María Fernández explica que a honra estava fortemente vinculada com a “moralidade da conduta” e prescrevia “formas de comportamento adequadas para cada gênero”. Neste sentido, sobre as virtudes masculinas que cabia aos homens era a “lealdade, honestidade, solvência, virilidade, valentia, coragem e capacidade de controle das mulheres a seu cargo”. A autora assinala que a moral sexual, “expressada na virgindade, fidelidade e castidade – era o pilar central da honra feminina e as transgressões neste terreno desonravam não só as mulheres afetadas, mas todo o grupo familiar, em especial aos homens vinculados com elas”⁴⁰⁴.

⁴⁰² CALANDRIA, Sol. Cómplices y verdugos: masculinidades, género y clase em los delitos de infanticidio (provincia de Buenos Aires, 1885-1921). **História** (São Paulo), vol. 3, 2019, p. 19. Tradução da autora.

⁴⁰³ Ibid., 2019, p. 7.

⁴⁰⁴ FERNÁNDEZ, María A. Entre la ley del más flerte y la fuerza de la ley. Las distintas respuestas frente a los insultos, Buenos Aires 1750-1810. In.: PESAVENTO, Sandra J.; GAYOL, Sandra. **Sociabilidades, justiça e violências**: práticas e representações culturais no Cone Sul (séculos XIX e XX). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008, p. 148. Tradução da autora.

Podia existir inclusive uma rixa entre os dois chefes de família vizinhos, e quando as ações e comportamentos ou até mesmo a presença de Bauermann não estava mais sendo tolerada, Behling optou por recorrer à Justiça para criar uma situação em que fossem julgados os comportamentos. É possível que o recurso à justiça do Estado se apresentasse como último dentro da comunidade, após o fracasso de escolhas privadas de reparação⁴⁰⁵.

3.2 “Tais expressões são injuriosas...”⁴⁰⁶: os crimes de injúria e calúnia

Após arquivado o processo de denúncia contra Bauermann – iniciada em 22 de março de 1884 e finalizada em 09 de maio de 1884 –, em 30 de julho do mesmo ano, Bauermann se dirigiu para as autoridades e realizou uma queixa de calúnia contra seu vizinho Guilherme Behling. Realizar a queixa contra o seu ofensor era um recurso acionado com certa frequência entre estes sujeitos.

Em nosso mapeamento, entre os anos de 1879-1905, encontramos 25 processos criminais de injúrias e calúnias. Destes, dois processos são por calúnia, dezessete de injúrias e cinco são de insultos verbais seguidos de ofensas físicas, como podemos observar na tabela que apresentamos na sequência. Nela, destacamos os tipos de insultos, o vínculo entre ofendido e ofensor, o espaço de tempo entre o fato ocorrido e a realização da queixa, se o mesmo ocorreu em espaço público e, por fim, qual o seu resultado.

No Código Criminal de 1830⁴⁰⁷, a calúnia é definida no artigo 229 da seguinte forma: “Julgar-se-á crime de calúnia o atribuir falsamente a alguém um fato, que a lei tenha qualificado de criminoso e que tenha lugar ação popular ou procedimento oficial de justiça”⁴⁰⁸. E, conforme o artigo 236, é crime de injúria quando se acusa alguém por vícios e defeitos que possam expor o sujeito ao desprezo e ao ódio público e quando o indivíduo sente a sua reputação prejudicada:

a) na imputação de fato criminoso não compreendido no art. 229; b) na imputação de vícios ou defeitos que possam expor ao ódio ou desprezo

⁴⁰⁵ VENDRAME, op. cit., 2016.

⁴⁰⁶ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Maço 42, Processo nº 1886, 1890.

⁴⁰⁷ Sobre o Código de 1830, Sueann Caufield pontua que “a honra passava a ser mais uma expressão da virtude pessoal de que precedência social ou moralidade religiosa. Eliminando os rituais de poder absoluto e atribuição de *status*, os legisladores criaram um capítulo sobre crimes contra a honra dos indivíduos, incluindo calúnia, injúria e ofensas sexuais”. CAUFIELD, op. cit., 2000, p. 59-60.

⁴⁰⁸ BRASIL. Código Criminal do Império do Brasil, 1830.

público; c) na imputação vaga de crime, sem fatos especificados; d) em tudo que possa prejudicar a reputação de alguém; e) discursos, gestos ou sinais reputados insultantes na opinião pública⁴⁰⁹.

Observamos que, de um lado, a calúnia está relacionada com a atribuição de algum fato criminoso, já do outro, nos crimes de injúrias, se encontram as demais formas de ofensa à honra. No Código Penal de 1890, não encontramos muitas diferenças em relação ao código anterior. Segundo Adalberto José Aranha, em relação às calúnias, “o que se diferenciava do Código anterior consistia no fato de não se separar crime de ação pública e de ação privada”⁴¹⁰.

Ademais, a sessão sobre os crimes de injúria e calúnia é encontrada no capítulo sobre os crimes contra a segurança da honra. Para Deivy Carneiro, “Esta forma de ‘crime’ é, de certa maneira, peculiar por se tratar de uma ofensa que não chega a ocasionar danos físicos ao ofendido, pois o que é colocado em risco é a honra e não a vida daquele que sofreu a agressão”⁴¹¹. O que significa que a reputação de um indivíduo é fundamental para o convívio social.

Aranha também traz um histórico sobre os crimes verbais em outros lugares, como por exemplo, na Alemanha. Segundo o autor, na Alemanha a injúria estaria subdividida em três categorias: “a **difamação**, que consiste na atribuição de fato desonroso não verdadeiro, a **calúnia**, que é a imputação de um fato desonroso objetivo e subjetivamente falso (a diferença é uma questão de prova), e a **injúria simples**, atingindo a honra subjetiva”⁴¹². Já para a Inglaterra, aponta o autor, é crime apenas a ofensa escrita⁴¹³.

Na Argentina, no Código Penal de 1887, Sandra Gayol descreve que “a injúria verbal era uma ofensa moral que atacava o sentimento subjetivo da honra”, enquanto que a calúnia era uma avaliação negativa que as pessoas faziam sobre “a personalidade ética-social de um sujeito e que prejudicava sua fama”. Assim, a calúnia podia “ser considerada pelo sistema legal como um delito público que o ministério fiscal tinha a obrigação de denunciar quando atentava contra o estado, a ordem ou a moral”⁴¹⁴.

⁴⁰⁹ BRASIL. Código Penal do Estados Unidos do Brasil, 1890.

⁴¹⁰ ARANHA, Adalberto José Q. T. de Camargo. **Crimes contra a honra**. 2ª ed., São Paulo: Saraiva, 2000.

⁴¹¹ CARNEIRO, Deivy Ferreira. **Conflitos, crimes e resistência: uma análise dos alemães e teuto-descendentes através de processos criminais (Juiz de Fora – 1858/1921)**, 2004. Dissertação. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004, p. 129.

⁴¹² ARANHA, op. cit., 2000, p. 12, grifos meus.

⁴¹³ ARANHA, Ibid., p. 12.

⁴¹⁴ GAYOL, op. cit., 2008, p. 30.

Ao analisar os conflitos verbais na Paris do século XVIII, David Garrioch entende que os insultos indicam a existência de conflitos humanos e que eles estão presentes em todas as línguas e culturas. Também enfatiza a importância do contexto social em que a ofensa foi produzida e lembra que “em cada contexto existem convenções coerentes, gramaticais e sociais que governam o comportamento linguístico”⁴¹⁵. Nem toda palavra ofensiva de fato é um insulto. Portanto, além do contexto, a relação entre as partes também torna o que foi dito em ofensa ou não. É necessário que seja levado “em consideração a maneira como são ditas as palavras; se faladas com raiva, com a clara intenção de insultar, elas são entendidas dessa forma; se articuladas em voz baixa, ou em tom de brincadeira, podem ser entendidas de maneira bastante diferente”⁴¹⁶.

TABELA 14 – Crimes de injúria e calúnia

Insulto	Vínculo	Etapas	Resultado	Público
Golpes no peito e tentativa de derrubar do cavalo	Moradores na Picada D. Josefa	Fato: 05.01.1879; Queixa: 16.01.1879	Condenação e desistência: 28.02.1879	Sim
Ameaçou as autoridades policiais e mandou “lamber o seu cu”	-	11.03.1881; 20.03.1881	Condenado: 1 mês e meio de prisão e multa	Sim
“Ladrão”; “Canalha”	-	20.04.1881; 17.05.1881	-	
Tiro no cachorro; “ladrão”	Vizinhos	20.02.1882; 21.02.1882	Desistência: 20.03.1882	
Injúria de furto	Moradores na Linha Bom Jesus	24.08.1884; 13.09.1884	-	
Calúnia de infanticídio	Vizinhos	22.03.1884; 30.07.1884	Desistência: 14.08.1884	Sim
“Putá de Berlim”	Baile	11.04.1887; 28.04.1887	Desistência: 05.05.1887	Sim
“Ladrão”	Sociedade de tiro ao alvo	13.02.1887; 21.04.1887	Desistência: 29.04.1887	Sim

⁴¹⁵ GARRIOCH, David. Insultos Verbais na Paris do século XVIII. In.: BURKE, Peter; PORTER, Roy (Orgs). **História social da linguagem**. Trad.: Alvaro Hattnher. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997, p. 121.

⁴¹⁶ Ibid., p. 122.

Por ter jurado falso	-	Queixa: 31.10.1889	-	Sim
Calúnia por vender bilhetes falsos de loteria; “ladrao”	Negócios	07.06.1890; 10.06.1890	Desistência: 17.06.1890	Sim
“Mentiroso, ordinário, caloteiro e tratante”	Negócios pendentes	27.12.1889; 13.01.1890	Desistência: 16.01.1890	Não
Insultos e ferimentos	Negócios pendentes	15.03.1890; 04.06.1890	?	Sim
“que esta puta seja montada”; “vaca corrida”	Baile	05.10.1890; 14.10.1890	Desistência: 20.10.1890	Sim
“Ladra”	Parentes	28.07.1891; 01.09.1891	Desistência: 24.09.1891	Sim
Insultos e ferimentos; “eu te mato”	-	22.11.1891; 02.12.1892	-	Sim
“Mulher infame”, “puta”	Igreja	15.02.1891; 20.02.1891	Desistência: 24.02.1891	Sim
“Porca”, “mulher infame”, “homem ordinário e mentiroso sem palavra”	Baile	01.01.1891; 07.01.1891	Desistência: 07.01.1891	Sim
Ofensas e ferimentos	Aguada (espaço comum); vizinhos	04.01.1893; 07.01.1893	-	
“Holandês ordinário”; matou um touro	Vizinhos	02.07.1892; 19.07.1892	-	Sim
Roubo de toucinho	Vizinhos			
“Ladrão”	Moradores na Linha Antão	16.12.1894; 18.02.1895	Anulado	Sim
“Ladrão”	-	26.01.1900; 12.02.1900	Desistência: 16.02.1900	Sim
“Filho da puta”; “ladrao”	Moradores na Vila	20.02.1900; 02.02.1900	Desistência	
Ofensas e ferimentos; “canalha”	-	04.03.1901; 07.03.1901	-	

“Ladra”	Negócios	13.02.1901; 31.05.1901	Anulado	Não
---------	----------	---------------------------	---------	-----

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 125, Maços 38-44; 46 Ano 1879-1901.

O primeiro que aparece na tabela se trata de um processo-crime de injúria. Porém, não encontramos na queixa insultos verbais, apenas gestos e a tentativa de derrubar o sujeito do cavalo. Jacob Rech Filho estava andando a cavalo junto com outras pessoas na Picada Dona Josefa, quando João Hammerschmidt os alcançou e “deu repetidas vezes golpes no peito dele”, tentando tirá-lo do cavalo, dando-lhe uma pancada no peito com o punho. A diferença de idade entre o ofendido e o ofensor é significativa, tendo o primeiro 18 anos e o segundo o dobro da sua idade. Mesmo não havendo palavras insultuosas, foram os gestos de João que ofenderam Jacob. Ademais, Jacob Rech se sentiu envergonhado tanto pelo fato de ter ocorrido em público, quanto pela diferença de idade entre ambos. Ser “afrontado” por um homem muito mais velho indica subordinação e exibição de poder. Neste processo, o réu foi condenado há um mês e meio de prisão e mais uma multa. Entretanto, após a sentença do Juiz, o ofendido desistiu do processo.

Apesar de não encontrarmos outros processos referentes à insultos gestuais, Garrioch⁴¹⁷ explica que os gestos também podiam ser usados nas ofensas e estes possuíam um código e vocabulário específico. Em cada sociedade e época, determinados gestos são ofensivos e condenáveis, possuindo um conjunto próprio de significados.

Ao investigar os insultos em Buenos Aires entre os anos 1750 até 1810, María Fernández assinala alguns gestos que ofendiam a honra:

algumas ações carregadas de significado também se consideravam uma afronta grave e uma provocação, como as tentativas de golpear a cabeça e obrigar a incliná-la ou os empurrões que faziam tropeçar, colocando o afetado em um lugar de submissão e inferioridade ao inverter a linguagem corporal do respeito e da deferência. Do mesmo modo, a ninguém escapavam as conotações sexuais que tinham o fato de puxar a barba ou o estigma da ofensa que se perpetuava através das marcas na cara. O “código da humilhação” – em definitiva – implicava o desprezo de um amplo repertório ofensivo, composto por atos e palavras⁴¹⁸.

A maior parte dos insultos que aparecem em nossa documentação são relacionados ao xingamento de “ladrão”. Este detalhe é interessante tendo em vista os

⁴¹⁷ GARRIOCH, op. cit., 1997, p. 134.

⁴¹⁸ FERNÁNDEZ, op. cit., 2008, p. 152.

poucos processos-crime por furto ou roubo que encontramos. O que nos indica que essas ofensas não são tanto pelo roubo de um objeto ou bem, mas antes por trapaça nos negócios, ou até mesmo, ao não conseguir comprovar o roubo, restou ao sujeito recorrer às injúrias, prejudicando a honra e reputação do outro. Sandra Gayol explica que é através da honra que os sujeitos expressavam a sua “competência econômica, social e política”, portanto, imputar alguém por cometer roubo ou corrupção era uma maneira de prejudicar o *status* do indivíduo⁴¹⁹.

Junto com a ofensa de “ladrão”, também encontramos em alguns processos os epítetos de “canalha”, “mentiroso”, “caloteiro” e “sem palavra”. Em seus respectivos estudos, David Garrioch⁴²⁰, Deivy Carneiro⁴²¹ e Caroline von Mühlen⁴²² verificaram que o epíteto mais comum era o de “ladrão”. Os insultos mais frequentes nos processos-crime referentes à Juiz de Fora eram aqueles que se referiam “aos diversos tipos de desonestidades comerciais e de atividades criminosas, mais comumente o furto, usado com maior frequência contra homens”, conforme destaca Carneiro⁴²³. David Garrioch entende que através de temas e padrões dos insultos é possível perceber os medos e obsessões dos indivíduos nas sociedades estudadas. O autor, ao analisar as sociedades populares da Paris do século XVIII, verificou que estes sujeitos eram aterrorizados pelo medo do roubo:

havia pouco que as pessoas pudessem fazer para proteger seus pertences, pois as fechaduras eram abertas facilmente e não havia muitos lugares para guardar objetos de valor. Não havia bancos para deixar o dinheiro e somas muito vultosas eram, com frequência, guardadas embaixo de um colchão ou em uma cômoda. Para as pessoas em má situação econômica, até mesmo um pequeno furto poderia ter consequências desastrosas⁴²⁴.

Em nossa documentação, também percebemos que algumas das ofensas ocorreram devido às insatisfações nas negociações por uma das partes, o qual seguia-se normalmente pelo epíteto de “ladrão”. Foi o que aconteceu com Bernardo Jorge Kriche, dono de uma casa de negócios. Luiza Gieseke, viúva, havia comprado bilhetes de loteria,

⁴¹⁹ GAYOL, op. cit., 2008, p. 46.

⁴²⁰ GARRIOCH, op. cit., 1997.

⁴²¹ CARNEIRO, op. cit., 2019.

⁴²² MÜHLEN, Caroline von. 2017. **Réus e vítimas:** criminalidade, justiça e cotidiano em uma região de imigração alemã (São Leopoldo, 1846-1871). Tese de doutorado em história pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2017.

⁴²³ CARNEIRO, op. cit., 2019, p. 59.

⁴²⁴ GARRIOCH, op. cit., 1997, p. 130.

entretanto, em altas vozes acusou Kriche de vender bilhetes falsificados, chamando-o de ladrão e “que sendo um ladrão não se podia negociar em sua casa”⁴²⁵.

Ao analisar os crimes na Vila de São Leopoldo no século XIX, Mühlen ressalta que tanto as ofensas verbais quanto agressões físicas eram uma forma de evitar prejuízos aos indivíduos:

Os insultos contidos nesse tema caracterizam, sobretudo, a conduta daqueles indivíduos que não cumpriram sua parte no acordo em negócios comerciais, empréstimos, dívidas, prestações de contas. Apesar de não prevalecer quantitativamente o número de crimes contra a propriedade, cabe destacar que os alemães, descendentes e nacionais preocupavam-se com os seus bens e com a proteção dos mesmos, contra furtos, roubos e latrocínios. Assim, proferir ofensas ou agredir fisicamente foram os meios utilizados para evitar prejuízos e proteger os seus pertences⁴²⁶.

Manter a reputação e o bom nome era fundamental para essas sociedades, tendo em vista que a maior parte dos acordos eram realizados verbalmente. Para Carneiro, essas “querelas demonstram um padrão de comportamento esperado na consolidação de eventos de compra e venda”⁴²⁷. Também ressalta que “crédito, risco e honra eram questões que moldavam a dinâmica e a identidade dos comerciantes e de parte da população de Juiz de Fora”⁴²⁸. Percebemos que o medo do roubo, do prejuízo econômico e das negociações falidas estavam presentes em diversas sociedades localizadas em espaços e épocas diferentes.

As incertezas e inseguranças em determinadas realidades corroboram para isso. Os sujeitos, através de uma racionalidade limitada, buscavam por segurança no novo local de estabelecimento, tendo em vista que antes estavam acostumados com a falta de recursos para sobrevivência numa sociedade camponesa europeia: “durante a vida de cada um aparecem, ciclicamente, problemas, incertezas, escolhas, enfim, uma política da vida cotidiana cujo centro é a utilização estratégica das normas sociais”⁴²⁹. Conflitos, contradições e rupturas fazem parte do cotidiano de qualquer indivíduo e família, e estes, por sua vez, procuram manter um equilíbrio perante as incertezas:

⁴²⁵ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 125, Maço 42, Processo nº 1857, 1890.

⁴²⁶ MÜHLEN, op. cit., 2017, p. 298.

⁴²⁷ CARNEIRO, op. cit., 2019, p. 67.

⁴²⁸ CARNEIRO, Ibid., p. 76.

⁴²⁹ LEVI, Giovanni. **A herança imaterial**: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Trad.: Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 45.

Os conflitos e as contradições vêm acompanhados da contínua formação de novos níveis de equilíbrio, instavelmente sujeitos a novas rupturas. Normalmente, nós observamos esta sociedade de longe, estando, portanto, atento aos resultados finais, que em regra escapam ao controle das pessoas e às suas próprias vidas⁴³⁰.

Na sociedade estudada, as mulheres também foram ofendidas através dos insultos verbais. Entre os epítetos encontramos: “ladra”, “porca”, e os referentes à sexualidade feminina, como “puta de Berlim”, “mulher infame”, “puta”, “vaca corrida”. Segundo Arlette Farge, difamar a virtude feminina é uma forma de atingir não apenas a mulher caluniada, mas também o homem que a acompanha, o pai, marido ou até mesmo o irmão⁴³¹.

Além das injúrias de ordem sexual, que por vezes visavam prejudicar o casamento da ofendida, lançando suspeitas sobre o seu comportamento e sugerindo advertências, havia aqueles insultos que estavam voltados para a “honestidade, sobriedade, amor ao trabalho, economia, amizades e outros”⁴³². Acreditamos que o epíteto de “porca” pudesse estar se referindo à higiene pessoal da mulher ou ao desleixo doméstico. Ellen Woortmann explica que nessas sociedades de colonização alemã certas características eram bastante valorizadas no comportamento feminino:

higiene e capacidade de organizar seus próprios recursos e de reproduzi-los são fundamentais nesse sentido, Apesar de sua subordinação ao marido, a mulher deve ter iniciativa e evidenciar capacidade de gerar novos e mais recursos em seu próprio domínio de atividades, de maneira a destinar parte destes as despesas da casa e ao enxoval das filhas⁴³³.

Na documentação analisada, a maior parte das mulheres ofendidas eram casadas e parte considerável das ofensas ocorreram em bailes. Em um deles, ocorrido na casa de um negociante durante um baile, a menor Florentina Kopp, filha de Pedro Kopp, foi “atrozmente injuriada” pelos sujeitos Frederico Viesel, Adão Claas e Felipe Rupenthal. Estes, em altas vozes, declaram que era “preciso que esta puta seja montada”, chamando a mesma de “vaca corrida”. O pai da ofendida apresentou queixa contra os ofensores alegando que “tais expressões [eram] injuriosas por prejudicarem a reputação da filha do

⁴³⁰ Ibid., p. 45.

⁴³¹ FARGE, Arlette, Famílias, a honra e o sigilo. In.: CHARTIER, Roger. **História da vida privada**, 3: da Renascença ao século das Luzes. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

⁴³² Ibid., p. 570.

⁴³³ WOORTMANN, op. cit., 1995, p. 143.

queixoso, expondo-a [...] ao ódio e ao desprezo público”⁴³⁴. Por fim, o autor da queixa pediu o termo de desistência e pagou as custas do processo⁴³⁵. Pedro Kopp não justificou as razões para a desistência e não sabemos o que aconteceu entre a queixa do processo e o depoimento das testemunhas. É provável que as partes tenham entrado em acordo após apresentação da denúncia, tendo essa funcionado como um mecanismo de exposição, humilhação e contra ofensa, conforme é percebido em estudos que analisam os usos da justiça oficial em sociedades camponesas de imigrantes europeus⁴³⁶.

Em outro caso de ofensas verbais, agora ocorrido no espaço da igreja, Guilhermina Maus, lavradora, ao ir batizar o seu filho foi impedida por Augusto Voese. Este alegava que ela não pertencia àquela igreja e a difamou em altas vozes com o epíteto de “mulher infame puta”. Guilhermina Maus instaurou o processo contra Voese, algo não recorrente no período estudado. Entretanto, a queixosa viu-se obrigada a desistir da queixa porque o ofensor não usava seu nome verdadeiro.

Outra situação de troca de ofensas ocorreu numa casa de negócios quando duas cunhadas se encontraram e uma proferiu à outra o epíteto de “ladra”, dizendo que havia roubado dinheiro da família. Acreditamos que ofensas dentro do grupo familiar eram bastante comuns, porém, não chegavam com tanta frequência à Justiça porque a situação era resolvida internamente. Por fim, localizamos um único processo envolvendo uma mulher nacional. Este ocorreu na casa do ofensor Guilherme Haun, quando Inocência Corrêa da Silva ia vender artesanatos e comprar uma saca de batatas, sendo ela chamada de ladra. O processo aberto após apresentação da queixa por parte da ofendida foi anulado devido a incongruências⁴³⁷ do mesmo.

Em sua pesquisa, Carolina von Mühlen constatou que o maior número de injúrias eram as que utilizavam os epítetos de “ladrão”, “canalha”, etc. E as trocas de ofensas com temática sexual era o segundo tema mais recorrente na Vila de São Leopoldo, insinuavam “a prostituição, promiscuidade feminina” e temas ligados à “virilidade e passividade masculina”. A autora também explica que no total de 41 processos-crime analisados por ela, apenas em dois os ofensores eram do sexo feminino⁴³⁸. Já em nossa pesquisa

⁴³⁴ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Maço 42, Processo nº 1886, 1890.

⁴³⁵ Quando estes processos prosseguiam, entrava em julgamento o comportamento da mulher. Para as testemunhas era perguntado se havia motivos para os réus chamarem-na daquela forma, se a mulher possuía boa conduta e se era estimada na comunidade.

⁴³⁶ VENDRAME, op. cit., 2016:2019.

⁴³⁷ Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 125, Maço 43, Processo nº 1877, 1891.

⁴³⁸ MÜHLEN, op. cit., 2017, p. 298.

encontramos três mulheres que proferiram ofensas dentro dos 23 processos de injúria/calúnia, sendo um dos casos representado pelo marido. Além disso, também não localizamos ofensas que ferissem a virilidade ou masculinidade, sendo os epítetos dirigidos aos homens aqueles ligados às negociações e acusações de roubos.

Em relação à questão de gênero nos crimes de injúria, Deivy Carneiro explica que “era comum insultar às mulheres de prostitutas e os homens de ladrões e de cornos” em vários lugares e em diferentes épocas. Ele observa que dificilmente as características mencionadas nos processos de fato tivessem “relação direta com o comportamento social dos insultados”. Para o autor, os insultos e ofensas eram um meio prático de prejudicar a reputação dos indivíduos e causar-lhes destruição social⁴³⁹. As ofensas tinham pesos diferentes se levarmos em conta a questão de gênero, indicando, desse modo, o que era considerado um comportamento feminino e masculino honroso na sociedade analisada.

Na cidade de Juiz de Fora dos anos de 1854 a 1941, Carneiro verificou que o mais comum era ofender os parentes mais próximos do sexo feminino, sobretudo a mãe ou a esposa. Os homens que não cumprissem as regras de negociação também estavam entre os difamados:

O insulto “Filho da Puta” aparece 67 vezes nos 294 processos analisados. Desta forma, os epítetos usados variavam em sua riqueza e diversidade, mas concentravam-se em dois temas principais, aqueles que seguramente teriam efeito máximo nas condições do contexto em questão: o primeiro era referente a conflitos em negociações, principalmente entre homens, denotando um total de 72,08% dos casos pesquisados. O segundo tema era o sexual, referente a 18,7% dos processos analisados, empregando temas que insinuavam promiscuidade sexual, prostituição e passividade masculina com relação às atitudes da mulher⁴⁴⁰.

Objetivando destacar a importância da reputação individual e indicar a presença de mulheres “em práticas violentas da voz” assinalando “sua especificidade em relação a masculina”, Maria Eugenia Albornoz analisou 44 processos de injúria entre os anos 1672-1822 no Chile⁴⁴¹. A partir disso a autora verificou que as motivações para a ofensa verbal promovida por mulheres estavam

os vínculos estabelecidos por estas mulheres com os diversos habitantes da cidade; são contextos e cenários muito presentes os ciúmes de outras mulheres, o cuidado com os próprios filhos, a autoridade de mãe viúva

⁴³⁹ CARNEIRO, op. cit., 2019, p. 57.

⁴⁴⁰ Ibid., p. 57-58.

⁴⁴¹ ALBORNOZ, Maria E. La injuria de palabra en Santiago de Chile. In.: PESAVENTO, Sandra J.; LANGUE, Frédérique. **Sensibilidades na história**: memórias singulares e identidades sociais. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, p. 116.

contestada; o pagamento de serviços prestados, entre outros. Todas estas motivações são ocupações diárias que mobilizam a estas mulheres e que lhes permitem vincular emoções, afetos, sensibilidades e paixões em torno dos valores como justiça, respeito, direito e honra, entre outros⁴⁴².

A autora também constata que estes conflitos envolvendo mulheres era entendido pelas autoridades como sem importância, não recebendo muita atenção. Ademais, a imagem que se espera do comportamento feminino é o de uma mulher pacífica com palavras gentis, que sejam passivas e conciliadoras. Entre os insultos mais utilizados para ofender tanto mulheres quanto homens, estão: 1) “puta”, “ramera, putozona, gran puta”, ou seja, insultos que se referem ao controle sexual da mulher; 2) “mulata”, “mulato”, em relação à cor da pele; 3) “perra”, “perro”, na tradução é a palavra para “cadela”, “cachorro”; 4) “borracho”; “borracha”, para aqueles que tinham o vício do álcool⁴⁴³.

Por fim, encontramos apenas uma ofensa em relação à etnia, onde um holandês foi chamado de “holandês ordinário”. Este havia matado um animal de seu vizinho, motivo pelo qual foi ofendido. Carneiro também encontrou processos onde as ofensas estavam ligadas a questões étnicas, porém, em menor quantidade em relação as demais. Entre os termos utilizados pelos ofensores, destacaram-se as seguintes classificações: “*galego, judeu, carcamano, negro, crioulinho, etc.*”⁴⁴⁴. Do mesmo modo, Mühlen também destaca que foram escassos os crimes de injúrias ligadas a preconceitos étnicos. Para a autora, a maioria dos casos de ofensas étnicas não foram denunciados às autoridades judiciais⁴⁴⁵.

Como vimos acima no estudo de Albornoz, a autora verifica a presença dos termos “mulata” e “mulato” para ofensas verbais. A autora explica que estes termos de categoria racial não se referem especificamente à cor da pele do ofendido, mas antes ao comportamento moral:

a categoria racial mulata/o passa a converter-se em um comportamento moral mulata/o, e pode ser usado para classificar as boas almas e as reputações que os corpos como meros portadores de peles pigmentadas. Assim, uma mulher nascida mulata pode ter comportamento de espanhola-branca e insultar violentamente a uma espanhola-branca chamando-a de “mulata”, querendo significar que se comporta de

⁴⁴² Ibid., 116-117.

⁴⁴³ Ibid., p. 120-121.

⁴⁴⁴ CARNEIRO, op. cit., 2019.

⁴⁴⁵ MUHLEN, op. cit., 2017, p. 300.

maneira ruim. A cor da palavra, nesse caso, não importa, mas o sentido que tem por trás⁴⁴⁶.

A ofensa étnica não era o tema central dos insultos em nossa documentação. Mas quando proferida, era como forma de marcar certo distanciamento, conforme ressalta Carneiro⁴⁴⁷. Verificamos no primeiro capítulo que a colônia e posteriormente Vila de São João de Santa Cruz não era um espaço marcado pela homogeneidade étnica, mas sim pela presença de diversos grupos, com origens bastante variadas. Essa questão poderia ser um fator fomentador de disputas identitárias e interétnicas. Localizamos poucos processos de injúrias étnicas porque, possivelmente, estas não chegaram até a Justiça. Primeiro porque o idioma podia se apresentar como uma barreira, e, segundo, porque podiam possuir outros modos para resolução dos impasses. Vendrame aponta, em seu estudo sobre imigrantes italianos, que estes possuíam punições específicas para os brasileiros. O linchamento e a resolução através da violência direta apareceram como uma escolha quando do surgimento de troca de insultos públicos entre italianos e nacionais⁴⁴⁸.

Em alguns processos criminais é explícito que a ofensa verbal foi resultado de atritos anteriores. Como por exemplo, Jorge Laufer ao ser repreendido pelas autoridades policiais, ameaçou e as mandou lhe “lamber o cu”. Outras motivações que geraram ofensas verbais, foi quando uma das partes se sentiu insultada quando o vizinho tirou a vida de um animal de sua propriedade. Ferir ou matar um animal de propriedade vizinha poderia significar também afronta, desrespeito e desafio.

Também encontramos conflitos que iniciaram com ofensas verbais e acabaram em ofensas físicas. Nestes, as ofensas verbais não aparecem, visto que há uma mudança dos ferimentos da honra para o corpo físico. Normalmente, esses conflitos passam a ser públicos e são julgados pelos ferimentos físicos. Neste sentido, é interessante pensarmos em relação às diferentes reações que os indivíduos poderiam ter frente às ofensas: podia ser “replicado com outra ofensa igual ou maior, com gritos, ameaças, empurrões, golpes, trombadas, ou – também em alguns casos – se terá retirado em silêncio fazendo caso omisso do agravo ou a provocação”⁴⁴⁹.

⁴⁴⁶ ALBORNOZ, op. cit., 2007, p. 125.

⁴⁴⁷ CARNEIRO, op. cit., 2019, p. 61.

⁴⁴⁸ VENDRAME, Maira. Poder local e violência: imigrantes e nacionais nos núcleos coloniais do sul do Brasil. **Revista História: Debates E Tendências**, 14(1), 2014, p. 63-76.

⁴⁴⁹ FERNÁNDEZ, op. cit., 2008, p. 150.

Ao analisar 97 processos criminais julgados pelo Tribunal do Júri, Mühlen verificou que em 34 casos o conflito foi desencadeado “por desafios, insultos, rixas e divergências”. Além disso, também percebeu que:

os insultos, as calúnias e as injúrias estavam na origem de muitos conflitos, mesmo que os casos não tenham sido denunciados à Justiça e julgados como tais, percebemos que a reação de vários ofendidos não foi revidar à agressão verbal com outro xingamento, mas sim repelir o ato com violência, agredindo, ferindo ou até mesmo matando o adversário, no momento do conflito direto ou explosão súbita de raiva⁴⁵⁰.

A maior parte das ofensas estava relacionada aos temas da sexualidade feminina e àqueles que revelavam descontentamento nas negociações, sobretudo econômicas. Para David Garrioch⁴⁵¹, a preponderância desses temas estaria relacionada aos diferentes papéis que se esperava que homens e mulheres exercessem dentro da sociedade. Eram os homens que deviam estar à frente dos negócios e no comércio, o que explicaria o maior número de homens ofendidos com o epíteto de “ladrão”. Ser acusado de desonesto era algo bastante forte, uma vez que ter confiança e o respeito eram sentimentos prezados; no caso das mulheres, eram reguladas pelo seu comportamento sexual. A promiscuidade sexual feminina era vista de maneira negativa em diferentes sociedades e épocas, sendo um aspecto que afetava a honra de toda a família. Desconfianças sobre nascimentos de ilegítimos ou relações extraconjugais eram acusações que atingiam a reputação feminina e do grupo familiar ao qual a mesma pertencia.

A maior parte dos conflitos de injúria analisados na pesquisa, ocorreu entre vizinhos limítrofes e não limítrofes. O que significa que provavelmente se viam com constância, frequentavam a mesma casa de negócios, igreja, espaços de sociabilidade e possuíam os mesmos vizinhos. A ofensa verbal podia tanto indicar ou gerar uma inimizade e até expressar descontentamentos há tempos guardados.

Deivy Carneiro também verificou que a maior parte das ofensas verbais ocorreu entre pessoas que se conheciam, normalmente entre vizinhos e colegas de trabalho, entre sujeitos que possuíam algum relacionamento comercial ou dívidas entre si⁴⁵². Para a realização de negócios, preferia-se que as partes envolvidas fossem pessoas próximas, pois esta era uma forma de “minimizar os riscos no fornecimento de crédito”. Realizar os

⁴⁵⁰ MUHLEN, op. cit., 2017, p. 289.

⁴⁵¹ GARRIOCH, op. cit., 1997, 131.

⁴⁵² CARNEIRO, op. cit., 2019, p. 78.

negócios com aqueles que se tem uma vivência quase diária, garantiria o retorno e que a palavra fosse cumprida.

E obviamente, se assim não o fosse, a perda da reputação seria mais relevante, pois se daria no seio da comunidade da qual a vítima fazia parte, podendo nesses casos específicos trazer algumas perdas materiais, como por exemplo, a perda do crédito nos estabelecimentos da redondeza e a desconfiança dos vizinhos em estabelecer com ele relações mais profundas⁴⁵³.

Em relação às profissões dos indivíduos, na tabela a seguir é possível perceber que a maior parte eram lavradores. Essa frequência de lavradores também foi percebida por Mühlen em São Leopoldo⁴⁵⁴. Porém, não foi possível constatar uma parte significativa das profissões, mas elas eram bastante variadas, como negociantes, empregado municipal, carroceiro, aprendiz de alfaiate, industrialista, hoteleiro e as autoridades policiais. Vale lembrar que é possível que algumas dessas profissões fossem conciliadas com as atividades agrícolas.

TABELA 15 – Profissões dos sujeitos envolvidos nos crimes de injúria e calúnia

Profissão	Queixoso	Réu	Total
Lavrador	12	11	23
Autoridades policiais	1	-	1
Negociante	1	2	3
Empregado municipal	1	-	1
Carroceiro	1	-	1
Aprendiz de alfaiate	-	1	1
Industrialista	1	-	1
Hoteleiro	1	-	1
Não identificado	7	10	17

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 125, Maços 38-44; 46 Ano 1879-1901.

Sobre a etnia dos envolvidos, a maioria eram imigrantes alemães ou descendentes. Verificamos a presença de um holandês, um austríaco, quatro nacionais e um que não foi possível identificar a origem étnica. Em relação aos nacionais, estes eram queixosos de ofensas verbais ditas por imigrantes alemães e/ou descendentes. Não encontramos processos-crime por ofensas verbais apenas entre nacionais. Para São Leopoldo, Mühlen

⁴⁵³ Ibid., p. 79.

⁴⁵⁴ MÜHLEN, op. cit., 2017, p. 306.

verificou que as ofensas verbais foram trocadas entre “alemães, descendentes e nacionais que possuíam algum tipo de relacionamento”. Destacou também que normalmente os mencionados indivíduos pertenciam ao mesmo nível social, sendo que os alemães e descendentes recorriam mais à Justiça do que os nacionais⁴⁵⁵, o que se justifica pelo fato de o primeiro grupo ser maior que o segundo em ambas as ex-colônias, São Leopoldo e Santa Cruz do Sul.

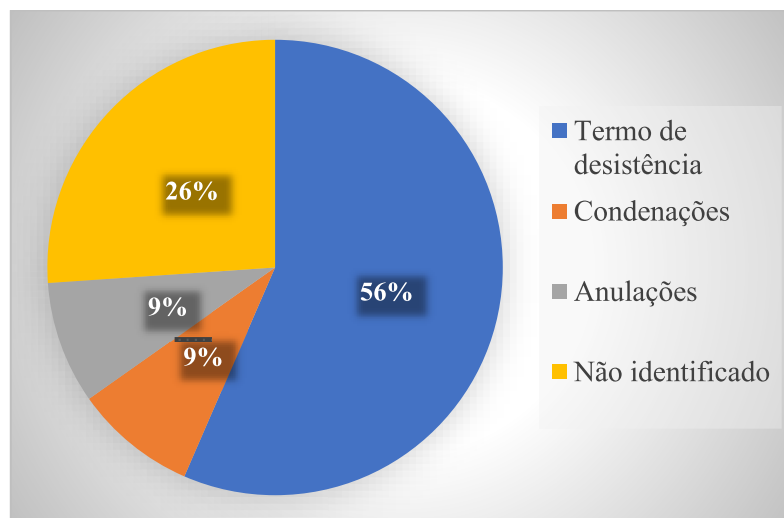
Em relação ao tempo que os indivíduos levaram para realizar a queixa, observamos que seis casos realizaram a queixa em até cinco dias; outros seis casos entre 10 e 15 dias; e mais seis entre 15 dias e um mês; e apenas 4 processos que levaram dois meses ou mais para chegarem na Justiça. O tempo entre o fato ocorrido e a queixa é algo que deve ser problematizado, pois permite questionar a relação entre a repercussão da ofensa na vizinhança e a necessidade de apresentar queixa contra o ofensor. A desonra ocorria quando fatos ou ofensas se tornavam públicas. Portanto, foram poucas as queixas que chegaram de imediato ao juiz, indicando que a repercussão local e o estabelecimento de articulações entre as partes envolvidas no impasse influíam na busca pela justiça do Estado enquanto recurso para pacificar e reparar a honra pública dos ofendidos.

Vale mencionar que para o sujeito se sentir insultado, ele devia ser ofendido por alguém do mesmo nível social ou mais alto. O mesmo ocorre em relação ao público, se o conflito verbal ocorresse entre um público estranho e desconhecido, não havia necessidade de ocorrer a retratação perante a ofensa.

Sobre o resultado das queixas por ofensas verbais, observamos que na maioria dos processos criminais foi realizado um termo de desistência onde o queixoso renunciava de levar adiante as acusações contra o ofensor. Constatamos um total de treze assinaturas de termos de desistência; apenas duas condenações: uma que o indivíduo ofendeu as autoridades policiais e teve que cumprir pena de um mês e meio de prisão e pagar as custas e multa do processo. Já a outra condenação, o ofendido desistiu do processo depois da sentença do Juiz. Houve também duas anulações e o restante dos processos não ficou clara a sentença do juiz. Para São Leopoldo, Mühlen verificou que parte dos casos era julgado improcedente por não haver provas suficientes, alguns foram condenados e, outros, as vítimas não levavam a queixa adiante, “julgando o fato de expor o réu à Justiça e à comunidade local uma forma de reparar a honra perdida e a vergonha sofrida⁴⁵⁶”.

⁴⁵⁵ Ibid., p. 305-306.

⁴⁵⁶ Ibid., p. 309.

GRÁFICO 3: Resultado dos processos-crime de injúria e calúnia

Fonte: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 125, Maços 38-44; 46 Ano 1879-1901.

Na documentação analisada, a maior parte dos termos de desistência indica que o réu deu as satisfações necessárias ao ofendido, ou que o queixoso perdoava o réu, ou ainda que ambas as partes haviam entrado em acordo. Em apenas um processo-crime foi exigida retratação pública através da imprensa local. Já em outro, através do termo de desistência, o réu explicou que estava embriagado e que retirava as palavras ofensivas. O pagamento das custas do processo por parte do ofensor aparece como condição para a desistência da queixa, conforme pudemos verificar em alguns casos.

A intenção de insultar era um componente necessário para que o indivíduo de fato se sentisse ofendido: “A falta de intenção reduz a gravidade do insulto, torna as desculpas mais fáceis de aceitar e reduz também a humilhação de quem as perde, tornando-as, por sua vez, mais fáceis de pedir”. A forma como se fala as coisas tem valor de ação: “a maneira como as coisas são ditas é mais importante do que a substância do que se diz. Uma desculpa que não parece sincera agrava a ofensa”. Através das palavras e ações que os interlocutores “reivindicam, concedem, ou não reconhecem a honra”⁴⁵⁷.

A reparação da honra ofendida era fundamental na sociedade camponesa estudada, os indivíduos acionavam diversos mecanismos para recuperá-la. Normalmente, esperava-se que, após o xingamento, a ofensa fosse replicada através de palavras injuriosas ou por meio da agressão física. Entretanto, a forma de recuperação da honra

⁴⁵⁷ PITT-RIVERS, Julian. “Honra e posição social”. In.: PERIATIANY, J. G (org.). **Honra e vergonha:** valores das sociedades mediterrâneas. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, p. 18.

que tivemos acesso para analisar foi aquela em que os indivíduos recorreram a um terceiro, no caso a Justiça, para julgar e defender a honra ofendida. Todavia, este recurso podia se apresentar como solução apenas depois do fracasso de outros meios articulados internamente na comunidade⁴⁵⁸. Até porque recorrer à justiça para resolver determinados impasses podia ser mal visto pela vizinhança.

Segundo Arlette Farge e Deivy Carneiro, procurar a Justiça do Estado podia ser uma faca de dois gumes, pois demonstrava incapacidade do indivíduo de responder a ofensa através da vingança pessoal direta:

busca-se justiça para reparar a reputação, mas esta busca pode ser interpretada pela comunidade como uma incapacidade do ofendido de restaurar pessoalmente sua honra através da vingança, visto trazer para a disputa algo externo a ela. Pedir indenizações e desculpas são procedimentos que podem colocar a honra em risco se o ofendido sair perdedor num processo⁴⁵⁹.

Portanto, buscar a reparação da honra através da Justiça podia ser interpretado pela comunidade como uma confissão pública de vítima perante uma malevolência e demonstração de vulnerabilidade. Julian Pitt-Rivers ressalta que estas ações, além de colocarem a honra em risco, também ofereciam ainda mais oportunidades ao ofensor para humilhar o ofendido durante o decorrer do processo. Se não ficasse explícita a intenção de exigir satisfações, sua desgraça se tornaria ainda mais pública e vergonhosa⁴⁶⁰.

No conjunto documental analisado foram poucos os processos que tiveram prosseguimento após a queixa. Então, por que estes sujeitos levavam a contenda até a Justiça se não possuíam a intenção de condenar e prejudicar o ofensor? Para responder esta pergunta nos detemos na análise do discurso de defesa de um dos poucos processos-crime por injúrias que teve prosseguimento. Carlos Pick (56 anos de idade, casado, alemão natural de Kohlberg, lavrador) foi acusado pelo ofendido Cornélio Becker (lavrador), por crime de calúnia. Pick teria dito que Becker havia jurado falso perante o Juiz quando foi testemunha em outro processo-crime⁴⁶¹. Pela defesa do réu encontramos o seguinte argumento:

⁴⁵⁸ MANTECÓN NOVELLÁN, Tomás A. M. El peso de la infrajudicialidad en el control del crimen durante la edad moderna. In: **Estudis**, n. 28, 2002; VENDRAME; AREND, op. cit., 2019; VENDRAME, 2019;

⁴⁵⁹ CARNEIRO, op. cit., 2019, p. 26-27.

⁴⁶⁰ PITT-RIVERS, op. cit., 1988, p. 21.

⁴⁶¹ Este outro processo-crime não encontramos em nosso mapeamento, todavia ele é relatado ao longo do processo em análise. Conforme indica a fonte, neste outro processo-crime a ré era a esposa de Carlos Pick e entre as testemunhas, estava Cornélio Becker. Em seu depoimento Becker afirmou que era testemunha

Meritíssimo juiz julgador: Este processo é, infelizmente, da classe dos muitos que se costumam levantar no fôro de Santa Cruz. É caso vulgar aí, porém que nem por isso deixa de ser lamentável: quando um colono à custa de seu honrado labor, consegue juntar alguns bens de fortuna, os processos, sem significação alguma positiva, sem elementos de criminalidade, caem-lhe em cima de continua sem justificação plausível.

Os mais comuns são os por imaginários crimes de injúrias. Entretanto, e isto é admirável, eles quase nunca chegam a um termo final, ao julgamento. Uma concordata é, de ordinário, o ultimatim. O acusado paga uns tantos mil réis, e o processo morre no embrião⁴⁶².

A partir dessa citação, verificamos uma espécie de estratégia adotada por alguns imigrantes – para se beneficiar economicamente –, que, segundo o advogado, seriam processos recorrentes em Santa Cruz. Tanto a honra quanto a característica do imigrante laborioso foram invocados pelo defensor. Tal estratégia se definia em “inventar” uma situação de injúria e recorrer à justiça oficial para dar início ao processo. Depois de notificado o acusado, este se veria obrigado a oferecer uma quantia em dinheiro para que a queixa fosse, na sequência, retirada:

Logo que o queixoso soube que o acusado havia constituído advogado mandou convidá-lo para um acordo, no qual, como é de prever, só o querelado seria pecuniariamente prejudicado. Por duas vezes, foi o acusado consultado, mas, ciente de sua inocência, recusou a generosa oferta que lhe faziam.

Neste caso, sua estratégia falhou, visto que Carlos Pick não procurou Becker para realizar um acordo entre ambos, mas recorreu a um advogado para defendê-lo no processo. Diante dessa situação, Cornélio Becker viu-se obrigado a procurar Pick para intentar acordo, todavia, este recusou suas ofertas.

Após acionada o recurso da Justiça oficial, as partes envolvidas realizavam acordos entre si para reparar o dano causado. Neste processo-crime em específico, foi alegado que a intenção do ofendido era criar uma situação em que, através de ajustes internos com o réu, pudesse obter alguma recompensa econômica.

Realizar um acordo entre as partes se tratava de uma estratégia que traria algum benefício econômico ao mesmo tempo que diminuiria os danos para a parte perdedora.

ocular, no entanto, segundo Pick, Becker não havia presenciado aquele momento, portanto, Becker estaria mentindo frente ao juizado.

⁴⁶² Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Vara Cível e Crime. Processos Crime. Santa Cruz do Sul. Maço 41. Estante 67. N° 1846. Ano 1889.

Além disso, significava diminuir os custos e o tempo que um processo judicial levava até a sentença final. Ademais, havia a necessidade de envolver testemunhas no caso e o desgaste para lidar com a repercussão do caso na vizinhança. Por fim, após a sentença final do juiz, uma das partes sairia prejudicada. O que talvez não fosse bem visto dentro da comunidade, considerando que alguma família ficaria desamparada por alguns meses caso seu chefe fosse preso, o que se somava aos prejuízos econômicos com o pagamento das custas do processo. Portanto, realizar o ajuste interno fora do campo judicial se mostrava mais vantajoso e menos prejudicial do que prosseguir a queixa.

Talvez nem todos os processos criminais por injúria e calúnia tivessem ajustes acordados entre as partes. Por vezes, recorrer à Justiça se mostrava um recurso suficiente para expor, causar dano material e suscitar julgamentos morais frente a divulgação pública de situações consideradas vergonhosas ou desonrosas. Além de cessar fofocas e comentários maldosos na vizinhança.

Ao mesmo tempo em que os sujeitos sentiam sua honra ofendida, havia a possibilidade de que nem todos os processos de injúria e calúnia eram de fato tão prejudiciais à vítima quanto esta alegava perante o Juiz. No universo rural estudado, o mecanismo da Justiça do Estado servia para os camponeses como uma estratégia para defender a honra e as práticas costumeiras. Perante a impossibilidade de resolver internamente a disputa entre as partes envolvidas, buscavam o recurso externo da justiça como uma solução para reprimir, conter e alertar aqueles que não respeitavam as normas locais⁴⁶³. Estudando as práticas de controle sociais em comunidades rurais, Tomás Mantecón Novellan chama de *justiça paradujicial* aquelas situações em que percebe uma combinação entre a Justiça oficial e a popular, uma vez que as motivações das denúncias à Justiça do Estado reúnem interesses diversos⁴⁶⁴. Neste sentido, aponta María Fernández que a honra ofendida também podia ser reparada “através de uma série de práticas que tendiam a remediar, na forma privada e secreta, as consequências sociais dos comportamentos desonrosos sem chegar a afetar a honra pública”⁴⁶⁵.

A autora reforça que frente aos insultos, o ofendido podia ter três distintas reações: “a primeira imediata e violenta, a segunda que reflete a busca de uma reparação judicial e a terceira que dá conta da composição entre as partes através de um conserto extrajudicial”. Fernández também explica que ao começar a ação judicial, esta iniciativa

⁴⁶³ VENDRAME, op. cit., 2016.

⁴⁶⁴ MANTECÓN NOVELLÁN, op. cit., 2002, p. 43-75.

⁴⁶⁵ FRENÁNDEZ, op. cit., 2008, p. 148. Tradução da autora.

acaba forçando a busca por uma solução por parte do ofensor para que o ofendido remova a causa. Apresenta a violência como uma forma de reação às ofensas, mas entende que ela e a justiça não devem ser concebidas como “esferas completamente autônomas e excludentes”. Na verdade elas podem “combinar-se na prática diária como recursos a disposição dos sujeitos afetados, e, inclusive, deve-se considerar a possibilidade de arranjos extrajudiciais, com a intervenção de terceiros para mediar na disputa”⁴⁶⁶.

Portanto, o que temos percebido através dos estudos acerca das comunidades camponesas é que a Justiça podia funcionar como um mecanismo utilizado pela população para “obter reparações, compensações e vantagens que não estavam condicionadas ao julgamento do denunciado por parte do Estado”. Deste modo, “as esferas de controle e poder policiais e jurídicas eram acionadas para funcionar como instâncias que propiciavam o andamento de formas autônomas de resolução, compensação e restauração da harmonia na vizinhança e comunidade”⁴⁶⁷.

A denúncia de injúria causava exposição do ofensor e colocava as partes em condições de estabelecerem acertos privados. O termo desistência da queixa foi assinado após acordo extrajudicial entre o ofensor e os ofendidos, funcionando como um restaurador da honra ofendida e da harmonia entre os envolvidos no impasse. O fornecimento de explicações e o pedido de perdão foram oferecidos pela parte ofensora, somados, provavelmente, a outro tipo de compensação entre eles que não está mencionado no termo de desistência. Este aponta para a existência de tratativas privadas, que podem ter sido formalizadas perante autoridades através de documentos formais ou apenas mediadas por indivíduos de certo prestígio no local de residência dos envolvidos na contenda⁴⁶⁸.

Todavia, quem eram os indivíduos que formavam a Justiça oficial da Vila de São João de Santa Cruz? Ao recompilar as atas da Câmara de Vereadores da Vila de São João de Santa Cruz, João Bittencourt de Menezes apresenta o seguinte quadro relativo aos Juízes de Paz⁴⁶⁹:

⁴⁶⁶ Ibid., p. 165.

⁴⁶⁷ AREND; VENDRAME, op. cit., 2019, p. 96-97

⁴⁶⁸ Ibid., p. 96.

⁴⁶⁹ Os anos que Menezes apresenta o quadro de Juízes de Paz são de 1860 até 1887. Para nós interessa de 1879 até 1887, portanto, recortamos a tabela para esse período. Ver em: MENEZES, João B. de. **Município de Santa Cruz**. 2ª ed. texto transcrito em ortografia atualizada por Arthur Rabuske. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005, p. 177.

TABELA 16 - Juízes de paz de da Vila de Santa Cruz

Número	Nomes	Data do juramento ou época do exercício
4	Agostinho Antônio de Barros	1 março 1879
1	Carlos Trein Filho	24 jan. 1881
2	Fernando Tatsch Sobrinho	7 jan. 1881
3	Vigo Thompson	“
4	Oscar Gressler	“
	Daniel Wahrendorf	?
1	Carlos Trein Filho	8 jan. 1883
2	Oto Wulff	“
3	Eduardo Max. Borowsky	“
4	João Adão Fetter	3 junho 1885
	Vigo Thompson	3 junho 1885
	João Adão Fetter	1885
	Emílio Textor	28 maio 1886
	Alzira Leão de Figueiredo	1886
1	Vigo Thompson	7 jan. 1887
2	Jorge Henrique Eichenberg	“
3	João Adão Fetter	“
4	Rodolfo Neumann	“

Fonte: MENEZES, João B. de. **Município de Santa Cruz**. 2ª ed. texto transcrito em ortografia atualizada por Arthur Rabuske. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005, p. 177.

Através da tabela observamos que a maior parte dos Juízes de Paz da Vila de S. João de Santa Cruz era alemã ou descendente de alemães, sendo poucos os nacionais ou de qualquer outra etnia. Em relação aos “Suplentes do Juiz Municipal e de Órfãos” e “Delegados de Polícia”, verificamos que o padrão se segue, as autoridades são majoritariamente de origem alemã. Apenas para os “Subdelegados e Suplentes dos Delegados de Polícia” que encontramos maior número de nacionais⁴⁷⁰. Essa presença significativa de alemães e/ou descendentes ocupando cargos de poder na Vila indica que a Justiça oficial não era tão externa aos colonos, podendo esta ser conhecedora e estar, inclusive, de acordo com as práticas de justiça articuladas pelos sujeitos.

Percebemos as comunidades criadas em volta da Picada como um espaço um tanto autônomo dos serviços do Estado ou até mesmo que este estava em conformidade com o uso e as práticas de justiça, como observamos acima. Não estamos com isso dizendo que esses grupos viviam isolados, mas que possuíam suas próprias regras e formas de controle. As fofocas e rumores aparecem como uma estratégia para divulgar fatos e comportamentos condenados moralmente⁴⁷¹.

Retornando ao caso apresentado anteriormente envolvendo Guilherme Behling e Miguel Bauermann, independente da denúncia de infanticídio do primeiro em relação ao

⁴⁷⁰ Ibid., p. 177-182.

⁴⁷¹ VENDRAME, op. cit., 2016.

segundo, percebemos que a justiça foi acionada como um recurso de advertência e repreensão. A demora de três anos para a queixa ser apresentada às autoridades sugere, além do que já foi destacado, que provavelmente a desobediência de acordos entre as duas famílias tenha propiciado o surgimento de novos conflitos.

Dois meses após o caso ter sido arquivado por não apresentar provas suficientes, Miguel Bauermann apresentou queixa contra Behling por este tê-lo caluniado no momento em que o denunciou como infanticida. Provavelmente, durante esses dois meses, rumores sobre Miguel Bauermann devem ter corrido pela vizinhança. O que deve ter gerado sentimento de insegurança e necessidade de recuperar a estima e a confiança dentro da comunidade. É provável que amigos próximos da família tenham alertado Bauermann sobre a necessidade de confrontar Behling. Ou até mesmo o sentimento de vingança fosse algo que tenha motivado Bauermann apresentar queixa por calúnia contra Behling. Assim, através do constrangimento e exposição perante a comunidade, Bauermann via uma possibilidade de recuperar sua honra e controlar a opinião pública. E, por fim, o termo de desistência foi assinado e Bauermann alegou que Behling lhe dera as satisfações necessárias.

Os sujeitos analisados possuíam controle limitado para lidar com diferentes situações e obter informações que pudessem aumentar a previsibilidade do grupo frente as incertezas cotidianas. As comunidades rurais são reguladas por valores e regras onde a moral prevalece sobre o legal e até o econômico. Nesse sentido, envergonhar e constranger publicamente acarretava consequências para a manutenção do bem viver na vizinhança, podendo representar prejuízos variados ao grupo familiar.

Portanto, o que observamos até aqui é que as queixas de injúria e calúnia podiam possuir três motivações: 1) reparar a honra ofendida; 2) criar uma situação de exposição e causar vergonha ao réu; 3) criar uma situação que obriga uma negociação entre as partes. Portanto, recorrer à Justiça externa era a última opção, quando outros meios privados fracassaram. Ao mesmo tempo trazer a mediação da Justiça para o conflito é uma forma de expor e colocar o rival em situação de avaliação do seu comportamento. Por fim, uma forma estratégica para obter acordos privados. O que justifica a quantidade de termos de desistência nos processos-crime de ofensas verbais. Realizar um acordo logo após a queixa é menos custoso do que levar até a sentença final.

3.3 Honra e reputação em sociedades camponesas

Através do processo-crime que envolve a família Bauermann, observamos a presença da honra. Em um primeiro momento, através da desonra que a filha trouxe à família por meio de uma gravidez indesejada. E em um segundo momento, quando o chefe da família recorre à Justiça para realizar uma queixa de calúnia contra Behling – aquele que denunciou Bauermann de ter cometido infanticídio.

Num universo em que quase não existia papel moeda, os bens mais valiosos eram a terra e a honra. Ou seja, as relações de trocas não eram geridas pelo mercado como o entendemos hoje, antes disso, as negociações eram reguladas verbalmente e sob confiança. Vimos no primeiro e segundo capítulos que as transações e trocas nas sociedades pré-industriais eram reguladas por uma economia moral, ou seja, as relações econômicas não eram geridas pelas lógicas do lucro. As relações interpessoais, a reputação dos indivíduos e famílias influíam nas transações comerciais realizadas entre os sujeitos.

Segundo Julian Pitt-Rivers ao examinar o “espectro semântico da noção de honra na sociedade andaluza moderna”⁴⁷², verificou que manter a reputação e o bom nome era de suma importância e possuíam utilidade prática aos indivíduos. Sendo o bom nome fundamental para a realização de negociações. Portanto, a honestidade financeira também está ligada à honra e é ela que “garante o equilíbrio de trocas nos conflitos da estrutura social, o nexos conciliatório entre o sagrado e o secular, o indivíduo e a sociedade, e entre sistema de ideologia e sistema de ação”⁴⁷³.

A reputação e o bom nome possibilitavam melhores condições de negócios e de casamentos, foi o que observou Deivy Carneiro em relação ao Brasil:

como é o caso do Brasil em todo o período analisado, o bom nome é um bem de extremo valor, já que possibilita melhores condições de negócios e de casamentos. A honestidade financeira estaria assim associada à honra no sentido em que seria desonroso trapacear com o próximo, principalmente em locais com fortes laços sociais, onde a honestidade é vista como um dos mais altos valores⁴⁷⁴.

Um bom nome permitiria acesso do indivíduo e sua família a melhores negócios, como a compra e venda de terras e ao crédito na localidade. Além disso, as alianças

⁴⁷² PITT-RIVERS, op. cit., 1988, p. 13.

⁴⁷³ Ibid., p. 54.

⁴⁷⁴ CARNEIRO, op. cit., 2019, p. 27.

matrimoniais entre as famílias, o estabelecimento de vínculos de compadrio, trocas e auxílios de origens diversas também eram facilitadas pela reputação e bom nome de um sujeito/família. Em sociedades rurais, é a honra que dá valor à palavra dita, às promessas dos indivíduos e sela os compromissos entre as famílias. Portanto, nesse universo é fundamental manter a da reputação da família.

Ao analisar honra e duelo na Argentina moderna⁴⁷⁵, Sandra Gayol aponta que a honra estava ligada à honestidade e decência nas transações comerciais. Porém, ela apenas entrava em xeque quando os indivíduos adulteravam os seus produtos, quando eram desleais, não cumpriam com seus cargos, funções e roubavam bens públicos ou privados.

A honestidade ficou em primeiro lugar. A expressão de enraizamento notável na época “pobre, mas decente”, referida aos mais frágeis econômica, social e politicamente, estava associada à decência nas transações comerciais e ao “bom desempenho” na atividade profissional, e encontrava seu correlato público e político em relação aos bens do estado⁴⁷⁶.

O significado da honra muda conforme a época, a sociedade e o grupo⁴⁷⁷, todavia, a honra é um sentimento universal entre os sujeitos. Independente do lugar em que vivem, as pessoas sentem que a possuem⁴⁷⁸. Portanto, tanto no universo urbano quanto no rural, encontramos conflitos em torno da honra ofendida. Em relação ao universo camponês, Klaas Woortmann explica que, para compreendê-lo, não podemos dissociar os elementos em torno da honra, hierarquia e reciprocidade⁴⁷⁹, estes são princípios organizatórios dessas sociedades.

As relações entre vizinhos e famílias estão baseadas nas trocas e reciprocidades⁴⁸⁰, por vezes essas relações também se encontram hierarquizadas, tanto vertical quanto

⁴⁷⁵ Sobretudo em relação aos duelos como forma da elite se distinguir social e politicamente das classes populares, vistas como bárbaras quando recorriam à essa forma de reparação da honra. Ver mais em: GAYOL, op. cit., 2008.

⁴⁷⁶ Ibid., p. 44. Tradução da autora.

⁴⁷⁷ PITT-RIVERS, op. cit., 1988.

⁴⁷⁸ Para as elites, as classes populares não possuíam honra e muito menos tinham o direito de reparar a mesma. Entretanto, estes sujeitos tinham suas próprias noções de honra e de reparação. Ver mais em: THOMPSON FLORES, Mariana F. da C.; AREND, Jéssica F. Noções de honra e justiça entre as classes populares da fronteira no Brasil meridional – segunda metade do século XIX. *AEDOS*, v. 9, nº 20, 2017, p. 296-315.

⁴⁷⁹ WOORTMANN, Klaas. “Com parente não se neguceia”: o campesinato como ordem moral. In.: *Anuário Antropológico*, 87. Editora Universidade de Brasília/Tempo Brasileiro, 1990.

⁴⁸⁰ Conforme Mauss, as relações de trocas e reciprocidades estão baseadas em um sistema de obrigações entre as sociedades e famílias. E por mais que o autor analise sociedades tidas como “primitivas”, ele verifica que alguns valores permanecem até as sociedades atuais. Ver mais em: MAUSS, op. cit., 2003.

horizontalmente. Neste sentido, percebemos que o mundo rural é rodeado de incertezas, visto que muito escapa das mãos dos indivíduos, estando estes sujeitos às imprevisões do tempo, pragas que arruinam as plantações, pestes e más colheitas, além da enfermidade, morte e acidentes que podem atingir um membro da família e prejudicar todo o grupo. Segundo Arlette Farge, “o risco produz determinado número de atitudes que devem adaptar-se a ele, que geram condutas e desafios. Pode-se sucumbir ao risco, administrá-lo, desafiá-lo ou até jogar um peso muito grande sobre os outros para afastá-lo”⁴⁸¹.

Portanto, a sobrevivência e reprodução social do grupo depende do cultivo da terra, do trabalho familiar e das redes de segurança que os sujeitos formam para serem acionadas nos momentos de incerteza. A honra, reputação e o bom nome se tornam valores de extrema importância para a sobrevivência das famílias:

O domínio da honra institui um mecanismo de aprovação e reprovação social, em que a pretensão dos indivíduos a um dado valor social é um direito em si – embora nem todos o possuam –, e o reconhecimento ou não deste valor exige um tratamento determinado: prestígio do reconhecido, humilhação do excluído. Engendra, portanto, um tipo de valoração social singular, ancorando uma estrutura interna universalizável (segundo a fonte da honra, sua arbitragem e o processo de obtenção e atribuição deste valor ao indivíduo ou grupo) em um sistema de procedimentos e concepções morais particulares. Assim, a honra adquire significado enquanto uma concepção, presente em espaços e tempos diferenciados, que tem configurado arranjos singulares para o feixe de valores e relações sociais que constituem a vida em sociedade; residindo sua singularidade na ênfase alocada à busca dos indivíduos, ao mesmo tempo obrigatória e voluntária, dos indivíduos encarnarem os ideais sociais de seu grupo e adquirirem, por isso, reputação⁴⁸².

Vale ressaltar ainda que “a honra familiar estava no centro da moral camponesa dos imigrantes”⁴⁸³, o que significa que estes estavam sempre em constante avaliação por parte dos seus vizinhos. A opinião destes possuía notabilidade e funcionava como um importante mecanismo “de controle social dos comportamentos”⁴⁸⁴. Portanto, para que os sujeitos integrassem na sociedade e formassem sólidas redes de solidariedade, eles precisavam se enquadrar dentro dos preceitos e ideias valorizados pelo grupo do qual faziam parte. Estudando as comunidades fundadas por imigrantes europeus no Rio Grande do Sul, Maíra Vendrame ressalta que através das “experiências cotidianas e do

⁴⁸¹ FARGE, op. cit., 2009, p. 566.

⁴⁸² TEIXEIRA, op. cit., 1999, p. 3.

⁴⁸³ VENDRAME, op. cit., 2016.

⁴⁸⁴ Ibid., p. 335.

olhar e rumor dos vizinhos era produzida a reputação dos indivíduos e do grupo familiar, podendo o deslize de um prejudicar a avaliação sobre todos os outros”⁴⁸⁵. Os comportamentos individuais condenados moralmente atingiam toda uma coletividade, especialmente aqueles que pertenciam a uma mesma parentela consanguínea.

Neste capítulo, procuramos dialogar com historiadores que analisaram os insultos verbais em diferentes lugares e épocas. Arlette Farge⁴⁸⁶ e David Garrioch⁴⁸⁷, ao estudar o tema entre as classes populares da Paris do século XVIII, ressaltaram a questão da honra e os significados sociais das palavras ofensivas. Já Deivy Carneiro⁴⁸⁸, ao analisar os insultos verbais na cidade de Juiz de Fora entre os anos 1854-1941, verificou que com a monopolização da violência pelo Segundo Império, a busca pela Justiça por parte dos populares era mais eficiente do que a vingança através de xingamentos e agressões. Assim, no contexto estudado, recorrer à Justiça se tornou uma estratégia dos populares para maximizar os ganhos e minimizar os danos frente às ofensas verbais.

Num contexto rural/urbano, Caroline von Mühlen⁴⁸⁹ também analisou os crimes de injúria em São Leopoldo entre os anos 1845-1874, o que totalizou 41 processos. Verificou que parte considerável dos crimes julgados pelo Tribunal do Júri tiveram origem devido às ofensas e ameaças proferidas por uma das partes. Após analisar quantitativa e qualitativamente os crimes de tentativa de homicídio, bem como os de ofensas verbais, a autora concluiu que havia “problemas de convívio e de relacionamento entre os vizinhos” e que, por vezes, as motivações dos conflitos eram por questões ligadas à terra, “propriedade e posse”, o que ela entende que era um “reflexo das condições sociais, econômicas e políticas vivenciadas pelos habitantes de São Leopoldo”⁴⁹⁰.

Entendemos que nesses diferentes contextos, de incertezas e busca pela sobrevivência e maximização de ganhos, qualquer palavra ou até mesmo gestos, podiam acarretar reações violentas, especialmente em situações em que os comportamentos eram observados pelos vizinhos. Por vezes, os crimes de ofensas verbais são vistos como irrelevantes, entretanto, a partir deles é possível acessar o cotidiano dos sujeitos e os valores em determinadas sociedades. O sujeito injuriado ou caluniado que optava por levar a ofensa até a Justiça, o fazia porque a situação lhe causava prejuízos morais e

⁴⁸⁵ Ibid., p. 296.

⁴⁸⁶ FARGE, op. cit., 2009.

⁴⁸⁷ GARRIOCH, op. cit., 1997.

⁴⁸⁸ CARNEIRO, op. cit., 2019.

⁴⁸⁹ MÜHLEN, op. cit., 2017.

⁴⁹⁰ Ibid., p. 311.

relacionais, que podiam ter consequências econômicas, tanto para si como também para toda sua família.

Ao longo deste capítulo, procuramos seguir a família Buaermann como fio condutor. Através da denúncia de infanticídio, ela nos levou para a discussão em torno deste crime, da honra e dos valores da sociedade camponesa, os quais regulavam a vida dos sujeitos. Além disso pudemos verificar as diferentes estratégias que Bauermann utilizou para ocultar a desonra da filha. Frente aos fracassos de suas estratégias, após o arquivamento da denúncia de infanticídio, Bauermann ainda tentou uma última vez, ao queixar-se contra Behling por crime de calúnia. Após a queixa, Bauermann solicitou um termo de desistência, pois Behling havia lhe dado as satisfações necessárias. Analisamos quantitativa e qualitativamente vários crimes de injúria e calúnia e verificamos que o termo de desistência era um padrão recorrente entre os sujeitos estudados. Então, compreendemos os usos que estes indivíduos faziam da Justiça oficial. Esta era acionada quando meios extrajudiciais fracassavam e ela se apresentava como uma forma de realizar acordos privados e forçar o cumprimento de promessas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dessa dissertação descrevemos algumas características a respeito da Vila de São João de Santa Cruz, nosso *locus* de pesquisa. Demonstramos como ocorreu a formação da colônia e posteriormente Vila de São João de Santa Cruz. Foi possível observar as constantes mobilidades de diversas pessoas pela Vila, bem como a presença pluriétnica de sujeitos dentro desse projeto de imigração e colonização alemã promovido pelo Império. A questão religiosa que formou Santa Cruz também foi observada neste momento, tendo duas religiões numerosos fiéis: a católica e a luterana. Inclusive, as duas famílias analisadas nos capítulos subsequentes eram luteranas.

Através do mapeamento realizado acerca da criminalidade na região de Santa Cruz, observamos que as maiores incidências de crimes eram aqueles motivados por questões de terras e que normalmente resultavam em ofensas físicas, tentativas de homicídio e/ou homicídio. A segunda maior incidência foram os crimes de ofensas verbais: os crimes de injúria e calúnia. Através deste mapeamento e de suas constatações verificamos que tanto a terra quanto a honra eram bens valiosos dentro do universo camponês vivido pelos imigrantes e descendentes de alemães.

Para investigar os crimes motivados por questões de terras e divisas, procuramos seguir a família Bartz como fio condutor. A partir da pesquisa intensa nessas fontes de origens variadas – processos-crime, registros cartoriais e paróquias – verificamos a presença da família Bartz no mercado de terras. Foi possível reconstruir as relações dos membros dessa família, as estratégias adotadas pelo grupo frente às incertezas, a reorganização do grupo mediante imprevistos e a noção acerca da propriedade.

A terra é compreendida como um bem indiviso pelos camponeses de origem alemã, todavia, o sistema brasileiro de partilha de bens não segue esse importante detalhe. Frente a isso, transações de terras foram realizadas através de acordos morais e privados, visando manter a propriedade dentro do grupo familiar. Outro recurso utilizado pelos sujeitos foi a realização de testamentos e concessões, onde um dos filhos era privilegiado, porém, assumia o compromisso de assistir os pais até a morte. A transferência dos lotes coloniais para um dos herdeiros implicava que assumissem compromissos morais perante os integrantes do grupo familiar. Já a circulação de lotes coloniais no mercado se apresentou como uma forma de reequilibrar a produção conforme as necessidades da família. O preço da terra não era regulado por uma lógica capitalista, era formado através

de uma série de relações e acordos realizados anteriormente e compromissos assumidos entre as partes.

O universo camponês é organizado através da terra, da família, das relações de reciprocidade e seu sistema próprio de valores. Portanto, observamos a constante manutenção destes itens bem como a busca por maximização dos mesmos. É a manutenção da terra que viabiliza a reprodução social do grupo, o qual, frente às incertezas e imprevistos, acionam estratégias e redes para garantir a sobrevivência.

A colonização alemã possibilitou a construção de um universo de relações de reciprocidade e harmonia que eram fundamentais para a população. Todavia, este universo também era marcado por conflitos, rixas e tensões. Os sujeitos estavam em constantes negociações para realização de acordos e acertos particulares. Movidos por uma racionalidade camponesa, procuravam manter a reprodução social do grupo.

A família Bauermann auxiliou a compreender as estratégias frente às situações de desonra e os usos da justiça que se apresentavam aos sujeitos. Eles não foram indivíduos passíveis frente às imprevisibilidades. Pelo contrário, acionavam estrategicamente a Justiça oficial como forma de realizar o encaminhamento de um acordo privado. Entendemos que os acertos extrajudiciais eram frequentes na realidade estudada, o que explica a pouca existência de processos-crime por defloramento e estupro. Estes casos não se tornavam públicos, pois causariam vergonha e desonra⁴⁹¹. Portanto, optava-se pelo acionamento de estratégias internas e acordos privados.

Através dos livros paroquiais foi possível observar uma quantidade significativa de nascimentos ilegítimos, apesar de não termos encontrado processos sobre crimes sexuais, apenas processos de infanticídio que indicam a existência de relações carnais não autorizadas. Para evitar o escândalo na comunidade, optou-se por realizar acordos internos que não tornavam públicos as partes envolvidas.

Já os crimes de injúria e calúnia, além de serem uma forma de reestabelecer a honra ofendida perante a comunidade, se apresentava também como uma forma de demonstrar descontentamento diante do comportamento de vizinhos. Todavia, recorrer à Justiça era uma maneira de obrigar uma das partes a realizar acordos extrajudiciais. Frente à Justiça oficial, os sujeitos buscavam estabelecer ajustes a fim de resolver as disputas fora das instâncias de poder oficiais do Estado. Através da queixa de injúria e calúnia era possível criar uma situação para levar o sujeito até a Justiça e obrigá-lo a realizar acordos

⁴⁹¹ Acerca dos crimes de violência carnal pretendemos aprofundar em estudo posterior.

privados ou, até mesmo, forçá-lo a cumprir promessas ou obter certos benefícios. Portanto, a Justiça do Estado também era usada como uma estratégia pelos colonos para resolver assuntos pessoais.

Através das duas famílias, Bartz e Bauermann, pudemos adentrar em alguns aspectos do universo camponês dos imigrantes e descendentes de alemães. Observamos que estes sujeitos possuíam uma racionalidade camponesa própria, e eram movidos pelas suas necessidades, sistemas de valores e busca de segurança. Questões ligadas à terra e a honra motivaram diversos conflitos porque ambas precisavam ser protegidas para não prejudicar a sobrevivência e reprodução social do grupo.

Longe de apresentar conclusões definitivas, buscamos, neste trabalho, contribuir para historiografia das regiões de colonização europeia no Rio Grande do Sul, especialmente aquelas ocupadas por imigrantes alemães. Procuramos focar na análise das práticas socioculturais dos sujeitos, os conflitos e dinâmicas vividos dentro dos espaços marcados pela imigração alemã. A forma como se organizavam em torno da propriedade e as diferentes estratégias acionadas ao longo do ciclo de vida familiar, auxiliam a compreender como os imigrantes alemães e descendentes se organizaram em tais realidades.

REFERÊNCIAS

Fontes da pesquisa

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul

Processos-crime:

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66; 125, Maços 02, 03, 06, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 67, 84. 1878-1907.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maço 38, Processo nº 1769, 1878.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maço 38, Processo nº 1776, 1879.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maço 39, Processo nº 1796, 1881.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processo-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maço 39, Processo nº 1805, 1882.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 125, Maço 40, Processo nº 1816, 1884.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Vara Cível e Crime. Processos Crime. Santa Cruz do Sul. Maço 41. Estante 67. Nº 1846. Ano 1889.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 125, Maço 42, Processo nº 1857, 1890.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Maço 42, Processo nº 1886, 1890.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 125, Maço 43, Processo nº 1877, 1891.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 125, Maço 44, Processo nº 1895, 1895.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS). Poder Judiciário. Cível e Crime. Processos-crime. Santa Cruz do Sul. Estante 66, Maço 46, Processo nº 1950, 1902.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Processo-crime. Maço 46, Estante 125, nº 1951, ano 1902.

Inventários

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Poder Judiciário. Órfãos e Ausentes. Inventários *post-mortem*. Santa Cruz do Sul. Estante 124, Maço 02, nº 34, 1880.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Poder Judiciário. Órfãos e Ausentes. Inventários *post-mortem*. Santa Cruz do Sul. Estante 124, Maço 06, nº 160, 1892.

Livros Notariais

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Livros Notariais. 2º Notário. Santa Cruz do Sul. Livro 1. 22.01.1879 a 23.08.1880.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Livros notariais. 2º Notário. Santa Cruz do Sul. Livro 2. 24.08.1880 a 16.04.1881.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Livros notariais. 2º Notário. Santa Cruz do Sul. Livro 3. 27.04.1881 a 24.02.1882.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Livros notariais. 2º Notário. Santa Cruz do Sul. Livro 6; 23.03.1883 a 03.12.1883.

Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERs). Livros notariais. 2º Notário. Santa Cruz do Sul. Livro 11. 18.08.1900 a 31.10.1903.

Microfilmes de registros de matrimônio do Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre disponíveis no site Family Search

Livro de Registro de Matrimônio da Paróquia de São João Batista. Santa Cruz do Sul. Nº 1, 1860-1872.

Livro de Registro de Matrimônio da Paróquia de São João Batista. Santa Cruz do Sul. Nº 2, 1872-1882.

Livro de Registro de Matrimônio da Paróquia de São João Batista. Santa Cruz do Sul. Nº 3, 1883-1896.

Microfilmes de registros de batismo e matrimônio do Arquivo da Comunidade Evangélica de Santa Cruz do Sul (IECLB)

Livros de Registros da Comunidade Evangélica de Santa Cruz do Sul, RS. IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. Batismos. Livros: A1, A2, A3 e A4. 1856-1930.

Livros de Registros da Comunidade Evangélica de Santa Cruz do Sul, RS. IECLB – Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. Casamentos. Livros: B1 e B2. 1856-1942.

Legislação

BRASIL. Código Criminal do Império do Brasil, 1830.

BRASIL. Código Penal do Estados Unidos do Brasil, 1890.

Bibliográficas

ALBORNOZ, Maria E. La injuria de palabra en Santiago de Chile. In.: PESAVENTO, Sandra J.; LANGUE, Frédérique. **Sensibilidades na história: memórias singulares e identidades sociais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, p. 111-140.

AMADO, Janaína. **A revolta dos Mucker**. 2ª ed. São Leopoldo: Editora UNISINOS, 2002

ARANHA, Adalberto José Q. T. de Camargo. **Crimes contra a honra**. 2ª ed., São Paulo: Saraiva, 2000.

AREND, Jéssica F.; VENDRAME, Maíra I. Conflito, justiça e controle social: apontamentos sobre as relações entre imigrantes e descendentes numa região de colonização alemã (Vila de São João de Santa Cruz/RS, 1879-1905). In.: KARSBRUG, Alexandre; VENDRAME, Maíra (Orgs.). **Variações da micro-história no Brasil: temas, abordagens e desafios**. São Leopoldo: Oikos, 2019.

AZEREDO, Jéferson L. de; SERAFIM, Jhonata G. Relações de gêneros: (des)construindo conceitos a partir dos códigos penais de 1890 e 1940. **Revista Técnico Científica (IFSC)**, v. 3, n. 1, 2012, p. 432-446.

BARTH, Fredrik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Rio de Janeiro: Contracapa Livraria, 2000.

BRETAS, Marcos L. O crime na historiografia brasileira: uma revisão na pesquisa recente. In: **BIB**. Rio de Janeiro, n. 32, 1991, p. 49-61.

CALANDRIA, Sol. Cómplices y verdugos: masculinidades, género y clase em los delitos de infanticidio (provincia de Buenos Aires, 1885-1921). **História** (São Paulo), vol. 3, 2019.

CANCELLI, Elizabeth. **A cultura do crime e da lei: 1889-1930**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

CARNEIRO, Deivy Ferreira. **Conflitos, crimes e resistência: uma análise dos alemães e teuto-descendentes através de processos criminais (Juiz de Fora – 1858/1921)**, 2004. Dissertação. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004.

_____. **Uma Justiça que seduz?:** ofensas verbais e conflitos comunitários em Minas Gerais (1854-1941). Jundiáí [SP]: Paco, 2019.

_____. *Micro-história* e a História do crime e da justiça criminal: um diálogo possível e desejado. In.: VENDRAME, Maíra I.; MAUCH, Claudia; MOREIRA, Paulo S. (Orgs.). **Crime e Justiça:** reflexões fontes e possibilidades de pesquisa. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2018, p. 44-45.

CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados:** o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

_____. **A formação das almas:** o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 09.

CARVALHO, Daniela V. de. **“Entre a solidariedade e a animosidade”:** os conflitos e as relações interétnicas populares (Santa Maria – 1885 a 1915). Dissertação de mestrado em História. São Leopoldo, UNISINOS, 2005.

CASTAN, Nicole. A arbitragem de conflitos sob o “Ancien Régime”. In.: HESPANHA, António Manuel. **Justiça e litigiosidade:** história e prospectiva. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1993, p. 469-517.

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra:** moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro, 1918-1940. Campinas, Ed. da UNICAMP, 2000.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim:** o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 2ª ed. – Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2001.

CHAYANOV. Alexander. **La organización de unidad economica campesina.** Ediciones Nueva Visión, 1974.

CHRISTILLINO, Cristiano L. **Litígios ao sul do Império:** a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850-1880). 353 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, 2010.

CUNHA. Jorge L. **Os colonos alemães de Santa Cruz e a fumicultura** – Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, 1849-1881. Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 1988.

_____. Imigração e Colonização Alemã. In.: **Império.** BOEIRA, N.; GOLIN, T. (coords.). PICCOLO, H. I. L.; PADOIN, M. M. (dir.). Passo Fundo: Méritos, 2006. p. 279-300.

CUNHA, Maria Clementina P. A história nas histórias. **Topoi.** V. 3, nº 3, Rio de Janeiro, 2001.

DAVIS, Natalie Z. **O retorno de Martin Guerre.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

DREHER, Martin N. Como se escreveu sobre a imigração alemã no Rio Grande do Sul. In. ____: **190 anos de imigração alemã no Rio Grande do Sul**: esquecimento e lembranças. 3 ed. ver. São Leopoldo: Oikos, 2014.

____. As religiões. In.: **Império**. BOEIRA, N.; GOLIN, T. (coords.). PICCOLO, H. I. L.; PADOIN, M. M. (dir.). Passo Fundo: Méritos, 2006.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os Outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Tradução: Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

ECKERT, José Paulo. **O povo dos hervaes** – entre o extrativismo e a colonização (Santa Cruz, 1850-1900). Dissertação em História, PPGH Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2011.

FARGE, Arlette, Famílias, a honra e o sigilo. In.: CHARTIER, Roger. **História da vida privada**, 3: da Renascença ao século das Luzes. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FARINATTI, Luís. A. E. **Sobre as cinzas da mata virgem**: lavradores nacionais na Província do Rio Grande do Sul (Santa Maria 1845-1880). Porto Alegre: PUCRS, 1999. Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1999.

____. Construção de séries e micro-análise: notas sobre o tratamento de fontes para a história social. In: **Anos 90**. V. 15, n. 28, 2008, p. 57-72.

FAUSTO, Boris. **Crime e Cotidiano**: A criminalidade em São Paulo (1880 – 1924). 2ª ed., São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.

FÉLIX, Loiva Otero. **Coronelismo, borgismo e cooptação política**. 2ª ed. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1996.

FERNANDES, Doris R. No além da Colônia de São Leopoldo: o avanço da ocupação colonial e os empreendimentos na Colônia do Mundo Novo. In.: TEDESCO, João Carlos; NEUMANN, Rosane Marcia Neumann. **Colonos, colônias e colonizadoras**: aspectos da territorialização agrária no sul do Brasil. Vol. III. Porto Alegre: Letra&Vida, 2013.

FERNÁNDEZ, María A. Entre la ley del más flerte y la fuerza de la ley. Las distintas respuestas frente a los insultos, Buenos Aires 1750-1810. In.: PESAVENTO, Sandra J.; GAYOL, Sandra. **Sociabilidades, justiça e violências**: práticas e representações culturais no Cone Sul (séculos XIX e XX). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008, p. 147-172.

FONSECA, Cláudia. **Família, fofoca e honra**: etnografia de relações de gênero e violência em grupos populares. 2ª ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004.

GARRIOCH, David. Insultos Verbais na Paris do século XVIII. In.: BURKE, Peter; PORTER, Roy (Orgs). **História social da linguagem**. Trad.: Alvaro Hattnher. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

GAYOL, Sandra. **Honor y duelo en la Argentina Moderna**. Buenos Aires: Siglo XXI Editores Argentina, 2008.

GERTZ, René E. Apresentação. In.: TRAMONTINI, Marcos Justo. **A organização social dos imigrantes: a colônia de São Leopoldo na fase pioneira**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2000.

GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. O nome e o como: troca desigual no mercado historiográfico. In: _____. **A micro-história e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989a.

_____. Sinais: raízes um paradigma indiciário. In.: **Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história**. Tradução de Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989b.

_____. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição**. Trad.: Maria Betânia Amoroso. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GIRON, Loraine S.; BERGAMASCHI, Heloisa E. **Terra e homens: colônias e colonos no Brasil**. Caxias do Sul, RS: Educs, 2004.

GREGORY, Júlia L. **Terra, fortuna e família: a atuação de Antonio Fialho de Vargas no mercado da terra (segunda metade do século XIX)**. Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em História, 2019.

GRIBAUDI, Maurizio. A longa marcha da Micro-história: da política à estética? In: VENDRAME, Maíra I.; KARSBURG, Alexandre; MOREIRA, Paulo R. S. (Orgs.). **Ensaio de micro-história, trajetórias e Imigração**. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2016. (Capítulo 2, p. 32-51).

_____. Percorsi individuali ed evoluzione storica: quattro percorsi operai attraverso la Francia dell'Ottocento. **Quaderni Storici**, Anno 36, N° 106, 2001, p. 115-152.

GRINBERG, Keila. Processos criminais: a história nos porões dos arquivos judiciais. In.: **O historiador e suas fontes**. PINSKY, Carla B.; LUCA, Tania R. (Orgs.). 1ª ed. São Paulo: Contexto, 2013.

HENTZ, Isabel Cristina. **A honra e a vida: debates jurídicos sobre aborto e infanticídio nas primeiras décadas do Brasil Republicano (1890-1940)**. Dissertação. Programa de Pós-graduação em História. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, 2013.

HERÉDIA, Vania. A imigração europeia no século passado: o programa de colonização no Rio Grande do Sul. **Scripta Nova – Revista Eletrônica de Geografia y Ciencias Sociales**. Universidad de Barcelona, nº 94, 2001, s/p.

KARSBURG, Alexandre; VENDRAME, Maíra I. Investigação e formalização na perspectiva da Micro-História. In: VENDRAME, Maíra I.; KARSBURG, Alexandre; MOREIRA, Paulo R. S. (Orgs.). **Ensaio de micro-história, trajetórias e Imigração**. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2016. (p. 86-113).

KRAUSE, Silvana. **Migrantes do tempo: vida econômica, política e religiosa de uma comunidade de imigrantes alemães na República velha.** Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2002.

KÜHN, Fábio. **Breve história do Rio Grande do Sul.** 2ª ed. Porto Alegre: Leitura XXI, 2004.

LE ROY LADURIE, Emmanuel. **Montaillou, povoado occitânico, 1294-1324.** – São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In.: BURKE, Peter (Org.). **A escrita da história: novas perspectivas.** São Paulo: Ed. da UNESP, 1992, p. 133-162.

_____. **A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII,** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

_____. Economia camponesa e mercado de terra no Piemonte do Antigo Regime. In.: OLIVEIRA, Mônica R. de; ALMEIDA, Carla M. C. de (Orgs.). **Exercícios de micro-história.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p. 87-110.

_____. 30 anos depois: repensando a Micro-história. In: VENDRAME, Maíra I.; KARSBURG, Alexandre; MOREIRA, Paulo R. S. (Orgs.). **Ensaio de micro-história, trajetórias e Imigração.** São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2016. (capítulo 1, p. 18-31).

_____. Prefácio. In: VENDRAME, Maíra Inês. **O poder na aldeia: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre os camponeses italianos (Brasil-Itália).** São Leopoldo: Oikos; Porto Alegre: ANPUH-RS, 2016.

_____. Apresentação. In: CARNEIRO, Deivy F. **Uma Justiça que seduz?: ofensas verbais e conflitos comunitários em Minas Gerais (1854-1941).** Judiaí [SP]: Paco, 2019.

MANTECÓN NOVELLÁN, Tomás A. M. El peso de la infrajudicialidad en el control del crimen durante la edad moderna. In: **Estudis**, n. 28, 2002, p. 43-75.

MAUCH, Cláudia. O processo-crime para além dos crimes: In: **XI Mostra de Pesquisa do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Anais: produzindo história a partir de fontes primárias.** Porto Alegre: Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul, 2013, p. 17-31.

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva. In.: **Sociologia e antropologia.** Trad.: Paulo Neves. São Paulo: Cosac Naify, 2003.

MENEZES, João B. de. **Município de Santa Cruz.** 2ª ed. texto transcrito em ortografia atualizada por Arthur Rabuske. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005.

MONTALI, Lília. **Do núcleo colonial ao capitalismo monopolista: produção de fumo em Santa Cruz do Sul.** Dissertação de mestrado em sociologia – USP, 1979.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt e MUGGE, Miquéias Henrique. **Histórias de escravos e senhores em uma região de imigração europeia**. São Leopoldo: Oikos, 2014.

MUGGE, Miquéias H. **Prontos a contribuir**: guardas nacionais, hierarquias sociais e cidadania (Rio Grande do Sul – século XIX). São Leopoldo: Oikos, 2012.

MÜHLEN, Caroline von. **Degradados e Imigrantes**: Trajetórias de ex-prisioneiros de Mecklenburg-Schwerin no Brasil Meridional (século XIX). Santa Maria: Editora da UFSM, 2013.

_____. 2017. **Réus e vítimas**: criminalidade, justiça e cotidiano em uma região de imigração alemã (São Leopoldo, 1846-1871). Tese de doutorado em história pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2017.

NORONHA, Andrius E. **Beneméritos empresários**: história social de uma elite de origem imigrante do sul do Brasil (Santa Cruz do Sul, 1905-1966). Tese de doutorado em história pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2012.

OSÓRIO, Helen. **O império português no sul da América**: estancieiros, lavradores e comerciantes. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

PELLANDA, Ernesto. **A colonização germânica no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Barcelos, Bertaso & Cia, 1924.

PIASSINI, Carlos E. **Imigração alemã e política**: os deputados provinciais Koseritz, Kahlden, Haensel, Brügggen e Bartholomay. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2017.

PICCOLO, Helga I. Escravidão, Imigração e Abolição. considerações sobre o Rio Grande do Sul do século XIX. In: VIII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica, 1989. **Anais da VIII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica**. p. 53-62.

_____. Imigração alemã e construção do estado nacional brasileiro, Rio Grande do Sul, século XIX. In: **Acervo**. Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, 1997, p. 165-178.

PITT-RIVERS, Julian. “Honra e posição social”. In.: PERIATIANY, J. G (org.). **Honra e vergonha**: valores das sociedades mediterrâneas. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1988

PRIORE, Mary del. “A Árvore e o Fruto: um breve ensaio histórico sobre o aborto”. **Revista Bioética**, Brasília, v.2, n.1, nov. 2009.

PORTO, Aurélio. **O trabalho alemão no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Ets. Graf. S. Terezinha, 1934.

RAHMEIER, Andrea H. P. Vale do Rio Rolante, colonização e colonizadores. In.: TEDESCO, João Carlos; NEUMANN, Rosane Marcia Neumann. **Colonos, colônias e colonizadoras**: aspectos da territorialização agrária no sul do Brasil. Vol. III. Porto Alegre: Letra&Vida, 2013.

RELLY, Eduardo. **Floresta, capital social e comunidade: imigração e as picadas teuto-brasileiras (1870-1920)**. Dissertação de mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento. Univates, 2013.

_____. Imigração alemã ao Brasil (século XIX) e Prússia: fronteiras permeáveis e diálogos entre história global e micro-história. **História Unisinos**, vol. 20, nº 3, 2016, p. 275.

REVEL, Jacques. Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado. **Revista Brasileira de Educação**, Vol. 15, No. 45 (set./dez. 2010), p. 434-444.

_____. Microanálise e construção do social. In.: ____ (Org.). **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Trad. de Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998,

ROCHE, Jean. **A colonização alemã e o Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, Globo, 1965. v. 1.

ROSENTAL, Paul-André. Construir o “macro” pelo “micro”: Fredrik Barth e a “microstoria”. In.: REVEL, Jacques (Org.). **Jogos de escala: a experiência da microanálise**. Tradução de Dora Rocha. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

SANTOS, Bruna M. dos. “Costumes em comum”, de Edward Thompson: perspectiva de abordagem. **Revista Trilhas da História**. Três Lagoas, v. 07, nº 14, 2018.

SCHAMCHTENBERG, Ricardo. “**A arte de governar**”: Redes de poder e relações familiares entre os juízes almotacés na Câmara Municipal de Rio Pardo/RS, 1811 – c. 1830. Tese de doutorado em História pelo PPGH Unisinos. São Leopoldo, 2012.

SCHENATO, Vilson C. Economia moral e resistências cotidianas no campesinato: uma leitura a partir de E. P. Thompson e James Scott. In: **I Conferência Nacional de Políticas Públicas Contra a Pobreza e a Desigualdade**, 2010, Natal - RN. I Conferência Nacional de Políticas Públicas contra a Pobreza e a Desigualdade.

SCHMITZ, Kalinka de O. **Caboclos, indígenas e colonos: a mediação da Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo e Palmeira no processo de formação da pequena propriedade no norte rio-grandense (1889-1928)**. Dissertação (mestrado) – Universidade de Passo Fundo, Programa de Pós-Graduação em História, 2019.

SCOTT, James. Formas cotidianas da resistência camponesa. **Raízes**. Vol. 21, nº 01, 2002.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. **Educação & Realidade**, vol. 20, nº 2, 1995, p. 71-99.

SEYFERTH, Giralda. As contradições da liberdade: análise de representações sobre a identidade camponesa. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, nº 8, 1992.

____. Identidade camponesa e identidade étnica (um estudo de caso). **Anuário Antropológico**, nº 91, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1993, p. 31-63.

SPINDLER, Guilherme W.; RADUNZ, Roberto; VOGT, Olgário P. Escravos na povoação de Santa Cruz na segunda metade do século XIX. In: **Revista Jovens Pesquisadores**, Santa Cruz do Sul, v. 6, n. 2, 2016, p. 83-98.

SODRÉ, Elaine L. de. **A Disputa pelo monopólio de uma força (i)legítima: Estado e Administração Judiciária no Brasil Imperial (Rio Grande do Sul, 1833-1871)**. Tese (Doutorado em História), PUCRS, 2009.

TEIXEIRA, Carla Costa. O preço da honra. **Série Antropologia**, Brasília, DF, nº 255, 1999.

THOMPSON, Edward P. **Senhores e Caçadores: a origem da lei negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

____. **Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

____. Folclore, antropologia e história social. In: NEGRO, Antonio L; SILVA, Sérgio (Orgs.). **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. 2ªed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2012.

THOMPSON FLORES, Mariana F. da C. **Crimes de fronteira: a criminalidade na fronteira meridional do Brasil (1845-1889)**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.

THOMPSON FLORES, Mariana F. da C.; AREND, Jéssica F. Noções de honra e justiça entre as classes populares da fronteira no Brasil meridional – segunda metade do século XIX. **AEDOS**, v. 9, nº 20, 2017, p. 296-315.

TRAMONTINI, Marcos J. **A organização social dos imigrantes: a colônia de São Leopoldo na fase pioneira (1824-1850)**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2000a.

____. A escravidão na colônia alemã de São Leopoldo na primeira metade do século XIX. In: **Primeiras Jornadas de História Regional Comparada: Rio Grande do Sul, Uruguay, Corrientes, Santa Fé, Entre Rios, Cordoba e Misiones**. Porto Alegre: IPEA/PUCRS/FEE, 2000b.

TRUDA, Francisco L. **A colonização alemã no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Typografia do Centro, 1930.

VELLASCO, Ivan de A.; SUTIL, Séfora S. Honra, litigiosidade e justiça: os crimes de honra na região de Formiga – Minas Gerais 1807-1875. **AEDOS**, Porto Alegre, v. 09, nº 20, 2017, p. 276-295.

VENDRAME, Maíra I. **“Lá éramos servos, aqui somos senhores”**: a organização dos imigrantes italianos na ex-Colônia Silveira Martins (1877-1914). Santa Maria: Ed. da UFSM, 2007.

_____. Ofensas, reparações e controle comunitário: a justiça dos imigrantes italianos nos núcleos coloniais do Sul do Brasil. In: **MÉTIS: História & Cultura**. V. 12, n. 23, 2013a, p. 218-232.

_____. **Ares de Vingança: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre imigrantes italianos no sul do Brasil (1878-1910)**. Porto Alegre: PUCRS/FFCH, 2013b.

_____. Poder local e violência: imigrantes e nacionais nos núcleos coloniais do sul do Brasil. **Revista História: Debates E Tendências**, 14(1), 2014, p. 63-76.

_____. **O poder na aldeia: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre os camponeses italianos (Brasil-Itália)**. São Leopoldo: Oikos; Porto Alegre: ANPUH-RS, 2016.

_____. O mercado da terra entre os imigrantes italianos no Brasil meridional. In.: MACHADO, Ironita; GERHARDT, Marcos (org.) **História do mundo rural: o sul do Brasil**. Passo Fundo: Ed. Universidade Passo Fundo, 2017.

_____. Donas do próprio destino?: experiências transnacionais de imigrantes italianos no Brasil meridional. In.: VENDRAME, Maíra I.; PEREIRA, Syrléa M. (Orgs.). **Mulheres em movimento: experiências, conexões e trajetórias transnacionais**. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2017, p. 85-133.

VOGT, Olgário P. **A produção de fumo em Santa Cruz do Sul, RS (1849-1993)**. Dissertação de mestrado em história pela Universidade Federal do Paraná, 1994.

_____. O acervo do centro de documentação da UNISC. In: IX Encontro Estadual de História, 2008, Porto Alegre. **Vestígios do passado: a história e suas fontes**. Porto Alegre: ANPUH-RS, 2008. p. 1-12.

WADI, Yonissa, M. **A história de Pierina: subjetividade, crime e loucura**. Uberlândia: EDUFU, 2009.

WEBER, Beatriz. **As artes de curar: medicina, religião, magia e positivismo na República Rio-Grandense – 1889-1928**. São Paulo: EDUSC, 1999

WEBER, Regina. Imigração e identidade étnica: temáticas historiográficas e conceituações. **Dimensões**. Vol. 18, 2006, p. 236-250.

WITT, Marcos A. **Em busca de um lugar ao sol: estratégias políticas, imigração alemã, Rio Grande do Sul, Século XIX**. 2ª ed. São Leopoldo: Oikos, Editora UNISINOS, 2015.

_____. Os Registros Paroquiais da Lei de Terras como fonte de pesquisa para a história da imigração. In.: TEDESCO, João Carlos; NEUMANN, Rosane Marcia Neumann. **Colonos, colônias e colonizadoras: aspectos da territorialização agrária no sul do Brasil**. Vol. III. Porto Alegre: Letra&Vida, 2013.

_____. Sobre escravidão e imigração: relações interétnicas. **História: Debates e Tendências** (Passo Fundo), v. 14, p. 21-35, 2014.

WITTER, Nikelen Acosta. **Dizem que foi feitiço**: as práticas de cura no sul do Brasil (1845-1880). Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001

WITTER, Nikelen; MOREIRA, Paulo R. S. A feiticeira do litoral: comunidade, crença e gênero (século XIX). In: VENDRAME, Maíra I.; KARSBURG, Alexandre; MOREIRA, Paulo R. S. (Orgs.). **Ensaio de micro-história, trajetórias e Imigração**. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2016. (p. 131-166).

WOORTMANN, Klaas. “Com parente não se neguceia”: o campesinato como ordem moral. In.: **Anuário Antropológico**, 87. Editora Universidade de Brasília/Tempo Brasileiro, 1990.

WOORTMANN, Ellen. **Herdeiros, parentes e compadres**: Colonos do Sul e sitiantes do Nordeste. São Paulo; Brasília: HUCITEC; EdunB, 1995.

_____. “Nossos nomes e os deles”: memória, história e modernidade entre teuto-brasileiros. In.: FOUQUET, Birgit; ROTHFUSS, Daniela; *et. al.* **Famílias brasileiras de origem germânica**. Vol. 8. São Leopoldo: Oikos, São Paulo: Instituto Martius-Staden, 2011, p. 13-30.

ZUNINO, Cecilia J. ¿De donde vienen? Las estrategias migratorias de reproducción social. In.: **Estudios migratorios Latinoamericanos**. Vol. 25, nº 71, 2011, p. 433-462.

ANEXO I – MODELO TABELA VENDA DE TERRAS

n°	Vendedor	Esposa	Comprador	Ano	O que	Braças	Metros	Área superficial	Hectare	Preço	Casa e/ou benfeitorias	Campo e/ou matos	Vínculo	Etnia	Recém-chegado	Tempo com a propriedade	Terras concedidas	Proprietário anterior	Hipoteca, protesto, etc.
1	Maximiliano Beschoren	Isabel Beschoren	Guilherme Bartholomay	1879	Chácara					500 mil réis	-	-					X		X
2	Julio Lau	Carolina Lau	Ernesto Hentscke	1879	um pedaço de terras	50x600			10	500 mil réis	-	-			IP				
3	Alberto Wietzke	Barbara	Antonio Borer e Christóvão Kist	1879	Uma Colônia de terras	100x600			20	400 mil réis	-	-							
4	Gottlieb Parnow*		João Bender	1879	uma parte do prazo	785	1727		menos de 1 hectare	1 conto e 400 mil réis									
5	João José da Rosa	Leonor José Fagundes	Adão Geller	1879	um pedaço de terras	50x1185		59.250b²	19	592.500 réis	-	-			colono engajado			Herança do pai do vendedor	